Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1300 | Segunda-feira - 12 de Agosto de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Atalanta 2
Biguaçu 3
Bom Retiro 5
Braço do Trombudo 6
Caçador 24
Camboriú 26
Canoinhas 39
Capinzal 39
Catanduvas 41
Chapadão do Lageado 41
Cocal do Sul 42
Concórdia 42
Cordilheira Alta 43
Coronel Martins 43
Correia Pinto 43
Curitibanos 44
Ermo 46
Faxinal dos Guedes 81
Forquilhinha 81
Fraiburgo 82
Garopaba 86
Garuva 91
Gaspar 92
Guaramirim 96
Herval d'Oeste 96
Ibiam 97
Ilhota 98
Imbituba 100
Ipumirim 109
Irineópolis 109
Itaiópolis 111
Itapoá 111
Joaçaba 113
José Boiteux 115
Lages 115
Lindóia do Sul 117
Luzerna 117
Mafra 118
Maravilha 122
Marema 123
Massaranduba 124
Meleiro 127
Morro da Fumaça 129
Navegantes 131
Palhoça 133
Pinheiro Preto 139
Porto Belo 140
Porto União 143
Rio do Sul 147
Salto Veloso 150
Santa Rosa do Sul 153
Santa Terezinha do Progresso 153
São Bento do Sul 155
São Domingos 162
São João do Sul 163
São José 164
São Lourenço do Oeste 164
Schroeder 167
Siderópolis 201
Sombrio 204
Timbé do Sul 206
Timbó 207
Três Barras 294
Tunápolis 297
Vargeão 299
Vidal Ramos 299
Videira 300
Vitor Meireles 306
Xavantina 306

Associações

EGEM 310

Consórcios

CIS/AMUNESC 312
CISAMA 312

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando que nas portarias abaixo transcritas houve erro de digitação quanto à data disposta.

Desta forma, comunica a todos interessados que:

Onde se lê na portaria 358/2013, publicada no DOM dia 05/08/2013, pág. 02 - Edição 1295: Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 359/2013, publicada no DOM dia 05/08/2013, pág. 03 - Edição 1295: Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 360/2013, publicada no DOM dia 05/08/2013, pág. 03 - Edição 1295: Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 361/2013, publicada no DOM dia 05/08/2013, pág. 03 - Edição 1295: Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 362/2013, publicada no DOM dia 06/08/2013, pág. 02 - Edição 1296: Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 363/2013, publicada no DOM dia 06/08/2013, pág. 02 - Edição 1296: Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 364/2013, publicada no DOM dia 07/08/2013, pág. 02 - Edição 1297: Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2013.

Onde se lê na portaria 365/2013, publicada no DOM dia 07/08/2013, pág. 02/03 - Edição 1297: Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2013.

Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2013.

Antônio Carlos, 09 de agosto de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 369/2013

PORTARIA Nº 369/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, a servidor efetivo, ELIZETE SCHMITT, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 12 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 12 de agosto de 2013.

Atalanta

Prefeitura

Lei Nº. 1327/2013

LEI Nº. 1327/2013
"Autoriza Subsídio para Inseminação Artificial Bovina."

TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal de Atalanta - SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, do Município de Atalanta, autorizado a subsidiar inseminação artificial bovina,no valor de 40,00 (quarenta reais) por dose de sêmen. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal da empresa que realizar a prestação de serviço.
Parágrafo Único - Os controles das inseminações serão feitas por um funcionário designado pela Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico, perante ordem de liberação, onde será controlado pela numeração do brinco do animal, não podendo receber mais que duas inseminações artificiais um mesmo animal num período de 12 (doze) meses.
Art. 2º - O valor da dose de sêmen bovina será corrigida a cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM-SC, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 1095/2009, de 15.04.2009, revogando a Lei nº. 67/97, de 26 de junho de 1997 e demais disposições em contrário.
Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 09 de julho de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

D e C R e T On° 057/2013

DECRETO Nº 057/2013

"Dispõe sobre atividades de alto risco para o Empreendedor Individual e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento, para efeito de definição de atividades de alto grau de risco, em relação ao Empreendedor Individual - EI, adotarão a lista constante do Anexo I da Resolução (CGSIM) nº 22, de 22/06/2010 - DOU de 02/07/2010, e em relação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o Anexo II da Resolução (CGSIM) nº 22, de 22/06/2010 - DOU de 02/07/2010.

§ 1º O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

§ 2º Definidas as atividades de alto risco na forma deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 2º - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo as demais normas concernentes aos alvarás previstos na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 08 de agosto de 2013.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria N° 2443 de 08 de Agosto de 2013

PORTARIA nº 2443 de 08 de agosto de 2013

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;

CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;

CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;

CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;

EDUARDO PINTO GUILHERME, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Sorocaba;
ELIAS ZACARIAS ROMÃO; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Orçamento Participativo;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JONATHAN JUNKES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Educação Infantil;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Cachoeiras;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;

THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
UÉLITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 08 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2444/2013
PORTARIA nº 2444/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 27 de julho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à funcionária, JESSICA GABRIELA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR I (20 HS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 03/08/2013 a 30/11/2013.

Biguaçu, 08 de agosto de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO COM CONHECIMENTO NOTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GRUPOS DE MULHERES E AGRICULTORES INSCRITOS NO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. TRATA-SE DE PROJETO INTERSETORIAL ONDE A PROPOSTA É DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS PARA OS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA.
CONTRATADO: HUMBERTO FARIA DE ALMEIDA
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA:31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.2.061.33.90.36.06.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Biguaçu, 06 de agosto de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

771.08.13 - P. Exon. Ivonete C. Cabral
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 771/13 de 08.08.13
Exonera Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Exonerar a servidora Ivonete Conceição Cabral, do Cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível - 22, 20 horas semanais do Quadro de Pessoal Contratado em Caráter Temporário do Município, nomeado através da Portaria n. º 168/2013 de 06.02.13, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Biblioteca Pública Municipal, a partir do dia 08 de agosto de 2013, tendo em vista que o município ultrapassou o limite prudencial com pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal para adequação das despesas com pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de agosto de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 156/2013
PORTARIA Nº 156/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Patricia Severo Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 13.05.2013 a 11.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 13.05.2013.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 157/2013
PORTARIA Nº 157/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Carmelita Batista da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeada pela Portaria nº 0163/1994, a partir de 01.07.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos a 01.07.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 158/2013
PORTARIA Nº 158/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63 e Lei Complementar 118/2013 de 05.06.2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora Juliana Meurer, ocupante do cargo de Professora, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15.07.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 15.07.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 159/2013
PORTARIA Nº 159/2013
NOMEIA SERVIDOR, ACT

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Marizete Beschtold do Nascimento, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2013, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 23.07.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 23.07.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 160/2013
PORTARIA Nº 160/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63 e Lei Complementar 118/2013 de 05.06.2013

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora Jaqueline Kurth Grahl, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23.07.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 23.07.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 161/2013
PORTARIA Nº 161/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Heinz Klegin, ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 014/1994, a partir de 05.08.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos a 05.08.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 162/2013
PORTARIA Nº 162/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Ralf Marian, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Trab.Braçal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 104/2012, a partir de 07.08.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos a 07.08.2013.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 163/2013
PORTARIA Nº 163/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Nilton Lucht, ocupante do cargo de Pedreiro/Carpinteiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 06.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 06.08.2013.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 08 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 15/2013 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 15/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 22.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos que serão utilizados na Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 19 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 16/2013 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 16/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 22.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material gráfico que será utilizado na Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 22 de Julho de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 17/2013 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 17/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 27.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros de alimentação que visa suprir atendimento de pacientes com dieta especial sendo enteral ou oral de crianças e adultos, para Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 09 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Homologação Concurso 1/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível no Mural da Prefeitura Municipal e site www.concursosss1.com.br, EDITAL QUE DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e CONVOCA PARA PROVA OBJETIVA.

Braço do Trombudo, 09 de agosto de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

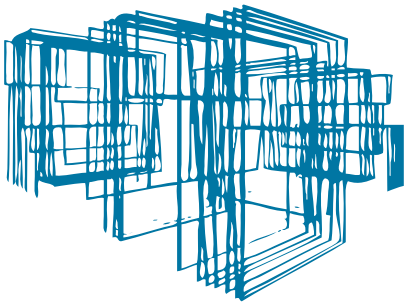

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PROTETOR 17.5X25 (3103)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS P2	0	80,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forever	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Irbo / 25 R	0	110,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Irbo	0	135,0000	4
2	Pneu 185/60 R 14 82 H (6682)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	NANKANG RX	0	160,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 6	0	208,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	214,6700	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F900 82H s/c F	0	235,0000	4
3	Pneu 18.4x30 com 12 lonas convencional, com câmara. (6965)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	RODGUIDER I	0	2.050,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Petlas/Magnun	0	2.080,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	2.085,0000	3
			DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA (8177)	PIRELLI TM 9	0	2.316,0000	4
4	Pneu 225/70 R 15 radial liso (9024)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN22	0	330,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	BRIDGESTON	0	402,4800	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / Chrono	0	415,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Duravis R630 I	0	442,0000	4
5	Pneu 185/70 R 14 (11247)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC4:	0	175,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	200,0600	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 400	0	208,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	219,0000	4
6	Pneu 175/70 R 13. (11248)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAV BC43	0	125,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	126,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	156,0000	3
7	Pneu 185/65R 14. (11249)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA S49	0	160,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	162,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	205,0000	3
8	Câmara 18.4x30. (11261)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	165,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	187,7500	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/18,4x3(	0	200,9800	3
9	Camara 750x16. (11262)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R16	0	28,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	33,7000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	34,0000	3
10	Camara 12.4x24 (11263)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	87,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Long Mile	0	88,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	TR218 Vulcan	0	108,0000	3
11	Pneu 750x16 com mínimo 08 Lonas (11265)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Troika	0	400,0000	1
12	Pneu 12.4x24 com câmara (11268)	UND	DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA (8177)	PIRELLI TM95	0	867,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forerunner/Lo	0	1.000,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / TM 95	0	1.019,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.057,1400	4
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	SAT23G 6l Fi,	0	1.166,0000	5
13	Pneu novo 175/70 R14 T. (11273)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	148,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC5	0	150,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / Cint P 4	0	198,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Multihawk 84T	0	230,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Pneu novo 185/60 R 14. (11274)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	NANKANG RX	0	160,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 6	0	208,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	214,6700	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F-900 82H s/c	0	229,0000	4
15	Pneu 195/60R 15. (11275)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	REGAL SPOR	0	200,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	235,9500	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 7	0	260,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F900 88H s/c F	0	276,0000	4
16	Pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20.0mm câmara e protetor. (11277)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/T	0	999,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	T546 Fi, Vulca	0	1.000,0000	2
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	HANKOOK DN	0	1.200,0000	3
17	Pneu radial 1000x20 misto, liso, 16 lonas, profundidade, mínima de sulco de 18mm,com câmara e protetor. (11278)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/T	0	1.195,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	T819 Fi,Vulcar	0	1.199,0000	2
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	MAXXIS UM93	0	1.265,0000	3
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / FG 85	0	1.296,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima do sulco de 19.5mm convencional,com câmera e protetor. (11279)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	EVERGREAT	0	700,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / RT 59	0	819,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Tornel/Magnur	0	850,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RT59 Pi, Vulca	0	912,0000	4
19	Pneu liso convencional 900x20, 14 lonas, profundidade de sulco mínimo de 12,3mm, com câmera e protetor. (11280)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX SF266 COI	0	650,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / CT 65	0	739,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Magı	0	800,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	CT65 Pi,Vulcai	0	835,0000	4
20	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencionais com câmara e protetor. (11281)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Zc R	0	1.635,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS G2	0	1.639,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / PN 14	0	1.935,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	2.374,5700	4
21	Pneu 1300x24 com 14 lonas convencionais com câmera e protetor. (11282)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Zc R	0	1.480,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER G2	0	1.489,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.921,0400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencionais, com câmera. (11284)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Safegraad/Torl	0	700,0000	1
23	Pneu 19.5 X 24 16 lonas convencionais com protetor e câmara. (11285)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R4,	0	2.180,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/A	0	2.185,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Long	0	2.195,0000	3
24	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	JETYRE TR, T	0	924,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Alliance/Nexer	0	925,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / PN 12	0	1.093,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PN12 10L Pi, T	0	1.195,0000	4
25	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmera e protetor. (11287)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS G2	0	2.250,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Marcher / W3D	0	2.492,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	West Lake/Ma	0	2.600,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	3.261,4900	4
26	Pneu 14.9 X 28 com 10 lonas convencional com, câmara e protetor. (11288)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.580,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forerunner/ne	0	1.585,0000	2
27	Pneu 750 X 16 com câmara. (11289)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX SS200, AX	0	370,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / CT 52	0	405,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Troyka/MTZ	0	430,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	CT52 10L Pi,V	0	456,0000	4
28	Pneu 175/70 R 14 88 T. (11290)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	232,9100	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F580 88T s/c F	0	256,0000	2
29	Pneu 185 R14 C 102 profundidade do sulco mínima de 9,5mm. (11291)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN22	0	225,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forceum	0	260,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/C	0	262,0800	3
30	Camera 1000 x 20. (11293)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R20	0	55,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	60,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Qbom / TC 13	0	67,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/1000x2	0	71,8100	4
31	Protetor 1000 x 20. (11294)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX P20	0	15,9000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 20 R	0	16,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/100x20	0	19,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Truck	0	22,0000	4
32	Câmera 900 x 20. (11295)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R20	0	50,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	60,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/900x20	0	60,5400	3
33	Protetor 900 x 20. (11296)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX P20	0	15,9000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 20 R	0	16,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/900x20	0	19,7000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Truck	0	22,0000	4
34	Câmera 1300 x 24. (11297)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	99,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER R2	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Vulcan / TR 22	0	119,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM1300x2	0	129,7000	4
35	Protetor 1300 x 24. (11298)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	21,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER P2	0	22,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 24 R	0	36,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/1300x24	0	45,4500	4
36	Câmera 1400 x 24. (11299)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	99,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Vulcan / TR 22	0	119,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/1400x2	0	129,7000	4
37	Protetor 1400 x 24. (11301)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	21,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	22,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 24 R	0	36,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO1400x24	0	45,4500	4
38	Câmera 19.5 X 24. (11302)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	170,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	BBW / TR 218	0	175,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	RS/19,5x24	0	181,9300	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Long Mile	0	210,0000	4
39	Câmera 12.5/80 - R18. (11303)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	62,5800	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/12,5/80	0	63,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	BBW / TR 218	0	73,0000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Nexen	0	80,0000	4
40	Câmera 17.5x25. (11304)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	120,0000	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	17,5x25	0	160,3600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	165,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

PROCESSO N° 47/2013

(7955) - JK PNEUS LTDA
(7958) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
(8069) - MODELO PNEUS LTDA.
(8177) - DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA
(8419) - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
(8439) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
(8446) - TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Braço do Trombudo, 8 de Agosto de 2013.

Ata de Registro Preço 1/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	DO VALE	0	8,9700	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	NORDESTE	0	8,8400	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CARAVELAS	0	8,2800	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SINHA	0	1,5200	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SANTA RITA	0	3,2400	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CRAVIL	0	3,5300	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ZIZO	0	1,0000	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ORQUIDEA	0	4,0100	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ISABELA	0	2,7900	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SOYA	0	2,9900	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CABOCLO	0	6,7500	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	PESCADOR	0	3,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	OLIVEIRA	0	2,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 1/2013

(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 20 de Maio de 2013.

Caçador

IPASC

Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-Ipasc.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR-IPASC.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Administrativo, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC (órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - RPPS).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Administrativo é composto, nos termos dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, art. 24 da Lei Complementar municipal nº 93, de 29 de dezembro de 2006, de 09 (nove) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo de Caçador, com mandato de 03 (três) anos, indicados da seguinte forma:
I - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) servidor ativo do quadro permanente de servidores da Municipalidade e 01 (um) servidor aposentado ou pensionista, assim como igual número de suplentes, designados livremente pelo Prefeito Municipal;
II - 03 (três) membros, sendo o Diretor-Presidente do IPASC, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e o Secretário da Administração do Município de Caçador, que não precisa ser servidor efetivo, são membros natos do Conselho, todos com direito a voto;
III - 04 (quatro) membros eleitos com seus suplentes, por voto secreto e direto, pelos segurados do IPASC, através do competente processo eleitoral conforme §4º, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 93/2006, com vagas na proporção de 01 (um) segurado aposentado ou pensionista e 3 (três) segurados ativos.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir a condição de servidores efetivos, segurados do IPASC e terem completado o estágio probatório, salvo a exceção prevista expressamente na legislação municipal.

§ 2º É permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período dos membros do Conselho Administrativo, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos membros a cada mandato.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 3º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Administrativo:
I - apresentar-se às reuniões do Conselho Administrativo, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
VI - participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Administrativo;
VII - cumprir este Regimento Interno.

Art. 4º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas durante o exercício, terá seu mandato cassado pelo Conselho Administrativo e, em seu lugar assumirá seu suplente.

§ 1º Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias hipótese em que será representado pelo seu suplente.

§ 2º Se a ausência do Conselheiro vier a caracterizar falta de interesse, será extinto o seu mandato nos termos do caput e, mediante convocação do Presidente do Conselho, o respectivo suplente assumirá em definitivo.

§ 3º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 5º. O Conselho elegerá o seu Presidente, que deterá o voto de qualidade, para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º. Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, o Conselho Administrativo elegerá dentre os demais Conselheiros, um membro para substituí-lo interinamente.

§ 2º. Em caso de ausência do Presidente à reunião, por motivo de força maior, devidamente documentada, fica a critério dos membros do Conselho presentes, decidir quanto à realização ou não da reunião.

§ 3º. No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento definitivo do Presidente, proceder-se-á a nova eleição, para o restante do mandato.

§ 4º. O Conselho Administrativo deverá, nas mesmas condições, eleger o Vice-Presidente e o Secretário para fins de auxílio nas reuniões e para lavratura de ata.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Conselho Administrativo:
I - eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II - estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC, especialmente examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária;
III - aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeiras dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio;

IV- elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
V- aprovar o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC;
VI - solicitar ao Executivo Municipal abertura de créditos suplementares e especiais;
VII - propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
VIII - aprovar as Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, após análise do Conselho Fiscal;
IX - promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC, especialmente autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
X - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
XI - autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;
XII - fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva, especialmente autorizar a alienação de bens imóveis pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do Instituto;
XIII - autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes;
XIV - determinar, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, a destituição do Diretor Presidente e/ou do Diretor Administrativo, solicitando a designação de outros servidores para preencherem os respectivos cargos, além da observância do inciso IV, do art. 29B, da Lei Complementar municipal n. 93/2006;
XV - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XVI - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS, especialmente apreciar a prestação de contas a ser remetida ao Tribunal de Contas estadual.
XVII - deliberar sobre outras questões previstas na lei ou sobre qualquer outro assunto que diga respeito ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC;
XVIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XIX - indicar 01 (um) membro ao Comitê de Investimentos conforme Lei Municipal nº 2980/2013.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:
I - representar o Conselho;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
III - abrir, presidir e encerrar as reuniões, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar somente em caso de empate;
IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
V - dar conhecimento aos Conselheiros da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
VI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
VII - manter a ordem das reuniões;
VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subseqüente;
X - apreciar e homologar sobre os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho;
XI - convocar o suplente do membro para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro efetivo, ou se necessário, para substituí-lo, em caso de ausência;
XII - requisitar aos recursos humanos, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
XIII - solicitar ao IPASC, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 8º O Conselho Administrativo reunir-se-á mensalmente em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por solicitação de 06 (seis) membros.

§1º Os conselheiros serão convocados por escrito para as reuniões extraordinárias, pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º Ordinariamente, o Conselho reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 04 (quatro) de seus membros.

Art. 9º O quorum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Administrativo será de 05 (cinco) membros.

§ 1º Aberta a reunião e não havendo o quorum mínimo previsto no caput deste artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, e, findo prazo, sem que isso se verifique, será a reunião encerrada.

§ 2º O conselheiro que chegar após os 30 (trinta) minutos de tolerância, poderá assistir a reunião, porém não poderá votar.

Art. 10. As reuniões do Conselho Administrativo, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:
I - expediente:
a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) avisos, apresentação das comunicações recebidas e expedidas, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
c) outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho.
II - Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta.

Art. 11. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame, na forma inciso XV, do art. 6º, deste Regimento.

Art. 12. As decisões do Conselho Administrativo são tomadas por, no mínimo, 05 (cinco) votos favoráveis, sendo sua votação nominal e aberta.

Parágrafo único. Os conselheiros suplentes votarão somente quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.

Art. 13. Todas as deliberações e discussões deverão ser registradas em ata.

Art. 14. É ato administrativo de competência do Conselho Administrativo deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 15. No caso da ocorrência de eventual voto divergente, o mesmo será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação, consignando-se o fato em ata.

Art. 16. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento a este Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.

Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

Art. 17. Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:
I - secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III - dar conhecimento de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho Fiscal;
IV- zelar pela documentação do Conselho;
V - desempenhar as tarefas inerentes à função;
VI - assinar toda correspondência e documentos juntamente com o Presidente.

Parágrafo único. No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 18. O não cumprimento do artigo anterior por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02(duas) reuniões consecutivas;
II - proibições do acesso às reuniões e documentos do Conselho Administrativo no período de vigência da suspensão;
III - perda de mandato, em caso de reincidência da infração.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho Administrativo em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação e aprovação de 07 membros do Conselho.

Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do IPASC.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Reunião Plenária no dia 05 de agosto de 2013.
FERNANDO SCOLARO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.689/2013

DECRETO N.º 1.689/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0002 - Receitas Impostos e Tranf. de Impostos
Código Reduzido: 02
VALOR: R$ 30.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.075 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Cofinaciamento -ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0172 - Cofinaciamento ESF - SUS Estadual
Código Reduzido: 34
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do excesso de recursos co-financiamento Atenção Básica Estadual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurados no exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 31 de julho de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.690/2013

DECRETO N.º 1.690/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.170,00 (cento e oito mil cento e setenta reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.075 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Cofinaciamento -ESF
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0172 - Cofinaciamento ESF - SUS Estadual
Código Reduzido: 34
VALOR: R$ 108.170,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na mesma importância.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.075 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Cofinaciamento -ESF
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0172 - Cofinaciamento ESF - SUS Estadual
Código Reduzido: 33
VALOR: R$ 108.170,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC, Em, 31 de julho de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

DI 16/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 016/2013 - FMS
Data: 09/08/2013

Objeto: REFERENTE Á ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 16.816,52 (Dezesseis Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 09 de Agosto de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 22/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CEDIT, SAMU E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PROPORCIONANDO ASSIM UM ATENDIMENTO EFICAZ AOS PACIENTES.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 08 de Agosto de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 765/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 765/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJC7321	55952794C	5819/2	12/10/2011	193
ALD2394	55003709D	5452/1	11/11/2011	181 * VIII
AOG5796	55002921D	6599/2	11/10/2011	230 * V
AOG5796	55002922D	6912/0	11/10/2011	232
ASS0498	55002975D	6599/2	04/11/2011	230 * V
CPD4714	55372138C	5541/1	01/10/2011	181 * XVII
IHM6087	55003570D	5185/1	10/11/2011	167
KOI3233	55002469D	6920/0	14/09/2011	233
LAH3243	55951416C	6920/0	29/09/2011	233
LHH5681	55953349C	6920/0	31/08/2011	233
LWU8793	55951419C	6920/0	13/10/2011	233
LXE6243	55003753D	6653/2	06/11/2011	230 * XI
MAL6391	55002712D	5010/0	26/09/2011	162 * I
MAL6391	55002713D	6599/2	26/09/2011	230 * V
MAU0898	55002622D	7366/2	26/09/2011	252 * VI
MAV0544	55003330D	5010/0	01/11/2011	162 * I
MAV0544	55003331D	6599/2	01/11/2011	230 * V
MBC1044	55952159C	6920/0	29/09/2011	233
MBD5366	55003759D	6653/2	07/11/2011	230 * XI
MBE4834	55950496C	6599/2	11/11/2011	230 * V
MBE4834	55950497C	5045/0	11/11/2011	162 * V
MBH0627	55002675D	6599/2	12/10/2011	230 * V
MBJ8719	55952170C	6920/0	29/09/2011	233
MBP7902	55953123C	5525/0	15/09/2011	181 * XV
MBY4685	55952778C	6602/0	08/10/2011	230 * VI
MCF0316	55002471D	6920/0	14/09/2011	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ6936	55003774D	6599/2	12/11/2011	230 * V
MCJ6936	55003775D	5274/1	12/11/2011	175
MCJ6936	55003776D	5835/0	12/11/2011	195
MCJ6936	55003777D	5010/0	12/11/2011	162 * I
MCQ4289	55953294C	6726/2	27/10/2011	230 * XVIII
MDF4885	55002141D	5738/0	19/09/2011	186 * II
MDH2498	55951436C	5452/1	18/10/2011	181 * VIII
MDN1164	55952168C	6920/0	29/09/2011	233
MEB8092	55003765D	6653/1	09/11/2011	230 * XI
MEK7480	55002346D	7056/1	17/09/2011	244 * III
MEQ6474	55002923D	6599/2	11/10/2011	230 * V
MER0251	55003564D	5185/2	08/11/2011	167
MEY6455	55953330C	6920/0	31/08/2011	233
MFC5145	55953071C	6599/2	28/08/2011	230 * V
MFC5145	55953073C	6912/0	28/08/2011	232
MFI6762	55003279D	5967/0	10/11/2011	203 * V
MFL6802	55002146D	5819/2	21/09/2011	193
MFT9820	55002870D	6912/0	01/11/2011	232
MFT9820	55002872D	6637/2	01/11/2011	230 * IX
MGI7274	55953298C	5380/0	30/10/2011	181 * I
MGJ1790	55002437D	5010/0	06/11/2011	162 * I
MGJ1790	55002437D	6637/2	06/11/2011	230 * IX
MGN4558	55002142D	5878/0	20/09/2011	199
MHE7426	55003314D	5185/1	24/10/2011	167
MHL0484	55002778D	5010/0	11/10/2011	162 * I
MHN5051	55952796C	6912/0	15/10/2011	232
MHQ9526	55002435D	6610/2	06/11/2011	230 * VII
MHU9824	55952754C	5738/0	04/09/2011	186 * II
MIG5112	55952934C	6130/0	19/09/2011	214 * II
MIH8829	55002655D	5010/0	25/09/2011	162 * I
MII8912	55003155D	7048/1	21/10/2011	244 * II
MIN1420	55002630D	7366/2	30/09/2011	252 * VI
MIO1299	55002360D	6653/2	11/09/2011	230 * XI
MIO8672	55952779C	6653/1	07/10/2011	230 * XI
MJB9512	55003656D	5525/0	06/11/2011	181 * XV
MJE4822	55003317D	5185/1	24/10/2011	167
MJG9980	55003706D	5185/1	09/11/2011	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJQ8088	55003169D	5614/4	02/11/2011	182 * V
MLB3300	55003512D	7366/2	07/11/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 767/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 767/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK0016	55952187C	6920/0	07/11/2011	233
ANL9132	55953288C	5835/0	25/10/2011	195
ANL9132	55953289C	7340/0	25/10/2011	252 * IV
ANL9132	55953290C	5231/1	25/10/2011	172
AOA0900	55951440C	5525/0	25/10/2011	181 * XV
AOH8073	55003671D	5010/0	08/11/2011	162 * I
AOH8073	55003673D	6599/2	08/11/2011	230 * V
AOH8073	55003676D	6912/0	08/11/2011	232
AVP2208	55003309D	6050/1	24/10/2011	208
COF2089	55003566D	6122/0	08/11/2011	214 * I
DUF8439	55003565D	5185/1	08/11/2011	167
FOX7720	55950492C	5541/5	07/11/2011	181 * XVII
GYO3118	55003263D	5010/0	29/10/2011	162 * I
GYO3118	55003264D	5061/0	29/10/2011	163 c/c 162 * I
ICY4392	55953033C	6920/0	20/10/2011	233
IGP0762	55003385D	5525/0	28/10/2011	181 * XV
ILA4177	55951422C	6920/0	13/10/2011	233
JQQ2249	55002833D	5185/1	12/10/2011	167
LCG6901	55003555D	5568/0	07/11/2011	181 * XIX
LXP6809	55002855D	6599/2	16/10/2011	230 * V
LXP6809	55002856D	5010/0	16/10/2011	162 * I
LXP6809	55002857D	6912/0	16/10/2011	232
LXQ9203	55002688D	6599/2	23/10/2011	230 * V
LXQ9203	55002689D	5045/0	23/10/2011	162 * V
LYB9668	55002854D	6653/1	16/10/2011	230 * XI
LYB9668	55003357D	6653/1	23/10/2011	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYI3347	55372148C	5738/0	20/10/2011	186 * II
LYI9707	55370282C	6599/2	07/11/2011	230 * V
LZB9206	55003754D	6653/1	05/11/2011	230 * XI
LZT7591	55003672D	6610/2	06/11/2011	230 * VII
MAR8307	55003370D	7056/1	21/10/2011	244 * III
MAR8307	55003764D	6653/1	09/11/2011	230 * XI
MBR9106	55002761D	7056/1	03/10/2011	244 * III
MBR9106	55002763D	5835/0	03/10/2011	195
MBR9106	55002764D	6912/0	03/10/2011	232
MBR9106	55002766D	5819/1	03/10/2011	193
MBY8272	55952181C	6920/0	07/11/2011	233
MCC6616	55003374D	5819/2	26/10/2011	193
MCN0964	55951439C	5010/0	24/10/2011	162 * I
MDS5168	55002711D	6653/2	25/09/2011	230 * XI
MDU6189	55002806D	6653/1	27/09/2011	230 * XI
MEI8219	55002408D	5819/2	19/09/2011	193
MET3859	55952139C	6610/2	06/11/2011	230 * VII
MEW0211	55952184C	6920/0	07/11/2011	233
MEY9740	55002412D	5878/0	23/09/2011	199
MFD9692	55370277C	6599/2	30/10/2011	230 * V
MFD9692	55370278C	5010/0	30/10/2011	162 * I
MFF6777	55003602D	5185/1	08/11/2011	167
MFN4988	55003280D	6599/2	13/11/2011	230 * V
MFN4988	55003281D	6602/0	13/11/2011	230 * VI
MFN4988	55003282D	6653/1	13/11/2011	230 * XI
MFQ8182	55949772C	5010/0	08/11/2011	162 * I
MFQ8182	55949773C	6599/2	08/11/2011	230 * V
MFX5178	55003152D	5010/0	21/10/2011	162 * I
MGE8003	55003686D	5720/0	15/11/2011	186 * I
MGN0032	55952188C	6920/0	07/11/2011	233
MGN0032	55952835C	6610/2	06/11/2011	230 * VII
MGQ8605	55003313D	6050/1	25/10/2011	208
MHA6700	55953131C	5819/2	14/10/2011	193
MHB4762	55003333D	5010/0	01/11/2011	162 * I
MHC1578	55002686D	7030/1	23/10/2011	244 * I
MHC1578	55002687D	6912/0	23/10/2011	232
MHK5756	55950495C	5878/0	10/11/2011	199

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHP4989	55003663D	5010/0	06/11/2011	162 * I
MHP4989	55003664D	6912/0	06/11/2011	232
MHR5070	55003575D	5185/1	16/11/2011	167
MHR9992	55003387D	5010/0	31/10/2011	162 * I
MHR9992	55003388D	5118/0	31/10/2011	164 c/c 162 * I
MHU1915	55952127C	6653/2	06/11/2011	230 * XI
MHX6764	55950398C	5908/0	24/10/2011	202 * I
MHZ4252	55003372D	6653/1	27/10/2011	230 * XI
MIJ9706	55952782C	7056/2	05/10/2011	244 * III c/c §1º
MIK0327	55002222D	5720/0	06/09/2011	186 * I
MIL1429	55003772D	6653/1	12/11/2011	230 * XI
MIN2435	55002333D	6050/1	11/09/2011	208
MIQ6292	55002690D	5010/0	23/10/2011	162 * I
MIT9645	55372132C	5207/0	28/09/2011	169
MIV9416	55002691D	7340/0	08/11/2011	252 * IV
MJJ9972	55003561D	5185/1	08/11/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 771/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 771/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKT5846	55003713D	5819/2	11/11/2011	193
AMI6886	55003905D	5010/0	24/11/2011	162 * I
AMI6886	55003906D	6599/2	24/11/2011	230 * V
ETX0969	55003651D	5908/0	02/11/2011	202 * I
LZT7591	55952609C	6920/0	25/11/2011	233
LZU9329	55003538D	7366/2	25/11/2011	252 * VI
MAC9917	55003965D	5185/1	24/11/2011	167
MDE9929	55953293C	6769/2	27/10/2011	230 * XXII
MDF6473	55002649D	5819/2	31/10/2011	193
MDJ1223	55003956D	5185/1	22/11/2011	167
MDP8877	55003909D	6599/2	25/11/2011	230 * V
MDU7376	55003290D	5010/0	26/11/2011	162 * I
MDU7376	55003291D	6599/2	26/11/2011	230 * V
MEF8119	55002508D	5819/2	26/11/2011	193
MEK1003	55003562D	5185/1	08/11/2011	167
MEV7511	55002223D	7030/1	24/09/2011	244 * I
MEV7511	55002224D	5045/0	24/09/2011	162 * V
MEV7511	55951797C	6599/2	24/09/2011	230 * V
MEV7511	55951798C	6912/0	24/09/2011	232
MFB0186	55952837C	6599/2	06/11/2011	230 * V
MFT2421	55003273D	5720/0	06/11/2011	186 * I
MFT8548	55003724D	6599/2	25/11/2011	230 * V
MFT8548	55003853D	6912/0	25/11/2011	232
MFT8548	55003854D	5045/0	25/11/2011	162 * V
MGM7745	55003707D	7366/2	09/11/2011	252 * VI
MHU1939	55003708D	6726/1	11/11/2011	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX2630	55003697D	6912/0	26/11/2011	232
MHX2630	55003698D	5010/0	26/11/2011	162 * I
MIU1099	55003540D	7366/2	25/11/2011	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 777/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 777/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANK5833	55004364D	6599/2	22/12/2011	230 * V
DWH3632	55003803D	6599/2	15/12/2011	230 * V
EGN1818	55949781C	5819/2	23/12/2011	193
IEO1370	55953035C	6920/0	20/10/2011	233
IHB1562	55003584D	5185/1	17/11/2011	167
JPO4766	55003587D	5185/1	17/11/2011	167
JXZ9648	55004317D	5568/0	20/12/2011	181 * XIX
LWW1976	55004599D	6599/2	30/12/2011	230 * V
LWX6628	55004229D	6653/1	16/12/2011	230 * XI
LXC0789	55372135C	7056/1	30/09/2011	244 * III
LXP5303	55004254D	6599/2	14/12/2011	230 * V
LXP5303	55004255D	5037/1	14/12/2011	162 * III
LYT4872	55004562D	5185/1	21/12/2011	167
LZL3260	55003735D	5010/0	22/12/2011	162 * I
LZL3260	55003736D	6726/1	22/12/2011	230 * XVIII
LZL3260	55003737D	5835/0	22/12/2011	195
MAD1038	55370293C	5010/0	27/11/2011	162 * I
MAD1038	55370294C	6599/2	27/11/2011	230 * V
MAR2480	55003912D	5010/0	25/11/2011	162 * I
MAR2480	55003913D	6599/2	25/11/2011	230 * V
MBC1816	55004375D	5010/0	24/12/2011	162 * I
MBC1816	55004376D	5118/0	24/12/2011	164 c/c 162 * I
MBC1816	55004377D	5835/0	24/12/2011	195
MBC1816	55004378D	6610/2	24/12/2011	230 * VII
MBF5965	55003253D	5738/0	22/10/2011	186 * II
MBF5965	55003254D	6408/0	22/10/2011	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBO0104	55952607C	6920/0	25/11/2011	233
MBR6884	55003032D	5819/2	21/12/2011	193
MBZ3770	55004593D	5185/1	24/12/2011	167
MCJ1657	55004399D	6599/2	27/12/2011	230 * V
MDD7174	55952833C	5010/0	03/11/2011	162 * I
MDD7174	55952834C	6599/2	03/11/2011	230 * V
MDH0258	55002845D	6920/0	25/11/2011	233
MDK9936	55002383D	5878/0	21/12/2011	199
MDL5065	55003316D	5185/1	24/10/2011	167
MDS8471	55004394D	6653/1	26/12/2011	230 * XI
MDT7749	55003329D	6963/3	01/11/2011	237
MEA4134	55002906D	5380/0	04/10/2011	181 * I
MEU5183	55002851D	6599/2	01/10/2011	230 * V
MEU6500	55004601D	6599/2	24/12/2011	230 * V
MFM4779	55004365D	6602/0	22/12/2011	230 * VI
MFP7191	55950491C	6556/2	06/11/2011	230 * I
MGE8734	55003703D	5185/1	09/11/2011	167
MGG4095	55003886D	7366/2	30/12/2011	252 * VI
MGG4095	55003887D	5428/4	30/12/2011	181 * V
MGG8234	55002629D	7366/2	30/09/2011	252 * VI
MGK6126	55003552D	5185/1	03/11/2011	167
MGN7528	55003907D	6653/1	24/11/2011	230 * XI
MGN7528	55003908D	6602/0	24/11/2011	230 * VI
MGO3934	55003535D	6041/2	24/11/2011	207
MGR9032	55004355D	6653/1	22/12/2011	230 * XI
MHE0972	55002760D	5525/0	03/10/2011	181 * XV
MHV4884	55372136C	5460/0	01/10/2011	181 * IX
MIC0145	55003810D	6726/1	16/12/2011	230 * XVIII
MIF2404	55003345D	6599/2	12/11/2011	230 * V
MIF2404	55003346D	5045/0	12/11/2011	162 * V
MIK4176	55002929D	7056/1	12/10/2011	244 * III
MIK4176	55002930D	5835/0	12/10/2011	195
MIK4176	55002931D	5274/1	12/10/2011	175
MIK4176	55002932D	5010/0	12/10/2011	162 * I
MIK4176	55002933D	7030/2	12/10/2011	244 * I
MIK4176	55002961D	7056/1	18/10/2011	244 * III
MIK4176	55953246C	5010/0	26/10/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM3576	55003856D	5010/0	25/11/2011	162 * I
MIO3622	55002993D	6653/1	23/11/2011	230 * XI
MIP0348	55952822C	5819/2	25/10/2011	193
MIU3491	55003971D	5185/1	24/11/2011	167
MIU4576	55003582D	5185/1	17/11/2011	167
MJB4344	55953134C	5525/0	19/12/2011	181 * XV
MJT3269	55004555D	5185/1	20/12/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE AGOSTO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Anulação do Edital de Pregão Eletronico Nº 07/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2013
PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Eletrônico n.º 07/2013, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS. Motivo: O Preço final da proponente mais bem classificada ficou 28,67% acima do Maximo estipulado em edital . Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, fone (47) 321-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Credenciamento Nº Fesmate 06/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FESMATE 06/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de empresa especializada em sonorização de eventos para realizar os serviços de aúdio, vídeo e foto no baile de escolha da Rainha de 19ª FESMATE a ser realizado das 20h00min às 00h00min do dia 23 de agosto de 2013 e serviços de Rádio Parque durante a 19ª. FESMATE no período de 12 a 15 de setembro de 2013. A credenciada não será remunerada pelos serviços prestados, deverá ressarcir seus custos com patrocínios angariados pela mesma. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 13/08/2013 a partir das 10h30min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7721 (Coordenação da 19ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LUIZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº FIA 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FIA 02/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FIA 01/2013

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22 de agosto de 2013, às 15h00min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO "CARICATURAS EM AÇÃO", DESTINADO A 28 (VINTE E OITO) ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO. Recebimentos das propostas até às 14h55min do dia 22 de agosto de 2013. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregao Presencial Nº Funr 04/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º FUNR. 04/2013

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 27/08/2013, às 14h05min abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Decreto 086/2013

DECRETO Nº 086, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.
Regulamenta a Lei nº 2.507/2003 de 26 de novembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.507 de 26 de novembro de 2003;

DECRETA:
Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no município.

Art. 2º São atividades da COMDEC:
I - Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV - Elaborar o plano de ação anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII - Manter o órgão central do SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil, informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII - Propor à autoridade competente a declaração de situações de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC - Conselho Nacional de

Defesa Civil;
IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
XI - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em risco a população;
XIV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
XVI - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII - Promover mobilização social visando à implantação de NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador
II - Conselho Municipal
III - Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operativo
Parágrafo único: O coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º Ao coordenador da COMDEC compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade e representá-la perante órgãos governamentais e não-governamentais;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo único: O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Coordenadoria, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
I - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
II - Representante da Secretaria de Infraestrutura;
III - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
IV - Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
V - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - Representante da Diretoria de Bem Estar Social;
VII - Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
VIII - Representante da Polícia Militar;
IX - Representante da Polícia Civil;
X - Representante do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto;
XI - Representante da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina;
XII - Representante do Lions Clube;
XIII - Representante do Jeep Clube;
XIV - Representante do Moto Clube de Capinzal e Ouro.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração para o exercício de suas funções.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal que participarem de eventos em outros municípios, em representação ao Conselho ou em capacitação, receberão diárias para custeamento de suas despesas, terão suas inscrições pagas pelo Município, desde que suas participações em tais eventos sejam aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º À Secretaria da COMDEC compete:
I - Implantar e manter atualizados os cadastros de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho.

Art. 7º Ao Setor Técnico da COMDEC compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º Ao Setor Operativo da COMDEC compete:
I - Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar riscos, perdas e danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de anormalidades.

Art. 10 Os recursos destinados à COMDEC no orçamento do Município poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
I - Diárias equiparadas a membros de conselhos municipais;
II - Transporte, quando em deslocamento para outros municípios;
III - Taxas de inscrição para eventos de capacitação;
IV - Aquisição de materiais de consumo;
V - Serviços de terceiros;
VI - Aquisição de bens de capital (equipamentos, instalações e materiais permanentes);
VII - Obras e reconstruções.

Art. 11 A comprovação das despesas realizadas à conta da COMDEC, no orçamento municipal, será feita mediante os seguintes documentos:
I - Prévio empenho;
II - Nota fiscal e fatura;
III - Balancete integrado com o Município evidenciando receita e despesa; e
IV - Ordem de pagamento.

Art. 12 Os critérios, normas e padrões a que se refere a Lei nº 2.507/2003, serão estabelecidos pelos órgãos dos governos Federal e Estadual que atuam na defesa civil.

Art. 13 Constará dos currículos escolares da rede municipal de ensino, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revoga-se o Decreto Municipal nº 074/2003 de 28 de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Capinzal, SC, 9 de agosto de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário de Administração e Finanças

Portarias
PORTARIA Nº. 746, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato, pelo período de 08 de agosto a 09 de dezembro de 2013, da servidora Silvia de Simas, matrícula nº 33339.5.

Art. 2º. A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, como professora volante.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 08 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portarias
PORTARIA Nº. 745, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato, pelo período de 08 de agosto a 09 de dezembro de 2013, da servidora Samanta Antunes da Costa, matrícula nº 33316.6.

Art. 2º. A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, como professora volante.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 08 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Administrativo N° 0002/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2013
Pregão Presencial n° 0001/2013 (Processo Licitatório nº 0001/2013).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Câmara Municipal de Vereadores, através de locação de sistemas específicos para gestão pública municipal, com migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas manutenções corretivas quando houverem observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Valor global contratado: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 08 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro 2013.

Data e assinatura do contrato: 08 de agosto de 2013.
ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 259/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 259/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, o Secretário Municipal da Fazenda LUIZ CEZAR SEBOLD, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, 02 (dois) dias, das férias referentes ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de agosto de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Relançamento Pregão Presencial N° 35/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2013- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2013 - AVISO. Torno público que nesta data foi relançado o Edital de Pregão Presencial nº. 35/2013, que objetiva a Contratação de empresa autorizada/especializada de Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (vc1) e de longa distância nacional (vc2 e vc3). Compreendendo um total de 30 (trinta) linhas telefônicas sob plano Pós-Pago. Com fornecimento dos aparelhos celulares por comodato, no atendimento ao Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 09 de agosto de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal.

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 27/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 27/2013, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.
Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor BODO FERNANDO MATER.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 43 e seguintes da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor BODO FERNANDO MATER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Operação Aeroportuária, 35 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, nível 5-35-GFA1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, matriculado sob nº 94056-02, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2013.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 8 de agosto de 2013.

GLADIS MARIA RADETSKI
Agente Administrativo

Edital de Credenciamento Nº 1/2013 - Fmc

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2013 - FMC

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo alimentício interessadas na comercialização de alimentos conforme tabela padrão Anexo "B" do edital, durante a realização do Festival Concórdia em Dança - 2013, que acontecerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2013, no Centro de Eventos Concórdia, SC, em conformidade com Anexo "A" do edital.
Tipo: Credenciamento universal à todos os interessados
à partir das 8 horas do dia 15/08/2013 até as 17 horas do dia 16/09/2013.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na CULTURA, situada à Rua Abramo Eberle, nº 322, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3442-3930.

Concórdia, SC, 08 de agosto de 2013.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora/Superintendente da FMC

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2013 - Fumdeagro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - FUMDEAGRO

O administrador Geral do Fumdeagro torna público que ratificou o ato do Senhor Cesar Pelizzaro, Diretor, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 08 de agosto de 2013, para prestação de serviços laboratoriais de análises de solo, para agricultores do Município de Concórdia, em favor da COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC, no valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUIMAR SCORTEGAGNA
Administrador Geral do FUMDEAGRO

Cordilheira Alta

Prefeitura

Errata ao Extrato Processo Adm. 74/2013 Pregão N° 28/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

Fica alterado o edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:
12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 29/2013.
JULGAMENTO: Menor preço Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 75/2013.

Leia-se:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 28/2013.
JULGAMENTO: Menor preço Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 74/2013.

Cordilheira Alta, SC, em 08 de agosto de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto N°. 172, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 172, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO EM ESTAGIO NÂO OBRIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 ,e Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Considerando a Lei Municipal 557 de 29 de junho de 2011, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer estagio não obrigatório junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir do dia 07 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, percebendo vencimento conforme o Artigo 1º da Lei Municipal 557 de 29 de junho de 2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Cleonice Aparecida de Jesus	Estagiária Cursando Nível Superior	20:00 hora semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2013
PREGÂO PRESENCIAL Nº.006/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 006/2013, até às 8:15 horas do dia 26 de Agosto de 2013 e fará abertura das mesmas às 08:45 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de duas profissionais a prestar serviços na área de fisioterapia para trabalharem na unidade de saúde do município, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 12 de Agosto de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 63/2013 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2013
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Implantação de Sistema de Telefonia Digital (PABX) Baseado em Servidor IP, contendo Software para gerenciamento da plataforma IP e a locação de Equipamentos para o funcionamento de 80 Ramais, 10 linhas Analógicas, 100 ligações simultâneas SIP Fixo e Móvel Brasil Geral com 40.000 minutos mês para atender a administração municipal. Tipo: Menor preço global. Abertura dos envelopes: 22.08.2013 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e

demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 12 de agosto de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Concorrência N° 195/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 195/2013

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n. 5.046/2013, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM FINALIDADE DE LANCHONETE, PONTOS ANEXOS AO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI E AO ESTÁDIO WILMAR ORTIGARI.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 12 de Setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 12 de Setembro de 2013.

Curitibanos, 08 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da CPL

Edital de Pregão Presencial N° 192/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de materiais para pintura da máquina Motoniveladora 120B3, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 23/08/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 16:00 horas do dia 23/08/2013, será realizada Sessão Pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 193/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para contratação de serviço para conserto dos pneus e câmaras dos veículos, máquinas e caminhões da Secretaria de Obras, conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/08/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 26/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Agosto de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Contrato N°..: 313/2013

Contrato Nº..: 313/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada: Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.
Valor: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência : Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto: Serviços de monitoramento eletrônico e vigilância ostensiva
em imóveis que sediam unidades de saúde do município, durante o segundo
semestre do ano de 2013.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 314/2013
Contrato Nº..: 314/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada: PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA
Valor: 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 03/07/2013 Término: 03/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de reagentes de bioquimica

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 315/2013
Contrato Nº..: 315/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Globo Planalto Comércio de Veículos Ltda.
Valor : 116.200,00 (cento e dezesseis mil duzentos reais)
Vigência : Início: 09/07/2013 Término: 08/11/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013

Objeto : Aquisição de quatro veículos/automóveis, zero km, ano 2013, para manutenção de atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 316/2013
Contrato Nº..: 316/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Sociedade Curitibanense de Cirurgia Ltda
Valor : 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência : Início: 10/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2013

Objeto : A realização de procedimento cirúrgico eletivo com anestesia local, procedimento cirúrgico eletivo com anestesia geral, bem como atendimento pré-cirúrgico e acompanhamento pós-cirurgia a fim de atender as necessidades de usuários do SUS do município de Curitibanos durante o ano de 2013 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 317/2013
Contrato Nº..: 317/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Mapfre Vera Cruz Seguradora Ltda.
Valor : 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência : Início: 17/07/2013 Término: 15/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2012
Recursos : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 20.598,81

Objeto : Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2012 para realização de seguro total e seguro APP de responsabilidade civil de transporte de passageiros, para veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 24h00 de 17/07/2013 até às 24h00 de 15/01/2014.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 318/2013
Contrato Nº..: 318/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Valor : 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 17/07/2013 Término: 15/11/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 319/2013
Contrato Nº..: 319/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. LTDA EPP
Valor : 392,80 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 17/07/2013 Término: 15/11/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 320/2013
Contrato Nº..: 320/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PFON Construções Ltda. EPP
Valor : 51.162,27 (cinqüenta e um mil cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Vigência : Início: 19/07/2013 Término: 19/09/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2013
Recursos : Dotação:

Objeto: Construção de uma sala para auditório totalizando 40,80m²
junto à Unidade de Saúde da Cohab I, conforme Projeto Básico em anexo que passa a fazer parte integrante deste edital.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato Nº..: 321/2013
Contrato Nº..: 321/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06
Valor : 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)
Vigência : Início: 22/07/2013 Término: 23/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de açúcar para consumo no CAPS

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato N°..: 322/2013
Contrato Nº..: 322/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CASA FAGUNDES COM. VARIED. EM GERAL LTDA
Valor : 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 22/07/2013 Término: 23/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato N°..: 323/2013
Contrato Nº..: 323/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cirúrgica Londrina Produtos Hospitalares Ltda-ME
Valor : 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 22/07/2013 Término: 23/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato N°..: 324/2013
Contrato Nº..: 324/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL
Valor : 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência : Início: 22/07/2013 Término: 23/09/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato N°..: 325/2013
Contrato Nº..: 325/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Marcos Martarello - ME
Valor : 15.224,00 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência : Início: 30/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2012

Objeto : Aquisição de refeições (prato pronto), para serem servidas a paciente na sede do CAPS.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Contrato N°..: 326/2013
Contrato Nº..: 326/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Casa de Assistência de Brusque - CAGERE
Valor : 13.416,74 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 31/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de clínica especializada no acolhimento, tratamento e acompanhamento de pacientes com deficiência mental, para internamento do Sr. Assis Seben, em cumprimento a determinação judicial.

Curitibanos, 8 de Agosto de 2013

Ermo

Prefeitura

Lei N° 322, de 07 de Agosto de 2013.
LEI N° 322, de 07 de agosto de 2013.
Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Ermo para o Quadriênio 2014/2017 e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ermo para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital, correntes e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas Planilhas Demonstrativas dos Programas e Consolidação da Programação Financeira em anexo a esta LEI.
§ 1º Os objetivos e metas da administração para o quadriênio 2014/2017, serão financiados com os recursos previstos no Anexo das Receitas Planejadas desta LEI.
§ 2º as metas da administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas e por unidade administrativa, são aquelas constantes dos Anexos das Despesas Planejadas e das Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais desta LEI.
Art. 2º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Anexos referidos no Art. 1º desta lei, são estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

IV- Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante autorização legislativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º As Prioridades e Metas da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 6º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse a um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de agosto de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

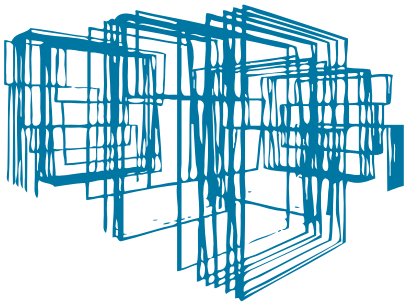

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Plano Plurianual 2014 a 2017 - Ppa do Quadrienio 2014-2017

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	01.00
Unidade	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0018

Objetivo do programa:

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Justificativa do programa:

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.001	3	A	Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores	SESSOES LEGISLATIVAS-UND		**180,000**	**2.137.308,00**
					2014	45,000	480.000,00
					2015	45,000	500.000,00
					2016	45,000	561.800,00
					2017	45,000	595.508,00
					Total:	**180,000**	**2.137.308,00**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**1.793.592,56**	**0,00**	**1.793.592,56**
			2014	410.000,00	0,00	410.000,00
			2015	434.600,00	0,00	434.600,00
			2016	460.676,00	0,00	460.676,00
			2017	488.316,56	0,00	488.316,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**256.223,12**	**0,00**	**256.223,12**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	44.200,00	0,00	44.200,00
			2016	78.652,00	0,00	78.652,00
			2017	83.371,12	0,00	83.371,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**87.492,32**	**0,00**	**87.492,32**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	21.200,00	0,00	21.200,00
			2016	22.472,00	0,00	22.472,00
			2017	23.820,32	0,00	23.820,32
			Total:	**2.137.308,00**	**0,00**	**2.137.308,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0019

Objetivo do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Justificativa do programa:
Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.002	4	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS-UND		**8.000,000**	**1.405.284,15**
					2014	2.000,000	321.236,00
					2015	2.000,000	340.510,16
					2016	2.000,000	360.940,77
					2017	2.000,000	382.597,22
					Total:	**8.000,000**	**1.405.284,15**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**656.192,40**	**0,00**	**656.192,40**
			2014	150.000,00	0,00	150.000,00
			2015	159.000,00	0,00	159.000,00
			2016	168.540,00	0,00	168.540,00
			2017	178.652,40	0,00	178.652,40
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**262.476,96**	**0,00**	**262.476,96**
			2014	60.000,00	0,00	60.000,00
			2015	63.600,00	0,00	63.600,00
			2016	67.416,00	0,00	67.416,00
			2017	71.460,96	0,00	71.460,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	106.000,00	0,00	106.000,00
			2016	112.360,00	0,00	112.360,00
			2017	119.101,60	0,00	119.101,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**49.153,19**	**0,00**	**49.153,19**
			2014	11.236,00	0,00	11.236,00
			2015	11.910,16	0,00	11.910,16
			2016	12.624,77	0,00	12.624,77
			2017	13.382,26	0,00	13.382,26
			Total:	**1.405.284,15**	**0,00**	**1.405.284,15**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Página: 3/29
Data: 18/06/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0020

Objetivo do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Justificativa do programa:
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.003	5	A	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	SERVIDORES ATENDENDO-UND		**100,000**	**2.764.581,03**
					2014	25,000	631.960,00
					2015	25,000	669.877,60
					2016	25,000	710.070,25
					2017	25,000	752.673,18
					Total:	**100,000**	**2.764.581,03**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a consorcios publicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**10.936,54**	**0,00**	**10.936,54**
			2014	2.500,00	0,00	2.500,00
			2015	2.650,00	0,00	2.650,00
			2016	2.809,00	0,00	2.809,00
			2017	2.977,54	0,00	2.977,54
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**1.398.152,24**	**0,00**	**1.398.152,24**
			2014	319.606,00	0,00	319.606,00
			2015	338.782,36	0,00	338.782,36
			2016	359.109,30	0,00	359.109,30
			2017	380.654,58	0,00	380.654,58
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**6.561,92**	**0,00**	**6.561,92**
			2014	1.500,00	0,00	1.500,00
			2015	1.590,00	0,00	1.590,00
			2016	1.685,40	0,00	1.685,40
			2017	1.786,52	0,00	1.786,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**1.268.638,64**	**0,00**	**1.268.638,64**
			2014	290.000,00	0,00	290.000,00
			2015	307.400,00	0,00	307.400,00
			2016	325.844,00	0,00	325.844,00
			2017	345.394,64	0,00	345.394,64
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**6.561,92**	**0,00**	**6.561,92**
			2014	1.500,00	0,00	1.500,00
			2015	1.590,00	0,00	1.590,00
			2016	1.685,40	0,00	1.685,40
			2017	1.786,52	0,00	1.786,52
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**73.729,77**	**0,00**	**73.729,77**
			2014	16.854,00	0,00	16.854,00
			2015	17.865,24	0,00	17.865,24
			2016	18.937,15	0,00	18.937,15
			2017	20.073,38	0,00	20.073,38
			Total:	**2.764.581,03**	**0,00**	**2.764.581,03**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	0021

Objetivo do programa:

Manutenção do Convênio Policia Militar

Justificativa do programa:

Manutenção do Convênio Policia Militar

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.004	5	A	Manutenção do Convênio Policia Militar	DIAS PATRULHADOS-DIA		**1.460,000**	**49.153,19**
					2014	365,000	11.236,00
					2015	365,000	11.910,16
					2016	365,000	12.624,77
					2017	365,000	13.382,26
					Total:	**1.460,000**	**49.153,19**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Convênio Policia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**49.153,19**	**0,00**	**49.153,19**
			2014	11.236,00	0,00	11.236,00
			2015	11.910,16	0,00	11.910,16
			2016	12.624,77	0,00	12.624,77
			2017	13.382,26	0,00	13.382,26
			Total:	**49.153,19**	**0,00**	**49.153,19**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	OPERACOES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pasep

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
0.001	5	O	Pasep	PARCELAS MENSAIS-MES		**48,000**	**962.415,52**
					2014	12,000	220.000,00
					2015	12,000	233.200,00
					2016	12,000	247.192,00
					2017	12,000	262.023,52
					Total:	**48,000**	**962.415,52**

II - Descrição da Ação

Pasep

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**87.492,32**	**0,00**	**87.492,32**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	21.200,00	0,00	21.200,00
			2016	22.472,00	0,00	22.472,00
			2017	23.820,32	0,00	23.820,32
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	106.000,00	0,00	106.000,00
			2016	112.360,00	0,00	112.360,00
			2017	119.101,60	0,00	119.101,60
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	106.000,00	0,00	106.000,00
			2016	112.360,00	0,00	112.360,00
			2017	119.101,60	0,00	119.101,60
			Total:	**962.415,52**	**0,00**	**962.415,52**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.00
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Abastecimento	605
Programa	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENTE	0022

Objetivo do programa:

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Justificativa do programa:

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.005	6	A	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES-UND		**2.400,000**	**2.335.653,89**
					2014	600,000	502.360,00
					2015	600,000	575.855,60
					2016	600,000	610.406,94
					2017	600,000	647.031,35
					Total:	**2.400,000**	**2.335.653,89**

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**962.415,52**	**0,00**	**962.415,52**
			2014	220.000,00	0,00	220.000,00
			2015	233.200,00	0,00	233.200,00
			2016	247.192,00	0,00	247.192,00
			2017	262.023,52	0,00	262.023,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**568.700,08**	**0,00**	**568.700,08**
			2014	130.000,00	0,00	130.000,00
			2015	137.800,00	0,00	137.800,00
			2016	146.068,00	0,00	146.068,00
			2017	154.832,08	0,00	154.832,08
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**491.531,86**	**491.531,86**
			2014	0,00	112.360,00	112.360,00
			2015	0,00	119.101,60	119.101,60
			2016	0,00	126.247,70	126.247,70
			2017	0,00	133.822,56	133.822,56
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**313.006,43**	**0,00**	**313.006,43**
			2014	40.000,00	0,00	40.000,00
			2015	85.754,00	0,00	85.754,00
			2016	90.899,24	0,00	90.899,24
			2017	96.353,19	0,00	96.353,19
			Total:	**1.844.122,03**	**491.531,86**	**2.335.653,89**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Alimentação e Nutrição	306
Programa	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0030

Objetivo do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Justificativa do programa:
Aquisição de Merenda Escolar

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.012	7	A	Aquisição de Merenda Escolar	ALUNOS-ALU		**908,000**	**491.844,67**
					2014	227,000	112.431,51
					2015	227,000	119.177,40
					2016	227,000	126.328,04
					2017	227,000	133.907,72
					Total:	**908,000**	**491.844,67**

II - Descrição da Ação

Aquisição de Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		**0,00**	**54.383,07**	**54.383,07**
			2014	0,00	12.431,51	12.431,51
			2015	0,00	13.177,40	13.177,40
			2016	0,00	13.968,04	13.968,04
			2017	0,00	14.806,12	14.806,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	106.000,00	0,00	106.000,00
			2016	112.360,00	0,00	112.360,00
			2017	119.101,60	0,00	119.101,60
			Total:	**437.461,60**	**54.383,07**	**491.844,67**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0026

Objetivo do programa:

Manutenção do Transporte Escolar

Justificativa do programa:

Manutenção do Transporte Escolar

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.009	7	A	Manutenção do Transporte Escolar	ALUNOS-ALU		**1.572,000**	**1.356.130,96**
					2014	393,000	310.000,00
					2015	393,000	328.600,00
					2016	393,000	348.316,00
					2017	393,000	369.214,96
					Total:	**1.572,000**	**1.356.130,96**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**699.938,56**	**0,00**	**699.938,56**
			2014	160.000,00	0,00	160.000,00
			2015	169.600,00	0,00	169.600,00
			2016	179.776,00	0,00	179.776,00
			2017	190.562,56	0,00	190.562,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0010 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCO		**0,00**	**349.969,28**	**349.969,28**
			2014	0,00	80.000,00	80.000,00
			2015	0,00	84.800,00	84.800,00
			2016	0,00	89.888,00	89.888,00
			2017	0,00	95.281,28	95.281,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0061 - Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE		**0,00**	**306.223,12**	**306.223,12**
			2014	0,00	70.000,00	70.000,00
			2015	0,00	74.200,00	74.200,00
			2016	0,00	78.652,00	78.652,00
			2017	0,00	83.371,12	83.371,12
			Total:	**699.938,56**	**656.192,40**	**1.356.130,96**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0035

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Fundamental

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.008	7	A	Manutenção do Ensino Fundamental	ALUNOS-ALU		**680,000**	**7.519.002,46**
					2014	170,000	1.718.780,00
					2015	170,000	1.821.906,80
					2016	170,000	1.931.221,21
					2017	170,000	2.047.094,45
					Total:	**680,000**	**7.519.002,46**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**1.968.577,17**	**0,00**	**1.968.577,17**
			2014	450.000,00	0,00	450.000,00
			2015	477.000,00	0,00	477.000,00
			2016	505.620,00	0,00	505.620,00
			2017	535.957,17	0,00	535.957,17
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%		**0,00**	**1.017.360,70**	**1.017.360,70**
			2014	0,00	232.560,00	232.560,00
			2015	0,00	246.513,60	246.513,60
			2016	0,00	261.304,42	261.304,42
			2017	0,00	276.982,68	276.982,68
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0019 - Fundef 40%		**0,00**	**853.225,10**	**853.225,10**
			2014	0,00	195.040,00	195.040,00
			2015	0,00	206.742,40	206.742,40
			2016	0,00	219.146,94	219.146,94
			2017	0,00	232.295,76	232.295,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**2.187.308,00**	**0,00**	**2.187.308,00**
			2014	500.000,00	0,00	500.000,00
			2015	530.000,00	0,00	530.000,00
			2016	561.800,00	0,00	561.800,00
			2017	595.508,00	0,00	595.508,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0058 - Salario Educação		**0,00**	**131.238,48**	**131.238,48**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	31.800,00	31.800,00
			2016	0,00	33.708,00	33.708,00
			2017	0,00	35.730,48	35.730,48
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto Escola PDDE		**0,00**	**21.873,08**	**21.873,08**
			2014	0,00	5.000,00	5.000,00
			2015	0,00	5.300,00	5.300,00
			2016	0,00	5.618,00	5.618,00
			2017	0,00	5.955,08	5.955,08
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**1.093.654,00**	**0,00**	**1.093.654,00**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	265.000,00	0,00	265.000,00
			2016	280.900,00	0,00	280.900,00
			2017	297.754,00	0,00	297.754,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092 - Alienacao de Bens		**245.765,93**	**0,00**	**245.765,93**
			2014	56.180,00	0,00	56.180,00
			2015	59.550,80	0,00	59.550,80
			2016	63.123,85	0,00	63.123,85
			2017	66.911,28	0,00	66.911,28
			Total:	**5.495.305,10**	**2.023.697,36**	**7.519.002,46**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0025

Objetivo do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Justificativa do programa:
Manutenção do Ensino Infantil

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.007	7	A	Manutenção do Ensino Infantil	ALUNOS-ALU		**240,000**	**2.091.558,81**
					2014	60,000	478.112,55
					2015	60,000	506.799,30
					2016	60,000	537.207,26
					2017	60,000	569.439,70
					Total:	**240,000**	**2.091.558,81**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**218.730,80**	**0,00**	**218.730,80**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.180,00	0,00	56.180,00
			2017	59.550,80	0,00	59.550,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%		**0,00**	**174.984,64**	**174.984,64**
			2014	0,00	40.000,00	40.000,00
			2015	0,00	42.400,00	42.400,00
			2016	0,00	44.944,00	44.944,00
			2017	0,00	47.640,64	47.640,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**656.192,40**	**0,00**	**656.192,40**
			2014	150.000,00	0,00	150.000,00
			2015	159.000,00	0,00	159.000,00
			2016	168.540,00	0,00	168.540,00
			2017	178.652,40	0,00	178.652,40
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**1.041.650,97**	**0,00**	**1.041.650,97**
			2014	238.112,55	0,00	238.112,55
			2015	252.399,30	0,00	252.399,30
			2016	267.543,26	0,00	267.543,26
			2017	283.595,86	0,00	283.595,86
			Total:	**1.916.574,17**	**174.984,64**	**2.091.558,81**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	0027

Objetivo do programa:

Manutenção do Ensino Supletivo

Justificativa do programa:

Manutenção do Ensino Supletivo

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.010	7	A	Manutenção do Ensino Supletivo	ALUNOS-ALU		**200,000**	**335.715,03**
					2014	50,000	76.741,60
					2015	50,000	81.346,10
					2016	50,000	86.226,86
					2017	50,000	91.400,47
					Total:	**200,000**	**335.715,03**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Ensino Supletivo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**218.730,80**	**0,00**	**218.730,80**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.180,00	0,00	56.180,00
			2017	59.550,80	0,00	59.550,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0018 - Fundef 60%		**0,00**	**87.492,32**	**87.492,32**
			2014	0,00	20.000,00	20.000,00
			2015	0,00	21.200,00	21.200,00
			2016	0,00	22.472,00	22.472,00
			2017	0,00	23.820,32	23.820,32
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**29.491,91**	**0,00**	**29.491,91**
			2014	6.741,60	0,00	6.741,60
			2015	7.146,10	0,00	7.146,10
			2016	7.574,86	0,00	7.574,86
			2017	8.029,35	0,00	8.029,35
			Total:	**248.222,71**	**87.492,32**	**335.715,03**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0031

Objetivo do programa:

Manutenção do Ensino Especial

Justificativa do programa:

Manutenção do Ensino Especial

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.014	7	A	Manutenção do Ensino Especial	ALUNOS-ALU		**40,000**	**262.476,96**
					2014	10,000	60.000,00
					2015	10,000	63.600,00
					2016	10,000	67.416,00
					2017	10,000	71.460,96
					Total:	**40,000**	**262.476,96**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Ensino Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**262.476,96**	**0,00**	**262.476,96**
			2014	60.000,00	0,00	60.000,00
			2015	63.600,00	0,00	63.600,00
			2016	67.416,00	0,00	67.416,00
			2017	71.460,96	0,00	71.460,96
			Total:	**262.476,96**	**0,00**	**262.476,96**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	0029

Objetivo do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Justificativa do programa:
Manutenção e divulgação da Cultura

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.013	7	A	Manutenção e divulgação da Cultura	PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS-UND		**580,000**	**112.068,91**
					2014	145,000	25.618,00
					2015	145,000	27.155,08
					2016	145,000	28.784,38
					2017	145,000	30.511,45
					Total:	**580,000**	**112.068,91**

II - Descrição da Ação

Manutenção e divulgação da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**87.492,32**	**0,00**	**87.492,32**
			2014	20.000,00	0,00	20.000,00
			2015	21.200,00	0,00	21.200,00
			2016	22.472,00	0,00	22.472,00
			2017	23.820,32	0,00	23.820,32
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**24.576,59**	**0,00**	**24.576,59**
			2014	5.618,00	0,00	5.618,00
			2015	5.955,08	0,00	5.955,08
			2016	6.312,38	0,00	6.312,38
			2017	6.691,13	0,00	6.691,13
			Total:	**112.068,91**	**0,00**	**112.068,91**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0028

Objetivo do programa:

Manutenção do Desporto Amador

Justificativa do programa:

Manutenção do Desporto Amador

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.011	7	A	Manutenção do Desporto Amador	EVENTOS A REALIZAR-UND		**28,000**	**393.715,44**
					2014	7,000	90.000,00
					2015	7,000	95.400,00
					2016	7,000	101.124,00
					2017	7,000	107.191,44
					Total:	**28,000**	**393.715,44**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Desporto Amador

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**218.730,80**	**0,00**	**218.730,80**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.180,00	0,00	56.180,00
			2017	59.550,80	0,00	59.550,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**174.984,64**	**0,00**	**174.984,64**
			2014	40.000,00	0,00	40.000,00
			2015	42.400,00	0,00	42.400,00
			2016	44.944,00	0,00	44.944,00
			2017	47.640,64	0,00	47.640,64
			Total:	**393.715,44**	**0,00**	**393.715,44**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.00
Unidade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	05.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	ENSINO DE QUALIDADE	0001

Objetivo do programa:

Construção e ampliaçao de Núcleo Escolar

Justificativa do programa:

Construção e ampliaçao de Núcleo Escolar

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.010	7	P	Construção de Núcleo Escolar	OBRAS-UND		**4,000**	**2.187.308,00**
					2014	1,000	500.000,00
					2015	1,000	530.000,00
					2016	1,000	561.800,00
					2017	1,000	595.508,00
					Total:	**4,000**	**2.187.308,00**

II - Descrição da Ação

Construção de Núcleo Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**2.187.308,00**	**0,00**	**2.187.308,00**
			2014	500.000,00	0,00	500.000,00
			2015	530.000,00	0,00	530.000,00
			2016	561.800,00	0,00	561.800,00
			2017	595.508,00	0,00	595.508,00
			Total:	**2.187.308,00**	**0,00**	**2.187.308,00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	RODOVIAS INTEGRADAS	0005

Objetivo do programa:

Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:

Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.001	8	P	Construção de Pontes e similares	OBRAS-M2		**200,000**	**245.765,93**
					2014	50,000	56.180,00
					2015	50,000	59.550,80
					2016	50,000	63.123,85
					2017	50,000	66.911,28
					Total:	**200,000**	**245.765,93**

II - Descrição da Ação

Construção de Pontes e similares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**245.765,93**	**0,00**	**245.765,93**
			2014	56.180,00	0,00	56.180,00
			2015	59.550,80	0,00	59.550,80
			2016	63.123,85	0,00	63.123,85
			2017	66.911,28	0,00	66.911,28
			Total:	**245.765,93**	**0,00**	**245.765,93**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	RODOVIAS INTEGRADAS	0005

Objetivo do programa:

Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Justificativa do programa:

Construção de Pontes e similares e Construção de Abrigos de Passageiros

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.003	8	P	Construção de Abrigos de Passageiros	OBRAS-UND		**12,000**	**49.153,19**
					2014	3,000	11.236,00
					2015	3,000	11.910,16
					2016	3,000	12.624,77
					2017	3,000	13.382,26
					Total:	**12,000**	**49.153,19**

II - Descrição da Ação

Construção de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**49.153,19**	**0,00**	**49.153,19**
			2014	11.236,00	0,00	11.236,00
			2015	11.910,16	0,00	11.910,16
			2016	12.624,77	0,00	12.624,77
			2017	13.382,26	0,00	13.382,26
			Total:	**49.153,19**	**0,00**	**49.153,19**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Justificativa do programa:

Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.002	8	P	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	PAVIMENTACAO-M2		**30.000,000**	**1.474.595,56**
					2014	7.500,000	337.080,00
					2015	7.500,000	357.304,80
					2016	7.500,000	378.743,08
					2017	7.500,000	401.467,68
					Total:	**30.000,000**	**1.474.595,56**

II - Descrição da Ação

Pavimentação de vias publicas e passeios públicos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outros		**0,00**	**737.297,78**	**737.297,78**
			2014	0,00	168.540,00	168.540,00
			2015	0,00	178.652,40	178.652,40
			2016	0,00	189.371,54	189.371,54
			2017	0,00	200.733,84	200.733,84
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**737.297,78**	**0,00**	**737.297,78**
			2014	168.540,00	0,00	168.540,00
			2015	178.652,40	0,00	178.652,40
			2016	189.371,54	0,00	189.371,54
			2017	200.733,84	0,00	200.733,84
			Total:	**737.297,78**	**737.297,78**	**1.474.595,56**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0032

Objetivo do programa:

Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Justificativa do programa:

Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.016	8	A	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA-UND		**2.800,000**	**695.346,46**
					2014	700,000	120.379,86
					2015	700,000	180.602,65
					2016	700,000	191.438,81
					2017	700,000	202.925,14
					Total:	**2.800,000**	**695.346,46**

II - Descrição da Ação

Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0017 - Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic		**0,00**	**89.154,06**	**89.154,06**
			2014	0,00	20.379,86	20.379,86
			2015	0,00	21.602,65	21.602,65
			2016	0,00	22.898,81	22.898,81
			2017	0,00	24.272,74	24.272,74
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**606.192,40**	**0,00**	**606.192,40**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	159.000,00	0,00	159.000,00
			2016	168.540,00	0,00	168.540,00
			2017	178.652,40	0,00	178.652,40
			Total:	**606.192,40**	**89.154,06**	**695.346,46**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Página: 21/29
Data: 18/06/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.00
Unidade	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	06.01
Função	Transporte	26
Subfunção	Transporte Rodoviário	782
Programa	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URBANOS	0033

Objetivo do programa:

Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Justificativa do programa:

Manutencao da Secretaria de Obras,Viação,Transportes e Serviços Urbanos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.021	8	A	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	ESTRADAS MUNICIPAIS-KM		**320,000**	**5.311.933,15**
					2014	80,000	1.443.563,19
					2015	80,000	1.235.669,39
					2016	80,000	1.278.009,58
					2017	80,000	1.354.690,99
					Total:	**320,000**	**5.311.933,15**

II - Descrição da Ação

Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**2.574.769,60**	**0,00**	**2.574.769,60**
			2014	550.000,00	0,00	550.000,00
			2015	636.000,00	0,00	636.000,00
			2016	674.160,00	0,00	674.160,00
			2017	714.609,60	0,00	714.609,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0016 - Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE		**0,00**	**131.238,48**	**131.238,48**
			2014	0,00	30.000,00	30.000,00
			2015	0,00	31.800,00	31.800,00
			2016	0,00	33.708,00	33.708,00
			2017	0,00	35.730,48	35.730,48
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo		**0,00**	**427.087,11**	**427.087,11**
			2014	0,00	97.628,48	97.628,48
			2015	0,00	103.486,19	103.486,19
			2016	0,00	109.695,36	109.695,36
			2017	0,00	116.277,08	116.277,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0045 - Outras Trans pela exploracao de recuros minerais		**0,00**	**59.740,76**	**59.740,76**
			2014	0,00	13.656,23	13.656,23
			2015	0,00	14.475,60	14.475,60
			2016	0,00	15.344,14	15.344,14
			2017	0,00	16.264,79	16.264,79
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**1.900.366,40**	**0,00**	**1.900.366,40**
			2014	702.278,48	0,00	702.278,48
			2015	396.907,60	0,00	396.907,60
			2016	388.922,08	0,00	388.922,08
			2017	412.258,24	0,00	412.258,24
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**218.730,80**	**0,00**	**218.730,80**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.180,00	0,00	56.180,00
			2017	59.550,80	0,00	59.550,80
			Total:	**4.693.866,80**	**618.066,35**	**5.311.933,15**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	COMUNIDADE INTEGRADA	0002

Objetivo do programa:

Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Justificativa do programa:

Contribuiçoes Financeiras a Associações Comunitárias

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.053	9	A	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	CONTRIBUICOES FINANCEIRAS-COM		**40,000**	**220.526,69**
					2014	10,000	30.940,76
					2015	10,000	59.550,80
					2016	10,000	63.123,85
					2017	10,000	66.911,28
					Total:	**40,000**	**220.526,69**

II - Descrição da Ação

Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**220.526,69**	**0,00**	**220.526,69**
			2014	30.940,76	0,00	30.940,76
			2015	59.550,80	0,00	59.550,80
			2016	63.123,85	0,00	63.123,85
			2017	66.911,28	0,00	66.911,28
			Total:	**220.526,69**	**0,00**	**220.526,69**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Página: 23/29
Data: 18/06/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0039

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.020	9	A	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES-UND		**4.000,000**	**1.675.616,33**
					2014	1.000,000	383.031,64
					2015	1.000,000	406.013,53
					2016	1.000,000	430.374,35
					2017	1.000,000	456.196,81
					Total:	**4.000,000**	**1.675.616,33**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0047 - Apoio a Pessoa Idosa API		**0,00**	**10.411,65**	**10.411,65**
			2014	0,00	2.380,01	2.380,01
			2015	0,00	2.522,81	2.522,81
			2016	0,00	2.674,18	2.674,18
			2017	0,00	2.834,65	2.834,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0048 - Programa de Atencao a Crianca PAC		**0,00**	**115.700,00**	**115.700,00**
			2014	0,00	26.448,04	26.448,04
			2015	0,00	28.034,92	28.034,92
			2016	0,00	29.717,01	29.717,01
			2017	0,00	31.500,03	31.500,03
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0050 - Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PEI		**0,00**	**139.092,41**	**139.092,41**
			2014	0,00	31.795,34	31.795,34
			2015	0,00	33.703,06	33.703,06
			2016	0,00	35.725,25	35.725,25
			2017	0,00	37.868,76	37.868,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0052 - Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social		**0,00**	**139.137,48**	**139.137,48**
			2014	0,00	31.805,65	31.805,65
			2015	0,00	33.713,98	33.713,98
			2016	0,00	35.736,82	35.736,82
			2017	0,00	37.881,03	37.881,03
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0063 - Bolsa Familia		**0,00**	**46.379,16**	**46.379,16**
			2014	0,00	10.601,88	10.601,88
			2015	0,00	11.238,00	11.238,00
			2016	0,00	11.912,28	11.912,28
			2017	0,00	12.627,00	12.627,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**787.434,03**	**0,00**	**787.434,03**
			2014	180.000,72	0,00	180.000,72
			2015	190.800,76	0,00	190.800,76
			2016	202.248,81	0,00	202.248,81
			2017	214.383,74	0,00	214.383,74
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**
			2014	100.000,00	0,00	100.000,00
			2015	106.000,00	0,00	106.000,00
			2016	112.360,00	0,00	112.360,00
			2017	119.101,60	0,00	119.101,60
			Total:	**1.224.895,63**	**450.720,70**	**1.675.616,33**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	0037

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.051	11	A	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	HABITANTES-UND		**8.232,000**	**7.687.502,59**
					2014	2.058,000	1.626.158,14
					2015	2.058,000	1.903.927,63
					2016	2.058,000	2.018.163,28
					2017	2.058,000	2.139.253,54
					Total:	**8.232,000**	**7.687.502,59**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.70.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**109.365,86**	**0,00**	**109.365,86**
			2014	25.000,00	0,00	25.000,00
			2015	26.500,00	0,00	26.500,00
			2016	28.090,00	0,00	28.090,00
			2017	29.775,86	0,00	29.775,86
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**1.764.861,76**	**0,00**	**1.764.861,76**
			2014	550.000,00	0,00	550.000,00
			2015	381.600,00	0,00	381.600,00
			2016	404.496,00	0,00	404.496,00
			2017	428.765,76	0,00	428.765,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica		**0,00**	**665.809,38**	**665.809,38**
			2014	0,00	152.198,36	152.198,36
			2015	0,00	161.330,26	161.330,26
			2016	0,00	171.010,08	171.010,08
			2017	0,00	181.270,68	181.270,68
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**1.262.384,80**	**0,00**	**1.262.384,80**
			2014	250.000,00	0,00	250.000,00
			2015	318.000,00	0,00	318.000,00
			2016	337.080,00	0,00	337.080,00
			2017	357.304,80	0,00	357.304,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**3.014.708,16**	**0,00**	**3.014.708,16**
			2014	450.000,00	0,00	450.000,00
			2015	805.600,00	0,00	805.600,00
			2016	853.936,00	0,00	853.936,00
			2017	905.172,16	0,00	905.172,16
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0043 - Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basic		**0,00**	**73.729,77**	**73.729,77**
			2014	0,00	16.854,00	16.854,00
			2015	0,00	17.865,24	17.865,24
			2016	0,00	18.937,15	18.937,15
			2017	0,00	20.073,38	20.073,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica		**0,00**	**393.715,44**	**393.715,44**
			2014	0,00	90.000,00	90.000,00
			2015	0,00	95.400,00	95.400,00
			2016	0,00	101.124,00	101.124,00
			2017	0,00	107.191,44	107.191,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**218.730,80**	**0,00**	**218.730,80**
			2014	50.000,00	0,00	50.000,00
			2015	53.000,00	0,00	53.000,00
			2016	56.180,00	0,00	56.180,00
			2017	59.550,80	0,00	59.550,80

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0064 - Atenção Basica		**0,00**	**45.279,90**	**45.279,90**
			2014	0,00	10.350,60	10.350,60
			2015	0,00	10.971,64	10.971,64
			2016	0,00	11.629,93	11.629,93
			2017	0,00	12.327,73	12.327,73
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0092 - Alienacao de Bens		**138.916,72**	**0,00**	**138.916,72**
			2014	31.755,18	0,00	31.755,18
			2015	33.660,49	0,00	33.660,49
			2016	35.680,12	0,00	35.680,12
			2017	37.820,93	0,00	37.820,93
			Total:	**6.508.968,10**	**1.178.534,49**	**7.687.502,59**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0040

Objetivo do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Justificativa do programa:
Manutenção do Fundo de Assistência

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.052	12	A	Manutenção do Fundo de Assistência	SERVIDORES VICULADOS AO SIMAS-UND		**240,000**	**437.461,60**
					2014	60,000	100.000,00
					2015	60,000	106.000,00
					2016	60,000	112.360,00
					2017	60,000	119.101,60
					Total:	**240,000**	**437.461,60**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Fundo de Assistência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação		**5.468,27**	**0,00**	**5.468,27**
			2014	1.250,00	0,00	1.250,00
			2015	1.325,00	0,00	1.325,00
			2016	1.404,50	0,00	1.404,50
			2017	1.488,77	0,00	1.488,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf de Imp Saude		**3.280,96**	**0,00**	**3.280,96**
			2014	750,00	0,00	750,00
			2015	795,00	0,00	795,00
			2016	842,70	0,00	842,70
			2017	893,26	0,00	893,26
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**406.839,29**	**0,00**	**406.839,29**
			2014	93.000,00	0,00	93.000,00
			2015	98.580,00	0,00	98.580,00
			2016	104.494,80	0,00	104.494,80
			2017	110.764,49	0,00	110.764,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**21.873,08**	**0,00**	**21.873,08**
			2014	5.000,00	0,00	5.000,00
			2015	5.300,00	0,00	5.300,00
			2016	5.618,00	0,00	5.618,00
			2017	5.955,08	0,00	5.955,08
			Total:	**437.461,60**	**0,00**	**437.461,60**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.00
Unidade	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99
Função	Reserva de Contingência	99
Subfunção	Reserva de Contingência	999
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0999

Objetivo do programa:
Reserva de Contingência

Justificativa do programa:
Reserva de Contingência

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.019	10	A	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA-UND		**4,000**	**30.622,31**
					2014	1,000	7.000,00
					2015	1,000	7.420,00
					2016	1,000	7.865,20
					2017	1,000	8.337,11
					Total:	**4,000**	**30.622,31**

II - Descrição da Ação

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC				**30.622,31**
			2014			7.000,00
			2015			7.420,00
			2016			7.865,20
			2017			8.337,11
			Total:			**30.622,31**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Página: 28/29
Data: 18/06/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função	Segurança Pública	6
Subfunção	Policiamento	181
Programa	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO	0042

Objetivo do programa:
CONVENIO SSP-TRANSITO

Justificativa do programa:
Manutenção do convenio SSP-Transito

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.023	5	A	Manutenção do Convenio SSP - Transito	MULTAS-MUL		**120,000**	**69.556,39**
					2014	30,000	15.900,00
					2015	30,000	16.854,00
					2016	30,000	17.865,24
					2017	30,000	18.937,15
					Total:	**120,000**	**69.556,39**

II - Descrição da Ação

Manutenção do Convenio SSP - Transito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0056 - Convenio SSP Transito Prefeitura		**0,00**	**69.556,39**	**69.556,39**
			2014	0,00	15.900,00	15.900,00
			2015	0,00	16.854,00	16.854,00
			2016	0,00	17.865,24	17.865,24
			2017	0,00	18.937,15	18.937,15
			Total:	**0,00**	**69.556,39**	**69.556,39**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.00
Unidade	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	07.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL	0041

Objetivo do programa:

Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Justificativa do programa:

Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.022	9	A	Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	ALUNOS-ALU		**80,000**	**73.729,77**
					2014	20,000	16.854,00
					2015	20,000	17.865,24
					2016	20,000	18.937,15
					2017	20,000	20.073,38
					Total:	**80,000**	**73.729,77**

II - Descrição da Ação

Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNIC		**73.729,77**	**0,00**	**73.729,77**
			2014	16.854,00	0,00	16.854,00
			2015	17.865,24	0,00	17.865,24
			2016	18.937,15	0,00	18.937,15
			2017	20.073,38	0,00	20.073,38
			Total:	**73.729,77**	**0,00**	**73.729,77**

Plano Plurianual 2014 a 2017 - Ppa do Quadrienio 2014-2017

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO							**7.480.641,11**	**7.758.079,57**	**8.191.764,36**	**8.683.269,76**	**32.113.754,80**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO							**321.236,00**	**340.510,16**	**360.940,77**	**382.597,22**	**1.405.284,15**
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO							**321.236,00**	**340.510,16**	**360.940,77**	**382.597,22**	**1.405.284,15**
4	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS(UND)	A	4	04.122.0019	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
					3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.0080	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	11.236,00	11.910,16	12.624,77	13.382,26	49.153,19
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							**879.096,00**	**931.841,76**	**987.752,26**	**1.047.016,11**	**3.845.706,13**
Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							**879.096,00**	**931.841,76**	**987.752,26**	**1.047.016,11**	**3.845.706,13**
5	2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças SERVIDORES ATENDENDO(UND)	A	5	04.122.0020	3.1.71.00.00.00.00.00	0.1.0080	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	10.936,54
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	319.606,00	338.782,36	359.109,30	380.654,58	1.398.152,24
					3.3.71.00.00.00.00.00	0.1.0080	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64	1.268.638,64
					4.4.71.00.00.00.00.00	0.1.0080	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	16.854,00	17.865,24	18.937,15	20.073,38	73.729,77
6	2.004 - Manutenção do Convênio Policia Militar DIAS PATRULHADOS(DIA)	A	5	06.181.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	11.236,00	11.910,16	12.624,77	13.382,26	49.153,19
7	0.001 - Pasep PARCELAS MENSAIS(MES)	O	5	28.846.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
					4.6.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
30	2.023 - Manutenção do Convenio SSP - Transito MULTAS(MUL)	A	5	06.181.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0056	15.900,00	16.854,00	17.865,24	18.937,15	69.556,39
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							**502.360,00**	**575.855,60**	**610.406,94**	**647.031,35**	**2.335.653,89**
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							**502.360,00**	**575.855,60**	**610.406,94**	**647.031,35**	**2.335.653,89**
8	2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES(UND)	A	6	20.605.0022	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52	962.415,52
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0024	112.360,00	119.101,60	126.247,70	133.822,56	491.531,86
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	40.000,00	85.754,00	90.899,24	96.353,19	313.006,43
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO							**3.371.683,66**	**3.573.984,68**	**3.788.423,75**	**4.015.729,15**	**14.749.821,24**
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO							**3.371.683,66**	**3.573.984,68**	**3.788.423,75**	**4.015.729,15**	**14.749.821,24**
9	2.012 - Aquisição de Merenda Escolar ALUNOS(ALU)	A	7	12.306.0030	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0060	12.431,51	13.177,40	13.968,04	14.806,12	54.383,07
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
10	2.009 - Manutenção do Transporte Escolar ALUNOS(ALU)	A	7	12.361.0026	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0061	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0010	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
11	2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental ALUNOS(ALU)	A	7	12.361.0035	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0019	195.040,00	206.742,40	219.146,94	232.295,76	853.225,10
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0018	232.560,00	246.513,60	261.304,42	276.982,68	1.017.360,70
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,17	1.968.577,17
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0058	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0059	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0092	56.180,00	59.550,80	63.123,85	66.911,28	245.765,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
12	2.007 - Manutenção do Ensino Infantil ALUNOS(ALU)	A	7	12.365.0025	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0018	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	238.112,55	252.399,30	267.543,26	283.595,86	1.041.650,97
13	2.010 - Manutenção do Ensino Supletivo ALUNOS(ALU)	A	7	12.366.0027	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0018	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	6.741,60	7.146,10	7.574,86	8.029,35	29.491,91
14	2.014 - Manutenção do Ensino Especial ALUNOS(ALU)	A	7	12.367.0031	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.0001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
15	2.013 - Manutenção e divulgação da Cultura PUBLICO E SERVIDORES ATENDIDOS(UND)	A	7	13.392.0029	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	5.618,00	5.955,08	6.312,38	6.691,13	24.576,59
16	2.011 - Manutenção do Desporto Amador EVENTOS A REALIZAR(UND)	A	7	27.812.0028	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
18	1.010 - Construção de Núcleo Escolar OBRAS(UND)	P	7	12.361.0001	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS							**1.968.439,05**	**1.845.037,80**	**1.923.940,09**	**2.039.377,35**	**7.776.794,29**
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS							**1.968.439,05**	**1.845.037,80**	**1.923.940,09**	**2.039.377,35**	**7.776.794,29**
19	1.001 - Construção de Pontes e similares OBRAS(M2)	P	8	15.451.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	56.180,00	59.550,80	63.123,85	66.911,28	245.765,93
20	1.003 - Construção de Abrigos de Passageiros OBRAS(UND)	P	8	15.451.0005	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	11.236,00	11.910,16	12.624,77	13.382,26	49.153,19

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

Página: 2/2
Data: 18/06/2013

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO							**7.480.641,11**	**7.758.079,57**	**8.191.764,36**	**8.683.269,76**	**32.113.754,80**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS							**1.968.439,05**	**1.845.037,80**	**1.923.940,09**	**2.039.377,35**	**7.776.794,29**
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS							**1.968.439,05**	**1.845.037,80**	**1.923.940,09**	**2.039.377,35**	**7.776.794,29**
21	1.002 - Pavimentação de vias publicas e passeios públicos PAVIMENTACAO(M2)	P	8	15.451.0012	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0024	168.540,00	178.652,40	189.371,54	200.733,84	737.297,78
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	168.540,00	178.652,40	189.371,54	200.733,84	737.297,78
22	2.016 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA(UND)	A	8	15.452.0032	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0017	20.379,86	21.602,65	22.898,81	24.272,74	89.154,06
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	606.192,40
23	2.021 - Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos ESTRADAS MUNICIPAIS(KM)	A	8	26.782.0033	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	550.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60	2.574.769,60
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	702.278,48	396.907,60	388.922,08	412.258,24	1.900.366,40
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0045	13.656,23	14.475,60	15.344,14	16.264,79	59.740,76
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0016	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0044	97.628,48	103.486,19	109.695,36	116.277,08	427.087,11
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL							**430.826,40**	**483.429,57**	**512.435,35**	**543.181,47**	**1.969.872,79**
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL							**430.826,40**	**483.429,57**	**512.435,35**	**543.181,47**	**1.969.872,79**
25	2.053 - Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias CONTRIBUICOES FINANCEIRAS(COM)	A	9	08.244.0002	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.0080	30.940,76	59.550,80	63.123,85	66.911,28	220.526,69
26	2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES(UND)	A	9	08.244.0039	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0063	10.601,88	11.238,00	11.912,28	12.627,00	46.379,16
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0052	31.805,65	33.713,98	35.736,82	37.881,03	139.137,48
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0047	2.380,01	2.522,81	2.674,18	2.834,65	10.411,65
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0048	26.448,04	28.034,92	29.717,01	31.500,03	115.700,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	180.000,72	190.800,76	202.248,81	214.383,74	787.434,03
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0050	31.795,34	33.703,06	35.725,25	37.868,76	139.092,41
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
31	2.022 - Manutencao do Fundo Municipal da Criança e Adolescente ALUNOS(ALU)	A	9	08.243.0041	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	16.854,00	17.865,24	18.937,15	20.073,38	73.729,77
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA							**7.000,00**	**7.420,00**	**7.865,20**	**8.337,11**	**30.622,31**
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							**7.000,00**	**7.420,00**	**7.865,20**	**8.337,11**	**30.622,31**
29	2.019 - Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGENCIA(UND)	A	10	99.999.0999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.0080	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO							**1.626.158,14**	**1.903.927,63**	**2.018.163,28**	**2.139.253,54**	**7.687.502,59**
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							**1.626.158,14**	**1.903.927,63**	**2.018.163,28**	**2.139.253,54**	**7.687.502,59**
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							**1.626.158,14**	**1.903.927,63**	**2.018.163,28**	**2.139.253,54**	**7.687.502,59**
27	2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF HABITANTES(UND)	A	11	10.301.0037	3.1.70.00.00.00.00.00	0.1.0002	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,86	109.365,86
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0064	152.198,36	161.330,26	171.010,08	181.270,68	665.809,38
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0002	550.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76	1.764.861,76
					3.3.71.00.00.00.00.00	0.1.0002	250.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.262.384,80
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0064	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0002	450.000,00	805.600,00	853.936,00	905.172,16	3.014.708,16
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0043	16.854,00	17.865,24	18.937,15	20.073,38	73.729,77
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0002	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0064	10.350,60	10.971,64	11.629,93	12.327,73	45.279,90
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0092	31.755,18	33.660,49	35.680,12	37.820,93	138.916,72
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO							**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**	**437.461,60**
Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA							**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**	**437.461,60**
Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA							**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**	**437.461,60**
28	2.052 - Manutenção do Fundo de Assistência SERVIDORES VICULADOS AO SIMAS(UND)	A	12	10.302.0040	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	93.000,00	98.580,00	104.494,80	110.764,49	406.839,29
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0001	1.250,00	1.325,00	1.404,50	1.488,77	5.468,27
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0002	750,00	795,00	842,70	893,26	3.280,96
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO							**480.000,00**	**500.000,00**	**561.800,00**	**595.508,00**	**2.137.308,00**
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO							**480.000,00**	**500.000,00**	**561.800,00**	**595.508,00**	**2.137.308,00**
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							**480.000,00**	**500.000,00**	**561.800,00**	**595.508,00**	**2.137.308,00**
1	2.001 - Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores SESSOES LEGISLATIVAS(UND)	A	3	01.031.0018	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.316,56	1.793.592,56
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	50.000,00	44.200,00	78.652,00	83.371,12	256.223,12
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0080	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
						Total geral:	**9.686.799,25**	**10.268.007,20**	**10.884.087,64**	**11.537.132,90**	**42.376.026,99**

Plano Plurianual 2014 a 2017 - Ppa do Quadrienio 2014-2017

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Página: 1/2
Data: 18/06/2013

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO						**9.215.890,86**	**9.768.844,31**	**10.354.974,99**	**10.976.273,48**	**40.315.983,64**
1	4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				21.267,50	22.543,55	23.896,16	25.329,93	93.037,14
			0.1.0001	01.01.01	25,000	5.316,88	5.635,89	5.974,04	6.332,48	23.259,29
			0.1.0002	02.01.00	15,000	3.190,12	3.381,53	3.584,42	3.799,50	13.955,57
			0.1.0080	00.00.00	60,000	12.760,50	13.526,13	14.337,70	15.197,95	55.822,28
2	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				27.648,42	29.307,33	31.065,77	32.929,72	120.951,24
			0.1.0001	01.01.01	25,000	6.912,11	7.326,83	7.766,44	8.232,43	30.237,81
			0.1.0002	02.01.00	15,000	4.147,26	4.396,10	4.659,87	4.939,46	18.142,69
			0.1.0080	00.00.00	60,000	16.589,05	17.584,40	18.639,46	19.757,83	72.570,74
3	4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				18.252,88	19.348,05	20.508,93	21.739,47	79.849,33
			0.1.0001	01.01.01	25,000	4.563,22	4.837,01	5.127,23	5.434,87	19.962,33
			0.1.0002	02.01.00	15,000	2.737,93	2.902,21	3.076,34	3.260,92	11.977,40
			0.1.0080	00.00.00	60,000	10.951,73	11.608,83	12.305,36	13.043,68	47.909,60
4	4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				35.721,49	37.864,78	40.136,67	42.544,87	156.267,81
			0.1.0001	01.01.01	25,000	8.930,37	9.466,20	10.034,17	10.636,21	39.066,95
			0.1.0002	02.01.00	15,000	5.358,23	5.679,71	6.020,50	6.381,73	23.440,17
			0.1.0080	00.00.00	60,000	21.432,89	22.718,87	24.082,00	25.526,93	93.760,69
5	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se				6.379,80	6.762,59	7.168,35	7.598,45	27.909,19
			0.1.0080	00.00.00	100,000	6.379,80	6.762,59	7.168,35	7.598,45	27.909,19
6	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				16.656,25	17.655,63	18.714,97	19.837,87	72.864,72
			0.1.0080	00.00.00	100,000	16.656,25	17.655,63	18.714,97	19.837,87	72.864,72
7	4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementa				17.978,00	19.056,68	20.200,08	21.412,08	78.646,84
			0.1.0080	00.00.00	100,000	17.978,00	19.056,68	20.200,08	21.412,08	78.646,84
8	4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica				20.379,86	21.602,65	22.898,81	24.272,74	89.154,06
			0.1.0017	00.00.00	100,000	20.379,86	21.602,65	22.898,81	24.272,74	89.154,06
9	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				17.705,69	18.768,03	19.894,11	21.087,76	77.455,59
			0.1.0080	00.00.00	100,000	17.705,69	18.768,03	19.894,11	21.087,76	77.455,59
10	4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços				561,80	595,51	631,24	669,11	2.457,66
			0.1.0080	00.00.00	100,000	561,80	595,51	631,24	669,11	2.457,66
11	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni				6.309.350,00	6.687.911,00	7.089.185,66	7.514.536,80	27.600.983,46
			0.1.0001	01.01.01	25,000	1.577.337,50	1.671.977,75	1.772.296,42	1.878.634,20	6.900.245,87
			0.1.0002	02.01.00	15,000	946.402,50	1.003.186,65	1.063.377,84	1.127.180,52	4.140.147,51
			0.1.0080	00.00.00	60,000	3.785.610,00	4.012.746,60	4.253.511,40	4.508.722,08	16.560.590,08
12	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				4.689,91	4.971,30	5.269,58	5.585,75	20.516,54
			0.1.0001	01.01.01	25,000	1.172,48	1.242,83	1.317,40	1.396,43	5.129,14
			0.1.0002	02.01.00	15,000	703,48	745,69	790,43	837,88	3.077,48
			0.1.0080	00.00.00	60,000	2.813,95	2.982,78	3.161,75	3.351,44	12.309,92
13	4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom.				30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
			0.1.0016	00.00.00	100,000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
14	4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Mi				13.656,23	14.475,60	15.344,14	16.264,79	59.740,76
			0.1.0045	00.00.00	100,000	13.656,23	14.475,60	15.344,14	16.264,79	59.740,76
15	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FE				97.628,48	103.486,19	109.695,36	116.277,08	427.087,11
			0.1.0044	00.00.00	100,000	97.628,48	103.486,19	109.695,36	116.277,08	427.087,11
16	4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finar				67.416,00	71.460,96	75.748,62	80.293,54	294.919,12
			0.1.0080	00.00.00	100,000	67.416,00	71.460,96	75.748,62	80.293,54	294.919,12
18	4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -				103.030,92	109.212,77	115.765,54	122.711,47	450.720,70
			0.1.0047	00.00.00	2,310	2.380,01	2.522,81	2.674,18	2.834,65	10.411,65
			0.1.0048	00.00.00	25,670	26.448,04	28.034,92	29.717,01	31.500,03	115.700,00
			0.1.0050	00.00.00	30,860	31.795,34	33.703,06	35.725,25	37.868,76	139.092,41
			0.1.0052	00.00.00	30,870	31.805,65	33.713,98	35.736,82	37.881,03	139.137,48
			0.1.0063	00.00.00	10,290	10.601,88	11.238,00	11.912,28	12.627,00	46.379,16
19	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
			0.1.0058	00.00.00	100,000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
20	4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
			0.1.0059	00.00.00	100,000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
21	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				12.431,51	13.177,40	13.968,04	14.806,12	54.383,07
			0.1.0060	00.00.00	100,000	12.431,51	13.177,40	13.968,04	14.806,12	54.383,07
22	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao				70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
			0.1.0061	00.00.00	100,000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
23	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96				62.450,81	66.197,86	70.169,73	74.379,91	273.198,31
			0.1.0001	01.01.01	25,000	15.612,70	16.549,47	17.542,43	18.594,98	68.299,58
			0.1.0002	02.01.00	15,000	9.367,62	9.929,67	10.525,46	11.156,99	40.979,74
			0.1.0080	00.00.00	60,000	37.470,49	39.718,72	42.101,84	44.627,94	163.918,99
24	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00	13.123.848,00
			0.1.0001	01.01.01	25,000	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
			0.1.0002	02.01.00	15,000	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
			0.1.0080	00.00.00	60,000	1.800.000,00	1.908.000,00	2.022.480,00	2.143.828,80	7.874.308,80
25	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				88.718,33	94.041,43	99.683,92	105.664,96	388.108,64
			0.1.0001	01.01.01	25,000	22.179,58	23.510,36	24.920,98	26.416,24	97.027,16
			0.1.0002	02.01.00	15,000	13.307,75	14.106,21	14.952,59	15.849,75	58.216,30
			0.1.0080	00.00.00	60,000	53.231,00	56.424,86	59.810,35	63.398,97	232.865,18
26	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				69.712,64	73.895,40	78.329,12	83.028,87	304.966,03
			0.1.0001	01.01.01	25,000	17.428,16	18.473,85	19.582,28	20.757,22	76.241,51
			0.1.0002	02.01.00	15,000	10.456,90	11.084,31	11.749,37	12.454,32	45.744,90
			0.1.0080	00.00.00	60,000	41.827,58	44.337,24	46.997,47	49.817,33	182.979,62
28	4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras transferencias dos estados Transp esco				80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
			0.1.0010	01.06.01	100,000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
27	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB				487.600,00	516.856,00	547.867,36	580.739,40	2.133.062,76
			0.1.0018	01.02.01	60,000	292.560,00	310.113,60	328.720,42	348.443,64	1.279.837,66
			0.1.0019	01.02.03	40,000	195.040,00	206.742,40	219.146,94	232.295,76	853.225,10
30	4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Princi				1.783,15	1.890,14	2.003,55	2.123,76	7.800,60
			0.1.0080	00.00.00	100,000	1.783,15	1.890,14	2.003,55	2.123,76	7.800,60
61	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito				15.900,00	16.854,00	17.865,24	18.937,15	69.556,39
			0.1.0056	00.00.00	100,000	15.900,00	16.854,00	17.865,24	18.937,15	69.556,39

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA DO QUADRIENIO 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 31/05/2013 (C) - PPA, nº 4 de 31/05/2013

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	% Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO**					**9.215.890,86**	**9.768.844,31**	**10.354.974,99**	**10.976.273,48**	**40.315.983,64**
31	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				5.633,73	5.971,75	6.330,06	6.709,86	24.645,40
			0.1.0080	00.00.00	100,000	5.633,73	5.971,75	6.330,06	6.709,86	24.645,40
32	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU				21.604,58	22.900,85	24.274,90	25.731,39	94.511,72
			0.1.0001	01.01.01	25,000	5.401,15	5.725,21	6.068,73	6.432,84	23.627,93
			0.1.0002	02.01.00	15,000	3.240,68	3.435,13	3.641,23	3.859,72	14.176,76
			0.1.0080	00.00.00	60,000	12.962,75	13.740,51	14.564,94	15.438,83	56.707,03
33	4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Prin				6.980,93	7.399,79	7.843,78	8.314,41	30.538,91
			0.1.0080	00.00.00	100,000	6.980,93	7.399,79	7.843,78	8.314,41	30.538,91
34	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				19.656,29	20.835,67	22.085,81	23.410,96	85.988,73
			0.1.0080	00.00.00	100,000	19.656,29	20.835,67	22.085,81	23.410,96	85.988,73
35	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				56.180,00	59.550,80	63.123,85	66.911,28	245.765,93
			0.1.0092	04.01.01	100,000	56.180,00	59.550,80	63.123,85	66.911,28	245.765,93
36	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				112.360,00	119.101,60	126.247,70	133.822,56	491.531,86
			0.1.0024	00.00.00	100,000	112.360,00	119.101,60	126.247,70	133.822,56	491.531,86
37	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estado				168.540,00	178.652,40	189.371,54	200.733,84	737.297,78
			0.1.0024	00.00.00	100,000	168.540,00	178.652,40	189.371,54	200.733,84	737.297,78
38	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDE				-1.261.870,00	-1.337.582,20	-1.417.837,13	-1.502.907,36	-5.520.196,69
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-1.261.870,00	-1.337.582,20	-1.417.837,13	-1.502.907,36	-5.520.196,69
39	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB				-937,98	-994,26	-1.053,91	-1.117,15	-4.103,30
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-937,98	-994,26	-1.053,91	-1.117,15	-4.103,30
40	9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - I				-12.490,16	-13.239,57	-14.033,94	-14.875,98	-54.639,65
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-12.490,16	-13.239,57	-14.033,94	-14.875,98	-54.639,65
41	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB				-600.000,00	-636.000,00	-674.160,00	-714.609,60	-2.624.769,60
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-600.000,00	-636.000,00	-674.160,00	-714.609,60	-2.624.769,60
42	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDE				-17.743,67	-18.808,29	-19.936,79	-21.132,99	-77.621,74
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-17.743,67	-18.808,29	-19.936,79	-21.132,99	-77.621,74
43	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB				-13.942,53	-14.779,08	-15.665,83	-16.605,78	-60.993,22
			0.1.0080	00.00.00	100,000	-13.942,53	-14.779,08	-15.665,83	-16.605,78	-60.993,22
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO**					**370.908,39**	**393.162,89**	**416.752,65**	**441.757,82**	**1.622.581,75**
45	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				37.720,91	39.984,16	42.383,21	44.926,21	165.014,49
			0.1.0001	01.01.01	25,000	9.430,23	9.996,04	10.595,80	11.231,55	41.253,62
			0.1.0002	02.01.00	15,000	5.658,13	5.997,62	6.357,48	6.738,95	24.752,18
			0.1.0080	00.00.00	60,000	22.632,55	23.990,50	25.429,93	26.955,71	99.008,69
46	4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				5.459,57	5.787,14	6.134,37	6.502,43	23.883,51
			0.1.0001	01.01.01	25,000	1.364,89	1.446,79	1.533,59	1.625,61	5.970,88
			0.1.0002	02.01.00	15,000	818,94	868,07	920,16	975,35	3.582,52
			0.1.0080	00.00.00	60,000	3.275,74	3.472,28	3.680,62	3.901,47	14.330,11
47	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				3.869,68	4.101,86	4.347,97	4.608,85	16.928,36
			0.1.0080	00.00.00	100,000	3.869,68	4.101,86	4.347,97	4.608,85	16.928,36
48	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				1.685,40	1.786,52	1.893,71	2.007,33	7.372,96
			0.1.0080	00.00.00	100,000	1.685,40	1.786,52	1.893,71	2.007,33	7.372,96
49	4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -				252.548,96	267.701,90	283.764,01	300.789,85	1.104.804,72
			0.1.0064	00.00.00	100,000	252.548,96	267.701,90	283.764,01	300.789,85	1.104.804,72
50	4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S				16.854,00	17.865,24	18.937,15	20.073,38	73.729,77
			0.1.0043	00.00.00	100,000	16.854,00	17.865,24	18.937,15	20.073,38	73.729,77
51	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes				1.823,60	1.933,02	2.049,00	2.171,94	7.977,56
			0.1.0080	00.00.00	100,000	1.823,60	1.933,02	2.049,00	2.171,94	7.977,56
52	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				19.191,09	20.342,56	21.563,11	22.856,90	83.953,66
			0.1.0080	00.00.00	100,000	19.191,09	20.342,56	21.563,11	22.856,90	83.953,66
53	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis				31.755,18	33.660,49	35.680,12	37.820,93	138.916,72
			0.1.0092	04.01.01	100,000	31.755,18	33.660,49	35.680,12	37.820,93	138.916,72
Entidade:	**5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO**					**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**	**437.461,60**
57	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
			0.1.0001	01.01.01	25,000	1.250,00	1.325,00	1.404,50	1.488,77	5.468,27
			0.1.0002	02.01.00	15,000	750,00	795,00	842,70	893,26	3.280,96
			0.1.0080	00.00.00	60,000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
54	4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais				56.790,86	60.198,31	63.810,21	67.638,82	248.438,20
			0.1.0080	00.00.00	100,000	56.790,86	60.198,31	63.810,21	67.638,82	248.438,20
58	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				20.820,31	22.069,53	23.393,70	24.797,32	91.080,86
			0.1.0080	00.00.00	100,000	20.820,31	22.069,53	23.393,70	24.797,32	91.080,86
56	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas				17.388,83	18.432,16	19.538,09	20.710,38	76.069,46
			0.1.0080	00.00.00	100,000	17.388,83	18.432,16	19.538,09	20.710,38	76.069,46
					Total geral:	**9.686.799,25**	**10.268.007,20**	**10.884.087,64**	**11.537.132,90**	**42.376.026,99**

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial N°: 0024/2013.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0024/2013. Processo licitatório nº: 0065/2013. Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais permanentes e outros, para a secretaria de educação de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 27/08/13 as 09h00 min. Data da abertura: 27/08/13 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto N° 082 de 01 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 082 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A LEDIR DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 031/2013 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a LEDIR DIAS, brasileira, divorciada, nascida em 20 de dezembro de 1956, portadora do CPF nº 379.120.389-49, Carteira de Identidade nº 1.024.608/SSP/SC, CTPS nº 007510900458/SC, PASEP 107.31983.66-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
RENDA MENSAL INICIAL	R$ 1.851,05
FATOR DE PROPORCIONALIDADE	100,00%
VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 1.851,05
TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 04/07/2013	30 anos
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, nos ternos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de agosto de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto N° 083 de 01 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 083 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA KRAIESKI DORDETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 030/2013 e de conformidade com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a MARIA KRAIESKI DORDETE, brasileira, casada, nascida em 03 de janeiro de 1949, portadora do CPF nº 414.319.280-20, Carteira de Identidade nº 2.752.055/SSP/SC, CTPS nº 1125677/001-0/SC, PASEP 107.36907.13-8, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
RENDA MENSAL INICIAL	R$ 678,00
FATOR DE PROPORCIONALIDADE	33,34%
VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 678,00
TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 07/07/2013	10 anos e 1 dia
Tipo de Benefício: Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art.31 da Lei n° 1325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 01 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de agosto de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato Fma N°. 19/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 19/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA

OBJETO - O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição de forma parcelada de Lubrificantes, Filtros e afins para uso na manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, durante

o exercício corrente.
VALOR - R$ 11.618,10 (onze mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
DOTAÇÃO - 1802.2070.3390 (12).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 14/FMA/2013.

DATA DA ASSINATURA - 06 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 70/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 70/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais médico cirúrgico e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 13.897,85 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2052.3390 (31), 0101.2058.3390 (43).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 22/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0245/2013

DECRETO Nº 0245, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (61) R$ 300.000,00

Total R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417240100 - Transferência de Recursos do FUNDEB R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 09 DE AGOSTO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0246/2013

DECRETO Nº 0246, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2176 de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.451,61 (trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0400 (97) R$ 31.451,61

Total R$ 31.451,61

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 09 DE AGOSTO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1991/2013

PORTARIA N.º 1.991, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 15 de março de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1128/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de EMANOELI DE FÁTIMA GOMES

DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.614.259-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 17 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1992/2013

PORTARIA N.º 1.992, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1130/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA AUXILIADORA APARECIDA CARNIEL SOTTORIVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 345.621.509-63, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 17 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1993/2013

PORTARIA N.º 1.993, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019, de 15 de março de 2013 e Contrato Administrativo; e conforme a comunicação interna n.º 1131/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.809.049-54, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 33 horas semanais, no período de 12 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1994/2013

PORTARIA N.º 1.994, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAINA PAULA VERONEZE BRIZOLA DA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 077.176.439-10, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1995/2013

PORTARIA Nº 1.995, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1127/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a professora efetiva LAURA JOCIANE DOS SANTOS, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 31 (trinta e uma) horas semanais, a carga horária do servidor EDWIN JEDSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.753.139-26, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 12 de agosto de 2013 até 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1996/2013

PORTARIA Nº 1.996, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1129/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 21 (vinte e uma) para 29 (vinte e nove) horas semanais, a carga horária da servidora SULLIAN PATRICIA STANIASKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.084.169-50, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, pelo período de 07 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1997/2013

PORTARIA Nº 1.997, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1125/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 29 (vinte e nove) para 28 (vinte e oito) horas semanais, a carga horária do servidor WILMO EDUARDO WEBER KERN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.611.829-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 12 de agosto de 2013 até 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1998/2013

PORTARIA Nº 1.998, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Revoga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1126/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 1.931, de 30 de julho de 2013, que ampliou carga horária da servidora BRUNA DEBORTOLI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.073.959-03, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1999/2013

PORTARIA Nº 1.999, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme a comunicação interna n.º 1132/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 34 (trinta e quatro) para 37 (trinta e sete) horas semanais, a carga horária da servidora FABIULA REIF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.115.789-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, pelo período de 12 de agosto de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial 0021/2013- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de reagentes e materiais para uso no laboratório de análises de água da Estação de Tratamento do bairro Santo Antônio (ETA). Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 22.08.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),08 de agosto de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato Edital Concurso Médico Saúde Família

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público, nos termos seguintes: a) Edital nº 001/2013, destinado a prover vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do Município de

Fraiburgo, SC., para o cargo de provimento efetivo de Médico de Saúde da Família. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio-Econômicos - FEPESE. As inscrições estão abertas no período compreendido entre às 12h do dia 12 de agosto de 2013 e às 16h do dia 11 de setembro de 2013, somente podendo ser realizada pela internet no endereço eletrônico http://fraiburgo.2013.fepese.org.br. O valor da taxa de inscrição é de: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A íntegra do Edital está disponível na internet nos endereços eletrônicos http://fraiburgo.2013.fepese.org.br, www.fraiburgo.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Fraiburgo. A prova escrita será realizada no dia 22 de setembro de 2013, das 14h as 17h, em locais a serem divulgados. Outras informações junto a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE, localizada no Campos Universitário João David Ferreira de Lima, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, 88.040-900 - Florianópolis, SC., telefone (48) 3953-1000, e-mail: fraiburgo2013@fepese.org.br, endereço eletrônico: http:fraiburgo.2013.fepese.org.br, e na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, localizada na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, SC., e pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 09 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Acórdão - Clube Fraiburguense Pa 2080-2013

Processo Administrativo nº 2080/2013
Relatora: Cladi Ana Frozza Vescovi

TRIBUTÁRIO. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA. DECADÊNCIA. ISS. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO. TERMO INICIAL. ART. 173, I, DO CTN. Decisão no sentido de ser aplicável o disposto no art. 173, I, do CTN para fins de contagem do prazo decadencial para constituição do crédito tributário, na hipótese de tributo sujeito a lançamento por homologação, cujo pagamento não foi antecipado pelo devedor. RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal nº 2080/2013 em que figura como Recorrente a empresa Clube Fraiburguense:

ACORDAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto.

RELATÓRIO
De acordo com o requerimento de fl. 02, o Recorrente postulou o reconhecimento da decadência do direito da Fazenda Pública em efetuar a cobrança do ISSQN sobre a construção civil, tendo em vista que as obras foram efetuadas a mais de 15 (quinze) anos.

Em que pese a Procuradoria do Município ter sido favorável ao deferimento do pleito, a nível da Secretaria da Fazenda Pública o mesmo foi rejeitado.

O Recorrente interpôs o presente recurso visando a declaração de decadência.

Este é o sucinto relatório.

VOTO
Em que pese o Recorrente estar enquadrado como entidade sem fins lucrativos, o que poderia levar a uma declaração de isenção do recolhimento do tributo (em havendo legislação aplicável), a questão está adstrita ao reconhecimento da decadência do direito de a Fazenda Publica efetuar a cobrança do ISSQN sobre a mão-de-obra na construção civil.

A prova produzida no processo, como declarações (fls. 03/05) e atas (fls. 17/42), as quais não foram refutadas pela Fazenda Pública, dão conta de que a obra foi edificada antes de 2005 e segundo o Recorrente a mais de 15 (quinze) anos.

Nos termos do que dispõe o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional, a Fazenda Pública tem o prazo de 05 (cinco) anos para efetuar a cobrança do crédito tributário sujeito a lançamento por homologação.

Este é o caso dos Autos, ou seja, o crédito está sujeito ao lançamento por homologação. Como não houve o recolhimento antecipado pelo contribuinte e a Fazenda Pública quedou-se inerte, sem dúvida operou-se a decadência do direito à cobrança.

É o que se extrai da leitura do citado dispositivo:

Art. 173 - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:
I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

A superior Corte de Justiça já decidiu:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC . CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA EFEITO DE PARCELAMENTO APRESENTADA APÓS O PRAZO PREVISTO NO ART. 173 , I, DO CTN . OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA.IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Não cumpre ao Superior Tribunal de Justiça analisar a existência de "jurisprudência dominante do respectivo tribunal" para fins da correta aplicação do art. 557, caput, do CPC , pela Corte de Origem, por se tratar de matéria de fato, obstada em sede especial pela Súmula n. 7 /STJ: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial". 2. É pacífica a jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o julgamento pelo órgão colegiado via agravo regimental convalida eventual ofensa ao art. 557, caput, do CPC , perpetrada na decisão monocrática. Precedentes de todas as Turmas: AgRg no AREsp 176890 / PE, Primeira Turma, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 18.09.2012; AgRg no REsp 1348093 / RS , Segunda Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 19.02.2013; AgRg no AREsp 266768 / RJ, Terceira Turma, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 26.02.2013; AgRg no AREsp 72467 / SP, Quarta Turma, Rel. Min. Março Buzzi, julgado em 23.10.2012; AgRg no RMS 33480 / PR , Quinta Turma, Rel. Min. Adilson Vieira Macabu, Des. conv., julgado em 27.03.2012; AgRg no REsp 1244345 / RJ , Sexta Turma, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 13.11.2012. 3. A decadência, consoante a letra do art. 156, V, do CTN , é forma de extinção do crédito tributário. Sendo assim, uma vez extinto o direito, não pode ser reavivado por qualquer sistemática de lançamento ou auto-lançamento, seja ela via documento de confissão de dívida, declaração de débitos, parcelamento ou de outra espécie qualquer (DCTF, GIA, DCOMP, GFIP, etc.). 4. No caso concreto o documento de confissão de dívida para ingresso do Parcelamento Especial (Paes - Lei n. 10.684 /2003) foi firmado em 22.07.2003, não havendo notícia nos autos de que tenham sido constituídos os créditos tributários em momento anterior. Desse modo, restam decaídos os créditos tributários correspondentes aos fatos geradores ocorridos nos anos de 1997 e anteriores, consoante a aplicação do art. 173, I, do CTN. 5 .Recurso especial parcialmente conhecido e nessa parte não provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C, do CPC, e da Resolução STJ n. 8 /2008. (grifo nosso)

Por estas razões, voto pelo conhecimento do recurso.

DECISÃO

Ante o exposto, nos termos do voto da Sra. Relatora, por unanimidade de votos, decidiram dar provimento ao recurso.

O conteúdo do presente Acórdão, nos termos do artigo 628 da Lei Complementar Municipal nº 053/2003 deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

O julgamento, realizado no dia 23 de julho de 2013, foi presidido pelo Exmo Senhor Roberto Miyashiro Junior, e dele participaram os Exmos Senhores Conselheiros Dr. Alisson Luiz Soligo, Moisés Amadeu Patrício e Lucas Dalagnoli.

Fraiburgo, 06 de agosto de 2013.
CLADI ANA FROZZA VESCOVI
RELATORA

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 102/2013

DECRETO N.º 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DEFINE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2014, no dia 30 de agosto de 2013, às 09:30 horas, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, n.º 1.353, Pinguirito, Garopaba, Santa Catarina.

Art. 2º. A coordenação da Audiência será realizada pelo Senhor Ronye Paes, Secretário Municipal de Orçamento e Controle, juntamente comissão formada por 02 (dois) representantes, designados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba, NOTIFICADAS a indicar seus delegados representantes de 15/08 à 29/08/2013, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Comunicado anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único. A realização da Audiência será aberta ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/08/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem em AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 09:30 horas, do dia 30 de agosto de 2013, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Pref. João N. Lentz, 1353 - Pinguirito, com o objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2014.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba NOTIFICADAS, a indicar seus delegados representantes de 15/08 à 29/08/2013, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Garopaba, 08 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Decreto N.º 103/2013

DECRETO Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no orçamento fiscal vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
0412262.002 - Funcionamento e Manut. Do Gabinete do Prefeito 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS 120.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 120.000,00
3.2.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 20.000,00
10301252.073 - Func. E Manut. Do Setor Saúde 20.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/08/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Cancelada Pe62/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba E Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou FRACASSADA o Pregão Eletrônico nº62/2013 que teve por objeto o Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de extintores de incêndio para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba.

Garopaba, 08 agosto de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso de Licitação LI001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2013

O Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.836.057/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio de Araujo, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 28/08/2013, na Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n°. 296, Centro, Garopaba/SC, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 08 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Programa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de Programa do Município de Garopaba. Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN; CNPJ: 82.508.433/0001-17; Objeto: Concessão da prestação de serviços públicos municipais de água e esgotamento sanitário, com exclusividade à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. ; Vigência: 30 (trinta) anos; Data da Assinatura: 31/07/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°57/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2013
PMG
Ata nº. 57/2013; Processo n°. 139/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A; DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA; J.K PNEUS LTDA; LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição parcelada, conforme a necessidade, de pneus para atender os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R$172.620,00; Data da Assinatura:12/08/2013.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Controle da Origem e dos Gastos com Educação - Julho 2013

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2012 A JULHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.711.240,39	2.864,68
Pessoal Ativo	19.458.211,11	2.864,68
Pessoal Inativo e Pensionista	240.466,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.563,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	923.219,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	689.919,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.299,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**18.788.021,15**	**2.864,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**18.790.885,83**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**37.843.181,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**20.435.318,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**19.413.552,32**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**18.391.786,41**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 06/08/2013

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Ronaldo Gabriel Teixeira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Controle da Origem e dos Gastos com Saúde - Julho 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE JULHO DE 2013

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	***Arrecadação Até o Mês***
1.1 - IPTU	*3.247.859,91*
1.2 - ITBI	*1.118.733,37*
1.3 - ISS	*1.019.916,49*
1.4 - FPM	*6.293.519,15*
1.5 - IRRF	*307.011,06*
1.6 - ICMS	*2.855.971,44*
1.7 - IPI	*42.549,76*
1.8 - IPVA	*980.514,29*
1.9 - ITR	*2.503,46*
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	*13.907,61*
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	*620.946,98*
1.12 - Multas e Juros de Mora	*80.415,07*
TOTAL	*16.583.848,59*

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	***Acumulado até o Mês***
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	*2.487.577,29*
2.2 - Rendimento de Aplicação	*17.323,86*
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	*2.971.105,02*
TOTAL	*5.476.006,17*

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	***Exigência Legal (1)***	***Realizada (2)***	***Diferença (3)***
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	*2.487.577,29*	*3.716.261,67*	*1.228.684,38*
3.2 - Convênios e Transferências	*2.988.428,88*	*2.018.784,15*	*-969.644,73*
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	*5.476.006,17*	*5.735.045,82*	*259.039,65*

% aplicado = 22,41%
Aplicado a maior = 1.228.684,38

Garopaba, 06 de agosto de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL ***TEC. CONTABILIDADE*** ***SECR. MUNIC. DA SAÚDE***

Desmostrativo da Despesa com Pessoal - Julho 2013

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2012 A JULHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.711.240,39	2.864,68
Pessoal Ativo	19.458.211,11	2.864,68
Pessoal Inativo e Pensionista	240.466,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.563,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	923.219,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	689.919,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.299,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**18.788.021,15**	**2.864,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**18.790.885,83**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**37.843.181,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**20.435.318,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**19.413.552,32**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**18.391.786,41**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GAROPABA, 06/08/2013

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Ronaldo Gabriel Teixeira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 182/2013

DECRETO Nº. 182 de 06 de agosto de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Daiane Cordeiro Denke, do cargo comissionado de Diretora de Comunicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada, a pedido, a servidora DAIANE CORDEIRO DENKE, do cargo comissionado de Diretora de Comunicação - CC3, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto Nº 053/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 184/2013

DECRETO Nº. 184 de 07 de agosto de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Dejanira da Conceição Ferreira, da função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada, a servidora Dejanira da Conceição Ferreira, da função de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto Nº 049/2013 de 25 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 07 de agosto de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 185/2013

DECRETO Nº. 185 de 08 de agosto de 2013
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Célio Pedrinho Catapan, para o cargo comissionado de Diretor de Saneamento Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor CÉLIO PEDRINHO CATAPAN, portador do RG n° 8.316.930-3 e CPF n° 189.618.780-34, para cargo comissionado de Diretor de Saneamento Ambiental - CC3, subordinado a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 461/2013

PORTARIA Nº 461, de 02 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ÉRICA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 411/2013, de 14 de junho de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 463/2013

PORTARIA Nº 463, de 05 de agosto de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TANIA MARA ZANELLA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 097/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 044/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 044/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 24/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Papelaria Copiatic LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis, com entrega de forma única, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Estratégias Rurais, Saneamento Ambiental, Assistência Social, Educação, Cultura e Gabinete do Prefeito, conforme planilha

e memorial descritivo.
VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 04/10/2013
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 10.864,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 046/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 046/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 27/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Brifort Comércio de Areia e Pedra LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXO, e TUBOS DE CONCRETO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e ESTRATÉGIAS RURAIS.
VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 06/02/2014
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Complementar N° 55, de 07 de Agosto de 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.050, DE 25 DE AGOSTO DE 2000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E REVOGA A LEI Nº 1.750/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.050, de 25 de agosto de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR será constituído de sete (07) membros titulares com a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares; e

IV - dois representantes da sociedade civil, indicados pela própria sociedade, mediante reunião plenária de todas as entidades civis locais.

Parágrafo único. Cada membro titular deste Conselho terá um suplente da mesma categoria representada." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 2.050, de 25 de agosto de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, exercerão o mandato gratuitamente por um período de quatro (04) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez, desde que isso ajude o bom desempenho do Programa da Alimentação Escolar." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei N° 3.524, de 07 de Agosto de 2013.
LEI Nº 3.524, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Gaspar, em consonância com o objetivo e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal:

I - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado brasileiro e os cidadãos, conscientizando-os a respeito:

a) dos valores éticos, morais, de justiça, cidadania e solidariedade;

b) dos aspectos do Estado brasileiro;

c) do orçamento público, receitas públicas, despesas públicas e transparência pública;

d) da função socioeconômica dos tributos e da justiça fiscal, facilitadores do cumprimento voluntário das obrigações tributárias; e

e) do controle social dos recursos públicos; e

II - promover ações integradas de combate à sonegação fiscal, contrabando, descaminho, pirataria, informalidade, corrupção e desperdício de dinheiro público.

Art. 3º A abrangência do Programa Municipal de Educação Fiscal dar-se-á nos seguintes módulos, com implantação simultânea:

I - educação infantil da rede pública e privada;

II - ensino fundamental da rede pública e privada;

III - ensino médio da rede pública e privada;

IV - educação de jovens e adultos da rede pública e privada;

V - educação profissional da rede pública e privada;

VI - ensino superior da rede pública e privada;

VII - agentes públicos; e

VIII - sociedade em geral.

Art. 4º A implementação do Programa Municipal de Educação Fiscal ficará a cargo do Grupo de Educação Fiscal do Município de Gaspar, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos seguintes componentes:

I - Comissão Mista Permanente de Educação Fiscal do Município de Gaspar;

II - pelo menos um representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio de convênio;

III - pelo menos um representante da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de convênio;

IV - pelo menos um representante da Secretaria de Estado da Educação, por meio de convênio; e

V - representantes dos demais órgãos e entidades públicas e privadas, por meio de convênios ou acordos.

Art. 5º Fica criada a Comissão Mista Permanente de Educação Fiscal do Município de Gaspar, composta por pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e um representante da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por ato do Prefeito, com a finalidade de implementar o Programa Municipal de Educação Fiscal.

Art. 6º O Programa Municipal de Educação Fiscal terá dotação orçamentária própria alocada junto às dotações disponíveis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, além de outras fontes de financiamento públicas ou privadas.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas complementares para o cumprimento desta LEI.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto N° 5.555, de 06 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.555, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 197 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 24.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 196 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 202.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE:
Órgão: 13 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Funcional Programática: 00017.00512.00025 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DO SAMAE
Projeto: 1.100157 Aquisição de Bombas, Equips. e Mobilia em Geral
Dotação: 21 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Atividade: 2.200110 Manutenção da Estrutura Administrativa da Autarquia
Dotação: 22 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 125.000,00
Dotação: 23 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Art. 4º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE:
Órgão: 13 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Funcional Programática: 00017.00512.00025 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DO SAMAE
Atividade: 2.200116 Ampliação/Manut. da Rede de Água e Esgoto
Dotação: 5 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 5º Por conta da anulação do art. 4º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE:
Órgão: 13 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Funcional Programática: 00017.00512.00025 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DO SAMAE
Atividade: 2.200116 Ampliação/Manut. da Rede de Água e Esgoto
Dotação: 6 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 6º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Projeto: 1.100099 Aquisição de Material Permanente
Dotação: 578 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 21.300,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.556, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.556, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
DENIVIA KRUGER FANKA	ASSISTENTE SOCIAL	40	07º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.557, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.557, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA Á DEPENDENTE SRA. MARIA ALVES FERREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 62, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991, pensão vitalícia à dependente Maria Alves Ferreira, por falecimento do servidor municipal, João Pinheiro, a partir do dia 03/08/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.558, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.558, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, A SERVIDORA CLECI TERESINHA NOARA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2013, a servidora CLECI TERESINHA NOARA, CPF nº 836.016.359-68, do cargo efetivo de Assistente Social, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.439/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/08/2013.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.559, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.559, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A SERVIDORA SIRLEI ALEXANDRA OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2013, a servidora SIRLEI ALEXANDRA OLIVEIRA, CPF nº 006.082.599-50 e RG nº 3.843.327-3, para o cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/08/2013.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.560, de 07 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.560, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SUZANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 06 de agosto de 2013, a carga horária da servidora SUZANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, para 20 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/06/2013.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.162, de 07 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 3.162, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2013, a servidora MARIA LOURDES THOMAS DA

LUZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 968/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 149/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 149/2013

OBJETO: Aquisição de luminária completa. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30 do dia 22/08/2013. ABERTURA: dia 22/08/2013 às 14h. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 8 de Agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Pregão Presencial N° 151/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 151/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário e equipamentos para equipar a escola de educação infantil - PROINFÂNCIA, conforme termo de compromisso PAR n° 7830/2013 - Repetição. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 26/08/2013. ABERTURA: dia 26/08/2013 às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 8 de Agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução N° 52/2013

RESOLUÇÃO Nº 52/2013
Autoriza a reabertura e o processamento de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 45, incisos I e IX, do Regimento Interno da Edilidade.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa Legislativa de contratar serviços de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", determina limites e obrigatoriedade de efetivação de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GV-Presidência nº 47/2013, o Orçamento datado de 5/4/2013 e o Projeto Básico datado de 8/4/2013, todos originados da Presidência da Edilidade e já acostados aos autos do Processo de Licitação nº 001/2013, Convite nº 001/2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GV-Presidência nº 102/2013, em que a Presidência da Edilidade solicita a reabertura de procedimento licitatório tendo em vista o resultado negativo da Licitação nº 001/2013, Convite nº 001/2013, que restou deserta/frustrada pelo não comparecimento de qualquer licitante proponente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício GV-Presidência nº 192/2013, em que a Presidência da Edilidade solicita a reabertura de procedimento licitatório tendo em vista o resultado negativo da Licitação nº 003/2013, Convite nº 003/2013, que restou deserta/frustrada pelo não comparecimento de qualquer licitante proponente;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa foi criada e composta conforme a Resolução nº 18/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a reabertura e o processamento de procedimento licitatório, modalidade convite, tipo menor preço, para contratação de serviços de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas, tudo conforme minuta de edital de licitação anexa a esta Resolução, podendo ser adequada para melhor atendimento da demanda desta Edilidade após parecer da Procuradoria Jurídica da Casa.

Art. 2º O preço máximo, condições e requisitos para execução dos serviços são os constantes do Projeto Básico que integra a minuta de edital anexa a esta Resolução.

Art. 3º O valor máximo para a licitação decorrente da presente autorização será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento vigente da Câmara de Vereadores, na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.20004 - Materiais e Serviços de Terceiros em Geral.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto e 2013.
MESA DIRETORA

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador - Presidente

MARCELO DE SOUZA BRICK
Vereador - Vice Presidente

ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
Vereador - Primeiro Secretário

MARLI IRACEMA SONTAG
Vereadora - Segunda Secretária

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

SAMAE

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 19/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 19/2012 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Reajuste)
Data vigência: 07/08/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 31/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SÊNIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ do contratado: 80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software destinado ao gerenciamento do Departamento Pessoal do SAMAE.(reajuste)
Valor acrescido: R$ 117,85 (cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Gaspar (SC), em 7 de agosto de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 20/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 20/2012 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Reajuste)
Data vigência: 07/08/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 25/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FREITAG LABORATORIOS LTDA - CNPJ do contratado: 10.743.183/0001-99.

Objeto: Contratação de laboratório para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, para as ETA`S do Município de Gaspar.
Valor acrescido: R$ 1.340,98 (um mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Gaspar (SC), em 7 de agosto de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

www.ciga.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 85/2013
Tipo : Menor Preco Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA PARA GARAGEM DA POLÍCIA MILITAR
Entrega dos Envelopes: 29/08/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 29/08/2013 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 09/08/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2996/2013.
LEI Nº 2996/2013
CRIA E DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval D´Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:
Art. 1º. Fica criado e denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª TANIA REGINA PIOVESAN BORTOLUZZI", localizado na Rua 1º de janeiro, Bairro São Jorge, Herval d'Oeste (SC).

Art. 2º. Este Centro Municipal de Educação Infantil atenderá no período integral, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste (SC), 06 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2997/2013.
LEI Nº2997/2013
"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de área do MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAPS e dá outras providências".

NELSON GUINDANI, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Amigos do CAPS, inscrita no CNPJ sob o n. 09.141.697/0001-95, o direito real de uso do próprio municipal abaixo descrito:
1.1. "área de terras de 420,75m2 (quatrocentos e vinte metros e setenta e cinco centímetros quadrados) integrante de área maior original de 12.625,00m2 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado do Registro de Imóveis 1º. Ofício da Comarca de Joaçaba, transcrição n. 23.717, ficha n. 01, ano 2013, Livro n. 3, conforme levantamento planimétrico anexo".

ARTIGO 2º - A área deverá ser usada para que a CONCESSIONÁRIA proceda à construção de espaço apropriado para execução do projeto denominado "Panificadora e Confeitaria Escola Esperança", desenvolva projetos sociais, além de outros fins atinentes ao seu estatuto social.

ARTIGO 3° - O prazo da concessão de direito real de uso é de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do respectivo termo.

§ 1°- Findo o prazo contratual e desde que a CONCESSIONÁRIA esteja prestando seus serviços de forma regular, a concessão poderá ser renovada por igual prazo, mediante termo aditivo.

§2° - Quando ou se a CONCESSIONÁRIA optar pela desistência da concessão de uso e conseqüente desocupação da área concedida deverá comunicar formalmente o fato ao CONCEDENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 4° - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) manter, durante todo o período da concessão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
c) não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da concessão de direito real de uso, zelando pelo seu uso e comunicando à CONCEDENTE, de imediato, a sua utilização indevida por terceiros.
d) exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de concessão de direito real de uso.
e) responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
f) reparar quaisquer danos ocorridos na área que lhe for concedida;
g) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
h) responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos necessários ao seu funcionamento;
i) assumir os custos relativos ao consumo de energia elétrica, assim como as despesas de água e luz;
j) dar início às construções, no prazo de até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Concessão de Direito real de Uso, sob pena de revogação da presente concessão.

ARTIGO 5° - A CONCESSIONÁRIA, a seu exclusivo critério e após as devidas aprovações dos órgãos competentes, poderá executar na área objeto da concessão, as obras necessárias ao desempenho de seus objetivos, cujas despesas ficarão sob sua responsabilidade.

§1° - Em se tratando de acessões em próprio municipal, todas as intervenções no local deverão ser acompanhadas por técnico do Município CONCEDENTE.

§2° - O Município CONCEDENTE, atendendo a eventual convênio, poderá ampliar as acessões e benfeitorias que serão consideradas Patrimônio Municipal.

ARTIGO 6° - Ao Município CONCEDENTE fica reservado o direito de, a todo tempo, fiscalizar as construções e as atividades desenvolvidas na área objeto da concessão de direito real de uso.

ARTIGO 7° - O Município CONCEDENTE revogará a concessão de direito real de uso a qualquer tempo se a CONCESSIONÁRIA deixar de cumprir com suas obrigações, ou venha a perder a condição de entidade sem fins lucrativos, sem que caiba ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção da CONCESSIONÁRIA, todo o imóvel, as acessões, construções e benfeitorias, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de indenização ou retenção.

ARTIGO 8º - Se o Município CONCEDENTE revogar imotivadamente a concessão antes de findo o prazo do artigo 3° da presente Lei, indenizará a CONCESSIONÁRIA pelas acessões e benfeitorias.

ARTIGO 9º - Eventuais questões ou litígios surgidos da aplicação ou interpretação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso serão solucionadas perante o Foro de situação do imóvel.

ARTIGO 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval D´Oeste (SC), 06 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 182/2013
PORTARIA Nº 182, DE 10 DE MAIO DE 2013
"NOMEIA O SERVIDOR IRLEY LUIZ LAMPERTI PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei n.º 496, de 12 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. IRLEY LUIZ LAMPERTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes - Nível CC-3, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 404, de 22.05.2009, com os subsídios fixados em Lei, facultando-se a opção pelo vencimento de conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal nº 044/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 10 DE MAIO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Ilhota

Prefeitura

Lei Complementar Nº 042/2013

Lei Complementar n. 042/2013
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DANIEL CHARISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos dos arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal; da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor); do Decreto Federal nº 2.181, de 20/03/1997 e do art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina, fica organizado na forma desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO SMDC

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I -a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);
II - o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Municipal Permanente de Normatização (CONDECON);
III -o FUNDO Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único - Integram ainda o SMDC os órgãos federais e estaduais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e à defesa do consumidor, sediadas no Município, observando o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei 8.078/90.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Art. 3º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Municipal de Ilhota (PROCON), destinada a promover e a implementar as ações necessárias à formulação, à coordenação e à execução da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, à qual compete:

I -planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II -receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - orientar os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV- encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e a violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 1990,e dos artigos 57 e 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX - expedir notificações aos fornecedores para prestar-lhes informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, parágrafo 4ºda Lei 8.078/90;
X-instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI -fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor(Lei n. 8.078/90 e Decreto n. 2.181/97);
XII-solicitar o concurso de órgão e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII-propor a celebração de convênios com outros Municípios, entidades públicas, civis ou privadas, para defesa do consumidor.
XIV - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas com o objetivo de educar e despertar a coletividade para uma consciência crítica nas relações de consumo;

XV- promover estudos e pesquisas de interesse dos consumidores;
XVI - celebrar termos de compromisso de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Parágrafo Único - Aplicam-se, para os fins do disposto nos incisos III e VII, as disposições de regência do processo administrativo previstas no Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, sem prejuízo da observância do disposto na Seção IV deste Capítulo.

Art. 4º O PROCON fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PROCON
Art. 5º A estrutura administrativa do PROCON fica assim constituída:

I -Coordenadoria Geral;
II - Atendimento ao Consumidor;

II - Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
IV - Fiscalização;
V - Assessoria Jurídica.

Art.6ºO Coordenador Geral do PROCON Municipal e a assessoria jurídica serão exercidos por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 7ºOs demais serviços do PROCON Municipal serão executados preferencialmente por servidores de carreira, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3 º graus.

Art. 8ºO Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários ao funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃODEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 9º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.
II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.
III - Prestar e solicitar a cooperação e parceria de outros órgãos públicos.
IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no parágrafo 1ºdo artigo 55 da lei nº8.078/90.
V - Aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Ilhota, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo.
VI - Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor.
VII - Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente.
VIII - Elaborar seu regimento Interno.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes do Poder Público assim discriminados:

I - O Coordenador do PROCON municipal é membro nato;
II - O Secretário Municipal de Administração (ao qual o PROCON municipal está vinculado);
III - O Secretário Municipal de Indústria e Comércio ou a quem este designar, dentre os servidores lotados na Secretaria de Indústria e Comércio;
IV - Um representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo primeiro. O Comitê Gestor Municipal elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público.

Parágrafo segundo. Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Comitê Gestor Municipal.

Parágrafo terceiro. As indicações para nomeações ou substituições de representantes do Comitê serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

Parágrafo quarto. Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

Parágrafo quinto. Perderá a condição de representante do Comitê e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

Parágrafo sexto. Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo sétimo. As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Parágrafo oitavo. Os membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões do Comitê instalar-se-ão com a maioria dos votos presentes.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Art. 12Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDDD), na forma do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.656, de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, de 1997, destinado ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, que compreendem especificamente:

I - o financiamento total ou parcial de programas e projetos de conscientização, proteção e defesa do consumidor;
II - a aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - a realização de eventos e atividades relativas à educação, à pesquisa e à divulgação de informações para orientação do consumidor;
IV - o desenvolvimento de programas de capacitação e de aperfeiçoamento de recursos humanos;
V - a estruturação e instrumentalização do PROCON Municipalpara melhoria dos serviços prestados aos usuários.
VI - a reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do Município de Ilhota;

Parágrafo Único - O FMDDD será gerido pelo Comitê Gestor, composto pelos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9 º, desta LEI.
Art. 13Constitui receita do FMDDD:

I - as indenizações decorrentes de condenações e multas oriundas de descumprimento de decisões judiciais em ações relativas aos direitos do consumidor;
II - as multas aplicadas pelo PROCON, previstas no art. 56, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, nos arts. 18, I, e 29 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e em outras normas e leis federais, estaduais e municipais pertinentes à defesa do consumidor;

III - o produto de convênios firmados com os órgãos e entidades de direito público e privado;
IV - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
V - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais aplicáveis;
VI - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VII - outras receitas destinadas ao FMDDD.

Parágrafo primeiro. As receitas de que trata este artigo serão depositadas em conta especial, que será aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Comitê Gestor.

Parágrafo segundo. As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Comitê Gestor os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

Parágrafo terceiro. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDDD em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo quarto. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Parágrafo quinto. O Presidente do CONDECON deverá publicar mensalmente o demonstrativo das receitas e despesas do FMDDD.

Art. 14A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo e revertida para o FMDDD.

Parágrafo primeiro. A multa será em montante não inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) e não superior a 100 (cem) vezes o seu valor mínimo.

Parágrafo segundo. Os valores da multa serão atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior, ou, no caso de sua extinção, por índice equivalente que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. OMunicípio de Ilhota prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Comitê Gestor e ao FMDD, que serão administrados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no artigo 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O SISTEMA Municipal De Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão coordenador estadual.

Art. 17. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 19. O Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos, será baixado por ato do Prefeito no prazo de noventa dias a contar do início da vigência desta lei.

Art.20. O FMDDD será regulamentado por ato do Prefeito no prazo de noventa dias, contado da data de início da vigência desta Lei Complementar.

Art.21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 08 de agosto de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 15/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 90/2013
DISPENSA Nº 15/2013

Objeto: Contratação de uma empresa para implantação da drenagem e pavimentação, com peças pré-moldadas de concreto - pcc, da rua santa paulina, situado no paes leme.
Empresa: Empreiteira de mão de obra Roça Grande Ltda.
Valor Total: R$ 14.930,58
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 12 de agosto de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 29/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 41/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para aquisição de material de informática, para uso da secretaria municipal de saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 12 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FMS 2013/41 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/41 A00
Contratada: ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO.
C.N.P.J: 081.681.059-15

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PAES LEME.
Valor: R$ 1.500,00 Prazo: 6 MESES
Fundamento: Processo nº. 36/2013 Dispensa 5/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/75 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/75 A01
Contratada: MELIA CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME
C.N.P.J: 14.712.281/0001-10

Objeto: ACRÉSCIMO DE 18,466%(DEZOITO INTEIROS E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MILÉSIMOS PERCENTUAIS) AO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 4.727,20
Fundamento: Processo nº. 49/2013 Pregão 37/2013

Imbituba, 06 de agosto de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

MELIA CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/99 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/99 A00
Contratada: ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18

Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) RETROESCAVADEIRA LB 90 OU SIMILAR E 01(UM) CAMINHÃO TOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO OESTE DO MUNICIPIO DE IMBITUBA.
Valor: R92.400,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 76/2013 Pregão 53/2013

Imbituba, 02 de agosto de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

ITAPIRUBA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM - Imbituba - Edital 1508/2013 a 1519/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1508/2013 a 1519/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1508/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LCE7224	55796813D	6920/0	20/06/2013	233
LZQ3511	55796080D	6912/0	29/05/2013	232
MBL4197	55795021D	5010/0	11/06/2013	162 * I
MCC3414	55796804D	6920/0	11/06/2013	233
MCE0440	55796081D	5010/0	29/05/2013	162 * I
MDA8467	55796071D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MEM4057	55795019D	5045/0	11/06/2013	162 * V
MEM4057	55795020D	6912/0	11/06/2013	232
MHJ3860	55796814D	6920/0	20/06/2013	233
MHL5153	55796465D	6599/2	09/07/2013	230 * V
MHL5153	55796466D	5010/0	09/07/2013	162 * I
MIC3823	55796248D	6912/0	01/07/2013	232
MJQ9225	55796797D	6920/0	10/06/2013	233
MKT9771	55796799D	6920/0	11/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1509/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJX4656	55796429D	7463/0	28/06/2013	218 * II
DPE8429	55796434D	7455/0	28/06/2013	218 * I
IEA0204	54658699C	7463/0	23/05/2013	218 * II
KHD1369	55796407D	7463/0	28/06/2013	218 * II
KLI0295	55796430D	7455/0	28/06/2013	218 * I
LZA3258	55796031D	5185/1	04/06/2013	167
MCV7347	55796437D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MDJ3961	55796033D	5185/1	04/06/2013	167
MDQ4145	55796411D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MDY8831	55797294D	7463/0	23/05/2013	218 * II
MES0463	55797286D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MFD6852	55793939D	5983/0	09/07/2013	205
MFW9286	55795966D	7366/2	01/07/2013	252 * VI
MGL5434	55796284D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGY8905	55796439D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MHI6291	55797288D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MIG3630	55797290D	7455/0	23/05/2013	218 * I
MIN6285	55797281D	7463/0	23/05/2013	218 * II
MIU9371	55796449D	7463/0	28/06/2013	218 * II
MJK7227	55797278D	7455/0	23/05/2013	218 * I
NDD7473	55796539D	7455/0	04/06/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1510/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHB0376	55797846D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
AHN4898	55797804D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
AMT9851	55797321D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AMT9851	55797322D	5061/0	20/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AOC9334	55797843D	6920/0	26/02/2013	R$ 127,69	233
CAS7381	55797810D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
DJE7785	55797877D	6920/0	20/03/2013	R$ 127,69	233
DOS0890	55793320D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
HPO9690	55797802D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
IGB9563	55797831D	6920/0	18/02/2013	R$ 127,69	233
IGV9499	55797819D	6920/0	08/02/2013	R$ 127,69	233
JCJ0113	55797812D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
KMR4593	55797824D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
KZR7451	55797813D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
LXA0932	55793111D	5010/0	05/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LXA0932	55793112D	6599/2	05/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LXW0029	55797825D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
LYG6768	55794411D	5061/0	04/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYG6768	55795054D	5010/0	04/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LYG6768	55795056D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LYG6768	55795057D	6580/0	04/02/2013	R$ 191,53	230 * IV
LYU2542	55491797D	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LYU2542	55491798D	6610/2	09/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYU2542	55491799D	5061/0	09/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZG9412	55846821C	6700/0	21/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZU9844	55797803D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MAM7880	55793647D	6610/2	15/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAM7880	55793647D	6637/1	15/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAY2219	55794202D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MBJ8918	55793324D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
MBL6951	55797820D	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MBN1743	55794464D	5010/0	08/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBN1743	55794465D	5061/0	08/02/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCY8082	55797827D	6920/0	14/02/2013	R$ 127,69	233
MDI5406	55847100C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU3118	55797809D	6920/0	07/02/2013	R$ 127,69	233
MEC0505	55797732D	6599/2	21/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MED5519	55794901D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK5427	55797833D	6920/0	20/02/2013	R$ 127,69	233
MFT7110	55795378D	6599/2	28/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGD8180	55795816D	6599/2	13/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG0657	55793321D	6920/0	01/10/2012	R$ 127,69	233
MGJ7352	55492475D	5045/0	04/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MHL0229	55797828D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
MHV8681	55797427D	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MIB9235	55847099C	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MJB9360	55797838D	6920/0	20/02/2013	R$ 127,69	233
MLJ0811	55797314D	6912/0	12/04/2013	R$ 53,20	232
MLJ0811	55797316D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
MLJ0811	55797317D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1511/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANH9079	55797998D	7463/0	18/04/2013	R$ 127,69	218 * II
ATN4778	55795567D	5835/0	21/03/2013	R$ 127,69	195
ATN4778	55795568D	5967/0	21/03/2013	R$ 191,53	203 * V
BES0283	55794801D	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DVJ6436	55052745D	5541/1	20/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IBD0717	55797580D	5550/0	13/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IOY0868	55797086D	7366/2	24/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
IQH2396	55794292D	6947/1	09/02/2013	R$ 127,69	235
IQQ8258	55794073D	5541/4	23/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IQS8469	55795147D	5509/0	10/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IQT6242	55794741D	5541/1	10/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWW6566	55796919D	5452/2	23/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYR9154	55796905D	5185/1	20/04/2013	R$ 127,69	167
MAM7880	55793648D	5185/1	15/02/2013	R$ 127,69	167
MBN9557	55794139D	6068/1	14/02/2013	R$ 127,69	209
MCJ1928	55053245D	7366/2	17/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDJ0333	55797430D	7234/0	11/04/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MDL8508	55794124D	5541/1	11/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEC1306	55796951D	5452/2	23/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MET2888	55793525D	6785/1	03/10/2012	R$ 191,53	231 * II * a
MEW4250	55794134D	5746/1	13/02/2013	R$ 85,12	187 * I
MEW4250	55794135D	6068/1	13/02/2013	R$ 127,69	209
MFF7162	55794078D	5452/2	01/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFT7110	55795379D	5835/0	28/01/2013	R$ 127,69	195
MIB1113	54658680C	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM6057	55797455D	5185/1	15/04/2013	R$ 127,69	167
MJO6142	55797269D	5207/0	26/04/2013	R$ 53,20	169
MLJ0811	55797436D	7048/1	12/04/2013	R$ 191,53	244 * II
MLJ0811	55797437D	7056/1	12/04/2013	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1512/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWR0130	55796468D	6599/2	09/07/2013	230 * V
CWZ5691	55793933D	6599/2	18/06/2013	230 * V
DIJ2238	55796191D	6912/0	04/07/2013	232
DLC2166	55796816D	6920/0	18/06/2013	233
GWD8482	54704666E	6599/2	11/07/2013	230 * V
HPN0637	55797154D	5045/0	06/06/2013	162 * V
HXP9598	55796210D	6912/0	13/06/2013	232
IEO6605	55796110D	6556/3	14/06/2013	230 * I
IRW0241	54704659E	6599/2	11/07/2013	230 * V
JNR8384	55053136D	6599/2	07/07/2013	230 * V
JPE3348	55795022D	5010/0	11/06/2013	162 * I
KND4871	55794847D	6637/2	05/07/2013	230 * IX
LCS0198	55794842D	5010/0	13/06/2013	162 * I
LYF8343	55795971D	6599/2	15/07/2013	230 * V
LYS9842	54704668E	6912/0	11/07/2013	232
LZR2239	55794232D	5045/0	08/07/2013	162 * V
LZS9912	55797623D	6661/0	06/06/2013	230 * XII
MAK7570	55796252D	6637/1	12/06/2013	230 * IX
MAN4897	55796278D	5010/0	06/07/2013	162 * I
MBK5284	55797164D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MBV8276	55796351D	5010/0	17/06/2013	162 * I
MCI2224	54704854E	5010/0	10/07/2013	162 * I
MCI2224	55796332D	6599/2	10/07/2013	230 * V
MCT5038	55796815D	6920/0	20/06/2013	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDR2372	55797624D	6599/2	06/06/2013	230 * V
MDR2372	55797625D	5010/0	06/06/2013	162 * I
MDT5407	55794233D	6599/2	08/07/2013	230 * V
MDT5407	55794234D	5010/0	08/07/2013	162 * I
MEA0297	54704656E	6556/5	11/07/2013	230 * I
MEN5048	55797133D	6599/2	07/06/2013	230 * V
MER1672	54704751E	5010/0	12/07/2013	162 * I
MER1672	54704752E	6599/2	12/07/2013	230 * V
MFB9382	55794226D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MFL2670	55793932D	6769/2	12/06/2013	230 * XXII
MGR3372	55796170D	5010/0	16/06/2013	162 * I
MGU7694	55846854C	6599/2	07/07/2013	230 * V
MGY0283	55796168D	6599/2	13/06/2013	230 * V
MGY2625	55797373D	6599/2	05/07/2013	230 * V
MHU9699	54704869E	6610/2	13/07/2013	230 * VII
MHU9699	54704870E	7340/0	13/07/2013	252 * IV
MHU9699	54704871E	6637/2	13/07/2013	230 * IX
MHZ2177	55797345D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MHZ2177	55797346D	5061/0	26/05/2013	163 c/c 162 * I
MIP7685	55796105D	5045/0	14/06/2013	162 * V
MIS8443	55797621D	6599/2	06/06/2013	230 * V
MJO8762	55796111D	6599/2	14/06/2013	230 * V
MJX2548	55797163D	6599/2	05/07/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1513/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJF3380	54704680E	7307/0	04/07/2013	251 * II
AJX2533	55795494D	5541/4	17/06/2013	181 * XVII
ARF3885	55796423D	7455/0	28/06/2013	218 * I
AWR0130	55796467D	5452/2	09/07/2013	181 * VIII
BTD8084	55796490D	7307/0	04/07/2013	251 * II
CTZ4025	55796217D	5185/1	16/06/2013	167
DQT9543	55796404D	7455/0	28/06/2013	218 * I
HJJ1101	55796195D	5509/0	04/07/2013	181 * XIII
IOW7089	55796207D	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
MAK7570	55796251D	5185/2	12/06/2013	167
MAR2182	54704677E	7307/0	04/07/2013	251 * II
MBH2961	55796546D	7455/0	04/06/2013	218 * I
MBU6255	55796293D	7463/0	04/07/2013	218 * II
MBX8812	55846860C	5185/1	10/07/2013	167
MCJ9883	55846863C	5452/2	10/07/2013	181 * VIII
MFL2670	55793930D	5835/0	12/06/2013	195
MFL2670	55793931D	6076/0	12/06/2013	210
MGE2554	54704691E	5185/1	15/07/2013	167
MGL0565	55796273D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MGR3372	55796171D	7056/1	16/06/2013	244 * III
MGR3372	55796172D	5207/0	16/06/2013	169
MHU2468	54704681E	7307/0	04/07/2013	251 * II
MIE8630	55796440D	7455/0	28/06/2013	218 * I
MIJ3278	55796281D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIN7876	55796266D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MIO1226	55796494D	7307/0	04/07/2013	251 * II
MJF0062	55797218D	5460/0	01/07/2013	181 * IX
MKE1589	55796099D	5487/0	10/06/2013	181 * XI
MKO3064	54704873E	5622/2	13/07/2013	182 * VI
MKV4258	55796264D	7455/0	04/07/2013	218 * I
MKY9933	55797299D	7463/0	23/05/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1514/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APY9867	55795895D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
DSF7822	54658686C	5010/0	18/04/2013	R$ 574,61	162 * I
KEF5935	55795011D	5274/1	04/05/2013	R$ 191,53	175
LWY5669	55796915D	5037/1	23/04/2013	R$ 574,61	162 * III
LZG5969	55796716D	6556/5	08/05/2013	R$ 191,53	230 * I
LZG5969	55796717D	5010/0	08/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBM7422	55794211D	5010/0	30/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCE1856	55797415D	6602/0	08/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCE1856	55797416D	5010/0	08/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFY0154	55797770D	6556/4	15/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MJB1527	55797728D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
MSN6737	55797730D	6700/0	21/04/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1515/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAV8501	55797331D	5541/4	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDS4691	55797741D	5185/1	22/04/2013	R$ 127,69	167
MDZ8389	55794937D	7463/0	07/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MEH4198	55796568D	5541/4	11/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGT3103	55795337D	5819/3	10/01/2013	R$ 574,61	193
MGY8805	55797461D	7366/2	27/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHI1772	55796008D	5185/1	11/05/2013	R$ 127,69	167
MIF4478	55797465D	5185/1	03/05/2013	R$ 127,69	167
MJJ0198	55797367D	7366/2	13/05/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1516/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK7254	55796108D	6599/2	14/06/2013	230 * V
ARJ4205	55796847D	6920/0	09/07/2013	233
BJA6878	55796828D	6920/0	26/06/2013	233
CHM0299	55846892C	6599/2	22/07/2013	230 * V
CHM0299	55846893C	5010/0	22/07/2013	162 * I
CHM0299	55846894C	6912/0	22/07/2013	232
CHM0299	55846895C	6556/5	22/07/2013	230 * I
ICB9005	54704610E	5010/0	17/07/2013	162 * I
ICB9005	54704611E	6637/2	17/07/2013	230 * IX
IDX1657	55795497D	5010/0	23/06/2013	162 * I
IDX1657	55795498D	6556/4	23/06/2013	230 * I
IHJ7524	55796844D	6920/0	05/07/2013	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

IHX1219	55846855C	6599/2	07/07/2013	230 * V
IJG0384	55796451D	5169/1	30/06/2013	165
IKR1199	55796112D	5045/0	14/06/2013	162 * V
IKV5722	54704618E	6599/2	18/07/2013	230 * V
IKV5722	54704619E	6912/0	18/07/2013	232
LYW3025	54704956E	5010/0	20/07/2013	162 * I
LYW3025	54704957E	6599/2	20/07/2013	230 * V
MBP8882	55797479D	6599/2	15/06/2013	230 * V
MCI2224	55796856D	6920/0	11/07/2013	233
MDW6735	55797223D	5274/1	12/07/2013	175
MDW6735	55797225D	5010/0	12/07/2013	162 * I
MDW6735	55797228D	5118/0	12/07/2013	164 c/c 162 * I
MEE8035	54704605E	6599/2	16/07/2013	230 * V
MEE8035	54704606E	5010/0	16/07/2013	162 * I
MEN8163	55795495D	5010/0	23/06/2013	162 * I
MEN8163	55795496D	6599/2	23/06/2013	230 * V
MJN9331	54704879E	5037/1	16/07/2013	162 * III
MJN9331	54704880E	6912/0	16/07/2013	232
MKR5402	55794470D	6653/1	29/06/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1517/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAF4434	55797289D	7455/0	23/05/2013	218 * I
IDZ6855	54704882E	5185/1	16/07/2013	167
IGE1210	55797229D	7455/0	16/07/2013	218 * I
MBE1514	54704955E	5509/0	20/07/2013	181 * XIII
MCF5914	55793941D	5452/2	18/07/2013	181 * VIII
MDW6735	55797224D	5835/0	12/07/2013	195
MDW6735	55797226D	6076/0	12/07/2013	210
MDW6735	55797227D	5215/2	12/07/2013	170
MEY8515	55796241D	5487/0	28/06/2013	181 * XI
MIZ9554	55796045D	5185/1	12/06/2013	167
MJL4033	54704883E	7099/1	16/07/2013	244 * VII
MJR8563	55795974D	5185/1	16/07/2013	167
MKO6593	55797234D	7455/0	16/07/2013	218 * I
NKN0325	55797237D	7455/0	16/07/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1518/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CPC9830	55797474D	7340/0	12/05/2013	R$ 85,12	252 * IV
MBA8635	55795492D	6599/2	10/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC7286	55796571D	6556/1	12/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MEO8067	55796010D	6912/0	11/05/2013	R$ 53,20	232
MEO8067	55796730D	5010/0	11/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MFL7573	55796016D	7340/0	14/05/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGM1069	55797956D	5010/0	30/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHC8181	55797930D	6920/0	24/04/2013	R$ 127,69	233
MJU7928	55794056D	6599/2	28/01/2013	R$ 191,53	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1519/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRJ6425	55795338D	5819/3	10/01/2013	R$ 574,61	193
DAV8275	55794806D	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAC5584	55796723D	7234/0	08/05/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MFY6923	55793997D	5541/1	03/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGJ1942	55794397D	5541/1	06/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ4875	55796527D	5541/4	01/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKY0642	55795488D	5614/1	07/05/2013	R$ 127,69	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 07 DE AGOSTO DE 2013

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 037/13

Ato da Presidência nº 037/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais e em virtude da suspensão da 25ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2013, por motivo de falta de seguranças nas dependências da Câmara de Vereadores de Imbituba, INFORMA que dará continuidade à Sessão no dia 15 de agosto de 2013, (segunda-feira), às 19h30min, e que ALTERA o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2013, referente à 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, objetivando o cumprimento das sessões mensais obrigatórias, conforme dispõe o § 8º do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2013 (2º Semestre)				
Agosto				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	DIA	Semana	
25ª (Continuação)	1ª	12	Segunda-feira	Sede
26ª	2ª	19	Segunda-feira	Sede
27ª	3ª	26	Segunda-feira	Sede
28ª	4ª	29	Quinta-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 08/08/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 46/2013,Pregão Presencial Nº 21/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 23/08/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 23/08/2013. Objeto da licitação: Registro de preço para possível aquisição de pneus novos, câmaras e protetores com a Certificação do Inmetro, para utilização na frota municipal. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 07/08/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 47/2013,Dispensa de Licitação Nº 15/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso IV, cujo objeto é: contratação de serviços de transporte escolar a alunos da Educação Básica em caráter excepcional até o Processo de Licitação, em função da mudança de várias famílias para os novos loteamentos: Ary Giombelli, Silvino Bellini e Costa Azul. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 09/08/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatorio 50/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2013

O Município de Irineópolis torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de agosto de 2013, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança aos servidores da Prefeitura Municipal. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de agosto de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013 – Registro de Preços

Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 25/2013, Pregão Presencial nº 13/2013 Para Registro de Preços, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira ; o Sr. Fabiano Fagundes e o Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 002/2013; Sr. Djalma Weiwanko, representante da empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda ; Sr. Valter Cano , representante da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber e Cia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda, Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda e Kerber e Cia Ltda, as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
03	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	Hobi	15,00	300.000,00
04	5.000	Tonelada	Areia media	Hobi	24,00	120.000,00
Total	420.000,00					

Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
02	5.000	Tonelada	Pedrisco – pedra brita nº 1	Kerber	33,50	167.500,00
Total	167.500,00					

Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda- ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	19.000	Tonelada	Pedra brita nº tipo bica corrida	Revestical	33,45	635.550,00
Total	635.550,00					

Presentes à Sessão Pública para analise dos documentos, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 25/2013, Pregão Presencial nº 13/2013 Para Registro de Preços, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira ; o Sr. Fabiano Fagundes e o Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 002/2013; Sr. Djalma Weiwanko, representante da empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda ; Sr. Valter Cano , representante da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber e Cia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda, Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda e Kerber e Cia Ltda, apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 06 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Extrato de Homologação e Abjudicação do Processo 05/2013 - Hmbj

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2013
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe e a ABJUDICAÇÃO de Gilson Jorge de Camargo Weigert.

Irineópolis, 29 de julho de 2013.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente Hospital Municipal Bom Jesus

Extrato de Contrato N° 05/2013

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N° 03/2013
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: Gilson Jorge de Camargo Weigert

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização de atendimento a pacientes internados pelo SUS.
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
Vigência: 29/07/2013 a 28/07/2014.
Base Legal: Processo Licitatório n° 02/2013 - Inexigibilidade de Licitação n° 02/2013. Lei n° 8666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

Extrato de Contrato N° 05/2013

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N° 03/2013
Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus
Contratado: Gilson Jorge de Camargo Weigert

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização de atendimento a pacientes internados pelo SUS.
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
Vigência: 29/07/2013 a 28/07/2014.
Base Legal: Processo Licitatório n° 02/2013 - Inexigibilidade de Licitação n° 02/2013. Lei n° 8666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 23/2013, Pregão Presencial nº 20/2013; Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e cilindros para uso nos ESF's e Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes; Até às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2013; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, Av. Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas, Fone 047 3652 1787.

Itaiópolis, 09 de agosto de 2013.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal de Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Publica Entrega de Amostras

Prefeitura Municipal de Itapoá
07 de Agosto de 2013
Reunião de Membros da Comissão de Processos Licitatórios

Às 09.00 (nove) horas do dia 07 de agosto de 2013 reuniram-se na sala de reuniões, licitações e pregão da Prefeitura Municipal de Itapoá os seguintes membros, Fábio Paixão, Eliana Frigo, Paulo José Hening, Daiane Sitadela, Carla Rusiska Jean Falchetti, Daniele Kuroba, Roberto B Saad e os representantes das empresas inscritas Laerte Borgonovo e Everson José da Silva, para tratarem da efetivação da compra de materiais médico hospitalares que estarão neste momento avaliados, em sua qualidade, pela presente comissão. Ao início da reunião o Sr Fábio Paixão saudou a todos e deu início à abertura dos envelopes com as amostras da primeira empesa selecionada, a serem avaliadas pela comissão. Passando para o primeiro lote composto por agulhas hipodérmicas de vários calibres da marca Advantive tendo sido aprovado. O segundo lote composto por álcool gel e líquido da marca Ricie, também aprovado. O terceiro lote composto por algodão não possui amostra da primeira empresa classificada. O quarto lote composto por almotolias para soluções também foi aprovado. O quinto lote composto por ataduras de crepe e ataduras gessadas, foi também aprovado. O sexto lote apreciado pela comissão composto por bolsas coletoras da marca Starmed, para diurese foi aprovado. O sétimo lote composto por caixas próprias para coleta de materiais pérfuro cortantes, capacidade sete litros, foi aprovado. O oitavo lote com clamps umbilicais não foi apresentado. O nono lote composto por compressas em três tipos diferenciados pelo tamanho, foi aprovado integralmente. O décimo lote composto por hastes flexíveis (cotonetes) não foi apresentado. O décimo primeiro lote composto por desincrustante líquido em frascos de 05 litros não participou da licitação. O décimo segundo lote com dispositivos para incontinência urinária não foi apresentado. O décimo terceiro lote composto por Drenos de Penrose de vários calibres, da marca Madeitex foi aprovado. O décimo quarto lote composto por eletrodos para monitorização cardíaca da marca vitalcor foi aprovado. O décimo quinto lote composto por eletrodos para estimulação e desfibrilação, infantil, foi aprovado. O décimo sexto lote com eletrodos para estimulação e desfibrilação adulto foi aprovado. O décimo sétimo lote composto por equipos para infusão de soluções da marca Starmed não foi aprovado por não estar dentro das especificações previamente solicitadas tais como tamanho do tubo flexível inferior a 1,50m, falta de respiro de ar e câmara flexível com filtro de 15 microns, sendo que o polifix atende as especificações solicitadas. O décimo oitavo lote composto por Escalpes de calibre 23 e 25, da marca Starmed, foi aprovado. O décimo nono lote composto por fios mononylon para sutura de diversos tamanhos, foi aprovado. O vigésimo lote com fios de catgut para sutura foram aprovados. O vigésimo primeiro lote composto por frascos para coleta de material para exame foi aprovado. O vigésimo segundo lote composto por kits para nebulização infantil e o vigésimo terceiro lote composto por kits nebulizção adulto não foram apresentados. O vigésimo quarto lote com lâminas de bisturi foi aprovado. O vigésimo quinto lote composto por lençóis descartáveis para maca não foi aprovado por não estar dentro do que foi solicitado, como a cor que não é branca O vigésimo sexto lote composto por Luvas de procedimento e Luvas estéreis, foi aprovado e teve o comprometimento do representante da empresa em efetuar possíveis trocas em caso de algum defeito. O vigésimo sétimo lote composto por malhas tubulares para ortopedia não está dentro do solicitado, não foi aprovado, possui malha aberta e sem elasticidade. O vigésimo oitavo e o vigésimo nono lote não foi apresentado para avaliação. O trigésimo lote não foi aprovado por não atender as especificações tendo kit incompleto. O trigésimo primeiro composto por papel grau cirúrgico, não foi apresentado. O Trigésimo segundo lote composto por pentes finos para piolhos foi aprovado. O trigésimo terceiro lote composto por aparelho para tricotomia foi aprovado. O trigésimo quarto lote composto por pilhas de diversos tamanhos foi aprovado. O trigésimo quinto lote composto por seringas para insulina com agulha acoplada foi aprovada. O trigésimo sexto lote composto por sondas para aspiração traqueal de calibre 12 foi aprovado. O trigésimo sétimo lote composto por sondas endotraqueal (tubos) foi aprovado. O trigésimo oitavo lote composto por Sondas de Foley foi aprovado. O trigésimo nono composto por sondas nasogástricas e o quadragésimo lote composto por sondas uretrais de alívio, não teve amostras. O quadragésimo primeiro lote com talas de papelão não teve avaliação por falta de amostras. O quadragésimo terceiro lote composto por tubos de latex (garrote) foi aprovado. Os itens que ficaram pendentes serão avaliados por esta comissão posteriormente, nas datas a serem definidas pelo setor de licitação após as convocações das próximas empresas classificadas.

Ata do Pregão Presencial N° 039/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 09/08/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000039/2013, que tem como objeto a

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPOÁ-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO, ART E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Empresas Participantes (Credenciadas)
MM SAO JOSE LTDA-ME

Representantes (Credenciados)
ALEXENDRE FLORES DOS SANTOS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	MM SAO JOSE LTDA-ME	67.290,0000	0,0000
2	MM SAO JOSE LTDA-ME	23.400,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
MM SAO JOSE LTDA-ME	90.690,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) - A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 09/08/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Assinantes

Representantes	Assinatura
. .MM SAO JOSE LTDA-ME .	.

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria N° 09/2013

PORTARIA n° 09/2013
Data: 1º de agosto de 2013.

DISCIPLINA O PROTOCOLO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DOS VEREADORES APRESENTADAS SEM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXVIII do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no artigo 37, parágrafo XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto no inciso II e III do art. 39, art. 111, art. 113, art. 114, art. 122, inciso V do art. 130 e art. 135 do Regimento Interno de 20 de abril de 1992.
Considerando o princípio da legalidade, com o devido respeito às normas regimentais, e o princípios da eficiência administrativa, através do balanceamento dos esforços dos servidores do legislativo com vistas ao atendimento das atribuições que lhes competem,

RESOLVE:
Art. 1° A Mesa Diretora, conforme o caso, não aceitará proposições legislativas em desconformidade com as disposições do Regimento Interno da Casa, conforme abaixo:
I - As proposições legislativas, sejam elas indicações, requerimentos, ofícios, projetos de lei, e as demais definidas no art. 110 do Regimento Interno, deverão ser elaboradas exclusivamente por duas formas:
a) por escrito, em formulário próprio fornecido pelo setor legislativo e assinado pelo respectivo autor ou autores; ou
b) por e-mail oficial, sem a necessidade de formulário próprio, porém com identificação adequada.
II - Para que a proposição seja incluída na pauta, deverá, necessariamente, ser protocolada na recepção da Casa, em caso de proposição escrita, ou enviada para o e-mail recepcao@camaraitapoa.sc.gov.br , em caso de proposição enviada pela internet.
III - As proposições consistentes em requerimento, indicação, projeto de lei, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução ou projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação.
Art. 2° Recebida qualquer proposição em conformidade com o art. 1º desta Portaria, então será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo de até 3 (três) dias.
I - Para entrada na pauta da Sessão Ordinária da segunda-feira, as proposições deverão estar protocoladas impreterivelmente até a sexta-feira ao meio-dia.
II - Caso o protocolo tenha sido feito fora do prazo, então, poderá o vereador requerer em Plenário, após a leitura das correspondência, pela inclusão na pauta da proposição legislativa de sua autoria.
Art. 3° A elaboração das proposições legislativas compete exclusivamente aos vereadores ou assessores de vereadores, sendo

que os servidores do setor legislativo da Casa ficam incumbidos de protocolar, numerar, formatar, aplicar a redação oficial e as correções ortográficas necessárias, complementar o texto, além de realizar a tramitação e arquivamento das proposições legislativas.
I - O vereador poderá receber auxílio para a elaboração das proposições, mediante a disponibilidade dos servidores do setor legislativo, porém, esta pratica deverá ser considerada uma exceção.
II - O setor de informática prestará auxílio tecnológico e treinamento para os vereadores que se interessarem pela utilização do e-mail como ferramenta para elaboração das proposições e demais atividades de pesquisa na internet.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 1º de agosto de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 70/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 70/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 42/2013/PMJ.

Objeto: aquisição de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, destinada a reparos da pavimentação existente em diversas ruas do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora
COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
VALOR R$ 17.000,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL N°° 12/2013/FMAS - PP N° 10/2013/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013/FMAS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van / passageiro, novo, zero quilometro, ano 2013, modelo 2013 ou 2014, destinado aos atendimentos do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS de Joaçaba, SC. Data da abertura: Dia 23/08/2013, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h, do dia 23/08/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 08 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Recisao 982/2012/PMJ

RESCISÃO
CONTRATO Nº 982/2012/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, relativo à PERMISSÃO 6 (seis) do ponto 1 (um) correspondente ao item 1 do Anexo V do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, com fundamento no art. 78, I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 982/2012/PMJ, firmado em 11 de outubro de 2012 com ANA PAULA LINI portadora da Carteira de Identidade nº 11/R 5.008.870, e inscrita no CPF sob nº 054.384.489-73, proveniente do Processo de Licitação nº 50/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, homologado em 17 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 08 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Recisao 987/2012 PMJ

RESCISÃO
CONTRATO Nº 987/2012/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, relativo à PERMISSÃO 2 (dois) do ponto 4 (quatro) correspondente ao item 4 do Anexo V do Edital de Concorrência nº

8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, com fundamento no art. 78, I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 987/2012/PMJ, firmado em 17 de outubro de 2012 com NADIELE SCHNEIDER, portadora da Carteira de Identidade nº 11/R 5.158.960, e inscrita no CPF sob nº 074.590.679-62, proveniente do Processo de Licitação nº 50/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, homologado em 17 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

Joaçaba (SC), 08 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

Testemunhas:
1 _____ 2 _____

Ordem Serviço 198/2013 Assi. Em 22/07/2013
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 198/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.624.275/0001-45 a prestação dos serviços de execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação do pavimentos dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 05) em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no município de Joaçaba, de acordo com o Processo de Licitação nº 53/2013/FMS - Edital Tomada de Preços n° 11/2013/PMJ, homologado no dia 17/07/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 154.714,89 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 79/2013/FMS, de 17 de julho de 2013. O prazo de início é de até 10 (dez) dias e a vigência é de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 17 de Julho de 2013
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA
Representante: ANDRÉ LEMOS VIEIRA
Assinatura e carimbo _____
CPF: 026.240.709-40

RECEBI EM _____/ _____/ _____
OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 198/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRE LEMOS VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.624.275/0001-45 a prestação dos serviços de execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a recuperação do pavimentos dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 05) em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no município de Joaçaba, de acordo com o Processo de Licitação nº 53/2013/FMS - Edital Tomada de Preços n° 11/2013/PMJ, homologado no dia 17/07/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 154.714,89 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 79/2013/FMS, de 17 de julho de 2013. O prazo de início é de até 10 (dez) dias e a vigência é de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 17 de Julho de 2013
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA

Representante: ANDRÉ LEMOS VIEIRA
Assinatura e carimbo _____
CPF: 026.240.709-40

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Tomada de Preços JHL 0005/2013 - SIMAE
Licitação nº 0039/2013
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0005/2013
Protocolo JHL 2057/2013

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0005/2013 - Licitação 0039/2013, tipo Menor Preço Global Por Item- Empreitada Integral, que trata do Objeto: Construção de Elevatória de Esgoto na Rua Itororó em Herval do Oeste e Rua Carlos Gomes em Joaçaba, implantação de rede de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto na Rua Ernesto Schunning em Joaçaba.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/08/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/08/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 12 de Agosto de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 34/2013 Gas Agua Açucar Leite Cafe

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia22/08/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE GÁS AGUA LEITE CAFE AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. SC.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 09 de Agosto de 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Pe 20-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento do Edital:
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 - PML

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Máquinas da Frota pertencente ao Município de Lages.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2013 às 14:30 h.
TIPO: Menor Preço por Item
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br
Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.lages.sc.gov.br
INFORMAÇÕES: Na Diretoria de Licitações e Contratos à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail pregaoeletronico@lages.sc.gov.br

Lages, 09 de agosto de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

2º Adt.Cont. 153/2012 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 153/2012 - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.450/0001-94, com sede à Rua Rui Barbosa n.º 63 - Lages/SC - cep: 88.501-170 - fone:32262327.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro São Miguel, com fornecimento de material, conforme autorização de fornecimento nº 283/2012, em conformidade com o projetos, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária, copiados em CD-ROM, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para execução: fica prorrogado até o final de 31/12/2013.
2.2 - Da vigência: fica prorrogada até 31/12/2013.

Lages, SC, 05 de AGOSTO de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 190/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 190/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.
CONTRATADA: DOMINGOS SOARES NETO - ME, CNPJ n.º 08.811.393/0001-25, estabelecida à Rua Gustavo Lebon Regis n.º 260, em Lages/SC - cep: 88.504-225.
PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em caráter emergencial para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, até a conclusão do processo Licitatório em tramite, em conformidade com a autorização de fornecimento nº 157/2013 em apenso.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
06/06/2013 à 06/09/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 46.173,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e três reais).

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 29/2013 - SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 29/2013
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.067.860/0001-44, com sede à Av. Rui Barbosa, 933 - São Jose dos Pinhais/PR- cep: 83.055-320.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Manutenção e Ligação de Rede de Esgoto, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 26/2013.
3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
12/06/2013 à 31/12/2013
4 CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO
R$ 18.119,40 (dezoito mil e cento e dezenove reais e quarenta

centavos).

Lages, 17 de junho de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages, SC

Câmara Municipal

Extrati do Contrato de Aditivo N° 08/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato de Aditivo nº 08/2013, 2º Termo do Contrato nº 22/2011, Vigência: 10/04/2013, Vencto: 09/16/2013 Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, telefonistas, auxiliares de serviços gerais e office-boys, moto-boy e encarregado N1, nas dependências da CONTRATANTE, Rua Otacílio Vieira da Costa, 280, Centro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, sendo, Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: (79.283.065/0001-41). Os valores contratados permanecem os mesmo pactuados no contrato original nº 22/2011 e respectivos aditivos.

Lages/SC, 09 de abril de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato de Aditivo N° 06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato de Aditivo Nº 06/2013 Vigência: 25/07/2013, Vencto: 24/07/2014 Objeto: contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de internet banda larga móvel 3G. Pela empresa: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A - CNPJ: (05.423.963/0001-11). Valor total: Os valores contratados permanecem os mesmos com aditivo de 25%, pelos primeiros 12 meses.

Lages/SC, 04 de abril de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato de Aditivo N° 11/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato de Aditivo nº 11/2013, 2º Termo do Contrato nº 15/2011.
Vigência: 05/05/2013, Vencto: 03/07/2013

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de vigilância humana patrimonial para segurança na Câmara Municipal de Vereadores de Lages/SC;
Contratada: ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA, - CNPJ: (83.424.762/0001-42). valor total: R$ 18.605,40 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Lages/SC, 04 de maio de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato de Aditivo N° 13/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato de Aditivo nº 13/2013, 2º Termo do Contrato nº 17/2011.
Vigência: 06/06/2013, Vencto: 05/06/2014

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a instalar, operar e manter os serviços de Internet constante no Item nº. 01 em conformidade com os requisitos técnicos estipulados no Anexo "V" do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2011, e com as demais cláusulas deste termo. Contratada: BRASIL TELECOM S/A, - CNPJ: (76.535.764/0001-43). Valor total: R$ R$ 73.735,53 (setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Lages/SC, 05 de junho de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato N° 05/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato Nº 5/2013
Vigência: 05/03/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: Prestação de Serviços fotográficos profissional, imagem, revelação e microfilmagem p/ a Câmara Municipal de Lages/SC p/ o período de 05 de março a 31 de dezembro de 2013. Pela empresa: MEGA STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME - CNPJ: (09.049.830/0001-88). Valor total: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Lages/SC, 05 de março de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato N° 07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato nº 07/2013
Vigência: 08/04/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: O objeto do presente contrato é a melhor proposta para contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Contratada: LITOGRAFF GRÁFICA E BRINDES LTDA, - CNPJ: (09.393.55/0001-37). Valor total: R$ 199.110,00 (cento e noventa e nove mil cento e dez reais).

Lages/SC, 08 de abril de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato N° 09/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato Nº 09/2013
Vigência: 22/04/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: Aquisição de combustível gasolina comum para frota de veículos da Câmara Municipal. Contratada: AUTO POSTO CHAPLIN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: (06.139.250/0001-93). Valor total: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Lages/SC, 22 de abril de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato Nº 10/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato Nº 10/2013
Vigência: 03/05/2013, Vencto: 02/05/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES, integrados, não exclusivos, com acesso simultâneo de usuários, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: (00.456.865/0001-67). Valor total com reajuste: R$ 1.752,41 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Lages/SC, 02 de maio de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato Nº 12/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato nº 12/2013
Vigência: 20/05/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO CIRCUITO INTERNO DE TV, DA CENTRAL TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAK E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SALVO A MANUTENÇÃO REGULAR DE PC'S PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
Contratada: KLEBER MACHADO & CIA LTDA, - CNPJ: (11.118.645/0001-40). valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Lages/SC, 20 de maio de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Extrato do Contrato Nº 14/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Extrato do Contrato nº 14/2013
Vigência: 10/06/2013, Vencto: 09/09/2013

Objeto: Contratação de Empresa para o seguinte objeto, de acordo com a necessidade: 1 - QUATRO RECEPCIONISTAS - 36:00 HORAS SEMANAIS;
2 - DUAS TELEFONISTAS - 36:00 HORAS EMANAIS; 3 - UMA RECEPCIONISTAS - 44:00 HORAS SEMANAIS; 4 - CINCO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - 44:00 HORAS SEMANAIS; 5 - DOIS OFFICE-BOYS - 36:00 HORAS SEMANAIS; 6 - UM MOTO-BOY 44:00 HORAS SEMANAIS; 7 - TRÊS ENCARREGADO N1 44:00 HORAS SEMANAIS. Contratada: TROPEIRO TRANSPORTES LTDA - ME, - CNPJ: (08.520.491/0001-03). valor total: R$ 148.582,20 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Lages/SC, 10 de junho de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 49/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Mão de Obra para conserto da bomba injetora da retroescavadeira Caterpillar 416 E, ano 2007 numero 133, e da bomba injetora do micro ônibus volare w8 placa MCT 8307, no dia 23 de agosto de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 09 de agosto de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1652
DECRETO Nº 1652 de 02 de agosto de 2013.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.076, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 31 de julho de 2013, na Fonte 52 - Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 12.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
Atividade - 1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 52 - Transferência do FNAS - Piso Variável II R$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 02 de agosto de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portaria 173
Portaria nº 173/13 de 01/08/13 - "CESSA EFEITOS DE PORTARIA QUE ESPECIFICA". CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 138/13 de 09 de maio de 2013 que designou a servidora CRISTIANE MARIA DENARDI, Técnico Administrativo, Nível 01, Classe "C", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Sênior, a partir de 1º de agosto de 2013.

Portaria 174
Portaria nº 174/13 de 01/08/13 - "EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA". EXONERAR A PEDIDO CRISTIANE MARIA DENARDI, Técnico Administrativo, Nível 01, Classe "C", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 1° de agosto de 2013.

Portaria 175
Portaria nº 175/13 de 01/08/13 - "CESSA EFEITOS DE PORTARIAS QUE ESPECIFICA". CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 012/13 de 01 de janeiro de 2013, que designou TIAGO SCHNEIDER, como Tesoureiro "ad hoc" enquanto perdurar o afastamento do titular do emprego público, da Portaria n° 134/13 de 09 de maio de 2013, que designou TIAGO SCHNEIDER como Chefe do Setor de Tesouraria, e da Portaria n° 135/13 de 09 de maio de 2013, que designou CAROLINA KIRSCH MAGALHÃES como Chefe do Setor de Contabilidade, a partir de 1° de agosto de 2013.

Portaria 176
Portaria nº 176/13 de 01/08/13 - "DESIGNA TESOUREIRA "AD HOC". DESIGNAR a servidora CAROLINA KIRSCH MAGALHÃES, Auxiliar de Contabilidade, Nível 01, Classe "C", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, como Tesoureira "ad hoc", atribuindo-lhe todas as atribuições, poderes e responsabilidades previstos pela legislação, enquanto perdurar o afastamento do titular do emprego público, ANGELO BRANDALISE JÚNIOR, nomeado Secretário de Fazenda e Administração, a partir de 1° de agosto de 2013.

Portaria 177
Portaria nº 177/13 de 01/08/13 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". DESIGNAR a servidora CAROLINA KIRSCH MAGALHÃES, Auxiliar de Contabilidade, Nível 01, Classe "C", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG do Anexo I, da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, para exercer a função de Chefe do Setor de Tesouraria, a partir de 1° de agosto de 2013.

Portaria 178
Portaria nº 178/13 de 02/08/13 - "EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA". EXONERAR LUAN FERNANDO DIAS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 02 de agosto de 2013.

Portaria 179
Portaria nº 179/13 de 02/08/13 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA". NOMEAR LUAN FERNANDO DIAS, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Sênior, Nível CC-1, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 02 de agosto de 2013.

Portaria 180
Portaria nº 180/13 de 05/08/13 - "CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA". CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora CAMILA HARDT TREVISOL, Professora III, Classe "B", 30 horas semanais, na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de agosto de 2013.

Portaria 181
Portaria nº 181/13 de 05/08/13 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA". CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO para a servidora ELIANE NOELI SPIER VANIN, Professora III, Classe "E", 20 horas semanais, na Educação Infantil, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar n° 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 05 de agosto de 2013, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades.

Portaria 182
Portaria nº 182/13 de 05/08/13 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". NOMEAR MARIA RITA NOGUEIRA PASA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 05 de agosto de 2013.

Portaria 183
Portaria nº 183/13 de 05/08/13 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA". CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, JULIANA LETÍCIA DEBERTOLIS CAVALLI, para exercer as funções de Professora II, 30 horas semanais, no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na disciplina de Ciências, em substituição à Professora CAMILA HARDT TREVISOL, que está em licença maternidade, a partir de 05 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitação N° 069/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de lavação

destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 03/09/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 09 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação Nº 079/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos, destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 29/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 09 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Licitação Nº 081/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lajotas e meio fio pré-moldados destinados a reposição e demais obras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 03/09/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 09 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 010/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº: 80.858.053/0001-87

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte coletivo para os funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de vale transporte (urbano), através da Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 052/2013, Inexigibilidade n.º 001/2013
Valor: R$ 187.440,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 01 /02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2049-0801.2014.3390397200
(41)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
CNPJ Nº: 92.821.701/0057-64

Objeto: Assinatura do jornal "A Notícia", o qual é de suma importância para dar início ao trabalho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 055/2013, Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013.
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 01/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2136-1701.2100.3390390100
(301)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº: 80.858.053/0001-87

Objeto: Contratação de empresa e para realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Mafra/SC no ano letivo de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 001/2013, pregão presencial n.º 001/2013
Valor: R$ 859.392,00 (Oitocentos e cinqüenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais)
Data de Pagamento: 15 (quinze) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 06 /02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
580 - 1701.2102.33903926
(280)
581 - 1701.2102.33903926

(281)
582 - 1701.2102.33903926
(282)
583 - 1701.2102.33903926
(283)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 013/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: STYLLUS TRANSPORTES COLETIVO LTDA
CNPJ Nº: 04.744.641/0001-01

Objeto: Contratação de empresa e para realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Mafra/SC no ano letivo de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 001/2013, Pregão presencial n.º 001/2013.
Valor: R$ 367.884,00 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Data de Pagamento: 15 (quinze) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 06/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
580 - 1701.2102.33903926
(280)
581 - 1701.2102.33903926
(281)
582 - 1701.2102.33903926
(282)
583 - 1701.2102.33903926
(283)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 014/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 014/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: BUTIAZINHO TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 10.539.768/0001-91

Objeto: contratação de empresa e para realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Mafra/SC no ano letivo de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 001/2013, pregão presencial n.º 001/2013
Valor: R$ 255.498,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Data de Pagamento: 15 (quinze) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 06 /02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
580 - 1701.2102.33903926
(280)
581 - 1701.2102.33903926
(281)
582 - 1701.2102.33903926
(282)
583 - 1701.2102.33903926
(283)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 015/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA
CNPJ Nº: 75.809.186/0001-23

Objeto: Contratação de empresa e para realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Mafra/SC no ano letivo de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 001/2013, Pregão presencial n.º 001/2013.
Valor: R$ 1.011.392,00 (Um milhão onze mil reais trezentos e noventa e dois reais).
Data de Pagamento: 15 (quinze) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 06/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
580 - 1701.2102.33903926
(280)
581 - 1701.2102.33903926
(281)
582 - 1701.2102.33903926
(282)
583 - 1701.2102.33903926
(283)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 016/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 016/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: VIAÇÃO ELO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 79.267.860/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada pra realizar transporte de crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 077/2013, Dispensa por justificativa n.º 060/2013
Valor: R$ 10.472,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 08 /02/2013
Prazo: 28/02/2013
Código do Recurso e Fonte:
841 - 1401.2060.3390399900
(145)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 017/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 017/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 83.073.536/0001-64

Objeto: contratação de empresa especializada para fazer o recolhimento do lixo hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades
Modalidade: Processo Licitatório n.º 076/2013, Dispensa por justificativa n.º 059/2013.
Valor: R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 08/02/2013
Prazo: 03 (três) meses
Código do Recurso e Fonte:
2292-1601.2084.3390392800
(237)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 018/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 018/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP
CNPJ Nº: 02.734.357/0001-29

Objeto: aquisição de peças e mão de obra para os veículos Ônibus placas MFG 9427, MFG 9407, MFG 9397 e MGI 9054, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 073/2013, Dispensa por justificativa n.º 056/2013
Valor: R$ 6.694,00 (Seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 08 /02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2165-1701.2102.3390303900
(280)
2077-1701.2102.3390303900
(280)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 019/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 019/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 73.730.129/0001-29

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos caminhões e retro escavadeira do Programa Porteira Adentro, através da Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013
Valor: R$ 5.934,00 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 18/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2071-2102.2136.3390303900
(360)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 020/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 020/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos caminhões e retro escavadeira do Programa Porteira Adentro, através da Secretaria Municipal de Agricultura.
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013
Valor: R$ 31.926,00 (Trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 18 /02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2071-2102.2136.3390303900
(360)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 021/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 021/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
CNPJ Nº: 00.805.922/0001-76

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos caminhões e retro escavadeira do Programa Porteira Adentro, através da Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013
Valor: R$ 8.012,00 (Oito mil e doze reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 18/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2071-2102.2136.3390303900
(360)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 022/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 022/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: VELOGÁS LTDA ME
CNPJ Nº: 11.062.129/0001-40

Objeto: Aquisição de cargas de gás de cozinha, 13 Kg e 45 Kg, destinado as Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013
Valor: R$ 35.470,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 25 /02/2013
Prazo: 30/06/2013
Código do Recurso e Fonte:
2093-1701.2099.3390300400
(297)
2094-1701.2098.3390300400
(274)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato Nº 023/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 023/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ Nº: 00.000.000/0206-21

Objeto: Contratação de instituição bancária para a prestação de serviços referente confecção e cobrança de IPTU, ISS fixo, homologado e estimado e tributos diversos, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013
Valor: R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por autenticação.
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.

Data Assinatura: 21/02/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2147 - 0901.2018.33903981
(59)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato N° 024/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 024/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: ELISANGELA SCHULKA - JORNAIS - ME
CNPJ Nº: 08.618.922/0001-79

Objeto: Contratação de veículo de comunicação na forma escrita para divulgação de Atos Oficiais do Município, através da Assessoria Especial de Comunicação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 105/2013, Dispensa por Justificativa n° 080/2013
Valor: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 28 /02/2013
Prazo: 90 (noventa) dias.
Código do Recurso e Fonte:
2108.0601.2007.3390399000
(24)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato N° 025/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 79.420.873/0001-03

Objeto: aquisição de peças para revisão dos 15.000 km do veículo Fiat Uno placa MIN 0874, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando o período de garantia do veículo.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 113/2013, Dispensa por Justificativa n.° 088/2013
Valor: R$ 182,12 (Centro e oitenta e dois reais e doze centavos).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 07/03/2013
Prazo: 31/12/2013
Código do Recurso e Fonte:
2096-1101.2045.339030.3390303900
(100)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato N° 026/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 026/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PEDRAS DE AVIZ LTDA - ME
CNPJ Nº: 14.785.171/0001-88

Objeto: Locação de imóvel localizado na localidade de Espigão do Bugre para exploração de jazida de pedra, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
Modalidade: Processo Licitatório n.º 132/2013, Dispensa por Justificativa n° 106/2013
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 12/03/2013
Prazo: 01/04/2014
Código do Recurso e Fonte:
2381-1101.2042.3390391000
(94)
Foro: Comarca de Mafra

Extrato de Contrato N° 027/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 027/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOARPA
CNPJ Nº: 05.513.750/0001-80

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, através da Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Chamada Pública nº001/2013 - Processo Licitatório nº 042/2013
Valor: R$ 128.632,00 (cento e vinte oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 25/02/2013
Prazo: 03 (três) meses da assinatura do contrato
Código do Recurso e Fonte:
735-1701.20108.3390300700
(311)
737-1701.20109.3390300700
(292)
Foro: Comarca de Mafra

Maravilha

Prefeitura

Extrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 3.637/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 028/2013.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Maravilha, em 01 linha (itinerário), tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 22 de agosto de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 09 de agosto de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

Decreto Nº 135/2013

DECRETO nº135/2013
De 05/08/2013
EXONERA POR FALECIMENTO, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VOLMIR CHEROBIN EXERCENDO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos e CONSIDERANDO o atestado de óbito dando conta do falecimento do respectivo servidor

DECRETA
Art. 1º - A exoneração por falecimento, do Servidor Público Municipal VOLMIR CHEROBIN, do cargo de provimento efetivo de Motorista, em conseqüência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de agosto de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO
Func. Designado

Portaria Nº 222/2013

Portaria nº222/2013
De 31/07/2013
DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE TRIÊNIO AOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 81 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais

RESOLVE
Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço, aos Servidores Público Municipais abaixo relacionados, por triênio de efetivo exercício no serviço público do município, correspondente a 6% (seis por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, referente ao seu período de concessão.

Cod.	NOME FUNCIONARIO	PERIODO DE	ATÉ
286	JANDIR VAILOES	03/01/2010	02/01/2013
404	IVANIR HENZ	06/02/2010	05/02/2013
411	MARIA PEROTTO	28/02/2010	27/02/2013
410	SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO	28/02/2010	27/02/2013
522	JUCARA BALDIM GOMES DE LIMA SIQUEIRA	28/02/2010	27/02/2013
424	ABRELINO CARNEIRO	04/03/2010	03/03/2013
423	ANTONIO VANDERLEI ROMANINI	04/03/2010	03/03/2013
425	JUCIMAR PAULO RAMPAZZO	04/03/2010	03/03/2013
426	PAULO CESAR MILANI	04/03/2010	03/03/2013
433	ROBERTO XAVIER	01/05/2010	30/04/2013
526	LUIZ PEROTTO	02/05/2013	02/05/2013
434	DENILSO BRANCALIONE	31/05/2010	30/05/2013
314	SIDINEIA REGINATTO	31/05/2010	30/05/2013
435	CARLOS SEZAR SORGATTO RUSCHEL	05/06/2010	04/06/2013
437	ROVANIR PERUZZO	15/07/2010	14/07/2013
443	ANDRIELI FERREIRA	31/07/2010	30/07/2013
445	CLAIRE NESPOLO PERCIO	31/07/2010	30/07/2013
446	DEONICE GATTI MONARETTO	31/07/2010	30/07/2013
448	EMILENE REGINATTO XAVIER	31/07/2010	30/07/2013
442	LOURDES ROSALEM CERATTO	31/07/2010	30/07/2013
438	MARILAINE REGINATTO	31/07/2010	30/07/2013
439	MERQUIONES M AGOSTINETTO BRANCALIONE	31/07/2010	30/07/2013
447	NELCI CONCARI BISON	31/07/2010	30/07/2013

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 31 de julho de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO
Setor Recursos Humanos

Portaria Nº 223/2013

Portaria nº 223/2013
De 07/08/2013
DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SILVANO PIASESKI PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 559/2002 de 08/04/2002 que deu nova redação ao art. 24 da Lei Complementar n. 024/2001 de 04/07/2001.

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor publico municipal SILVANO PIASESKI para responder pelo departamento de Recursos Humanos.

§ único - elo desempenho da atividade designada, o respectivo servidor não perceberá qualquer tipo de gratificação salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de agosto de 2013
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO
Setor Recursos Humanos

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2737 de 05 de Agosto de 2013

DECRETO Nº. 2737 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33900000 - Aplicações Diretas
0402 - 35601 - Convênio Trânsito Prefeitura R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 05 DE AGOSTO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal
Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Termo de Credenciamento 002/2013 - Fass

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013-FASS
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº. 002/2013 - FASS
Edital de Chamamento Publico nº. 01/2013 - FAS

Termo de Credenciamento que entre si celebram o Município de Massaranduba/SC, e a empresa Ivone Salete Fachinello ME , tendo por objeto os serviços especializados de Casa de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.

Pelo presente instrumento que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o no 01.743.462/0001-61, situado na Rua 11 de Novembro, nº. 2998, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, o Senhor Mário Fernando Reinke, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa Ivone Salete Fachinello ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.254.107/0001-45 estabelecida na Rua Jonecir José Baierski, 559 , município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Ivone Salete Fachinello, , inscrito no CPF sob o no 005.392.069-46, portador da Carteira de Identidade no 4.172.152, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 01/2013-FASS, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO, E DESCRIÇÃO:
O objeto do presente contrato consiste em credenciamento para prestação de serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte deste termo, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes:, Edital de Chamamento Público no 01/2013 - FASS, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO TERMO:
4. O valor mensal por paciente será de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
4.1 A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo máximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 08h às 11:30h e das 13h00min às 17h, devendo ser expedida nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Massaranduba, a crédito do beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
5.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.
5.4 - É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.
6.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra/serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1.Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;
7.1.3. Exclusão (Descredenciamento).
7.1.4. Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.2. deste Edital;
9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
10.1. A empresa credenciada obriga-se a:
10.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;
10.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;
10.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
10.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurando a CREDENCIADA o direito de regresso.
10.1.5. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
10.1.6. A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo maximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, devendo ser expedida nota fiscal.
10.1.7. O acompanhamento de enfermagem (com registro na ordem de classe) deve ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias aos internos, proporcionando cuidados intensivos aos acamados, dependentes e as situações cuja saúde requeira cuidados especiais.
10.1.8 Oferecer aos internos um profissional em fisioterapia (com registro na ordem de classe) diariamente, também os cuidados dos idosos com sonda vesical, bem como oxigenoterapia com concentrador de O2.
10.1.9 A referida CREDENCIADA deverá disponibilizar um veiculo para deslocamento dos internos a serviços odontológicos, exames complementares, perícias médicas e internação hospitalar quando necessários.
10.1.10 - A administração da Entidade deverá estar constituída por, no mínimo uma pessoa com formação em administração de nível superior e os demais com formação em nível técnico/profissionalizante na área de saúde (auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e ou técnico em farmácia); com registro na ordem de classe;
10.1.11. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "5.1" deste contrato.
11.3. Exigir que a CREDENCIADA cumpra com o exposto neste edital.
11.4. Controlar, fiscalizar, monitorar, auditar e avaliar, através dos serviços de Controle Avaliação e Auditoria da Prefeitura Municipal de Massaranduba, o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Credenciamento;
11.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este termo e o Edital de Chamamento Publico nº. 01/2013 - FASS e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba/SC, 08 de julho de 2013.
CONTRATADA:
IVONE SALETE FACHINELLO
005.392.069-46

CONTRATANTE:
ANNA KARINE REINKE FRANZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

MARIO FERNANDO REINKE
PREFEITURA MUNICIPAL

T E S T E M U N H A S:
Nome: ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF nº. 019.781.789-05

Nome: CHEILA PATRICIA ROHWEDER
CPF nº. 005.566.869-00

Errata Edital 62/2013 - Leilão Público 04/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2013

LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/2013

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, bem como autorizado pelas Leis Municipais nº. 1.491/2013 de 09 de abril de 2013 e 1.514/2013, de 09 de julho de 2013, fará realizar LEILÃO PÚBLICO, objetivando a alienação de veículos automotores, equipamentos agrícolas e equipamentos irrecuperáveis/sucateados, pertencentes à Municipalidade, nas condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO
1.1. Serão leiloados BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL por item no estado em que se encontram, ambos relacionados no Anexo I deste Edital, pertencentes ao Município de Massaranduba, que foram declarados inservíveis ao serviço público municipal, através das Leis Municipais nº. 1.491/2013 e 1.514/2013.

1.2.Tipo de Licitação: MAIOR LANCE OU OFERTA, desde que igual ou superior à avaliação mínima, de acordo com o Anexo I deste edital.

2. DATA DO LEILÃO
2.1. Os bens relacionados nos Anexos I deste Edital serão leiloados, no estado em que se encontram, no dia:

DATA DE ABERTURA:	26 de agosto de 2013.
LOCAL:	Centro de Múltiplo Uso – Casa da Juventude, Rua 25 de Julho – Centro – Massaranduba – SC Fundos da Prefeitura Municipal
ENTREGA DOS ENVELOPES:	08:30h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	09:00h

O presente edital é publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios, Mural de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC).

Massaranduba (SC), 08 de agosto de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2013

LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/2013

ERRATA

No Edital do Processo Licitatório 62/2013, Leilão Público 04/2013, onde se lê:

DATA DE ABERTURA:	19 de agosto de 2013.
LOCAL:	Centro de Múltiplo Uso – Casa da Juventude, Rua 25 de Julho – Centro – Massaranduba – SC Fundos da Prefeitura Municipal
ENTREGA DOS ENVELOPES:	08:30h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	09:00h

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA:	26 de agosto de 2013.
LOCAL:	Centro de Múltiplo Uso – Casa da Juventude, Rua 25 de Julho – Centro – Massaranduba – SC Fundos da Prefeitura Municipal
ENTREGA DOS ENVELOPES:	08:30h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	09:00h

O Anexo I do referido Edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2013

LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/2013 – PMM

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - LAP

JUSTIFICATIVA

A presente reavaliação faz-se necessária para que a Administração Municipal possa leiloar os referidos veículos sem que ocorra prejuízos ao erário Público Municipal.

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO

Item	Nº Cadastro	Especificação dos Bens	Valor R$
1	5192	Motoniveladora Allis Chalmers Ano 1964	15.000,00
2	5194	Caminhão Ford F 11000 Placa Mcn 4320 Ano 1990	21.000,00
3	5183	W Parati Placa Lxe 0256 Ano 1995	5.000,00
4	5186	Onibus Mwm Placa Lzh 3701 Ano 1986	17.000,00
5	5181	W Gol Placa Lzi 1350 Ano 1996	5.000,00
6	5162	Fiat Uno Mille Placa Mbp 4473 Ano 2002	8.000,00
7	5796	Corsa Classic Super, Placa Mda-9366 ano 2005	16.000,00
8	5165	Fiat Uno Mille Placa Mbp 4513 Ano 2002	8.000,00
9	5199	Honda Cg 125 Placa Lzh 8731 Ano 1987	500,00
10	4909	Tanque para combustível 15.000 litros	6.500,00
11	5187	Kia Besta GS Placas MCR 7199 Ano 2002	10.000,00
12	5185	Trator de esteiras Komatsu D-50 Cuminns, Ano 1975	150.000,00
13	5173	Retroescavadeira FIAT FB 80.2 – Ano 2000	70.000,00
14		Caçamba basculante para caminhão truck	6.500,00
15	8212/9295/9296	Aparelho de raio X	1.000,00
16		Tanque para caminhão pipa.	2.000,00
17		30 Pneus Caminhão 18 (1000 X 20) 12 (900 X 20), 30 de Automóvel (175, 185, 165)	1.000,00
18	Diversos	Aparelhos de Informática (sucatas)	0,15 p/ Kg

Massaranduba (SC), 08 de agosto de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº 054/2013

DECRETO nº 054/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, no dia 16 de Agosto de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto Nº 055 /2013

DECRETO nº 055 /2013 DE 26 DE JULHO DE 2013.
TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 749/97, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC, passando a ser constituído pelos seguintes representantes:

I- Presidente - JONNEI ZANETTE;

II- Coordenador Municipal - JAIRO LUIZ CANELA;

III- Secretário Executivo - ANA PAULA DE LUCA VIEIRA;

IV- Grupo de Planejamento e Apoio;

a. Secretaria Municipal de Ação Social - FERNANDA FERREIRA;

b. Secretaria Municipal de Saúde - ANA DA COSTA OSTETTO;

c. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- LILIAN ISANA ROCHA OENING;

d. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano- JOSÉ ARILTON DEMÉTRIO;

e. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - AIDE GRAZIELA MACARINI;

f. Secretaria de Administração e Finanças - ADAIR PASINI;

g. Representante da EPAGRI - NEI ZENI;

h. Representante da Câmara Municipal de Vereadores - NATIVAL JOSÉ RECCHIA;

i. Representante do Sindicato de Produtores Rurais- VALCIR VASSOLER;

j. Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais - ANTONINHO DAL MOLIN NETO;

k. Representante da COOPERSULCA - MAURÍCIO RONCATO;

l. Representante do CDL - GLORIA CRISTINA MILIOLI;

m. Representante do Lions Clube - JAIRO LUIZ PELEGRINI;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 26 de JULHO de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Portaria N.º 315/2013

PORTARIA n.º 315/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora CLEIMAR XAVIER GOMES FERREIRA, para ocupar a função de Agente Comunitária de Saúde - E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora Nilciane Arigoni Córneo, em virtude de pedido de exoneração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 316/2013

PORTARIA n.º 316/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO - E.S.F POR TEMPO DETERMINADO

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Leis Complementares n.º 027/2009, n° 032/2010 e n° 034/2011, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor VINÍCIO MUCILLO NETO, para ocupar o cargo de Médico - E.S.F, para exercer suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até (seis) meses, em virtude da exoneração do servidor Marco Aurélio Ramos Caffarena.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 317/2013

PORTARIA n.º 317/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora IVONIR BRISTOT DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/08/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Pregão N° 041/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/08/2013, às 14:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PÁTIOS MUNICIPAIS. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. O edital poderá ser retirado através do site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 08 de agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial N° 040/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

O MUNICIPIO DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/08/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 60 (sessenta) ACESSOS MOVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400.

Meleiro, 08 de agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Tomada de Preço N° 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 042/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/08/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 042/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em lajota sextavada e drenagem pluvial em ruas do município (Rua Demétrio Dário e Rua Affonso Venson - Bairro Estreito), com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias em anexo. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 08 de agosto de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Notificação
NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Julho de 2013 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
07.2013	Federal	Fundo Especial do Petróleo – PEP	5.992,63
07.2013	Federal	DNPM – CEFEM	4.796,20
07.2013	Federal	SE – Salário Educação	23.210,46
07.2013	Federal	PNATE – Transporte Escolar	5.419,41
07.2013	Federal	PNAE – Merenda Escolar	12.532,00
07.2013	Federal	PBF – Programa Bolsa Família	882,18
07.2013	Federal	PADF – Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
07.2013	Federal	CRAS – Centro Referência Assistência Social	9.000,00
07.2013	Federal	PAB – Fixo - Programa Atenção Básica	13.405,17
07.2013	Federal	PSF – Programa Saúde da Família	21.390,00
07.2013	Federal	PACS – (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	17.100,00
07.2013	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
07.2013	Federal	MAC (Gestão Plena do SUS – Média Alta Complexidade)	4.614,42
07.2013	Federal	DENGUE - (Programa de Epedimiologia e Controle de Doenças)	4.223,88
07.2013	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	2.230,00
07.2013	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	12.500,00
07.2013	Estadual	OT (Outras Transferências)	3.500,00
07.2013	Estadual	TE – Transporte Escolar	15.068,00
07.2013	Estadual	OCE – Outros Convênio Estado (4.727/2012-9)	58.491,95
07.2013	Estadual	OCE – Outros Convênio Estado (9.630/2012-0)	50.000,00
		Total	267.966,08

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario de Administração e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 063/2013
DECRETO Nº 063/2013, de 05 de Agosto de 2013.
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 675 DE 22 DE ABRIL DE 1992 E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGANALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Morro da Fumaça - COMTRAMF, órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.
Art. 2º Fica o Conselho vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça.
Art. 3º São competências do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Morro da Fumaça:

I - controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte, conforme as diretrizes a serem estabelecidas;

II - colaborar na elaboração do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação para o Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;

III - fiscalizar e acompanhar a implantação do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação;

IV - emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;

V - acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipais, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

VI - acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual, bem como os serviços de táxi e demais serviços em todas as suas modalidades;

VII - convocar representantes e técnicos capacitados de órgãos da Administração Pública e/ou Privada, quando julgar necessário para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

VIII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

IX - elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as

normas para o seu funcionamento e das suas Comissões;

X - participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipais;

XI - emitir e publicar Resoluções sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Morro da Fumaça será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 04 (quatro) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e igual numero de suplentes, 01 (um) membro indicado pela Policia Civil e igual numero de suplente e 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar e igual numero de suplente.

§ 1º Os membros representantes do poder executivo podem ser servidores municipais, munícipes ou representantes da sociedade civil organizada, sendo a escolha discricionária do chefe do poder executivo.

§2º Os membros do Conselho serão escolhidos pelo executivo e indicados pelas polícias civil e militar e designados através de Decreto, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros escolhidos entre os representantes da Administração Pública Municipal. Sendo que um assumirá a presidência do concelho, um a vice-presidência e um a relatoria.

Paragrafo Único. O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano), admitido a recondução.

Art. 7º O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante justificada necessidade, ou por solicitação de metade de seus membros.

Art. 8º As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 1º As reuniões terão convocação por escrito, por meio telefônico e/ou por qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de seus membros.

§ 4º Em caso de empate nas votações a decisão deve ser submetida ao responsável pela Secretaria de Administração e Planejamento, órgão ao qual este concelho é vinculado.

§5º O Secretário de Administração e Planejamento tem o direito de voz nas reuniões do concelho e de voto no caso especificado no paragrafo anterior.

§6º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Art. 9º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa no período de um ano, terão seus nomes encaminhados às entidades que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

Art. 11. A Secretaria de Administração e Planejamento deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 12. Os membros do Conselho não perceberão qualquer remuneração pelos serviços, com exceção das despesas executadas quando do cumprimento da delegação ou diligência, ou encargos previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de agosto de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Adm. e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portaria Sec Nº 001/2013

PORTARIA SEC Nº 001/2013 DE, 09 DE AGOSTO DE 2013.
ESTABELECE LUTO OFICIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS A PASTA.

Lucilene Pagnan Cechinel, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único do art. 69 da Lei Orgânica do Município:

ESTABELECE:
Art. 1º. Luto Oficial de 05 (cinco) dias na Secretaria de Educação e Cultura, escolas, centros de educação infantil e demais repartições públicas vinculadas a pasta de Educação e Cultura, pelo falecimento de ANDRIELI DE BRIDA VIEIRA, aluna do Pré I, da Escola de Educação Básica Municipal Vicente Guollo.
Art. 2º. Esta Portaria passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Agosto de 2013.
LUCILENE PAGNAN CECHINEL
Secretária de Educação e Cultura

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Int. Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Registro de Preços Nº 049/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO FUMAÇA- SC. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS CAMPANHAS DE SAUDE, CONFORME ANEXOS DO EDITAL - DATA 21/08/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro.

Morro da Fumaça - SC.
MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Navegantes

Prefeitura

Abertura de Crédito Especial
LEI N º 2749 DE 8 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.472,72 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL PARA INCLUSÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO "71" - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 11.472,72 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no orçamento/2013 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para inclusão da modalidade de aplicação "71" - Transferências a Consórcios Públicos" - , conforme detalhamento a seguir:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 - Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016.2.059 - Manut. e Func. da Diretoria de Segurança e Defesa Social
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
3.3.71.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Outras Desp. Correntes R$ 5.736,36
4.4.71.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos - Investimentos R$ 5.736,36

Art. 2 º Os recursos orçamentários para a abertura do crédito especial, acima mencionado, terão origem na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
01 - Diretoria de Segurança e Defesa Social
06.182.0016.2.059 - Manut. e Func. da Diretoria de Segurança e Defesa Social
Fonte de Recursos - 134 - Recursos Ordinários
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes - Apl. Diretas R$ 11.472,72

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portaria
PORTARIA N º 3021 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Vertical para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, cujos integrantes são os seguintes:

a) Fabrícia Gisele Pereira - PRESIDENTE;
b) Graziela Cristiane Corrêa - MEMBRO;
c) Lúcia Helena de Souza - MEMBRO;
d) Patrícia Duarte Cidral - MEMBRO;
e) Luiza Ramos Couto - MEMBRO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de agosto de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 116/2013 PMN ---- Retificado----
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 116/2013 PMN

OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DA VILA ESPERANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA PRAIA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.439-24/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. A Comissão de Licitação do Município torna público que esta municipali¬dade RETIFICOU O ITEM REF. A QUALIFICAÇÃO TECNICA. Nova data para entrega dos envelopes: dia 29/08/2013 até as 8:50h, abertura dos envelopes e inicio do certame: dia 29/08/2013 as 9:00h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 09 de agosto de 2013.
Comissão de Licitação

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 136/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 136/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Vigência : Início: 09/08/2013 Término: 28/12/2013.
Licitação : CONCORRENCIA PÚBLICA N°28/2013.
Recursos : Dotação: 1.076.4.4.90.00.00.00.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2013, DA CONCORRENCIA PÚBLICA 28/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DO RIO GRAVATA E O RIO GUAPURUMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Navegantes, 09 de Agosto de 2013.

Extrato Termo de Apostilamento N° 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 002/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
Vigência : Início: 01/08/2013 Término: 08/10/2013
Licitação : TOMADA DE PREÇO N°102/2012.
Recursos : Dotação:1.039 4.4.90.00.00.00.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 83/2012, TOMADA DE PREÇO 102/2012 REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: OSVALDO JOSÉ REISER, ZÓZIMO ANDRADE, ANTONIO INÁCIO, OLINDO JOSÉ BERNARDES, SENADOR CARLOS G. DE OLIVEIRA, CURT S.V. HERTWING, PREFEITO FRANCISCO DE ALMEIDA, ENG. PAULO WERNER, JOSÉ MENESCAL DO MONTE, EGÍDIO NARCISO, JUVENTINO LINHARES, JOSÉ EUGENIO MULLER, BERNARDINO ANTONIO NARCISO, ALFREDO JOSÉ REBELLO E PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Navegantes, 01 de Agosto de 2013.

Extrato Termo de Apostilamento N° 003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 003/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
Vigência : Início: 01/08/2013 Término: 05/09/2013
Licitação : CONCORRÊNCIA N°76/2012.
Recursos : Dotação:1.039 4.4.90.00.00.00.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 82/2012, CONCORRÊNCIA 76/2012 REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MANOEL EVALDO MULLER, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Navegantes, 01 de Agosto de 2013.

Edital 004/2013/SME

EDITAL 004/2013/SME

Fixa data e estabelece normas para o Processo de Progressão Vertical - Promoção por Titulação(Alteração de nível), para os ocupantes do cargo efetivo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo de Progressão Vertical - Promoção por Titulação (Alteração de nível), para os ocupantes do cargo efetivo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal, previsto nos artigos 22,23 e 24 da Lei Complementar nº 072 de 08 de janeiro de 2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Navegantes.

1. Das Inscrições:

1.1. Poderão participar do Processo de Progressão Vertical - Promoção por Titulação (Alteração de nível), os ocupantes do cargo efetivo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais.
1.2. O período de inscrição será de 19 a 27 de agosto de 2013, nas respectivas Unidades Escolares pertencentes á rede Pública Municipal de Ensino.
1.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida nas Unidades Escolares pertencentes á rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com a documentação do servidor, descrita no item 1.4, deste Edital.
1.4. O servidor anexar á ficha de inscrição para Progressão Vertical - Promoção por Titulação (Alteração de nível).
a) Cópia da comprovação de Graduação em nível de Licenciatura e de Pós-graduação na área de efetivação/atuação para promoção, observando-se que posteriormente o candidato tem o prazo de 01 (hum) ano a contar a data de inscrição da Progressão de Nível Vertical, para apresentação do Diploma autenticado.
b) Cópia da comprovação em nível de Licenciatura e de Pós-graduação na área de efetivação/atuação para promoção, observando-se que posteriormente o candidato tem o prazo de 01 (hum) ano a contar a data de inscrição da Progressão de Nível Vertical, para apresentação do Diploma autenticado.
- Do nível MAG 02 - licenciatura para o nível MAG 03 - Especialização,
- Do nível MAG 02 - licenciatura para o nível MAG 03 - Especialização para o Nível MAG 04 - Mestrado,
- Do nível MAG 04 - Mestrado para o nível MAG 05 - Doutorado.
1.5. Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a extidão das informações e assinar a ficha de inscrição.
2. Do Processo de Progressão Vertical - Promoção por Titulação (Alteração de Nível)
2.1. Somente poderá participar da Progressão Vertical - Promoção por Titulação (alteração de nível):
- Servidores efetivos que já cumpriram o estágio probatório.
Servidores que atendem aos incisos I,II e III do artigo 25 da Lei Complementar nº 072 de 08 de janeiro de 2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Navegantes.
2.2. Será divulgada a relação das inscrições indeferidas, bem como os motivos do indeferimento, na Secretaria de Educação e na Secretaria de Administração - departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 30 de agosto de 2013, às 17 horas.
2.3. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá 03 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo dirigido ao Departamento Administrativo Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Navegantes, anexo a Secretaria de Administração bem como, solicitar anulação da sua inscrição.
2.4. A solicitação do recurso administrativo e/ou da solicitação da anulação da inscrição deverá ser através de requerimento e

entregue no Departamento Administrativo Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Navegantes, anexo a Secretaria de Administração, até o ultimo dia e horário previstos no item 2.2.
2.5. A portaria de Progressão Vertical - Promoção por Titulação (Alteração de nível), os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Navegantes, anexo a Secretaria de Administração.
2.6. O enquadramento dos servidores que tiveram seus processos de Progressão Vertical - promoção de titulação, deferidos, atenderá ao disposto no artigo 23 - paragrafo 2º da Lei Complementar nº 072 de 08 de janeiro de 2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Navegantes. A progressão nos níveis da carreira não altera a posição obtida por promoção nas classes.
2.7. O resultado final da Progressão Vertical - promoção de titulação (alteração de nível),será divulgado no dia 03 (tres) de setembro de 2013, nas respectivas unidades escolares e na Secretaria da Educação.
2.8. Será efetuada a Progressão Vertical - promoção de titulação (alteração de nível), a partir de setembro de 2013, para fins de assentamento funcional e inclusão na folha de pagamento.

3. Das Disposições Finais
3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, professora Walquíria de Jesus Melo, instaurará comissão específica para análise dos processos de Progressão Vertical - promoção de titulação (alteração de nível), com a composição de técnicos da Secretaria de Educação e profissionais efetivos que tenham cumprido o estágio probatório nos cargos de Professor e Especialista em assuntos Educacionais.
3.2. A Progressão Vertical - promoção de titulação (alteração de nível), de que trata o presente Edital, terá validade restrita ao período de sua realização.
3.3. O pedido de alteração de nível, através deste processo de Progressão Vertical - promoção de titulação, importará no conhecimento do servidor do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas desta progressão.
3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Navegantes, 06 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº 2068/2013
PORTARIA Nº 2068/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELLE PAULA SANTIAGO, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 690/2013.
ATO Nº. 690/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA MACHADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 691/2013.
ATO Nº. 691/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONARDO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 10/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 692/2013.
ATO Nº. 692/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ZILDA MARIANO VALIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 693/2013.
ATO Nº. 693/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALAONE NAVARRO DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efei-tos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 694/2013.
ATO Nº. 694/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EZEQUIEL ANEDIR BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habi-tação, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 695/2013.
ATO Nº. 695/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA APARECIDA GAZZONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 696/2013.
ATO Nº. 696/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JONATAN MAFRA CAETANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 697/2013.
ATO Nº. 697/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MONIKE DE SOUZA CONTI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 698/2013.
ATO Nº. 698/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº.

102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 699/2013.
ATO Nº. 699/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GILMAR LOURENÇO HEERDT, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto n. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2051/2013
PORTARIA Nº 2051/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOELMA ESPINDO-LA ABREU, ocupante da categoria funcional de Merendeira, removida para a Escola Básica Professor Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação e Cultura do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2052/2013
PORTARIA Nº 2052/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para o Ginásio Carangueijão da Secretaria de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2054/2013
PORTARIA Nº 2054/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JANE MATIOLA VIDAL, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo I, removida para o Ginásio Carangueijão da Secretaria de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2055/2013
PORTARIA Nº 2055/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor NELSON ROBERTO MACIEL DE AGUIAR, ocupante da categoria funcional de Vigia, removida para o Ginásio Carangueijão da Secretaria de Planejamento, Projetos, Lazer e Esportes do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2056/2013
PORTARIA Nº 2056/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora EDI MARIA DA SIL-VA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de

Serviços Gerais, removida para a Secreta-ria de Saúde e Medicina Preventiva do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2057/2013
PORTARIA Nº 2057/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOANA KNOTH FRASSETTO, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para a Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2058/2013
PORTARIA Nº 2058/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANTONIA SEBAS-TIANA PINTO DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para a Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2059/2013
PORTARIA Nº 2059/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KATIA DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para a Secreta-ria de Receita e Regularização Tributaria do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2061/2013
PORTARIA Nº 2061/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) SONIA REGINA LEAL, matrícula nº. 800680, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo pelo INSS, totalizando 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a 07/05/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2064/2013
PORTARIA Nº 2064/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para FLAVIA DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2065/2013
PORTARIA Nº 2065/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para PAMELA MORGANA DE MATTOS, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2066/2013
PORTARIA Nº 2066/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELLE PEREIRA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2067/2013
PORTARIA Nº 2067/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELE LOPES, titular do cargo de Agente de Ser-viços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 2070/2013
PORTARIA Nº 2070/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARCELO JACI CAMPOS, titular do cargo de Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de junho de 2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2053/2013.
PORTARIA Nº. 2053/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR para responder pela Junta Militar, LILIAN CRISTINA ZLUHAN BE-SEN, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2060/2013.
PORTARIA Nº. 2060/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CRISTINA LOBATO FORTUNATO, matricula nº. 800638, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 15/06/2013, de acordo com às folhas 13 e 14.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2062/2013.
PORTARIA Nº. 2062/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALEXANDRE MATOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2063/2013.
PORTARIA Nº. 2063/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GISELE SILVEIRA DE SOUZA MELO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2069/2013.
PORTARIA Nº. 2069/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR para responder pelo Cargo de Diretor Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça, SHIRLEY NOBRE SCHARF, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2071/2013.
PORTARIA Nº. 2071/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR para responder pelo Abrigo Institucional Masculino, DEBORA APA-RECIDA COUTO DOS SANTOS ESPINDOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2072/2013.
PORTARIA Nº. 2072/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR para responder pelo Abrigo Institucional Feminino, LUANA HELENA DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2294/2013.
PORTARIA Nº. 2294/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando os fatos ocorridos na Superintendência da Águas de Palhoça;

Considerando as manifestações dos Senhores Vereadores Municipais no que tange à apuração das supostas irregularidades denunciadas;

RESOLVE:
1. Determinar a instauração de Auditoria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorro-gado por igual período, a fim de apurar supostas irregularidades nos contratos da referida autarquia, com as empresas prestadoras de serviços, conforme informações e denúncias realizadas;

2. Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, auditoria que será integrada pelos seguintes membros, a seguir individualizados:

A) SIMONE ALVES - mat. 300426 - Presidente
B) JOSÉ ELIAS SUMAR NETO - mat. 300429- Membro

C) VALDIR BATISTA FILHO - mat. 200027 - Membro

3. Levando em consideração a especificidade do objeto, bem como o caráter técnico que ostenta, determina-se a realização de auditoria;

4. Encaminhem-se todos os documentos à comissão, bem como cópia da presente Portaria a Pro-curadoria Geral do Município de Palhoça, à Secretaria Municipal de Administração, à Superin-tendência de Recursos Humanos e às demais Secretarias Municipais interessadas, para ciência. Publique-se a presente Portaria no local de costume.

Palhoça, SC, em 16 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Pinheiro Preto

Prefeitura

Licitação N. 018/2012 Contrato Administrativo Nº 239/2012
LICITAÇÃO N. 018/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2012
CONTRATADA: CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - Instalação de rede de distribuição de energia elétrica, 2ª etapa das obras do loteamento público "Tranquilo Benjamin Guzzi".

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Vistos etc.

I - RELATÓRIO

O Município de Pinheiro Preto, mediante licitação pública, Edital de Licitação nº 018/2012, firmou contrato de execução de obra engenharia, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a empresa CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto visava a instalação de rede de distribuição de energia elétrica, para atender terceira etapa das obras do loteamento público instalado pelo Município, Contrato Administrativo nº 239/2012, firmado em 29 de junho de 2012, publicado no DOM em 29/06/2012, cuja ordem de serviço fora expedida e recepcionada em 05/07/2012 /2012.

Consoante cláusula segunda do contrato firmado, a contratada deveria executar a obra no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo término estava previsto para 05/09/2012.

Ultrapassado o prazo contratual sem que a obra fosse executada, fora declarada a inadimplência da empresa contratada, a qual fora intimada em 14 de junho de 2013.

A despeito disso, a empresa, além de não ter adimplido o contrato, deixou transcorrer in albis o prazo para resposta.

É o Relatório. Fundamento. Decido.

II - FUNDAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo onde se perquire o inadimplemento contratual da Empresa CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Licitação nº 018/2012.

Transitada em julgado a decisão que homologou a licitação, as partes firmaram o contrato - Contrato Administrativo nº 239/2012.

Conforme dispõe a cláusula segunda do Contrato Administrativo n. 239/2012, o prazo para execução da obra era de 60 (sessenta) dias, cujo término ocorrera em 05/09/202.

Entretanto, a obra não fora concluída.
Em razão do inadimplemento contratual, a empresa fora notificada da decisão que a declarou inadimplente, tendo sido fixado prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa.

Não obstante, a empresa se manteve silente e inadimplente, o que enseja a rescisão unilateral do contrato.

Necessário salientar inicialmente que a aplicação de penalidades contratuais diretamente pela Administração é uma das prerrogativas que esta ostenta, correlata à do controle do contrato, consoante doutrina Hely Lopes Meireles (Direito Administrativo Brasileiro. 30. ed. Malheiros Editores : São Paulo, p. 217).

Além disso, a aplicação de penalidades contratuais, garantida a prévia defesa, é medida auto-executória de que se vale a Administração quando verifica a inadimplência do contrato (Direito Administrativo Brasileiro. 30. Ed. Malheiros Editores : São Paulo, p. 230).

Desta forma, comprovada a inadimplência contratual, bem como tendo sido garantida a ampla defesa e o contraditório, a rescisão administrativa do contrato é medida que se impõe.

O Contrato Administrativo sub examine dispõe na cláusula oitava, que decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus de ação judicial cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência; multa de mora na ordem de 0,3 % por dia de atraso, limitada em 10 %; advertência; suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Ainda, a Lei n. 9.666/1993, dispõe no art. art. 78, I, c/c art. 79, inciso I, que o inadimplemento contratual leva a rescisão unilateral do contrato, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

E mais, o art. 86 e § 1º da citada lei dispõe:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta LEI.
No caso sub examine, restou notória a inadimplência contratual, conforme se infere dos Boletins de Medições de fls. 165 e 166 dos autos da licitação e também juntados nos presentes autos.

Desta forma, atento aos princípios que informam o Direito Administrativo, bem como às regras legais aplicáveis ao presente caso, a rescisão do contrato é medida que se impõe, impondo à

contratada as penas previstas na cláusula oitava do contrato, bem como àquelas previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93, verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

DA DOSIMETRIA DA PENA

Na análise das circunstâncias que envolvem o contrato, tem-se que a contratada agiu com total descaso para com o Poder Público, não tendo apresentado qualquer manifestação e ou justificativa para o não cumprimento da obrigação assumida.

Diante da situação, evidente o prejuízo não somente à Administração Pública, que terá que realizar novos dispêndios para lançamento de nova licitação, certamente com preços atualmente superiores àqueles contratados no ano de 2012, mas, principalmente, prejuízo social, pois se trata de loteamento popular e de interesse social.

Diante do exposto, além da rescisão contratual, a contratada deverá ser suspensa temporariamente de participação em licitação, impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, além da imposição da multa contratual e de mora prevista no instrumento convocatório e no contrato.

DA MULTA

Incide no caso sub examine multa de mora de 0,3 % ao dia, limitada em 10 %, tendo em vista o tempo transcorrido, e multa referente cláusula penal, no percentual de 10 %, ambas calculadas sobre o valor do contrato, devidamente atualizado monetariamente.

O valor atualizado do contrato montava, na data base de 30/06/2013, o valor de R$ 52.978,66 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Desta forma, o valor da multa de mora montou R$ 5.297,86 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), e o valor da multa referente cláusula penal montou R$ 5.297,86 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos),), totalizando R$ 10.595,72 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e tudo o mais que dos autos consta, DECLARO A INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL da empresa CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.401.746/0001-11, com sede em Concórdia, e com fundamento no disposto no art. 77, art. 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, DECRETO A RESCISÃO do Contrato Administrativo n. 239/2012, decorrente da licitação nº 018/2012, modalidade Tomada de Preços, e ainda, com base no art. 86 e 87, II, III e IV, da Lei citada, aplico à empresa CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, as seguintes penalidades e sanções administrativas: a) multa de mora no valor de R$ 5.297,86 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos),e multa referente cláusula penal no valor de R$ 5.297,86 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos),totalizando R$ R$ 10.595,72 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo 2 (dois) anos; c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
08 de agosto de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Edital Nº 003/2013 - Secretaria de Educação

EDITAL Nº003/2013

Considerando que no Concurso Público nº 001/2012, nas vagas de Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Artes e Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, todos os aprovados foram chamados e mesmo assim não preencheu as vagas abertas e necessárias ao bom andamento das Unidades Escolares do Município;
Considerando que mesmo após o Processo Seletivo Edital nº 002/2013, não foram preenchidas todas as vagas acima mencionadas;
Considerando que as Escolas Municipais Olinda Peixoto, Marinho Marcelino Caetano, Francisco José Marques, Pedro Alemão Antônio Richartz e Professora Nair Rebelo dos Santos, encontram-se sem aula em algumas das referidas matérias, causando prejuízo aos alunos;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper as aulas nas respectivas Unidades Escolares;

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011.

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário e Emergencial, para contratação durante o período de 15 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013, para as vagas do quadro de Profissionais do Magistério que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Porto Belo, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro – Porto Belo. Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de curriculum vitae;

1.4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA	ATO
09/08/2013	Publicação do Edital do Processo Seletivo
09 a 12/08/2013	Período de Inscrições e entrega de titulação no ato
13/08/2013	Publicação da Classificação/ Abertura de Recurso
14/08/2013	Publicação dos Resultados/ Classificação Oficial/Escolha de Vaga

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE EXIGITA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.
2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do período de agosto a dezembro de 2013.
2.2. Os cargos e respectivas formações exigidas, no presente processo seletivo, são as seguintes:

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Séries Iniciais	02	Curso Superior completo em Pedagogia ou Curso Superior Completo Normal Superior ou Cursando a partir da 5ª fase ou período.	20 h	R$ 765,04
Professor de Língua Inglesa	01	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 h	R$ 765,04
Professor de Artes	01	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Artes Visuais	20 h	R$ 765,04
Professor de Matemática	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 h	R$ 765,04

2.3. A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, certidão de conclusão do curso com histórico escolar, para os habilitados, e para os não habilitados, certidão original da Instituição de Ensino Superior especificando a fase ou período letivo em que o aluno está regularmente matriculado e freqüentando as aulas. A comprovação da formação/habilitação original deverá ser apresentada na data de admissão.
2.3.1. O candidato poderá se inscrever em apenas uma área.
2.4 Os candidatos convocados para exercer a função, terão remuneração conforme especificado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação pelo candidato (a) à vaga, no período de 9 à 12 de agosto de 2013, no horário de 8:00 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas, e será efetivada por meio do encaminhamento do curriculum vitae.
3.2. O curriculum vitae deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado.
3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega na Fundação.
3.4. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.
3.5. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
3.6. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
3.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
3.8. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
3.9. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:
4.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias e originais dos documentos:
a) Certificado de curso de pós-graduação, de curso superior de licenciatura ou Declaração (Cursando a partir da 5ª fase), certificado de conclusão de Ensino Médio (para monitor/as) ou histórico escolar (para serventes);
b) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização;
c) Tempo de serviço na Área de Atuação.
d) Carteira de identidade/ CPF.

5. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.
5.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
5.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos deste Edital.
5.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova escrita deverá manifestar no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR
6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise dos currículos.
6.2. Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, por ocasião da inscrição do candidato, na respectiva data, horário e local determinado neste edital, e serão pontuados conforme o quadro abaixo:

6.2.1. Professor (a) Séries Iniciais/ Professor (a) Artes/ Professor (a) de Matemática / Professor (a) de Inglês:

TÍTULO – QUALIFICAÇÃO ACIMA DA HABILITAÇÃO MÍNIMA	Pontuação
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização para o qual se inscreveu ou em Educação	1
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de mestrado para o qual se inscreveu ou em Educação.	2
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de doutorado para o qual se inscreveu ou em Educação.	5

TÍTULO – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Pontuação
Abaixo de 2 (dois) anos de efetivo serviço na respectiva área de atuação.	1
Entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos de efetivo serviço na respectiva área de atuação.	2
Acima de 5 (cinco) anos de efetivo serviço na respectiva área de atuação.	5

Para comprovação do período de "Experiência na Área de Atuação" serão admitidos os seguintes documentos:
a) fotocópia simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;
b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública.

TÍTULO – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	Pontuação
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, realizados no período de Janeiro de 2010 até 30 de maio de 2013 no cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos de 10 a 100 horas.	1
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização realizados no período de Janeiro de 2010 até 30 de maio de 2013, no cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	2
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização realizados no período de Janeiro de 2010 até 30 de maio de 2013, no cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos acima de 200 horas.	5

7. DOS RECURSOS
7.1. No caso de sentir-se prejudicado na sua classificação, o candidato poderá interpor recurso no dia 13 de agosto de 2013, no horário das 8h às 12horas, na Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A coordenação irá analisar o recurso e emitir seu parecer que será publicado na Secretaria Municipal de Educação;

7.3. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

7.4. Havendo nova classificação esta será publicada no dia 14 de agosto de 2013 na Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

7.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio ou tempo a não ser o descrito no edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação em lista de classificação por cargo.
8.2 O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro – Porto Belo.
8.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva.
8.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizado o seguinte critério de desempate para fins de classificação:
a) Maior pontuação na vertente "Qualificação Acima da Habilitação Mínima";
b) Maior pontuação na vertente "Experiência da Área de Atuação";
c) Maior pontuação na vertente "Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização";
d) Maior idade.
8.5. Para o cômputo da nota final para a classificação será utilizada a soma de toda pontuação do candidato.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura de Porto Belo.
9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
9.3. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do Município, através de Edital de convocação publicado na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro – Porto Belo.
9.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal, no prazo de 24 horas úteis após a escolha de vaga.
9.5. No ato da contratação o Candidato, sob as penas da Lei, declarará:
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Gozar de boa saúde condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
e) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
9.6. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
9.7. O candidato só poderá iniciar seus serviços posterior a apresentação no Departamento Pessoal.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS
10.1. A escolha das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de agosto de 2013, nos respectivos horários de escolhas:

CARGOS	HORÁRIOS
Professor (a) Anos Iniciais	
Professor (a) de Artes	
Professor (a) de Matemática	
Professor (a) de Língua Inglesa	13:30 às 17:30

10.2 O documento da escolha de vaga precisa ser assinado pelo próprio candidato, não podendo ser realizado por meio de procuração.
10.3. O candidato que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vaga será automaticamente desclassificado.
10.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
10.4.1 O início das atividades será especificado no ato da escolha de vaga.
10.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.
10.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Porto Belo. A admissão é de competência da Secretária Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
10.8 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Os efeitos legais do processo seletivo para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO de Profissionais da Educação entrarão em vigência a partir de 15 de agosto de 2013, encerrando-se em 20 de dezembro de 2013.
11.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.
11.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atuará terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Belo (SC), 8 de agosto de 2013.
DÓRIS HELENA SERPA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Edital de Notificação Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Prezados Senhores,

O Poder Executivo Municipal, pelas atribuições da Lei 1873/2010, tem pelo presente Edital à finalidade de NOTIFICAR os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, para que em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, executem os serviços necessários à identificação e conservação da sepultura localizada no Cemitério Municipal de Porto Belo/SC, vez que tais sepulturas não possuem nenhuma identificação e encontram-se em estado de abandono e/ou ruína.
Lei. 1873/2010.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, constatando o abandono ou ruína da sepultura em qualquer das hipóteses do art. 1º, elaborará laudo de vistoria e notificará o responsável pela sepultura ou seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias execute os serviços necessários à identificação ou conservação indicados no laudo.
§ 2º Se os serviços ou obras não forem realizados no prazo previsto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à exumação dos restos mortais, colocando-os em ossuário ou outro local apropriado.
Relação de Sepulturas: C64; C65; C234; C163; C237; C32; C83; C46; C18; C139; C184; C189; C305; C304; C251; C313; C246; C201; C162; C11; C12.
Caso as providências já tenham sido tomadas, favor desconsiderá-la, ficando este ente Municipal a inteira disposição de V. Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas.

VALMOR GUERREIRO FILHO
Procurador Geral
OAB/SC 21.189

Porto Belo/SC, 24 de Julho de 2013.

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 265/2013

DECRETO Nº 265, de 02 de agosto de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBL.
PROJETO 1013 - Instalação/Ampliação e Sinalização de Vias
MODALIDADE 4490 - 155 - Aplicações Diretas 39 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte 155 - COSIP, do presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria Nº 613/2013-RH

PORTARIA Nº 613, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.334 de 12 de novembro de 2012, que alterava a carga horária do servidor efetivo Neylton Lucas de Melo, ocupante do cargo de Médico (Clínica Geral).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 614/2013 - RH
PORTARIA Nº 614, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Ana Paula Salvadori, das funções do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 615/2013-RH
PORTARIA Nº 615, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Ronald Kunze, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 615/2013-RH
PORTARIA Nº 615, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Ronald Kunze, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 616/2013-RH
PORTARIA Nº 616, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Aliane Lipka Graeff, das funções do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 617/2013
PORTARIA Nº 617, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 01 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de abril de 2008 a abril de 2013, de 90(noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Claudio Abdala, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 618/2013-RH

PORTARIA Nº 618, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 01 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Irineu Biliniec, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 619/2013-RH

PORTARIA Nº 619, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Cintia Marques de Moraes, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição ao servidor efetivo Irineu Biliniec que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 620/2013-RH

PORTARIA Nº 620, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 a 13 de agosto de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Selma Maria Saldanha, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Moira de Cássia Ferreira que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educacional Jornalista Hermínio Mílis, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
.
Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 621/2013-RH

PORTARIA Nº 621, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 20722007.1.00042/00-8, datada de 21 de setembro de 2000, do servidor ESMAEL ADAM PEREIRA, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Mecânico de Veículos Leves, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 7.138 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período	Empregador	Tempo de contribuição
- 16/05/1973 a 29/11/1974	- Helmuth Thiel	01a 06m 14d
- 01/05/1975 a 01/04/1981	- Peças e Oficinas Amigão LTDA	05a 11m 01d
- 11/02/1982 a 02/05/1984	- Dissenha SA Ind e Comércio	02a 02m 22d
- 04/03/1985 a 19/01/1995	- Prefeitura Municipal de Porto União	09a 10m 16d

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2013 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 020/2013 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2013 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, destinado a manutenção dos grupos dos idosos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 30 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 092/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 063/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para contratação de empresa para realização de escavação, colocação de 1.000 tubos de 1,20 X 1,00 CA1, reaterro, lastro de brita e transporte de materiais, para a tubulação a ser confeccionada na Rua Gustavo Tenius de Medeiros. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 30 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata - Concorrência 002/2013

ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 069/2013
CONCORRÊNCIA 002/2013
Dá nova redação a Clausula Oitava da minuta do contrato.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 09 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata - RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC

ERRATA:
Na Edição nº 1281, de 16 de julho de 2013.
Portaria nº 505, de 06 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ:

Período	Empregador	Tempo de contribuição
- 10/03/1972 a 09/02/1982	- Fundação Nacional do Índio	09a 11m 00d
- 02/05/1986 a 19/01/1995	- S.A Empresa de Viação Aérea Varig	02a 00m 29d

LEIA-SE:

Período	Empregador	Tempo de contribuição
- 10/03/1972 a 09/02/1982	- Fundação Nacional do Índio	09a 11m 00d
- 02/05/1967 a 30/05/1969	- S.A Empresa de Viação Aérea Varig	02a 00m 29d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC

ERRATA:
Na Edição nº 1271, de 02 de julho de 2013.
Portaria nº 583, de 28 de junho de 2013.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 583, de 28 de junho de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Cátia Carolina Muller, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição a servidora efetiva Yara Pinto Ferreira que se encontra afastada para Tratamento de Saúde e posteriormente Licença maternidade.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 583, de 28 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 28 de junho a 18 de dezembro de 2013, o Termo Aditivo nº 002/2013 do Contrato de Trabalho nº 071/2013, de 12 de março de 2013, com carga horária de 20 horas semanais de Cátia Carolina Muller, que exerce as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Yara Pinto Ferreira que se encontra afastada para Tratamento de Saúde e posteriormente Licença Maternidade.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas

atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste município.
Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 28 de junho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3518

DECRETO N° 3518, de 26 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 031/2013 FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013, de 09.07.13, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA;
- DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- DENTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA;
- LA DALLA PORTA JUNIOR;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
26 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3518/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 FMS de 09.07.13.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de material odontológico para atender necessidades do Centro de Especialidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:

- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA;
- DENTAL MED. EQUIP. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA;
- DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- DENTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA;
- LA DALLA PORTA JUNIOR;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA;
- DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- DENTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA;
- LA DALLA PORTA JUNIOR;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Decreto 3525

DECRETO Nº 3525, de 05 de agosto de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 078/2013, de 17.07.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- AP OESTE DISTRB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA;
- MARLON EISING ATACADISTA ME;
- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
05 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3525/2013
Pregão Presencial Nº 078/2013 de 17.07.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino Setor de Merenda Escolar. Secretaria Municipal de Educação.

Participantes:

- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA;
- TAF DISTRIBUIDOPRA LTDA;
- MARLON EISING ATACADISTA ME;
- AP OESTE DISTRB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA;
- PRINCESA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- AP OESTE DISTRB. E COM. DE ALIMENTOS LTDA;
- MARLON EISING ATACADISTA ME;
- SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA.

Decreto 3526

DECRETO N° 3526, de 05 de agosto de 2013.
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE N° 061/2013."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Carta Convite Nº 061/2013 de 24.05.2013.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que o não houve interessado em participar do presente certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
05 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3527

DECRETO N° 3527, de 05 de agosto de 2013.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013FMS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 028/2013 FMS de 22 de julho de 2013.

Parágrafo único - Locação de Imóvel, no bairro Canoas, para atender necessidade da população do bairro, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
05 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3529

DECRETO Nº 3529, de 06 de agosto de 2013.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III, da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/2012 e Lei nº 5.392 de 06/08/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 12.313,25 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL

1.074 IGDBF - BOLSA FAMÍLIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 12.313,25

TOTAL R$ 12.313,25

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 12.313,25 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL

1.074 IGDBF - BOLSA FAMÍLIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 112,25

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 12.201,00

TOTAL R$ 12.313,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
06 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3531

DECRETO Nº 3531, de 07 de agosto de 2013.
"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no art. 221 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados em substituição os membros abaixo para compor a Comissão para Avaliação e Definição dos Valores Básicos do Metro Quadrado do Terreno e das Edificações, conforme § 1º do Art. 221 da Lei Complementar nº 110/2003:

I - Representante da ACIRS:
Marcelo Figueiredo Luciano - Titular, em substituição a Rodrigo Neves.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Thomas Henry Grandberg - Suplente em substituição a Jean Pegoraro.

V - Representantes da Secretaria Municipal da Administração:
Maisa da Luz - Suplente em substituição a Lino Andre Fidelis da Silva.

VI - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Departamento de Cadastro Multifinalitário:
Ronaldo da Rocha - Titular em substituição a Sandro Renato Sofka..

Departamento de Fiscalização Tributária
Luiz Osvaldo Meirelles Pahl - Suplente em Substituição a Rubens Augusto Schwarz Menslin.

Parágrafo único- A Presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário, sendo que na falta deste será presidida pelo Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
07 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 3532

DECRETO N° 3532, de 07 de agosto de 2013.
"NOMEIA EDSON MARTINS DE SOUSA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear EDSON MARTINS DE SOUSA, para a partir de 01/08/2013, exercer o cargo em comissão de Chefe Administrativo da Estação Cultural, do quadro de servidores da Fundação Cultural, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
07 de agosto de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural

Extrato de Edital 34/2013 FMS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013 FMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia, com fornecimento de 500 aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato, para atender necessidade do Departamento de Atenção à Saúde desta secretaria.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 22/08/2013.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações
ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Atenção à Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
40.01.2.124.3.3.90.00.00.00.00.00 - TIRAS REAGENTES - DIABETES
40.01.2.095.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLATB - PAB FIXO - AÇÕES BÁSICAS
40.01.2.087.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Rio do Sul (SC), 09 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Posse e Exercício - Fernanda Vargas Rodrigues
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) FERNANDA VARGAS RODRIGUES, nomeado (a) pela Portaria n. 0814/RH, de 01/07/2013, publicada no DOM na data de 09/07/2013, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível H, 20 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 12/08/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Maria de Lourdes de Castro Teixeira
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DE CASTRO TEIXEIRA, nomeado (a) pela Portaria n. 0820/RH, de 01/07/2013, publicada no DOM na data de 09/07/2013, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 12/08/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 51/2013
DECRETO Nº. 51/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 ENCARGOS GERIAS
Projeto/Atividade: 4.052 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 60.000,00
Fonte: 01.00.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, anulada parcialmente dotação orçamentária da seguinte programação de despesa, conforme descriminado abaixo:

Órgão: 08 ENCARGOS GERIAS
Projeto/Atividade: 4.052 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTE
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 60.000,00
Fonte: 01.00.00000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 18 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 52/2013
DECRETO Nº. 52/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 29.011,00 (Vinte e nove mil, e onze reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 3.013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAÚDE
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 29.011,00
Fonte: 01.88.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da restituição do sinistro de um veículo marca Chevrolet, Modelo GM/Meriva/MAXX, ano/modelo 2010, placas MGY-7657, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 18 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 54/2013

DECRETO Nº. 54/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.005 - MNT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. E FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 50 TRANS. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
REDUZIDO: 06
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.032 - MNT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 14
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.046 - MNT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 23
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MNT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 66
Valor: R$ 11.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.035 - MNT. DOS SERVIÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 104
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 01.00.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, anulada parcialmente dotação orçamentária da seguinte programação de despesa, conforme descriminado abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.005 - MNT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. E FINANCEIRAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 08
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.032 - MNT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 11
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.046 - MNT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 21
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MNT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 72
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MNT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
REDUZIDO: 62
Valor: R$ 6.000,00
Fonte: 01.00.00000

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.035 - MNT. DOS SERVIÇOS URBANOS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 71 TRANS. CONSORCIOS PÚBLICOS
REDUZIDO: 103
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 01.00.00000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 55/2013

DECRETO Nº. 55/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 38.000,00
Fonte: 01.89.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da alienação de um veículo PEUGEOT/BOXER M330M HDI, CAP/16P, POT 172CV, Placa MHS-4430

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 56/2013

DECRETO Nº. 56/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 63.000,00
Fonte: 01.19.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do FUNDEB, apurado na média arritimética entre o valor orçado com o arrecadado até a presente data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 29 de Julho de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição em caráter excepcional, de medicamentos (de referência, genéricos e similares) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 27/08/2013 até as 09h00min.
Abertura: 27/08/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 08 de agosto de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Errata Edital de TP Nº 08/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE TP Nº 08/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
1.1 Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por finalidade Contratação de empresa no ramo de consultoria para regulamentação de loteamento de Conjunto Habitacional Bairro Escolar.
durante o exercício de 2013,
ONDE SE LE Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 12/08/2013 até as 09h00min. LEIA-SE 20/08/2012
ONDE SE LE - Abertura: 12/08/2013, às 09h15min. LEIA SE - 20/08/2013 09H15MIN.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de agosto de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 053, de 31 de Julho de 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 053, de 31 de julho de 2013.
Altera Decreto nº 049, de 26 de julho de 2013, que Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul e em conformidade com o Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/91, Lei n° 4.132/62 e Lei n° 4.504/64, DECRETA:
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 049, de 26 de julho de 2013, que Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área rural, porém a mesma esta inserida no perímetro urbano da cidade, localizada no Parque Rosita (fundos do Cemitério Municipal) na cidade de Santa Rosa do Sul - SC, com área de 2.775,00m² (dois mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme matricula nº 4.243, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul/SC, pertencente a FRANCISCO DE ASSIS FRAGA, com as seguintes confrontações: ao Norte, na total extensão do perímetro 111,00 metros, confrontando-se com o Cemitério Municipal; ao Sul, na total extensão do perímetro 111,00 metros, confrontando-se com terras do mesmo proprietário, ou seja, com Francisco de Assis Fraga; ao Leste na total extensão do perímetro 25,00 metros, confrontando-se com terras de Antônio Juvenal Varela; ao Oeste, na total extensão do perímetro 25,00 metros, confrontando-se com as terras do mesmo proprietário Francisco de Assis Fraga. Detalhes topográficos referentes a área total e suas coordenadas UTM, seguem na planta em anexo."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Apostilamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
APOSTILA Nº. 01/2013

A SECREETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, REAJUSTA os preços do contrato nº 024/2013, de fornecimento de ÓLEO DÍESEL COMUM E ÓLEO DÍESEL S10, celebrado com a empresa ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, adjudicatária da Licitação nº 06/2013, como segue:
1 - preço por litro de ÓLEO DÍESEL S10 em 2,89%, acrescendo em R$ 0,06 (seis centavos) passando de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), por litro, para R$ 2.32(dois reais e sete centavos).

Apostilamento
APOSTILA Nº. 02/2013

A SECREETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, REAJUSTA os preços do contrato nº 024/2013, de fornecimento de ÓLEO DÍESEL COMUM E ÓLEO DÍESEL S10, celebrado com a empresa ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, adjudicatária da Licitação nº 06/2013, como segue:
1 - preço por litro de ÓLEO DÍESEL COMUM em 7,57%, acrescendo em R$ 0,14(quatorze centavos) passando de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), para R$ 2,09 (dois reais e nove centavos)

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 231
DECRETO Nº 231 PROCESSO LICITATORIO 668/2013, DE .
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 668 /2013
MODALIDADE: Pregão N. 15/2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 668/2013, Pregão N.15/2013, que tem por objeto a

AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTOS PARA O USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
JAIME SPIES	4	Serviço Terceirizado Trator Agrícola - Linha Zanatta e Arredores	65,00	2.925,00
LEOMAR DEMARTINI	2	Serviço Terceirizado Trator Agrícola - Linha Sao Luiz e Arredores	90,00	4.050,00
PAULINHO TELEKEN	1	Serviço Terceirizado Trator Agrícola - Linha São José e Arredores	75,00	3.375,00
ADELIR SEGUETO	3	Serviço Terceirizado Trator Agrícola - Linha Gaucha e Arredores	45,00	2.025,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
JAIME SPIES	2.925,00	dois mil novecentos e vinte e cinco reais
LEOMAR DEMARTINI	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
PAULINHO TELEKEN	3.375,00	três mil trezentos e setenta e cinco reais
ADELIR SEGUETO	2.025,00	dois mil e vinte e cinco reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 07 de agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

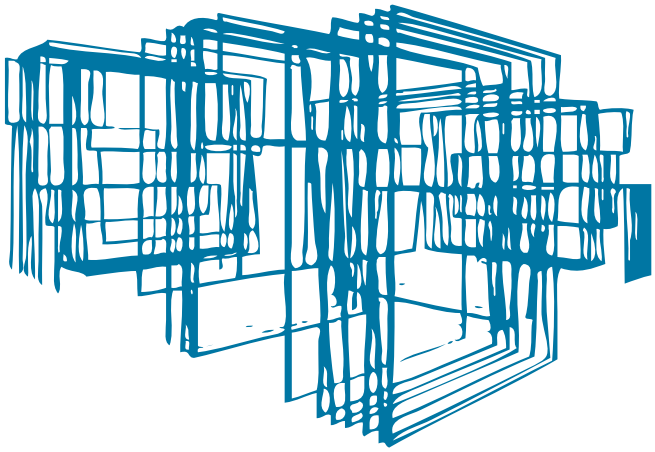

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 244/2013

DECRETO Nº 0244, DE 29 DE JULHO DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 1047, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI CRONOGRAMA DE AÇÕES E ALTERA SEU ANEXO.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Portaria STN nº 753, 21 de dezembro de 2012,
DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1047, de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de Ações a ser adotado até 2015, conforme anexo que integra este decreto e que contém os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados, evidenciando os seguintes aspectos:"

( )

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL Demonstrativo de Atendimento das Obrigações Previstas na Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2013		
Descrição da obrigação	Início	Conclusão
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência,		
e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Estabelecimento de nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador);	abr/12	dez/13
Aquisição/Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de crédito tributário por competência para	abr/12	dez/13
os tributos de competência do município de São Bento do Sul;		
A partir do histórico de recebimento do ente (3 anos), verificar a probabilidade de não recebimento do crédito	abr/12	dez/13
e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade;		
Adequação do sistema à metodologia de inscrição em dívida ativa;	abr/12	dez/13
Estabelecimento de metodologia para ajuste de perdas para os créditos registrados por competência,	abr/12	dez/13
bem como da dívida ativa;		
Adequação do sistema à metodologia de ajustes de perda, inclusive de inscrição em dívida.	abr/12	dez/14
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Elaboração dos procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência;	abr/12	dez/13
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada;	abr/12	dez/13
Desenvolvimento/ adequação de sistema para registro de direitos e obrigações por competência.	abr/12	dez/13
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado , além de rotinas para	abr/12	dez/14
depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;		
Levantamento físico dos bens, identificado sua localização e vida útil;	abr/12	dez/14
Realização de conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade;	abr/12	dez/14
Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizados móveis e imóveis;	abr/12	dez/14
Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro do intangível.	jan/14	dez/15
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais		
como depreciação, amortização e exaustão.		
Aquisição / desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	out/12	dez/13
Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	out/12	jul/14
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	out/12	dez/14
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	jan/15	dez/15
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	jan/14	dez/15
Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor valor recuperável dos ativos de infraestrutura;	jan/14	dez/15
Levantamento físico e avaliação dos bens do ativo de infraestrutura;	jan/14	dez/15
Definição da tabela de taxas de depreciação dos ativos de infraestrutura;	jan/14	dez/15
Adequação do sistema de informação contábeis aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no	jan/14	dez/15
patrimônio de infraestutura.		
Implementação do sistema de custos.		
Identificação de programas, serviços, atividades e ações que terão os custos levantados;	jan/14	dez/15
Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômica para estabelecimento de custos;	jan/14	dez/15
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência;	jan/14	dez/15
Registro/alimentação das informações de custos.	jan/14	dez/15
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		

Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP;	jan/13	dez/14
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo	jan/13	dez/14
plano de contas do ente;		
Criação de rotinas de integridade de abertura e de encerramento de exercício;	jan/13	dez/14
Adequação do Sistema de Informações Contábeis às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	jan/13	dez/14
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	jun/14	dez/14
Implementação de controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por	abr/12	dez/14
recebimento e baixa por consumo.		

Resultado Final - Processo Seletivo de Contratação Temporária N° 008/2013

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 008/2013.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Jeferson Ariano Michels	Profº Geografia
2°	Suzana Aparecida Hack	Profº Geografia
1°	Silmara Begalke	Profº Libras
1°	Rosane Lang	Prof° Inglês
2°	Evelyn Stockchneider	Prof° Inglês
1°	Simone Cristiane Sidoli de Lara	Profº Líng. Portuguesa
2°	Zila Ada Terres	Profº Líng. Portuguesa
3°	Ana Caroline Krol	Profº Líng. Portuguesa
4°	Verginia de Mello Neumann	Profº Líng. Portuguesa
1°	Roseli Teresinha Ropke Hinke	Auxiliar de Serviços
2°	Greici Nossol	Auxiliar de Serviços
3°	Ana Maria de Souza	Auxiliar de Serviços
4°	Misleini Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços
5°	Cleonice Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços
6°	Jane Cristina K. Miranda	Auxiliar de Serviços
7°	Marilete Linzmeier de Camargo	Auxiliar de Serviços
8°	Paula Adriana Xavier Branco	Auxiliar de Serviços
9°	Ivani Alves de Carvalho Oliveira	Auxiliar de Serviços
10°	Vera Lúcia de Souza	Auxiliar de Serviços
11°	Eliane Fernandes da Conceição	Auxiliar de Serviços
12°	Silmara Alexandre	Auxiliar de Serviços
13°	Idalícia da Aparecida Machado	Auxiliar de Serviços
14°	Nayara Fritz	Auxiliar de Serviços
15°	Marlene Carvalho Xavier	Auxiliar de Serviços
16°	Maria V. Aparecida Miranda Cruz	Auxiliar de Serviços
17°	Beatriz Aparecida de Souza Camargo	Auxiliar de Serviços
18°	Rafael Urbanski	Auxiliar de Serviços
19°	Marilze de Lima	Auxiliar de Serviços
20°	Maria Helena Lichowz	Auxiliar de Serviços
21°	Gislaine Tais da Fonseca	Auxiliar de Serviços
22°	Eva Veiga Lourenço de Lima	Auxiliar de Serviços
23°	Maria Elena Kobczinski Borba	Auxiliar de Serviços
24°	Gilmara Miranda Giovanella	Auxiliar de Serviços
25°	Neurete I. Tavares Furst	Auxiliar de Serviços
26°	Kaliane Tays de Lima	Auxiliar de Serviços
27°	Vanessa Ribeiro Luiz	Auxiliar de Serviços
28°	Vânia Ribeiro Luiz	Auxiliar de Serviços
29°	Linda Inês de Lima	Auxiliar de Serviços
30°	Marcia Ch. Soares	Auxiliar de Serviços
31°	Auristela Helena Ntzer Rodrigues	Auxiliar de Serviços
32°	Marcia Aparecida Pscheidt	Auxiliar de Serviços
33°	Flávia Teresinha Vaz	Auxiliar de Serviços
34°	Karin Ivaneza Ivans	Auxiliar de Serviços
35°	Arlete Gonçalves do Rosário	Auxiliar de Serviços

São Bento do Sul, 09 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Pregão Presencial N° 07/2013

EDITAL DE PREGÃO - TIPO MAIOR OFERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013
PROCESSO Nº 016/2013
ENCERRAMENTO E ABERTURA: 26/08/2013 às 13:30 horas (entrega) e 14:00 horas (abertura)

O Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, LC n.º 123/2006, Decreto n.º 6.204/2007 e suas alterações que fará realizar no dia e hora acima, na sua sede, na Rua Vigando Kock, nº 69, CEP 89.280-367 abertura e início de julgamento das propostas na modalidade de Pregão, relativas ao objeto desta licitação, de acordo com as condições expressas no presente EDITAL, e ANEXOS
As Propostas e Documentos serão recebidos pela CÂMARA até a data e horário acima, na secretaria do órgão.

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto da Presente Licitação encontra-se descrito de forma clara e precisa no ANEXO I, parte integrante deste EDITAL, independente de transcrição.

2 - DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação na presente Licitação, de empresas:
a) consórcios;
b) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
c) sob processo de falência ou recuperação judicial;
d) impedidas de transacionar com a Administração Pública e

quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.3 - Aos participantes da sessão pública de abertura dos envelopes, e fase de lances verbais, representando as licitantes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, número de documento de identificação do credenciado, deste certame, com declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representado, em especial, para o oferecimento de lances, e ainda, poderes de desistência para a interposição de recursos.
2.3.1 -Contrato Social da proponente, que indique seu representante legal, que assina o credenciamento.
2.4 - Caso o participante seja titular da empresa proponente deverá apresentar documento que prove sua capacidade para representá-la.
2.5 - Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.
2.6 - Junto ao credenciamento o proponente deverá apresentar declaração de cumprimento de todas as condições habilitatórias, ou seja, declaração de estar em situação regular, conforme documentos solicitados abaixo e que atende às demais exigências do Edital quanto à habilitação.
2.6.1 - Tendo o proponente um representante credenciado conforme previsto nos itens 2.3 e 2.4, poderá o mesmo preencher a declaração de cumprimento de todas as condições habilitatórias durante a sessão, antes da abertura dos envelopes.
2.7 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida a Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.
2.7.1 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deixe de apresentar um dos documentos acima descritos, a mesma não será inabilitada, no entanto decairá do direito de preferência, a que se refere a LC n.º 123/2006.
2.8 - Não é permitido o credenciamento de um representante para empresas diferentes em itens que concorram entre si, sendo permitido o credenciamento de um único representante por empresa.

3 - DOS ENVELOPES
3.1 - A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentadas em 2 (dois) invólucros distintos, com o 1o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, em única via, e o 2o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na data, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os licitantes apresentar invólucros fechados, na sede da CÂMARA, localizada na Rua Vigando Kock, nº 69, CEP 89.280-367, na cidade de São Bento do Sul, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ENVELOPE Nº 1
PREGÃO Nº /2013
PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: ___/ ____/ _____ HORA: ___: ____
PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ENVELOPE Nº 2
PREGÃO Nº /2013
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: ___/ ____/ _____ HORA: ___: ____
PROPONENTE:

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Proponente deverá apresentar no Invólucro no 2, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

4.1 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por LEI;
4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por LEI;
4.3 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações conforme Anexo IV;

4.4 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, de não empregar em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme Anexo VII;

4.5 - Prova de regularidade quanto a divida ativa da união, expedida p/procuradoria da fazenda nacional, de tributos e contribuição federais administrado p/ secretaria da receita federal;

4.6 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual do estado sede da proponente;

4.7 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal do município sede da proponente;
4.8 - Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia e original para confronto, ou ainda via impressa na INTERNET, observada a finalidade correspondente. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos; permanecendo integrantes ao processo licitatório.
- Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.
- Todas as certidões deverão referir-se ao domicílio ou sede das Licitantes.
- As certidões que não tenham seu prazo de validade consignado, deverão ter sido emitidos no máximo 60 dias da data prevista para abertura dos invólucros.
- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada e impressa através de micro computador, sem emendas ou entrelinhas, nem rasuras, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado e telefone da mesma devendo conter ainda:

6.1- O preço unitário expresso em moeda corrente do país, escritos em algarismos arábicos, para cada item cotado, no qual deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos

incidentes sobre o objeto desta Licitação, considerando-se em caso de omissão, como já inclusos no preço cotado.

6.2 - A proposta deverá indicar, o prazo de validade dos preços.

6.3- O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da abertura deste pregão.

6.4 - Indicar o nome do banco, agência e número de conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas.

6.5 - O valor ofertado na proposta não poderá ser inferior ao valor mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7 - DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - DO RECEBIMENTO
Os invólucros na forma deste edital, serão recebidos até o dia 26/08/2013, até às 13:30 horas na sede da CÂMARA, localizada na Rua Vigando Kock, nº 69, CEP 89.280-367, neste município, sendo que após este horário não serão aceitos em hipótese alguma.
7.1.2 - Serão aceitas Propostas via postal, devendo estar em um envelope identificando com o número da Licitação, contendo os envelopes 01 e 02 (item 03, pg 02), anexo IV e cópia do Contrato Social.

7.2 - DA ABERTURA
7.2.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será verificada a identificação dos representantes, com comprovação de poderes para agir no certame, bem como da Declaração escrita a que se refere o item 2.6 deste Edital, (cumprimento de todas as condições habilitatórias).
7.2.2 - Após, far-se-á a abertura dos invólucros das Propostas de Preços das empresas licitantes.
7.2.3 - Abertas as propostas de preços, e verificada sua aceitabilidade, com relação aos requisitos exigidos no Edital, verificar-se-á os proponentes aptos a apresentar lances.
7.2.4 - Estarão aptos a participar da fase de lances verbais o autor da proposta de maior preço e os das propostas que forem até 10% (dez por cento) menores daquela de maior valor. Não havendo pelo menos 2 (duas) propostas que se enquadrem no limite máximo de 10% inferior ao preço da melhor, os autores das três melhores ofertas, independente dos preços oferecidos, poderão participar dos lances.
7.2.5 - O autor da proposta de menor preço será o primeiro a ofertar lances verbais. Ocorrendo empate entre os preços inferiores, será realizado sorteio para verificação do primeiro a oferecê-lo.
7.2.6 - Serão oferecidos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
7.2.7 - Poderá o pregoeiro, em determinado momento, e apenas quando necessário, determinar o valor mínimo aceitável do lance, evitando com isso, lances mínimos, caracterizados em centavos, o que implicaria numa dispersão de tempo demasiadamente alto para a proclamação do vencedor.
7.2.8 - Terminada a fase de lances, será feito o ordenamento e classificação das propostas aceitáveis, e poderá ser iniciada negociação com o autor da melhor proposta.
7.2.8.1 - Tendo sido encerrada a etapa de lances, se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:
a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) inferior a de maior preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.9 - Os atos serão dirigidos pelo pregoeiro previamente designado, com auxílio da equipe de apoio no que for necessário, e serão lavradas tantas atas circunstanciadas, quanto necessárias, que serão assinadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

7.2.10 - Após a negociação com o proponente autor da maior oferta, será aberto o envelope relativo à sua habilitação, cujos documentos serão analisados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

7.2.11 - O pregoeiro julgará a habilitação, comunicando o seu resultado às licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos participantes.

7.2.12 - Se o primeiro classificado for inabilitado, será aberto o envelope de habilitação do segundo classificado e assim por diante, respeitada a ordem de classificação, até a obtenção de um vencedor.

7.2.13 - O licitante que declarar estar regular perante a Seguridade Social e FGTS, bem como cumprir com todas as condições habilitatórias, através da Declaração apresentada no início da sessão, e, após aberto seu envelope de habilitação, não for constatada a veracidade daquela declaração, estará sujeito à sanção do Art. 7º da Lei 10.520/02 e ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores existentes em cada âmbito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

7.2.14 - Estará sujeito à mesma sanção, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3 - DO JULGAMENTO
A Licitação será julgada pelo Pregoeiro, se necessário com auxílio da Equipe de Apoio observando-se os seguintes critérios:

7.3.1 - Julgamento das Propostas, levando em conta o atendimento às exigências do item 6 do Edital - PROPOSTA DE PREÇOS .

7.3.2 - Julgamento da Habilitação, levando em conta o atendimento das exigências do item 4 do Edital - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.3.2.1 - Conforme Art. 4º, Inciso XIII da Lei 10.520/02, o Pregoeiro, por meio da Equipe de Apoio, poderá fazer a verificação da regularidade do Licitante, perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto a habilitação jurídica e

qualificações técnica e econômica-financeira.

7.3.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante deste Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação da concorrente.

7.3.4 - O julgamento será efetuado pela MAIOR OFERTA GLOBAL.

7.3.5 - O julgamento da habilitação e da proposta constitui ato interno do pregoeiro, o qual comunicará aos licitantes, a respeito de suas decisões.

7.3.6 - Reserva-se a CÂMARA o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, nos casos previstos em Lei, a qualquer momento, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos licitantes.

7.3.7 - A CÂMARA, reserva-se o direito de desclassificar e, serão liminarmente excluídas as propostas que:
a) Sejam manifestamente inexeqüíveis, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
b) Não obedecerem a qualquer das exigências do edital;
c) Contenham preços ou qualquer oferta de vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
d) Imponham condições ou outras não permitidas em Lei;
e) Não estiverem dentro das condições e exigências solicitadas no item 5 (cinco) deste edital .

7.3.8 - Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
7.3.9 - Não será admitida desistência da proposta.

8 - DO PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será realizado pela Instituição Financeira vencedora para conta corrente a ser indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, até o 20º dia útil, após a efetivação da primeira folha de pagamento através da Instituição contratada.
8.2 - No caso do pagamento ser efetuado com atraso, caberá atualização monetária sobre o valor a que se refere o pagamento, utilizando-se, para isso, a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

9 - DAS PENALIDADES
9.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida, e

b) 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

9.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10 - DOS RECURSOS
10.1 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita, obrigatoriamente no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.2. - Caso nenhum dos licitantes manifestar imediatamente, ao final da sessão, e de forma motivada a intenção de recorrer, este fato implicará preclusão do direito de recurso.
10.3 - Havendo a manifestação oportuna da intenção de recorrer, terá o licitante o prazo de três dias corridos para apresentação do recurso, ocasião na qual os demais licitantes disporão também de três dias corridos para apresentar contra-razões, contados do término do prazo do recorrente.
10.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o acolhimento do mesmo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 - Caberá à autoridade competente a decisão dos recursos interpostos contra os atos do pregoeiro e a resposta ao recurso por parte desta CÂMARA, se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fax, carta registrada, telegrama ou entrega pessoal protocolada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - As dúvidas quanto à interpretação de qualquer item deste Edital, bem como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou mesmo informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito a CÂMARA no endereço constante do Edital até 48 horas úteis, antes da abertura.

11.2 - O licitante ficará obrigado pelas declarações do seu preposto.

11.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringindo o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

11.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.5 - O pregoeiro poderá solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessária.

11.6 - Fazem parte deste edital os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI.

11.7 - Qualquer outro esclarecimento ou elemento necessário a respeito deste Edital, poderá ser obtido diretamente na Sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, n°69 - São Bento do Sul - Santa Catarina - Fone/Fax 047-633-4446 - e-mail: marco@cmsbs.sc.gov.br.

11.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 suas alterações e legislação correlata em vigor.

São Bento do Sul, 05 de agosto 2013.

MARCO RODRIGO REDLICH
PREGOEIRO OFICIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
(Descrição, Especificações Mínimas e Quantitativos)

1 - OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de instituição bancária para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
1.2 - O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos

serviços previstos no item anterior, abrangendo os servidores e vereadores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2 - CARACTERÍSTICAS DA FOLHA DE PAGAMENTO
2.1 - A movimentação financeira de maio de 2013 totalizou o valor bruto de R$119.865,80 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
2.1.1 - O valor líquido totalizou a quantia de R$94.693,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos);
2.2 - A Câmara Municipal de São Bento do Sul possui 39 servidores/vereadores (referência Maio/2013), distribuídos nas seguintes faixas salariais (referência Maio/2013):

Faixa salarial	Número de servidores
Até R$ 1.000,00	00
De R$ 1.000,01 a R$ 1.500,00	03
De R$ 1.500,01 a R$ 3.000,00	19
De R$ 3.000,01 a R$ 7.000,00	17

2.3 - Os servidores referidos na cláusula anterior dividem-se em: 08 concursados; 10 vereadores e 21 comissionados.

3 - DO CRÉDITO EM CONTA
3.1 - Os créditos dos salários/vencimentos dos servidores/vereadores da Câmara Municipal de São Bento do Sul deverão ser realizados em duas etapas: servidores no dia 25 e vereadores no dia 30 de cada mês.
3.2 - A Câmara encaminhará o arquivo eletrônico para crédito em conta, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do crédito.
3.3 - Os serviços de processamento de crédito em conta corrente da folha de pagamento deverão ser compatíveis com a informatização da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on line.

4 - DO ATENDIMENTO
4.1 - A instituição adjudicatária deverá providenciar atendimento personalizado em conjunto com a Seção de Recursos Humanos, quando da abertura da conta corrente, evitando transtornos aos servidores/vereadores.

5 - DA REMUNERAÇÃO
5.1 - A Instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda da Câmara de Vereadores pelo processamento da folha de pagamento e nem por quaisquer serviços correlatos, como emissão de relatórios, extratos e/ou outros documentos.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
6.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato e terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO
7.1 - O valor mínimo da oferta a ser efetuada na licitação será de R$15.000,00.
7.2 - O valor homologado na licitação deverá ser pago da seguinte forma:
7.2.1 - 100% (cem por cento) no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento de contrato;
7.3 - Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, sem prejuízo da multa prevista na cláusula seguinte.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Edital de Pregão nº /2013 da CÂMARA DE VEREADORES de São Bento do Sul

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/Nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Assinatura

Carimbo CNPJ

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº /2013 da CÂMARA DE VEREADORES de São Bento do Sul

(nome da empresa) _____ , DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico-financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Seguridade Social, e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes.)

Local e data: , de de

_____
(Assinatura)

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO AUTORIZAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº /2013 da CÂMARA DE VEREADORES de São Bento do Sul

(nome da empresa) _____, AUTORIZA o (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e outorga-lhe amplos poderes de decisão, em nome da empresa, em especial, para o oferecimento de lances, e ainda, poderes de desistência para a interposição de recursos.

(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum

dos envelopes, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.)

Local e data: , de de

_____
(Assinatura)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº /2013 da CÂMARA DE VEREADORES de São Bento do Sul

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data: , de de

_____
(Assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO, entre a CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.536.854/000-14, com sede na Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. César Augusto Accorsi de Godoy, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.270.549-20, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado _____., doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua _____, nº, na cidade de _____, , inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal, tem entre si, como justo e acordado, o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto deste Contrato, a contratação de instituição bancária para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São Bento do Sul, compreendendo a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores e vereadores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.
1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O valor a ser pago pela Contratada para a Contratante, será de R$xxxxxxx.O valor deverá ser pago 100% (cem por cento) no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO
Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, sem prejuízo da multa prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
I - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
II - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
III - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
IV - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
V - Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 07/2013;
VI - Prestar os serviços do objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de Pregão 07/2013 e seus Anexos;
VII - Comunicar ao CONTRATANTE por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;
VIII - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, comunicar tal fato ao CONTRATANTE, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
IX - Adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas estaduais que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;
X - Fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;
XI - Garantir e manter a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;
XII - Proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;
XIII - Prestar os serviços em consonância com as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas corretivas;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.
1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na Proposta apresentada ou o fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 dias, sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço) quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida, e

b) 1,0% (um por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do material/serviço (ou sobre parcela de material/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avencadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do

art. 87 da Lei nº 8.666/93:
I- advertência;
II- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstancias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Admionistração no sentido da aplicação da pena.

4. As multas serão recolhidas pela CONTRATADA em conta corrente e agência bancária a ser indicado pela Câmara no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente, conforme preve o artigo 87 inciso 1º.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.
1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a Câmara o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica reservado a Câmara o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS.

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

3. O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

4. Este contrato somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.
1. Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sul (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

São Bento do Sul (SC), de de 2013.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____
_____

Pregão Presencial Nº. 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013. A Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, torna público que às 14:00 do dia 26/08/2013 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Maior Oferta, para contratação de Instituição Bancária para prestação de serviço, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores e vereadores dessa Câmara Municipal. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, São Bento do Sul - SC, ou solicitado via Internet (www.cmsbs.sc.gov.br).

MARCO RODRIGO REDLICH
Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo Nº 011/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2013
DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.
Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL
pela Empresa Contratada

São Domingos

Prefeitura

Portaria Nº 1486, de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº 1486, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Concede férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; pela Lei

Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 e:
- Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS as servidoras públicas municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Ari Pertille	Agente de Construção e Conservação	10/02/12-13	10	06/08/13 a 15/08/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 06 de agosto de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Pregão Presencial Prefe N. 025/2013
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO PREFE 047/2013

O Pregoeiro do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, estará recebendo as propostas dos interessados para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 31 de julho de 2013.
FLÁVIO CELESTE LORENZI
Pregoeiro Oficial do Município.

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 123 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA Nº 123 DE 04 DE JUNHO DE 2013.
"DESIGNAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Designar o Servidor ADRIANO RAUPP DE BORBA, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para exercer funções administrativas na Secretária Municipal de Saúde, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 04 de junho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 125 de 01 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 125 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para o Servidor CACIMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da seguinte forma: de 01/07/2013 a 10/07/2013 abono pecuniário, e de 11/07/2013 a 30/07/2013 gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 1º de julho de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 126 de 04 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 126 DE 04 DE JULHO DE 2013.
"CESSAR EFEITOS DO DECRETO Nº 533 DE 11 DE JANEIRO DE 1989"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão de Óbito, matrícula 106005 01 22 2013 4 00009 008 0001672 00 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Praia Grande/SC e, tendo em vista que nela não foi relacionado nenhum dependente daqueles previstos no Parágrafo Único do Art. 14 da Lei Municipal nº. 680 de 05 de outubro de 1992;

RESOLVE:
Cessar efeitos do Decreto nº 533 de 11 de janeiro de 1989, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a VALMOR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 29 de junho de 2013 com efeitos a partir daquela data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 04 de julho de 2013.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

Termo Aditivo/TA (Valor) N° 071/2012-01

Termo Aditivo/TA (Valor) nº 071/2012-01 - PE 012/2012 - Processo 187/2012 - Contratado: Socimaq Equipamentos e Peças Ltda. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos rodoviários da frota da Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor: Fica acrescido o valor de R$155.645,00 a Ata de Registro de Preços nº 071/2012. Data da Assinatura: 27 de julho de 2013.

Câmara Municipal

Portaria N° 129/2013

PORTARIA Nº 129/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - Exonerar - A Servidora Chaiany Daniella Bousfield Nunes, do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar I, lotada no Gabinete do Vereador Clonny Capistrano Maia De Lima, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registra-s e cumpra-se

Câmara Municipal de São José, 02 de agosto de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Pregão Presencial N° 017/2013 - Processo N° 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 - Processo nº 022/2013: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.
Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 19/08/2013 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia:19/08/2013 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Pregoeiro

Extrato de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA: SUPRIMÓVEIS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de novos mobiliários para a Câmara Municipal de São José/SC.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00(18)
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 18.168,00
VIGÊNCIA: 04/07/2013 à 04/07/2014

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 4.702, de 09 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 4.702, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, por anulação de dotações, adicionando-se o valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.244.4509.2.029 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052 152
Aplicação Direta R$ 22.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01.08.244.4509.2.029 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0052 122
Aplicação Direta R$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.703, de 09 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 4.703, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 20.568,72 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN
09.03.17.512.4611.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 158
Aplicação Direta R$ 20.568,72

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, decorrerá a utilização do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.704, de 09 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 4.704, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.255,13 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 145
Aplicação Direta R$ 2.255,13

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.705, de 09 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 4.705, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro no orçamento vigente, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 9.905,75 (nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0024 142
Aplicação Direta R$ 9.905,75

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, decorrerá a utilização do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.706, de 09 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 4.706, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Fixa o valor de locação da Praça de Alimentação e da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor de locação das dependências da Praça de Alimentação e da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, em virtude da realização do evento "Matinê dos Idosos", a ser promovido pelo Clube de Idosos Sol Nascente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.171.864/0001-88, no dia 25 de agosto de 2013, da seguinte forma:
I - em R$ 1.035,84 (um mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 12,15 (doze vírgula quinze) UFRM - Unidade Fiscal de Referencia Municipal, para a locação da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti;
II - em R$ 270,91 (duzentos e setenta reais e noventa e um centavos), correspondente a 3,18 (três vírgula dezoito) UFRM, para a locação da praça de alimentação.
§ 1º O valor total da locação, constante nos incisos I e II do art. 1º, é de R$ 1.306,75 (um mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 15,33 UFRM.
§ 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento contratual a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a empresa que promoverá evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de agosto de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 131/2013

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 131/2013 - Pregão Presencial Nº 093/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE RADIOFREQUÊNCIA COM ANTENA PARA COMUNICAÇÃO DOS ALARMES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES.
FORNECEDOR: ADRIANA SILVEIRA MONITORAMENTO ME - CNPJ: 15.675.875/0001-60
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2013.
VIGÊNCIA: 08/08/2013 à 31/12/2013.
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 06 a 08/08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 06/08/2013 até 08/08/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		317.612,27
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	278.442,40
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	222.368,23
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.250,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	9.670,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	54.780,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	77.863,43
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	13.200,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Saúde Mental - CAPS	11.323,42
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.133,63
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	3.645,71
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC	1.487,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	50.940,54
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	40.051,20
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	10.889,34
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	39.169,87
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	39.169,87
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	23.501,92
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	15.667,95

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 09/08/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.684/2013, de 1º de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 2.684/2013, de 1º de agosto de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º - Anula o Decreto Municipal n° 2.683/2013, de 1º de agosto de 2013, que concedeu um nível salarial referente a promoção por tempo de serviço aos servidores.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 1º de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Decreto Nº 2.686/2013, de 02 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 2.686/2013, de 02 de agosto de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Albano Hang	29	30
Helena Gonçalves da Cruz Barros	13	14

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Diogo Martins Vieira	B-Inicial-I	B-1-I
Dionata dos Santos Ramo B-Inicial	B-1	
Jucinéia Formigari	B-Inicial	B-1

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 18/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2013-FMS
PROCESSO Nº. 61/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de purificador eletrônico e bebedouros elétricos para anteder as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 26 de agosto de 2013 às 08h30min.
Abertura do Processo: 26 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 60/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2013-PMS
PROCESSO Nº. 140/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de placas indicativas (pare, lombadas, e faixa de pedestres), placas de sinalização de acompanhamento de serviços de máquinas, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de agosto

de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 23 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 61/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2013-PMS
PROCESSO Nº. 142/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra elétrica (instalação e manutenção) para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de agosto de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 27 de agosto de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de agosto de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 91/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 91/2013-FMS
Processo de licitação nº. 49/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GESSER MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.855.685/0001-62, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 33, sala 02, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-110.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010 e Processos Judiciais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
42	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMPRIMIDO	7.000	comp	0,068	476,00
VALOR R$ TOTAL					476,00

Valor do contrato: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 168/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 168/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 129/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 54/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MÁRCIO INGO MILCKE-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.860.649/0001-32, estabelecida na Rua Professor Heinrich Geffert, nº 200, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-290.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se

transcrito fosse

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tartaruga Zinco Branca	71	Peça	19,46	1.381,66
02	Kit espiral 14w	71	Peça	7,43	527,53
03	Perfilado perfurado 38x38x6mt - chapa 22	129	Peça	25,93	3.344,97
04	Suporte em G para perfilado 38x38	93	Peça	0,97	90,21
05	Tirante 3/8' 3000	15	Peça	5,87	88,05
06	Emenda Reta "I" para perfilado	80	Peça	1,26	100,80
07	Parafuso lentilha 5/16	400	Peça	0,20	80,00
08	Porca 5/16	400	Peça	0,10	40,0
09	Arruela lisa 5/16	400	Peça	0,11	44,00
10	Bucha plastica tijolo oco M12 BR reforçada	100	Peça	0,80	80,00
11	Parafuso sextavado 5/16x60mm	100	Peça	0,39	39,00
12	Arruela lisa 5/16	100	Peça	0,11	11,00
13	Eletrocalha 50x100x3mt - chapa 20	20	Peça	27,00	540,00
14	Curva horizontal 90° para eletrocalha	3	Peça	4,66	13,98
15	TE 50x100 eletrocalha - horizontal 90º	1	Peça	10,45	10,15
16	Emenda Reta "I" para eletrocalha 100x50	65	Peça	1,88	122,20
17	Parafuso lentilha 1/4"	800	Peça	0,11	88,00
18	Porca 1/4"	800	Peça	0,04	32,00
19	Arruela lisa 1/4"	800	Peça	0,04	32,00
20	Suporte igrejinha 100x50 eletrocalha cabo de aço	25	Peça	1,68	42,00
21	Gancho zincado	50	Peça	0,34	17,00
22	Bucha plastica tijolo ococ M8	100	Peça	0,30	30,00
23	Suporte igrejinha 38x38 perfildo cabo de aço	24	Peça	0,97	30,00
24	Cabo de aço - 1/8	30	Metros	0,94	23,28
25	Clips para cabo de aço	50	Peça	0,56	28,20
26	Base de fixação interna 38x38	10	Peça	1,44	14,40
27	Junta interna 38x38	6	Peça	1,26	7,56
28	Curva vertical interna 90° perfilado 38x38	8	Peça	3,11	24,88
29	Curva de inversão 90° perfilado 38x38	8	Peça	3,29	26,32
30	Curva horizontal 90° para perfilado	8	Peça	2,91	23,28
31	Caixa de junção com saida inferior "C" perfilado	10	Peça	9,25	92,50
32	Caixa de junção "X" perfilado	15	Peça	9,25	138,75
33	Cabo flex 10 mm PT	400	Metros	3,70	1.480,00
34	Cabo flex 10 mm AZ	400	Metros	3,70	1.480,00
35	Cabo flex 10 mm BR	400	Metros	3,70	1.480,00
36	Cabo flex 10 mm VM	400	Metros	3,70	1.480,00
37	Cabo flex 10 mm VD	400	Metros	3,70	1.480,00
38	Cabo flex 6 mm PT	200	Metros	2,10	420,00
39	Cabo flex 6 mm BR	200	Metros	2,10	420,00
40	Cabo flex 6 mm VM	200	Metros	2,10	420,00
41	Cabo flex 6 mm AZ	200	Metros	2,10	420,00
42	Cabo flex 6 mm VD	200	Metros	2,10	420,00
43	Cabo flex 4 mm VM	700	Metros	1,40	980,00
44	Cabo flex 4 mm AZ	700	Metros	1,46	1.022,00
45	Cabo flex 4 mm PT	700	Metros	1,46	1.022,00
46	Cabo flex 2,5 mm AZ	300	Metros	0,81	243,00
47	Cabo flex 2,5 mm PT	300	Metros	0,81	243,00
48	Cabo flex 2,5 mm VD	300	Metros	0,81	243,00
49	Fita isolante 20 mt	30	Peça	2,41	72,30
50	Abraçadeira Nylon 400 mm	300	Peça	0,21	63,00
51	Abraçadeira Nylon 200 mm	300	Peça	0,06	18,00
52	Painel 44 disjuntores 100A sobrepor com barramento metalico	1	Peça	220,00	220,00
53	Painel 16 disjuntores 100A sobrepor com barramento metalico	2	Peça	119,81	239,62
54	Disjuntor DIN monofasico 32A	27	Peça	4,48	120,96
55	Disjuntor DIN monofasico 50A	14	Peça	5,89	82,46
56	Disjuntor DIN trifasico 50A	10	Peça	26,35	263,50
57	Disjuntor DIN monofasico 20A	12	Peça	4,48	53,76
58	Parafuso sextavado 5/16x60cm	50	Peça	0,40	20,00
59	Bucha plastica tijolo oco M10 BR reforçada	50	Peça	0,34	17,00
60	Parafuso M8	50	Peça	0,10	5,00
61	Bucha plastica tijolo oco M8	50	Peça	0,08	4,00
62	Terminal pino 4 mm	100	Peça	0,13	13,00
63	Terminal pino 10 mm	100	Peça	0,20	20,00
64	Lum. Acrilico 16" E27	36	Peça	106,00	3.816,00
65	Lampada espiral 45w	36	Peça	27,48	989,28
66	Disjuntor DIN trifasico 50A	3	Peça	26,35	79,05
67	Disjuntor DIN monofasico 50A	4	Peça	5,89	23,56
68	Cabo flex 10 mm PT	100	Metros	3,57	357,00
69	Cabo flex 10 mm AZ	100	Metros	3,57	357,00
70	Cabo flex 4 mm PT	100	Metros	1,35	135,00
71	Cabo flex 4 mm AZ	100	Metros	1,35	135,00

72	Tomada monof. 2P+T 20A sist. X	25	Peça	7,17	1790,25
73	Locação Andaime	1	Peça	21,00	21,00
74	Caixa Provisória PVC 25 X 16 X 12	1	Peça	20,69	20,69
75	Eletroduto PVC 3/4" CZ	30	Peça	7,89	226,80
76	Adaptador 3/4" PVC eletroduto CZ	30	Peça	0,56	16,80
77	Abraçadeira 3/4" PVC CZ	90	Peça	0,36	32,40
78	Caixa PVC condulete CZ	30	Peça	2,59	77,70
79	Curva eletroduto PVC 3/4" CZ	15	Peça	1,05	15,75
80	Luva eletroduto PVC 3/4" CZ	15	Peça	0,64	9,60
81	Tampa para tomada hexg. CZ	20	Peça	1,62	32,40
82	Tampa para tomada dupla	5	Peça	1,62	8,10
83	Tampa para tomada e 1TC simples	5	Peça	1,62	8,10
84	Tomada 20A para condulete	20	Peça	3,58	71,60
85	Tomada dupla 10A para conduelte	5	Peça	9,38	46,90
86	Tomada 10A + 1TC simples	5	Peça	7,07	35,35
87	Bucha plástica tijolo oco M6	300	Peça	0,06	18,00
88	Parafuso M6	300	Peça	0,06	18,00
89	Cinta de Aluminio	15	Peça	0,60	9,00
90	Caixa de inspeção pvc	3	Peça	4,34	13,02
91	Lampada mista de 500 w	1	Peça	23,46	23,46
92	Reator eletrônico 1x40	2	Peça	18,56	37,12
93	Lampada fluorescente 40 W T8	25	Peça	2,97	74,25
94	Lampada incandescente 60W	25	Peça	1,75	43,75
95	Lampada Mista de 160W	85	Peça	10,77	915,45
96	Tomada 10 A sobrepor simples	3	Peça	3,22	9,66
97	Interruptor 1 tecla simples sobrepor	1	Peça	3,46	3,46
98	Disjuntor Monofasico de 50 A	1	Peça	12,35	12,35
99	Cabo 6 mm preto	160	Metros	2,07	331,20
100	Cabo 6 mm Azul	220	Metros	2,07	455,40
101	Eletroduto 3/4 PVC	2	Metros	2,07	4,14
102	Luva de PVC 3/4	1	Peça	0,14	0,14
103	Bocal para rabicho	175	Peça	2,52	441,00
104	Cleats trifásico	68	Peça	0,25	17,00
105	Fita isolante 20 mts	9	Peça	2,41	21,69
106	Canaleta 50x20 larga	1	Metros	12,82	12,82
107	Interruptor 3 teclas sobrepor simples	1	Peça	10,53	10,53
108	Cabo flex 10 mm	440	Metros	3,57	1.570,80
109	Cabo flex 2x4mm paralelo	150	Metros	2,51	376,50
110	Cabo flex1,5 mm	220	Metros	0,48	105,60
111	Cabo flex 2,5 mm	450	Metros	0,82	369,00
112	Interruptor pera	5	Peça	2,91	14,55
113	Tomada Simples sobrepor	4	Peça	3,22	12,88
114	Adaptador para tomada	4	Peça	3,84	15,36
115	Caixa para disjuntor	6	Peça	29,48	176,88
116	Disjuntor Soprano Trif. 50A	2	Peça	45,33	90,66
117	Caixa padrão CELESC medidor trif.	1	Peça	64,68	64,68
118	Abraçadeira p/ caixa medidor	2	Peça	7,00	14,00
119	Lampada Incandescente 220W	20	Peça	1,75	35,00
120	Cabo PP 3 x 2,5	20	Metros	3,14	62,80
121	Tomada Trifásica	1	Peça	11,24	11,24
122	Pino macho	1	Peça	2,49	2,49
123	Plugue femea	8	Peça	2,31	18,48
124	Cabo flex 4mm azul	200	Metros	1,35	270,00
125	Cabo flex 4mm preto	200	Metros	1,35	270,00
126	Disjuntor 50 A trifásico	1	Peça	45,33	45,33
127	Refletor p/lampada Halógena	2	Peça	11,24	22,48
128	Lampada halógena 150w	2	Peça	1,71	3,42
129	Disj.32A Din Monf.	6	Peça	4,48	26,88
130	Abraçadeira nylon 2,5x280mm c/100	9	Peça	11,25	101,25
131	Abraçadeira nylon 4,0x280mm c/50	5	Peça	21,00	105,00
132	Cabo Flex 4 mm	2400	Metros	1,35	3.240,00
133	Kit economico 25W 3U	170	Peça	7,82	1.329,40
134	Tomada 10 A sobrepor simples	80	Peça	3,22	257,60
135	Fita isolante 20 mts	12	Peça	2,41	28,92
136	Tomada 2P+T 20A sistema X	25	Peça	7,16	179,00
137	Mangueira corrugada 3/4" laranja reforçada	300	Metros	0,60	180,00
TOTAL R$					39.793,59

Valor do contrato: R$ 39.793,59 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 09/08/2013 – Vigência: 09/08/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A11/2013 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A11/2013 - FMS
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.372.641/0002-50, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3069, sala 02, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ivan Saade, inscrito no CPF sob o no 589.627.279-00, portador da Carteira de Identidade no 19-R - 646.482-SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 63/2009 - FMS, celebrado em 20 de Junho de 2009, decorrente da Chamada Publica nº. 03/2009 - FMS, Processo nº. 22/2009 - FMS, para serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde para o Município de Schroeder - SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social para prorrogação de 30 (trinta) dias, conforme pedido da Secretaria de Saúde se faz necessário aditivar esse contrato, considerando a impossibilidade de ficar sem os serviços e a necessidade de mantermos o acesso aos procedimentos de patologia (exames laboratoriais) para os usuários do Sistema Único de Saúde; e em função do processo licitatório não ter se concluído em tempo hábil.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência até 08 de setembro de 2013.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 63/2009-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 08 de agosto de 2013.
CONTRATADA:
LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Cleber Ivan Saade
CPF no 589.627.279-00
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: ORLANDO TECILLA Nome: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

Termo Aditivo Nº. A12/2013 - FMS
TERMO ADITIVO Nº. A12/2013 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2009 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3409, centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Melisse dos Santos Marcon, inscrita no CPF sob o no 016.322.189-84, portadora da Carteira de Identidade no 2.893.967-0- expedida pela SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 62/2009 - FMS, celebrado em 13 de Julho de 2009, decorrente da Chamada Publica nº. 03/2009 - FMS, Processo nº. 22/2009 - FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de Patologia (laboratórios) do referido grupo, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde para o Município de Schroeder - SC, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social para prorrogação de 30 (trinta) dias, conforme pedido da Secretaria de Saúde se faz necessário aditivar esse contrato, considerando a impossibilidade de ficar sem os serviços e a necessidade de mantermos o acesso aos procedimentos de patologia (exames laboratoriais) para os usuários do Sistema Único de Saúde; e em função do processo licitatório não ter se concluído em tempo hábil.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência até 08 de setembro de 2013.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 62/2009-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 08 de agosto de 2013.
CONTRATADA:
LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Melisse dos Santos Marcon
CPF no 016.322.189-84

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: ORLANDO TECILLA Nome: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 54/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tartaruga Zinco Branca	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Germany	0	13,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TASCHIBRA	0	17,7000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	19,4600	3
2	Kit espiral 14w	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,4300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TASCHIBRA	0	9,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Tachibra	0	9,7000	3
3	Perfilado perfurado 38x38x6mt - chapa 22	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	25,9300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	27,9300	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	30,8800	3
4	Suporte em G para perfilado 38x38	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,9700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	1,4100	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	1,4700	3
5	Tirante 3/8' 3000	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	5,8700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	7,2000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	7,5400	3
6	Emenda Reta "I" para perfilado	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	1,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	1,6000	3
7	Parafuso lentilha 5/16	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	0,1600	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,1800	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,2000	3
8	Porca 5/16	UN	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,1100	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	0,1100	3
9	Arruela lisa 5/16	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,0500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,0500	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1100	3
10	Bucha plastica tijolo oco M12 BR reforçada	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Ivplast	0	0,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	IDEAL	0	0,4000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,8000	3
11	Parafuso sextavado 5/16x60mm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,3900	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,5000	3
12	Arruela lisa 5/16.	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,0500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,0500	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1100	3
13	Eletrocalha 50x100x3mt - chapa 20	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	27,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	27,3300	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	32,5100	3
14	Curva horizontal 90°para eletrocalha	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	4,6600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	6,6600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	8,9900	3
15	TE 50x100 eletrocalha - horizontal 90º	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	latina	0	8,9900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	9,1000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	10,4500	3
16	Emenda Reta "I" para eletrocalha 100x50	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,8800	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	2,5100	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	2,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Parafuso lentilha 1/4"	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,0600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	0,0700	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1100	3
18	Porca 1/4"	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0400	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,0600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	0,0600	3
19	Arruela lisa 1/4"	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,0400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	0,0400	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0400	3
20	Suporte igrejinha 100x50 eletrocalha cabo de aço	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,6800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	2,1000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	2,1000	3
21	Gancho zincado	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,3400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LOTH	0	0,4000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,4500	3
22	Bucha plastica tijolo ococ M8	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Ivplast	0	0,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,3000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	IDEAL	0	0,3000	3
23	Suporte igrejinha 38x38 perfildo cabo de aço	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,9700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	1,4000	3
24	Cabo de aço - 1/8	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,9400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	1,0000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	1,0800	3
25	Clips para cabo de aço	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,5600	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	0,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	VONDER	0	0,8000	3
26	Base de fixação interna 38x38	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	1,3800	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,4400	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	3,9400	3
27	Junta interna 38x38	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,2600	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	1,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	1,6300	3
28	Curva vertical interna 90° perfilado 38x38	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,1100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	4,0800	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	4,1100	3
29	Curva de inversão 90° perfilado 38x38	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,2900	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	4,2000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	4,2500	3
30	Curva horizontal 90° para perfilado	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,9100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	4,2000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	4,2500	3
31	Caixa de junção com saida inferior "C" perfilado	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	9,2500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	9,9000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	11,5000	3
32	Caixa de junção "X" perfilado	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ELETROPOL	0	4,3500	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	9,2500	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Latina	0	11,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Cabo flex 10 mm PT	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	3,6600	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8300	3
34	Cabo flex 10 mm AZ	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	3,6600	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8300	3
35	Cabo flex 10 mm BR	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	3,6600	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8300	3
36	Cabo flex 10 mm VM	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	3,6600	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8300	3
37	Cabo flex 10 mm VD	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	3,6600	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8300	3
38	Cabo flex 6 mm PT	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	1,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
39	Cabo flex 6 mm BR	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
40	Cabo flex 6 mm VM	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
41	Cabo flex 6 mm AZ	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
42	Cabo flex 6 mm VD	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
43	Cabo flex 4 mm VM	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,4000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	1,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
44	Cabo flex 4 mm AZ	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	1,4000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,4600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
45	Cabo flex 4 mm PT	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	1,4000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,4600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
46	Cabo flex 2,5 mm AZ	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,8100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	0,8300	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	0,8900	3
47	Cabo flex 2,5 mm PT	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,8100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	0,8300	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	0,8900	3
48	Cabo flex 2,5 mm VD	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,8100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	0,8300	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Fita isolante 20 mt	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,4100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	2,9100	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Enerbras	0	3,9200	3
50	Abraçadeira Nylon 400 mm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,2100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Disma	0	0,2700	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DISMA	0	0,2840	3
51	Abraçadeira Nylon 200 mm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0600	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Disma	0	0,0700	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DISMA	0	0,0700	3
52	Painel 44 disjuntores 100A sobrepor com barramento metalico	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	220,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	OLIPÊ	0	272,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Olipê	0	360,7800	3
53	Painel 16 disjuntores 100A sobrepor com barramento metalico	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	119,8100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	OLIPÊ	0	158,6800	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Olipê	0	195,2000	3
54	Disjuntor DIN monofasico 32A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	4,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	5,4600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	6,1600	3
55	Disjuntor DIN monofasico 50A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	5,8900	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	6,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	6,9500	3
56	Disjuntor DIN trifasico 50A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	26,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	29,8200	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	36,7500	3
57	Disjuntor DIN monofasico 20A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	4,4800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	5,4600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	6,1600	3
58	Parafuso sextavado 5/16x60cm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,4000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,4500	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,5000	3
59	Bucha plastica tijolo oco M10 BR reforçada	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,3400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	IDEAL	0	0,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Wurth	0	0,4000	3
60	Parafuso M8	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cisna	0	0,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,1000	3
61	Bucha plastica tijolo oco M8	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	POWER FIX	0	0,3000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	IVplast	0	0,3000	3
62	Terminal pino 4 mm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CONTEL	0	0,3000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Decorlux	0	0,4000	3
63	Terminal pino 10 mm	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,2000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CONTEL	0	0,4500	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Decorlux	0	0,5200	3
64	Lum. Acrilico 16" E27	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Tec Luz	0	96,0000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	106,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TASCHIBRA	0	110,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	Lampada espiral 45w	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	27,4800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	G-LIGHT	0	29,0000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	IMP	0	32,5000	3
66	Disjuntor DIN trifasico 50A.	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	26,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	29,8200	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	36,7200	3
67	Disjuntor DIN monofasico 50A.	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	5,7500	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	5,8900	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	7,1000	3
68	Cabo flex 10 mm PT.	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,5700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	3,6600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8380	3
69	Cabo flex 10 mm AZ.	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,5700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	3,6600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8380	3
70	Cabo flex 4 mm PT.	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
71	Cabo flex 4 mm AZ.	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,3500	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
72	Tomada monof. 2P+T 20A sist. X	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,1700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRÁS	0	7,7500	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	7,7500	3
73	Locação Andaime	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	21,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	LOCAJÁ	0	260,0000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)		0	260,0000	3
74	Caixa Provisória PVC 25 X 16 X 12	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	20,6900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	OLIPÊ	0	26,3300	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Schumacher	0	30,2400	3
75	Eletroduto PVC 3/4" CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,5600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	8,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	10,0000	3
76	Adaptador 3/4" PVC eletroduto CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,5600	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	0,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	0,7300	3
77	Abraçadeira 3/4" PVC CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,3600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	0,4500	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	0,5500	3
78	Caixa PVC condulete CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,5900	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	3,6000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	4,3000	3
79	Curva eletroduto PVC 3/4" CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,0500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	1,1300	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilamx	0	1,2000	3
80	Luva eletroduto PVC 3/4" CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,6400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	0,7000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	0,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	Tampa para tomada hexg. CZ	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,6200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	1,8000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	2,1500	3
82	Tampa para tomada dupla	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,6200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	1,8000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	2,1500	3
83	Tampa para tomada e 1TC simples	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,6200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	1,8000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilamx	0	2,1500	3
84	Tomada 20A para condulete	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,5800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	4,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	5,7000	3
85	Tomada dupla 10A para conduelte	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	8,5000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	9,3000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	9,3800	3
86	Tomada 10A + 1TC simples	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,0700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	HIDROSOL	0	7,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	8,8000	3
87	Bucha plástica tijolo oco M6	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,1000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	IV plast	0	0,1100	3
88	Parafuso M6	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,0600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	JOMARCA	0	0,1000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Ciser	0	0,1000	3
89	Cinta de Aluminio	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,6000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PEDRA BOA	0	1,0000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Olipê	0	1,0400	3
90	Caixa de inspeção pvc	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	4,3400	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Hemolux	0	5,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	OLIPÊ	0	5,9400	3
91	Lampada mista de 500 w	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	23,4600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMPALUX	0	29,1300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Lightex	0	31,2000	3
92	Reator eletrônico 1x40	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	ECP	0	17,6000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TASCHIBRA	0	17,8200	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	18,5600	3
93	Lampada fluorescente 40 W T8	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,9700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	FEHRMANN	0	3,3600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Manplex	0	3,3600	3
94	Lampada incandescente 60W	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Foxlux	0	1,6000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMPALUX	0	1,6000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,7500	3
95	Lampada Mista de 160W	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	10,7700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Lightex	0	13,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMPALUX	0	14,0000	3
96	Tomada 10 A sobrepor simples	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,2200	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	4,8000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRÁS	0	4,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Interruptor 1 tecla simples sobrepor	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,4600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRÁS	0	3,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	3,5000	3
98	Disjuntor Monofasico de 50 A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	12,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SOPRANO	0	13,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	16,8000	3
99	Cabo 6 mm preto	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,0700	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
100	Cabo 6 mm Azul	M	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	1,9900	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,0700	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	2,1600	3
101	Eletroduto 3/4 PVC	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,0700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	2,6700	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Tubovale	0	3,5200	3
102	Luva de PVC 3/4	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,1400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	0,2700	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Perfilmax	0	0,3200	3
103	Bocal para rabicho	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Decorlux	0	2,2000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	2,4000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,5200	3
104	Cleats trifásico	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,2500	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Ribeiro	0	0,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	FEHRMANN	0	0,4000	3
105	Fita isolante 20 mts	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,4100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	2,9100	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Enerbras	0	3,9200	3
106	Canaleta 50x20 larga	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	12,8200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ALUMBRA	0	15,8900	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Enerbras	0	16,6500	3
107	Interruptor 3 teclas sobrepor simples	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRÁS	0	8,5000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mestronic	0	9,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	10,5300	3
108	Cabo flex 10 mm	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,5700	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	3,6600	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,8400	3
109	Cabo flex 2x4mm paralelo	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,5100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	2,8100	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,0400	3
110	Cabo flex1,5 mm	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,4800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	0,5700	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premiun	0	0,5700	3
111	Cabo flex 2,5 mm	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,8200	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Nextron	0	0,8300	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	0,8900	3
112	Interruptor pera	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	2,5000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,9100	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Pezzi	0	3,0500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	Tomada Simples sobrepor	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,2200	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	4,8000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	4,9000	3
114	Adaptador para tomada	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	3,5000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,8400	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	IMP	0	4,0000	3
115	Caixa para disjuntor	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TIGRE	0	27,9900	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Tigre	0	28,4000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	29,4800	3
116	Disjuntor Soprano Trif. 50A	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	45,3300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SOPRANO	0	51,9900	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	64,8000	3
117	Caixa padrão CELESC medidor trif.	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	64,6800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SANTANTONI	0	95,6500	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Kolbach	0	104,0000	3
118	Abraçadeira p/ caixa medidor	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PEDRA BOA	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,0000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Gal	0	10,0600	3
119	Lampada Incandescente 220W	PC	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Silvania	0	1,6000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMPALUX	0	1,6000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,7500	3
120	Cabo PP 3 x 2,5	M	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	3,0000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,1400	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Corfio	0	4,6600	3
121	Tomada Trifásica	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	11,2400	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Germer	0	11,4500	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	11,5000	3
122	Pino macho	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	2,0000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	2,0000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,4900	3
123	Plugue femea	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,3100	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	2,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	PERLEX	0	2,8000	3
124	Cabo flex 4mm azul	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,3500	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premium	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
125	Cabo flex 4mm preto	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,3500	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premium	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
126	Disjuntor 50 A trifásico	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	45,3300	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	SOPRANO	0	51,9900	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	64,9900	3
127	Refletor p/lampada Halógena	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	11,2400	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	G20	0	16,5000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	G20	0	19,7000	3
128	Lampada halógena 150w	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,7100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	EMPALUX	0	2,9000	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	IMP	0	3,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
129	Disj.32A Din Monf.	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	4,4800	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	WEG	0	5,4600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Soprano	0	6,2200	3
130	Abraçadeira nylon 2,5x280mm c/100	UN	SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Disma	0	10,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DISMA	0	10,0000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	11,2500	3
131	Abraçadeira nylon 4,0x280mm c/50	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	DISMA	0	12,5000	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Disma	0	15,0000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	21,0000	3
132	Cabo Flex 4 mm	M	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	1,3500	1
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Premium	0	1,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	CORFIO	0	1,4800	3
133	Kit economico 25W 3U	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,8200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	TASCHIBRA	0	8,0800	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Ilum	0	9,7600	3
134	Tomada 10 A sobrepor simples.	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	3,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	3,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRAS	0	4,9000	3
135	Fita isolante 20 mts,	PC	MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	2,4100	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	KRONA	0	2,9100	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Enerbras	0	3,9200	3
136	Tomada 2P+T 20A sistema X	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	ENERBRÁS	0	6,9000	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	7,1600	2
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Mectronic	0	7,2000	3
137	Mangueira corrugada 3/4" laranja reforçada	PC	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)	REAL	0	0,3800	1
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	0,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (271)	Cortubo	0	1,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2013

Número do Registro de Preços: 45/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para o Parque de Eventos Alfredo Pasold da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013
PROCESSO N°129/2013

(271) - SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME
(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
(9916) - MARCIO INGO MILCKE EPP

Schroeder, 9 de Agosto de 2013.

Siderópolis

Prefeitura

Lei Nº 2056/2013

LEI Nº 2.056, DE 06 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza o Município de Siderópolis a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência deste município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - Componente: Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade Rural, Sub-Componente: Infraestrutura, Atividade: ESTRADAS RURAIS TERCIÁRIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 06 de Agosto de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 06 de Agosto de 2013.

Lei Nº 2057/2013

LEI Nº 2.057, DE 06 DE AGOSTO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parcelamento de débitos, junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social/ Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a débitos previdenciários do Município de Siderópolis, e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e firmar Termo de Parcelamento de Débitos Junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social/ Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a débitos previdenciários do Município de Siderópolis, nos termos da Lei nº 12.810 de 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 06 de Agosto de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 06 de Agosto de 2013.

Lei Nº 2058/2013

LEI Nº 2.058, DE 06 DE AGOSTO DE 2013
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Ministério da Saúde - SUS, pela portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, visando a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica em saúde, homologado pela portaria nº 2.812, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, especificando sua origem, natureza e destinação.

Art. 3º O premio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo ministério da saúde ao município de Siderópolis, conforme previsto no art. 8º da Portaria 1.654/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 4º O valor do prêmio incentivo financeiro variável do PMAQ-AB recebido do Ministério da Saúde será aplicado em despesas de custeio para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na atenção básica e em forma de prêmio aos servidores lotados na Estratégia de Saúde da Família (ESF) que aderiram ao PMAQ, coordenação das ESFs, técnicos ligados diretamente com os programas da Atenção Básica e apoio institucional, conforme alcance de metas relativas aos indicadores de saúde, cujos percentuais serão definidos por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Cabe a cada servidor se envolver e cumprir com as metas planejadas pela equipe e determinadas pelo PMAQ, ficando todos cientes que este incentivo poderá mudar conforme o desempenho e as metas alcançadas dos indicadores de saúde realizadas pelas equipes, que posteriormente serão avaliadas pelo ministério da saúde, determinando assim o incentivo mensal.
§ 2º O funcionário que estiver afastado de suas funções deixará de receber o incentivo durante o afastamento, com exceção das férias.
§ 3º Caso a equipe seja classificada com o desempenho insatisfatório no processo de certificação de avaliação externa, a mesma deixará de receber o valor do incentivo e a equipe e o gestor local terão que assumir um termo de ajuste.
§ 4º Caso a equipe seja classificada com o desempenho regular após a avaliação externa, terá que, mediante recontratualização, assumir um termo de ajuste. E os recursos referentes a esta classificação serão aplicados somente para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na referida equipe.

Art. 5º O valor mensal de cada equipe será definido pela certificação das equipes de atenção básica participantes do PMAQ após avaliações externas do ministério da Saúde.

Art. 6º O pagamento do valor do Prêmio Incentivo Financeiro Variável do PMAQ aos servidores serão distribuídos conforme função e

categoria profissional, de acordo com Portaria, que regulamentará os critérios de premiação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta dos incentivos provenientes do ministério da saúde, creditada em conta própria através do fundo a fundo.

Art. 8º A secretaria municipal de saúde editara portaria no prazo de 30 dias a contar da publicação desta lei, regulamentando os critérios internos de premiação.

Art. 9º O premio PMAQ-AB, dada a sua não habitualidade e sua natureza jurídica indenizatória, não tem natureza salarial ou remuneratória, não incorpora a remuneração do premiado para nenhum efeito jurídico, não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias, não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde, não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°2.023/2012.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 06 de Agosto de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 06 de Agosto de 2013.

Decreto Nº 133/2013

DECRETO N.º 133, DE 29 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

Órgão	05	Secretaria de Educação
Unidade	01	Departamento Administração da Educação
Recurso	0.1.0009	
Projeto Atividade	2.007	Manutenção da Merenda Escolar
Modalidade	3.3.90	Aplicações Diretas
Código Reduzido	20	
Valor	20.500,00	(vinte mil e quinhentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar , conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de Julho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Julho de 2013.

Decreto Nº 134/2013

DECRETO N.º 134, DE 29 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

Órgão	07	Secretaria de Obras
Unidade	01	Departamento de Obras Civis
Recurso	0.2.0094	Recursos de Convênios Federais
Projeto Atividade	1.014	Pavimentação de Vias, Rodovias, Logradouros e Passeios
Modalidade	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Código Reduzido	102	
Valor	146.950,00	(cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o excesso de arrecadação de recursos vinculados, referente ao Contrato de Repasse n°0371924-02/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/Caixa, totalizando o valor de R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 29 de Julho de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Julho de 2013.

Decreto Nº 135/2013

DECRETO N.º 135, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
NOMEIA ADEMIR ELIAS PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) ADEMIR ELIAS, brasileiro, CPF/MF sob n°. 245.983.999-53, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I - C3, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 05/08/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Agosto de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Decreto Nº 136/2013

DECRETO N.º 136, DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;
CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria STN n°753/2012 a doção do PCASP e das novas demonstrações contábeis deverá ser feita de forma obrigatória até o final de 2014;
CONSIDERANDO que a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC-00 prevê que todas as entidades do setor público deverão elaborar até 31 de dezembro de 2014 (denominada "data de transição"), um Balanço Patrimonial inicial para refletir as novas praticas contábeis adotadas para o setor público, como ponto de partida para sua contabilização de acordo com as novas normas para o setor público;

DECRETA:
Artigo 1º - Fixa datas de inicio para o Cronograma de Ações, em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº. 828, de 15 de Dezembro de 2011:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	Janeiro 2015
1.2 – Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos e impostos e contribuições, inclusive dívida ativa.	Janeiro 2015
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência.	Janeiro 2015
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro 2015
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro 2015
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro 2015
4.2 – Definição dos créditos para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro 2015
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro 2015
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.	
5.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação dos ativos de infra-estrutura.	Janeiro 2015
5.2 – Definição dos créditos para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infra-estrutura.	Janeiro 2015
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura	Janeiro 2015
5.4 – Registro contábil dos ativos de infra-estrutura.	Janeiro 2015
6 – Implementação de Sistema de Custos.	
6.1 – Identificações dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro 2015
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiros e econômicos para estabelecimento de custos.	Janeiro 2015
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro 2015
7 – Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro 2015
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro 2015
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro 2015
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro 2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto n°75/2012.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Agosto de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Agosto de 2013.

Decreto Nº 137/2013

DECRETO N.º 137 DE 06 DE AGOSTO DE 2013
EXONERA GERCEI BEZ BIROLO DO CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado GERCEI BEZ BIROLO, brasileiro, CPF/MF sob n°063.837.269-00, do cargo de Assessor - C2, a contar de 05/08/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de agosto de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2013.

Sombrio

Prefeitura

Decretos Suplementação

DECRETO Nº 137 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 .
Abre Crédito Suplementar, ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura
Municipal de sombrio.

Prefeito Municipal DE SOMBRIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, da lei nº 2042 de 05 de Dezembro de 2012, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.04 - DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS
2.056 - Manut. Da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 19 (CFEN)

Município de Sombrio, 05 de Agosto 2013. .
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decretos Suplentação

DECRETO Nº 136 de 05 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar, ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura
Municipal de sombrio.

Prefeito Municipal DE SOMBRIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, da lei nº 2042 de 05 de Dezembro de 2012, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 231.821,26 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02 - DIRETORIA DE OBRAS
1.027 - Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 218.821,26

Art. 2º - A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80, R$ 13.000,00 e da fonte 24 (Rec de Convênio), Convênios nºs 6244/2012-8, 6245/2012-6 e 6246/2012-4, no valor de R$ 218.821,26.

Município de Sombrio, 05 de Agosto de 2013. .

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Contrato

CONTRATO nº 52/2013 LEI 1853/09 Contratado: Vanusa do Amaral da Rosa Cardoso Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de Serviços valor Mensal: R$ 678,00 Prazo: até 04/02/2013, até 31/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATO nº 53/2013 LEI 1853/09 Contratado: Claudionara Cardoso de Oliveira Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de Serviços valor Mensal: R$ 678,00 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATOnº54/2013LEI1853/09Contratado:Claudete Cardoso Borges Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Servente valor Mensal: R$ 723,90 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATOnº55/2013 LEI1853/09Contratado:Jucilene Freitas Hespanhol Teixeira Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de Serviços Gerais valor Mensal: R$ 678,00 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATOnº56/2013 LEI1853/09Contratado:Marlucia Silveira de Borba Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Servente valor Mensal: R$ 723,90 Prazo: até 04/02/2013, até

13/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATOnº 57/2013 LEI1853/09Contratado:Roselia de Souza Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de Serviços Gerais valor Mensal: R$ 723,90 Prazo: até 01/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 04 /02/ 2013.

CONTRATOnº 58/2013 LEI1853/09Contratado:Dejair da Silva Matias Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Vigia valor Mensal: R$ 723,90 Prazo: até 13/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:13 /02/ 2013.

CONTRATOnº 59/2013 LEI1853/09Contratado:Patrícia Euzébio dos Santos Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Psiciloga valor Mensal: R$ 2.165,71 Prazo: até 18/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:18 /02/ 2013.

CONTRATOnº 60/2013 LEI1853/09Contratado:Gisele Bitencourt Valentim da Silva Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Gestora pedagogica valor Mensal: R$ 2.332,74 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06 /02/ 2013.

CONTRATOnº 62/2013 LEI1853/09Contratado:Alair de Aguiar Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de serviços gerais valor Mensal: R$723,90 Prazo: até 01/02/2013, até 31/12/2013 Data assinatura:01/02/ 2013.

CONTRATOnº 63/2013 LEI1853/09Contratado:Jose Valdoni de Melo Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Vigia valor Mensal: R$723,90 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº64/2013LEI1853/09Contratado:Ilsa Marisane do Nascimento Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Aux. de serviços gerais valor Mensal: R$723,90 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.
CONTRATOnº66/2013LEI1853/09Contratado:Cristina Amboni da Silva Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$723,90 Prazo:até06/02/2013,até13 /12/2013Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº67/2013LEI1853/09Contratado:Vânia Coelho Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06 /02/ 2013.

CONTRATOnº68/2013LEI1853/09Contratado: Vanessa Silveira da Rosa Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06 /02/ 2013.

CONTRATOnº 69/2013 LEI1853/09Contratado: Julio César da Silva Roldão Junior Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº 70/2013 LEI1853/09Contratado: Kevem Cristian Silveira da Rosa Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 880,85 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº 71/2013 LEI1853/09Contratado:Lisiane Bratti Rosso Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº 72/2013 LEI1853/09ContratadoJeferson Rosa Santos Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº73/2013LEI1853/09Contratado Bruna Patrícia Tramotin Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº74/2013LEI1853/09Contratado Taiani Kras Borges Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATO nº75/2013LEI1853/09Contratado Joel da Rosa Rodrigues Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº76/2013LEI1853/09Contratado Wilson Jerônimo de Araujo Objeto: contrato temporário de trabalho na função de Monitor de oficina valor Mensal: R$ 1.174,47 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATO nº77/2013LEI1853/09Contratado Marcos Agnaldo Matos de Vargas Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professora valor Mensal: R$ 955,90 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº78/2013LEI1853/09 Contratado: Dionei Santos de Souza Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professora valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº79/2013LEI1853/09Contratado:Renan Teixeira da Rosa Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professora valor Mensal: R$1.566,80 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura: 06 /02/ 2013.

CONTRATOnº80/2013LEI1853/09Contratado:Andréia Hubert dos Santos Moro Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$955,90 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº81/2013LEI1853/09Contratado:Tatiana Freitas Réus Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$955,90 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº82/2013LEI1853/09Contratado:Maria Aparecida dos Santos Mota Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$477,95 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº83/2013LEI1853/09Contratado:Ilaine Dahlen Herber Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.194,87 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº84/2013LEI1853/09Contratado Rosimairi dos Santos Eufrásio Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.433,84 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº85/2013LEI1853/09Contratado:Paula Pereira Elias Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$955,90 Prazo: até 01/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:01/02/ 2013.

CONTRATOnº86/2013LEI1853/09Contratado:Suelen Floriano da Silva Objeto: contrato temporário de trabalho na função de

professor valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº87/2013LEI1853/09Contratado:Luciana de Oliveira Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 18/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:18/02/ 2013.

CONTRATOnº88/2013LEI1853/09Contratado:Josmary Mauricio da Silva Costa Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº89/2013LEI1853/09Contratado:Juliana Martins Vargas Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$716,92 Prazo: até 18/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:18/02/ 2013.

CONTRATOnº90/2013LEI1853/09Contratado:Elizabete Antunes da Silva Coelho Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº91/2013LEI1853/09Contratado:Kelyn Rocho Amoroso Objeto: contrato temporário de trabalho na função de professor valor Mensal: R$1.911,79 Prazo: até 14/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:14/02/ 2013.

CONTRATOnº92/2013LEI1853/09Contratado:Santina Bratti Picolotto Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 01/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:01/02/ 2013.

CONTRATOnº93/2013LEI1853/09Contratado:Juliana Porto Miguel Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº94/2013LEI1853/09Contratado:Deyse Marylim E. Lovisetto Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº95/2013LEI1853/09Contratado:Ranieri Gomes da Rosa Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.088,36 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº96/2013LEI1853/09Contratado:Elen Maiara Correa Abatti Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 06/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:06/02/ 2013.

CONTRATOnº97/2013LEI1853/09Contratado: Ana Paula de Oliveira Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº98/2013LEI1853/09Contratado: Suzana dos Santos Raupp Silveira Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº99/2013LEI1853/09Contratado: Márcia Crsitina Amaral Caetano Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.088,36 Prazo: até 04/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:04/02/ 2013.

CONTRATOnº100/2013LEI1853/09Contratado: Rosangela Rovaris Colares Objeto: contrato temporário de trabalho na função de aux. de ensino de educação infantil valor Mensal: R$1.175,10 Prazo: até 15/02/2013, até 13/12/2013 Data assinatura:15/02/ 2013.

Timbé do Sul

Prefeitura

Portaria 67/2013

PORTARIA Nº. 67, DE 22 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo identificada, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias.

Período Aquisitivo/ Período Gozo/ Retorno	Nome/Matrícula	Cargo
PERÍODO AQUISITIVO 15/07/2012 a 14/07/2012 GOZO 22/07/2013 a 20/08/2013 RETORNO 21/08/2013	TALITA DA ROSA GOULART MATRICULA 2534	CONTADORA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 22 de julho de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Resultado Final da Lic 47/2013 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 47/2013 - Pregão Presencial

O Município de Timbé do Sul torna público o resultado final do Processo Licitatório n° 47/2013 - Pregão Presencial, referente a aquisição de materiais permanente (móveis, ar condicionado, eletrodomésticos,) para a Creche Pref. Aristides José Bom, localizada na Rua Paulo Francisco, no Centro do município de Timbé do Sul. Itens: 01, 03, 10, 14, 16 a 20, 43 a 47 e 57 para empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, valor Adjudicado R$ 11.016,00; Item 02 para empresa MM SÃO JOSÉ LTDA ME, valor adjudicado R$ 329,00; Itens: 04, 08 e 28 para empresa LOJAS ADELINO LTDA, valor adjudicado R$ 2.954,00; Itens 05, 07, 09, 12, 13, 23, 24, 27, 30 a 34, 36 a 40, 42, 48, 49, 53, 56, 58 e 59, para empresa DILSO LUIZ FRAPORTI ME, valor adjudicado R$ 22.530,20; Itens 06, 15, 22, 25, 41, 52, 54 e 55 para empresa T. M. SCHLICKMANN & CIA LTDA ME, valor adjudicado R$ 4.176,40; Itens: 11, 21, 26, 29, 35 e 61 para empresa VERONICA MARIA FERREIRA DE

ALBUQUERQ EU ME, valor adjudicado R$ 3.921,20; Itens: 50, 51, 60 e 62 para empresa COMERCIAL CARLESSI LTDA, valor adjudicado R$ 3.095,00. Valor total Adjudicado: R$ 47.391,80.

Timbé do Sul, 07de agosto de 2013.
HELDER PESSETTI
Pregoeiro

Timbó

Prefeitura

Lei N° 2654, de 12 de Agosto de 2013

LEI N° 2654, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da Administração Municipal de Timbó para o quadriênio de 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Anexos referidos no art. 1º desta lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º A prestação de contas do alcance das metas estabelecidas em cada programa ficará a cargo do Controle Interno para organizar e do respectivo gerente de programa para apresentá-las.

§ 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Gerente de Programa: o responsável pela prestação de contas, do alcance das metas estabelecidas;

III - Diagnóstico: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

V - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

VI - Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VII - Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VIII - Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º Para os fins desta lei, Categoria de Programação, de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas pelos programas de governo.

Art. 3º Os valores constantes das planilhas estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6% ao ano.

Art. 4º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante lei específica.

Parágrafo único. As revisões do Plano Plurianual 2014/2017, deverão observar o seu ajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como a continuidade do processo de reestruturação dos gastos do Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO - GERENTES DOS PROGRAMAS - DIAGNÓSTICOS - DIRETRIZES - OBJETIVOS
AÇÕES DOS PROGRAMAS
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização dos atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das sessões da Câmara Mirim.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Praticar a transparência dos seus atos; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Mirim.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	4,0000	600.000,00	0
1003	FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veiculo	UN	2,0000	120.000,00	0
1005	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Prédio	Etapa	4,0000	500.000,00	0
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	2.845.000,00	0
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	7.265.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0001		11.330.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos. Estudos e Projetos para a Sede.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Construções e Manutenções necessárias para a Sede. 4

AÇÃO: 2000

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Firmar convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirin.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005- OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó posui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO				0,00	
2	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO	Parcela Mensal	Unidade	48,0000	6.000.000,00	0
3	SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	10.000.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0005	16.000.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005

AÇÃO: 1

Saldar mensalmente os parcelamentos da dívida com o INSS (Poder Legislativo).

AÇÃO: 2

Saldar mensalmente os parcelamentos da dívida com o INSS, BNDES, BADESC e outros institutos de fomento (Poder Executivo).

AÇÃO: 3

Pagar eventuais obrigações com Precatórios/RPV.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0007- ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó contribui mensalmente para a formação do PASEP na proporção de 1% sobre a arrecadação da receita exceto convênios e operações de crédito.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar a credibilidade do município em relação a outras esferas governamentais.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente a contribuição com a formação do PASEP.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
4	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP PMT.	Parcela Mensal	Unidade	48,0000	4.000.000,00	0
5	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMS.	Parcela Mensal	UN	48,0000	250.000,00	0
6	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMAS.	Parcela Mensal	UN	48,0000	30.000,00	0
7	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FIA.	Parcela Mensal	UN	48,0000	6.000,00	0
8	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUMTUR.	Parcela Mensal	UN	48,0000	12.000,00	0
9	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUNTRAM.	Parcela Mensal	UN	48,0000	50.000,00	0
10	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUMREBOMPOM.	Parcela Mensal	UN	48,0000	30.000,00	0
11	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FME.	Parcela Mensal	und	48,0000	70.000,00	0
12	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FCT.	Parcela Mensal	UN	48,0000	90.000,00	0
13	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP SAMAE.	Parcela Mensal	Unidade	4,0000	350.000,00	0
14	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMMA.	Parcela Mensal	UN	48,0000	10.000,00	0
15	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMDDD.	Parcela Mensal	UN	48,0000	20.000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA 0007		4.918.000,00	

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0007

AÇÃO: 4
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP da PMT.
AÇÃO: 5
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMS
AÇÃO: 6
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMAS.
AÇÃO: 7
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FIA.

AÇÃO: 8
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUMTUR.
AÇÃO: 9
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUMTRAN.

AÇÃO: 10
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUMREBOMPOM.

AÇÃO: 11
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP da FME, que como Fundação é 1% sobre a folha de pagamento.

AÇÃO: 12
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP da FCT.

AÇÃO: 13
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do SAMAE.

AÇÃO: 14
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMMA.

AÇÃO: 15
Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMDDD.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010- GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria de Articulação Política e Institucional está estruturada com Assessorias Técnicas, Assessorias Especiais e a Secretaria Executiva do Gabinete, respondendo, ainda, pelas ações de captações de recursos, dentre outras ações congêneres. Além disto, cabe à respectiva Secretaria o assessoramento direto ao Prefeito e Vice-Prefeito. A gestão da articulação das políticas públicas tem como objetivo geral manter o diálogo constante com o Poder Legislativo Municipal, com as demais esferas de Poder da Federação (União e Estado) bem como com a comunidade. Além disto, a Secretaria de Articulação Política e Institucional atua como parceira de instituições de relevado interesse público para a consecução de suas atribuições.

DIRETRIZES:

Elaborar a articulação política e institucional necessária à gestão pública municipal; acompanhar o processo legislativo; publicar os atos da administração, coordenar a execução das políticas públicas diretamente na comunidade; defesa dos interesses do Município e dos cidadãos (agenda comunitária); planejar as ações da administração; promover ações visando à captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal; acompanhar e avaliar os programas de governo; assessorar o Prefeito em todos os temas que dizem respeito à atuação internacional do município; promover as relações públicas do Gabinete.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1007	FROTA DE VEÍCULOS DOS GABINETES E ASSESSORIAS	Veiculo	Unidade	1,0000	100.000,00	0
2004	MANUTENÇÃO DOS GABINETES E ASSESSORIAS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.845.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0010	4.945.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0010

AÇÃO: 1007

Adquirir um veículo passeio para substituição da frota depreciada.

AÇÃO: 2004

Gabinete do Prefeito e Vice, Assessoria Técnica e Captação de Convênios, manter as atividades dos departamentos, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Secretaria. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas que desempenham funções de destacado interesse público. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Promover a visibilidade internacional do município buscando atrair investimentos para a cidade, bem como aprimorando as políticas públicas a partir de perspectivas e culturas distintas. Preparar cerimônias de recepção de diversas autoridades nacionais e internacionais, incluídas as despesas com alimentação destes eventos. Reaparelhar as Assessorias com equipamentos

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

de informática e periféricos atualizados, além de implementos tecnológicos que auxiliem no desempenho das funções institucionais, adequação do mobiliário, bem como a readequação do espaço físico.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Parte integrante daSecretaria Municipal de Articulação Política e Institucional (Gabinete do Prefeito) está o Departamento de Comunicação Social doMunicípio de Timbó. No setor de imprensa são produzidas todas as informações da administração pública municipal para a Imprensa e para o site institucional. Essas informações são produzidas com cunho jornalístico ou publicitárioe de utilidade pública (no caso de campanhas como trânsito e vacinação). São utilizadas todas as ferramentas da área da comunicação para que essa divulgação seja eficiente (multimídia). Somos parceiros de eventos promocionais da comunidade, ONGs, associações e clubes de serviços: festa de aniversário, reuniões de associações de bairros e festas populares, como em eventos da administração das diversas secretarias: esportes, cultura, lazer, saúde, obras, etc. Produzimos material impresso (jornais e informativos em geral). Temos a responsabilidade de gravação dos "spots" para rádio, gravação e edição de vídeos. Realizamos o "cliping" das informações que se referem à administração (com as referências) e auxiliamosnas respostas necessárias para prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores municipais à mídia, quando se fizer necessário. Construção e manutenção do site institucional (terceirizado). Atualização do site. Desenvolvimento, correção e execução de protocolo (mestre de cerimônia terceirizado) em todos os eventos, festas, seminários, reuniões comunitárias e demais reuniões promovidas pelas secretarias, fundações e autarquias (área de Relações Públicas). Na área de Publicidade e Propaganda, atuamos na construção de campanhas publicitárias de cunho institucional para divulgar as obras e ações da Prefeitura, fundações e autarquia, através da compra de espaços publicitários em veículos de comunicação (jornal, revista, internet, TV, rádio, etc.). Realizamos a confecção dos materiais e a serem divulgados nesses espaços na própria Assessoria Institucional de Comunicação Social ou terceirizando esse serviço para agências de propaganda/assessorias de comunicação, ficando esta decisão a critério da Administração, tendo como parâmetros a urgência e a complexidade do serviço. Finalmente, na área de comunicação em geral, esta Assessoria é responsável por orientar/aplicar quanto à identidade visual da Prefeitura, fundações e autarquia, incluindo a identidade visual de prédios e espaços públicos, veículos, máquinas e qualquer outro produto ou ferramenta sob a responsabilidade do Município ou da qual o Município seja parceiro.

DIRETRIZES:

Departamento de Comunicação e Relações Públicas; manter as atividades dos departamentos, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Departamento. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolvendo a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o DICOM e DRP com filmadora, condicionador de ar, câmeras fotográficas, impressoras, filmadoras, placas de vídeo,softwares que se fizerem necessários ao trabalho, cabos de apoio, computadores atualizados para repor os depreciados, mobiliário e automóvel, que deverá ser substituído quando já não atender adequadamente as necessidades de locomoção pelo setor.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar o alcance dos serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Principal objetivo é de bem informar a população sobre os atos da administração pública. Cooperar com a democracia da informação de forma coerente e institucional, dentro dos parâmetros legais. Estarmos sempre bem preparados tecnicamente para dentro de nossa responsabilidade, sermos práticos e resolutivos em nossas ações.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2008	MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.706.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0012		4.706.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0012 11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 2008

Departamento de Comunicação e Relações Públicas; manter as atividades dos departamentos, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o DICOM e DRP com 01 filmadora, 01 condicionador de ar, câmera fotográfica, impressoras laser, filmadoras, placas de vídeo, softwares corel draw e photo shop, cabos de apoio, computadores atualizados para repor os depreciados e mobiliário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0013 DEFESA CIVIL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Nosso município, devido a sua localização geográfica, ao longo de sua História sofreu com problemas relacionados a enchentes e vendavais. Em especial no mês de novembro de 2008 sofremos, além dos eventos normais, com desmoronamentos na área urbana e rural. O Conselho Municipal de Defesa Civil têm a prerrogativa de decidir e controlar as situações de emergência.

DIRETRIZES:

Manter sempre a disposição à estrutura da Administração Direta e Indireta para atender as solicitações da Defesa Civil. Bem como propiciar conforto as pessoas atingidas por catástrofes e garantir a dignidade dos atingidos.

OBJETIVOS:

Atender prontamente, com efetividade, qualquer eventualidade que interferir no cotidiano normal do município e que venha a prejudicar a população timboense. Bem como através da defesa civil coordenar serviços de apoio a cidades vizinhas atingidas por eventuais calamidades públicas. Firmar convênios com órgãos Federais e Estaduais para restabelecer a normalidade dos atendimentos.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2110	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL - FUMDEC	Unidade Gestora	UN	4,0000	257.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0013	257.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0013

AÇÃO: 2110

Manter as atividades do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil - FUMDEC. Atender de pronto as eventualidades e manter: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015- ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL.

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria da Fazenda e Administração Municipal tem como principais tarefas administrar e controlar todo o fluxo financeiro, administrativo e operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. Tem como parâmetro, para exercer suas atividades, os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legislação pertinente a execução das atividades públicas se modifica constantemente sendo necessário capacitar os funcionários para que o município possa acompanhar as mudanças sem prejuízo da comunidade. Administrar no setor público, hoje em dia, é respeitar o novo código de ética do governo que é a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Os pilares da LRF são planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Considerando que Timbó possui, além da Unidade Gestora Central, doze Fundos , três Fundações e uma Autarquia pode-se ressaltar que as atividades de administração e controle são muito complexas, porém fundamentais para o desenvolvimentos de todas as políticas públicas do município. A Secretaria da Fazenda e Administração Pública - SEMFA é responsável por toda a equipe que proporciona as informações financeiras do município. Os setores responsáveis são: contabilidade, tesouraria, tributação e fiscalização tributária. O quadro de funcionários da Administração Municipal é composto de funcionários Estatutários, Estáveis, Cargos em Comissão, Empregados Públicos e Contratados por Tempo Determinado. O fluxo relacionado aos procedimentos de gestão de pessoas é complexo e segundo levantamento realizado deficitário. Há necessidade de implantarmos um processo de Gestão visando o alinhamento entre as expectativas do público interno e as estratégias corporativas de gestão de pessoas. O Clima Organizacional bem trabalhado pode trazer alguns benefícios para a organização: retenção de talentos; treinamentos sintonizados com os objetivos da empresa, gerando resultado; melhoria na produtividade; melhoria na comunicação interna da empresa, gerando resultados; aumento no comprometimento dos funcionários com a empresa; credibilidade e integração - união. A implantação de gestão adequada para os processos de informação é uma função da Secretaria da Fazenda e Administração Municipal. Há necessidade de adequar equipamentos, fluxos de atividades, softwares, pessoas e outros processos para que a comunidade seja beneficiada com os resultados. Um dos pontos fracos do setor é a segurança em relação a aspectos externos como vírus, hakers, entre outros.

DIRETRIZES:

Manter re melhorar as atividades dos setores de Arrecadação, Suprimentos, Controle, Patrimônio, Recursos Humanos, CPD, Protocolo, Ouvidoria, Encargos do Município e dar suporte administrativo e financeiros a toda Administração Direta e Indireta. Adequar o quadro de funcionários para atender as necessidades de serviços da comunidade. Publicar os atos da administração, coordenar as atividades de planejamento, inclusive, as audiências públicas. Atender os princípios constitucionais e os fundamentas da LRF. Adquirir equipamentos que satisfaçam as necessidades dos setores e substituir os obsoletos. Modernizar os departamentos a fim de servir de exemplo em relação a eficiência e eficácia. Realizar, controlar, orientar e fiscalizar os atos da gestão municipal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas, Implantar programas de redução de despesas, aumento da arrecadação, controle dos atos públicos, integração das políticas públicas, diminuição de absenteísmo, entre outros.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais. Envolver a sociedade não governamentais através de audiências públicas. Melhorar e ampliar as ações planejadas com controle dos atos da administração e uma gestão responsável. Dar suporte administrativo, financeiro e operacional a Unidade Central, Fundos, Fundações e Autarquia. Firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de parceiras com Entidades, Organizações e o Governo Federal e Estadual. Proporcionar serviços públicos de qualidade como resultado da gestão de pessoas. Identificar os fatores que promovem ou interferem na motivação e qualidade de trabalho dos funcionários; Conhecer os pontos fortes e necessidades de intervenção nas estratégias e políticas adotadas pela empresa;Conhecer as impressões dos funcionários sobre a empresa e seu ambiente de trabalho. Incentivar trabalho em equipe, buscar aprimoramento de suas habilidades bem como seu potencial criativo.Aumentar a eficiência funcional e a eficiência. Identificar as próprias crenças sobre pessoas no trabalho. Definir competências necessárias por Servidor para cada "célula/área" de trabalho. Despertar o gerenciamento itinerante.Proporcionar ao Servidor organização física, mental, emocional, desenvolver trabalho em grupo e alinhamento pessoal com a organização. Melhorar hábitos de trabalho, sistema de trabalho e planejamento, além de implantar ações estratégicas visando o comprometimento de todos para um objetivo comum e conseqüentemente um bom ambiente de trabalho. Incentivar as ações para o Programa de Educação Fiscal.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1009	FROTA DE VEÍCULOS - SEMFA	Veiculo	Unidade	15,0000	500.000,00	0
1011	OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEMFA	Área	M2	100,0000	200.000,00	0
1013	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	1.000.000,00	0
2012	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	22.300.000,00	0

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

TOTAL DO PROGRAMA 0015	24.000.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0015

AÇÃO: 1009
Substituir a frota de veículos passeio, obsoleta, da Administração.Adquirir 15 veículos utilitários para as diversas secretarias do município.
AÇÃO: 1011
Adequar as construções da sede do município, Prédio da Prefeitura, e construir acomodações adequadas para o almoxarifado central.
AÇÃO: 1013
Equipar todos os setores da Administração Direta com móveis, mobiliário em geral e equipamentos de tecnologia de informação, informática, telefonia entre outros.
AÇÃO: 2012
Manter as atividades do setor de administração geral em todos os setores. Investir em eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Setores: de compras/suprimentos, patrimônio, controle interno, diversos conselhos municipais, contabilidade, tesouraria, tributação, fiscalização tributária, recursos humanos, protocolo unificado e CPD.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020- EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Educação Infantil é composta pelos Núcleos de Educação Infantil(creches), que atendem as crianças a partir de 04 meses até aos 03 anos e 11 meses de idade, compreendendo atualmente 10 unidades, com 1.471 atendimentos,com o período de permanência de 02 até 12 horas diárias, observando a necessidade das famílias; e pelas unidades Pré Escolares com atualmente 13 unidades, atendendo 750 crianças na faixa etária de 04 até 05 anos e 11 meses, com a permanência de 04 horas diárias, sendo que na E.M. Tiroleses o atendimento para as crianças nessa faixa etária é integral. O processo educativo necessita de estrutura adequada com a disponibilização de materiais didáticos necessários ao bom desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, como boas bibliotecas, profissionais com formação e qualificação para atividade educativa. A manutenção é necessária para evitar custos futuros, e devido a demanda principalmente nos Núcleos de Educação Infantil ocorre a necessidade da ampliação constante da rede. É oferecida alimentação de qualidade para as crianças, com acompanhamento técnico de uma nutricionista, visando garantir um bom desenvolvimento físico e social para todas as crianças.

DIRETRIZES:

Manter melhorar e ampliar a estrutura existente, conforme a necessidade de novas vagas, disponibilizarem equipamentos, material didático, de expediente, informatização, materiais de pesquisa. Oferta de formação permanente com cursos de capacitação e aperfeiçoamento para todos os profissionais que atuam na educação, alimentação de qualidade, transporte escolar, implantação de projetos de caráter social e formação da consciência ecológica.

OBJETIVOS:

Promover o atendimento de todas as crianças de 04 meses até 03 anos e 11 meses nos Núcleos de Educação Infantil, e a partir de 04 anos até 05 anos e 11 meses nas Unidades Pré-Escolares, oferecendo educação de qualidade, alimentação, higiene, recreação, atividades relacionadas a formação da consciência de cidadania, propiciando assim uma aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, promover ações visando aprofundar a integração família/escola. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED. Firmar convênios, contratos ou acordos com os governo Federal, Estadual, Entidades e Fundações, organizações não governamentais e privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1015	MODERNIZAÇÃO DOS NEIS	Equipamentos	Unidade	1.420,0000	1.187.000,00	0
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS	Área	M2	790,0000	1.900.000,00	0
1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA NEIS	Terreno	Unidade	1,0000	700.000,00	0
1021	MODERNIZAÇÃO DAS UPES	Equipamentos	Unidade	796,0000	1.040.000,00	0
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UPES	Área	M2	348,0000	1.200.000,00	0
2042	MANUTENÇÃO DOS NEIS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	31.997.000,00	0
2044	MERENDA ESCOLAR DOS NEIS	Aluno	Unidade	4.770,0000	1.025.000,00	0
2046	MANUTENÇÃO DAS UPES	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	16.907.000,00	0
2048	MERENDA ESCOLAR DAS UPES	Aluno	Unidade	4.200,0000	320.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0020		56.276.000,00	

16

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0020

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 1015

Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil - NEIs os seguintes equipamentos: 18 computadores, 70 conjuntos escolares infantil c/70 mesas e 280 cadeiras, 14 impressoras, 19 aparelhos de som c/ mp3, 12 máquinas fotográficas digital, 15 DVDs, 15 televisores 42 polegadas de LCD, 10 projetores multimídia, 40 ventiladores de teto, 30 escrivaninhas, 100 cadeiras estofadas fixas, 35 mesas redondas/quadradasC/ 4 cadeiras, 35 estantes de aço, 35 armários de aço com tranca, 11 playgrounds, 5 arquivos de aço, 11 trocadores sob medida, 10 armários 4 portas para roupas de cama, 10 armários 2 portas para roupas de cama, 11 Ar condicionado 12.000 btus, 6 jogos de cozinhas completo sob medida, 3 Moveis p/ compor o lactário (Geladeira, pia c/ balcão, fogão, armário ,torneira elétrica), 100 carrinhos de bebê, 200 berços, 30 conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, 11 geladeiras duplex, 7 freezers verticais, 11 fogões domésticos de 6 bocas, 11 fogões industriais de 6 bocas, 11 fornos elétricos com capacidade de 44 litros, 11 liquidificadores industriais, 11 multiprocessadores industrial de alimentos, 11 batedeiras planetárias, 20 bebedouros, 11 máquinas de lavar roupa de 12 quilos, 11 secadoras de roupas de 10 quilos, 12 microondas com capacidade de 31 litros, 5 sistemas de monitoramento interno por câmeras, e outros, conforme a necessidade. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 1017

Nesta ação serão construídos novos imóveis para NEIs, ampliação dos NEIs existentes. 1 Núcleo de Educação Infantil com aproximadamente 640,00m². Ampliação do Núcleo de Educação Infantil com aproximadamente 150,00m2. Em relação as reformas, serão efetuadas pinturas, reparos nas coberturas, impermeabilizações, elétrica e hidráulica dos Núcleos Educação Infantil. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.Construção e reforma de unidades conforme demanda apresentada.

AÇÃO: 1019

Compra de terreno para eventual necessidade de nova unidade de educação infantil.

AÇÃO: 1021

Serão adquirido para as Unidades Pré-Escolare- UPEs os seguintes equipamentos: 24 computadores, 70 conjuntos escolares infantil c/70 mesas e 280 cadeiras, 13 impressoras, 13 aparelhos de som c/ mp3, 13 máquinas fotográficas digital, 13 DVDs, 13 televisores 42 polegadas de LCD, 13 projetores multimídia, 30 ventiladores de teto, 20 escrivaninhas, 15 mesas redondas/quadradas com 4 cadeiras, 15 estantes de aço, 15 armários de aço com tranca, 13 playgrounds, 13 arquivos de aço, 30 Ar condicionado 12.000 btus, 10 geladeiras duplex, 6 freezers verticais, 13 fogões domésticos de 6 bocas, 13 fogões industriais de 6 bocas, 13 fornos elétricos com capacidade de 44 litros, 13 liquidificadores industriais, 13 multiprocessadores industrial de alimentos, 13 batedeiras planetárias, 13 bebedouros, 13 máquinas de lavar roupa de 15k quilos, 13 microondas com capacidade de 31 litros e outros, conforme a necessidade. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 1023

Nesta ação será construída a Unidades Pré-Escolar com aproximadamente 300,00m². Ampliação da Unidades Pré-Escolar, com aproximadamente 48,00m². Em relação as reformas, será efetuadas pinturas, reparos nas coberturas, impermeabilizações, elétrica e hidráulica das Unidades Pré-Escolares. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED. Construção e reforma de unidades conforme demanda apresentada.

AÇÃO: 2042

Manter as despesas com as atividades dos Núcleos Educação Infantil com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação infantil, diárias para viagens combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 2044

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade nos Núcleos Educação Infantil que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.

AÇÃO: 2046

Manter as despesas com as atividades das Unidades Pré-Escolares com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação infantil, diárias para viagens combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

17

AÇÃO: 2048

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade nas Unidades Pré-Escolares, que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0022- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreende a etapa Educação Básica que tem duração de nove anos, iniciando no primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.302 alunos onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos, Escola em período Integral, oferta de transporte escolar nas Escolas rurais nucleadas, realizado pela municipalidade na sua totalidade, alimentação para todos os alunos, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas, ofertando uma educação de qualidade para todos.

DIRETRIZES:

É necessário investir na qualificação, capacitação, valorização dos profissionais do magistério, manter e ampliar a estrutura das Escolas da rede municipal. Aquisição de material didático, de expediente, atualizar os laboratórios de informática, bibliotecas, com participação em eventos, feiras permitindo a integração entre os alunos da rede municipal, disponibilizar materiais de pesquisa, garantir o transporte escolar nas Escolas rurais nucleadas, escola integrada, desenvolver projetos que promovam a transformação social, redução do lixo escolar, continuar o processo de ampliação da Escola em período Integral, e a democratização do Sistema Escolar.

OBJETIVOS:

Desenvolver ações que garantam o acesso das crianças em idade escolar, além dos jovens e adultos, ver a Escola como espaço de construção de conhecimento, integração social e afetiva, fortalecendo o elo família/ escola, fortalecer atividades como o reforço escolar, diminuindo a repetência, firmar convênios com entidades do governo Estadual e Federal, iniciar o processo de discussão da municipalização,sendo que a rede estadual de Timbó possui 7 escolas de educação básica, sendo que 6 oferecem o ensino do 1° ao 9° ano, desenvolver programa Mais Educação e Alfabetização na Idade Certa, além de outros programas oferecidos pelo governo Federal ou Estadual, desenvolver ações voltadas para os alunos com necessidades especiais dentro dos princípios da Escola Inclusiva. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED. Dar continuidade ao processo de implantação da Escola Integral, e a democratização do Sistema escolar.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1025	MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Equipamentos	Unidade	1.286,0000	1.787.000,00	0
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.	Área	M2	2.200,0000	4.320.000,00	0
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veiculo	Unidade	4,0000	500.000,00	0
1029	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	Terreno	Unidade	1,0000	700.000,00	0
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	41.507.000,00	0
2052	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	Unidade	11.100,0000	905.000,00	0
2054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	1.081.000,00	0
2056	MANUTENÇÃO O ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	305.000,00	0
					18	
				TOTAL DO PROGRAMA 0022	51.105.000,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0022

AÇÃO: 1025

Será destinados a compra de 12 impressoras laser, 12 aparelho de som c/ mp3, 06 máquina fotográfica digital, 12 Aparelhos de DVD, 30 televisores 42 polegadas de LED, 06 projetor multimídia, 6 conjuntos de equipamentos p/laboratórios de ciência (microscópio, balança de precisão, pipeta, e outros), 30 Ar condicionado, 20 ventiladores de teto e/ou parede, 06 aparelhos de fax, 300 conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, 20 escrivaninha para professores, 50 cadeiras estofadas fixas, 06 mesas redondas para bibliotecas escolar, , 40 quadros brancos, 25 estantes de aço para salas de aulas/bibliotecas, 10 armário de aço com tranca, 03 playground, 06 arquivo de aço, 10 conjunto de mesas e bancos para refeitório, 06 geladeiras duplex, 06 freezer vertical, 06 fogão industrial c/ 6 bocas, 06 forno elétrico c/ capacidade de 44 litros, 06 liquidificador industrial 2 litros, 06 multiprocessador industrial de alimentos, 06 batedeira planetária, 16 bebedouros, 2 Conjuntos de Tabela de Basquete, 01 Conjuntos de Trave Futebol, 1 Conjuntos para rede de Vôlei, 20 mesas, 20 cadeiras, 150 computadores, 6 microondas com capacidade de 31 litros, 6 quadros interativos, 100 Tablets, outros conforme a necessidade. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 1027

Construção do ginásio de esportes da Escola Municipal São Roque em aproximadamente 1.400,00m². Ampliação da Escolas Municipais em aproximadamente 800,00 m², Construção e reforma de unidades conforme demanda apresentada. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 1028

Melhorar a frota de veículos com a aquisição de veículo pequeno e um ônibus para transporte escolar, com aquisição de 01 veículo pequeno, 01 veículos Van, 01 ônibus.

AÇÃO: 1029

Compra de terrenos para ampliação das instalações da Escola Municipal.

AÇÃO: 2050

Manter as despesas com as atividades das escolas com Ensino Fundamental com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação fundamental, professores de apoio, diárias para viagens, combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, contratação de estagiários, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras. Implementar, reformar e adaptar a Sede da SEMED.

AÇÃO: 2052

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade aos alunos do ensino fundamental, que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.

AÇÃO: 2054

Manter as despesas com o transporte escolar com o pagamento de seguro, licenciamento, imposto e taxas, materiais para manutenção dos veículos, combustível, lubrificantes, salários, encargos sociais, cursos de capacitação e aperfeiçoamento, vale transporte, estas despesas serão custeadas com recursos próprios e recursos da união.

AÇÃO: 2056

Oferta de formação para jovens e adultos que será para manter os salários e encargos sociais dos profissionais, despesas com material de expediente, materiais pedagógicos, capacitação de cursos de aperfeiçoamento aos professores que atuam nesta área.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município instituiu o Regime Municipal de Previdência Social e Assistência a Saúde dos Servidores em 1993, juntamente com a conversão do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário. Este regime próprio abriga os servidores efetivos, inclusive os aposentados e pensionistas. Em 1998, com a Reforma Previdênciária, a administração municipal separou a previdência social dos serviços de assistência à saúde, criando, respectivamente, o Fundo de Previdência Social - FUNPREV e agora Timboprev e o Fundo de Assistência à Saúde - FASS. Atualmente contamos com o fornecimento de serviços da Cooperativa UNIMED para atender o Poder Legislativo e Poder Executivo.

DIRETRIZES:

Manter, com qualidade, os serviços de atendimento a Saúde dos servidores públicos municipais através da contratação de serviços terceirizados.

OBJETIVOS:

Gerir com eficiência o FASS, resguardar o direito a saúde dos servidores, pesquisar e implantar medidas para oferecermos serviços com qualidade e menor custo.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FASS.	Funcionário	UN	4.200,0000	4.975.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0025		4.975.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0025

AÇÃO: 2120

Manter as atividades do FASS, conforme as Leis Complementares nº 01/93 e nº 411/11, e alterações posteriores. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços e saúde. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver os funcionários nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0027- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Município instituiu o Regime Municipal de Previdência dos Servidores em 1993, para fins de exclusão de seus servidores efetivos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS. Em 1998, com a Reforma Previdenciária, a Administração Municipal separou a Previdência Social dos Serviços de Assistência à Saúde, criando o Fundo de Previdência Social - FUNPREV, antecipando-se as determinações da LF nº 9.717/98 e EC nº 20. Através da Lei Complementar nº 411/2011 foi criado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - TIMBOPREV, com início de gestão dem 01/01/2012 Atualmente o TIMBOPREV conta com um Conselhode Administração e um Conselho Fiscal; o Conselho de Administração delibera e administra o funcionamento de todos os processos de pensões e aposentadorias dos servidores públicos e os atos de administração em geral do INSTITUTO. Em conjunto com o Comitê de Investimentos faz a administrção dos recursos financeiros.Temos em nosso quadro 172 inativos e 49 pensionistas, com tratamento personalizado à esse público. O TIMBOPREV paga atualmente 18 (dezoito) inativos e 05 (cinco) pensionistas de servidores que não contribuíram com o mesmo, o que vem acontecendo desde meados de 1998, gerando hoje uma despesa mensal em torno de R$ 62.527,58 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando aproximadamente 6,8 milhões pagos até a presente data.

DIRETRIZES:

Consolidar o modelo gerencial, através dos respectivos Conselhos Gestor com a fiscalização do conselho fiscal; oportunizar condições para uma competente Administração de Ativos Financeiros, controle rígido na concessão de benefícios. Implementar controles alternativos para redução de custos, implementação da compensação inter-regimes previdenciários, manutenção e pagamento dos benefícios, etc. Reconhecimento da dívida por parte do Poder Executivo dos inativos que não contribuíram com o Fundo e o repasse do mesmo. Pagamento mensal dos 18 inativos e 05 pensionistas que não possuem contribuição junto ao Fundo, pelo Poder Executivo.

OBJETIVOS:

Gerir o TIMBOPREV, recadastrar os segurados, implementar estudos técnicos, cálculo atuarial, controle de concessão de benefícios, etc. Implementar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio, possibilitando a manutenção e custeio do Plano de Benefícios. Atender os preceitos legais sobre Previdência Social, além de aplicar as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle. Efetivar a Compensação Financeira entre os diversos regimes previdenciários. Parceria com o Executivo na contratação de Médico do Trabalho.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV	Unidade Gestora	UN	4,0000	2.400.000,00	0
2124	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO TIMBOPREV	Funcionário	UN	3.296,0000	3.250.000,00	0
2126	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS	Aposentado	UN	740,0000	20.900.000,00	0
2128	MANUTENÇÃO DOS PENSIONISTAS	Pensionista	UN	196,0000	2.850.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0027	29.400.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0027

AÇÃO: 2122

Manter as atividades do TIMBOPREV, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação em cursos, seminários e congressos, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Instituto. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o

21

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Aluguel de Sala aquisição de 01 veículo, aquisição de equipamentos, software e mobiliários para melhor atender as necessidades do o Instituto.

AÇÃO: 2124

Manter os Benefícios do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98, e 411/2013 e alterações posteriores.

AÇÃO: 2126

Manter o pagamento dos Inativos do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98 E 411/2012 e alterações posteriores.

AÇÃO: 2128

Manter o pagamento dos Pensionistas do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98, E 411/2013 e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Nosso município possui grande potencial no desenvolvimento nos setores da indústria,comércio e prestação de serviços. Uma das principais metas nesta administração está voltada a Ação de Resultados, criando condições para aumentar a quantidade dos postos de emprego na cidade, gerando acréscimo no movimento econômico, através de parcerias junto a entidades privadas, governamentais e não governamentais. Incentivos Fiscais e Econômicos. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico fomenta o desenvolvimento econômico industrial, através de incentivos fiscais, apoia o setor Comercial e Industrial com os serviços de terraplanagem, macadamização, abertura de vala, colocação de tubo, patrolamento do acesso a empresa/pátio e utilização do maquinário e caminhões conforme a realidade da situação, entre outros. Atualmente realizamos a manutenção do Pavilhão de Eventos Henry Paul e de toda as praças, parques, canteiros e ilhas do município, através da limpeza de canteiros, manutenção das flores (a troca das mesmas se dá conforme a época/estação), podas, roçadas e manutenção das lâmpas das praças e do Pavilhão de eventos Henry Paul. A secretaria necessita de estrutura adequada com a disponibilização de material de expediente, bem como profissionais com a qualificação para as atividades desenvolvidas. A manutenção é necessária, evitando assim, custos futuros, e devido a demanda, ocorre a necessidade da ampliação constantes dos serviços, visando garantir um bom atendimento a Indústria e Comércio. A Secretaria tem na sua frota para a utilização dos mesmos na Indústria e Comércio e na Jardinagem de todo o município: 03 Caminhões (Caçamba), 01 Retro Escavadeira, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Caminhão Baú, 01 Trator de Esteira, 03 veículos e demais equipamentos como 06 roçadeiras costais, 05 máquinas de roçar grama, 01 lava-jato, 01 trator de roçar grama, 01 podadeira.

DIRETRIZES:

Proporcionar apoio através de incentivos as empresas já estabelecidas e as que pretendem se estabelecer no município, tanto na Indústria, comércio e prestadores de serviço, dando plenas condições de melhorias e ampliação de suas atividades econômicas, oportunizando dessa forma novos empregos e melhoria de renda, criação de programas para inserção dos jovens Timboenses e da região no mercado de trabalho. Além de fortalecer o Conselho de Desenvolvimento Econômico, para juntar as parcerias entre o setor econômico, população e executivo.

OBJETIVOS:

Fomentar o desenvolvimento Industrial, através de incentivos fiscais, apoiar o setor Comercial e de Serviços, ordenando e fortalecendo o crescimento econômico, melhorando desta forma a renda familiar. Necessidade de criar novos pólos industriais. Implementar e revisar a legislação de incentivos fiscais e econômicos destinados as empresas. Firmar parcerias, convênios, contratos, acordos ou ajustes, na forma da legislação aplicável, com o Governo Federal e Estadual, suas entidades e fundações, PPP-Parcerias Públicas Privadas,bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Qualificação profissional com a oferta de mão - de - obra. Capacitar quando possível os novos empreendedores com conhecimentos para desenvolver as atividades para os pequenos e micro empresários. Criar mecanismos para atender com maior qualidade e presteza os empreendedores. Dinamizar a atuação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1031	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Equipamentos	Unidade	159,0000	470.000,00	0
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	5.940.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0030	6.410.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0030

AÇÃO: 1031

Ação com obras e equipamentos. 02 Bondinhos, 02 pedalinhos, 04 canoagem, 04 mesas, 30 aparelhos de academia ar livre, 16 cadeiras, 04 bancos de espera, 02 geladeiras, 02 freezer, 03 balcões, 02 preateleiras, 02 arquivos de aço, 01 gerador de energia, 100 mesas para eventos, 200 bancos para eventos, 200 cavaletes para as mesas, 01 fogão industrial, 01 Caminhão Baú, 01 Kombi, 02 lava-jatos, 02

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

máquinas de roçar grama, 02 roçadeiras costais, 02 escadas para poda, 02 sopradores de folhas, 02 sugadores,02 podadeira de arbustos, 06 carrinhos de mão, 60 bancos para praça, 02 computadores, 04 tesouras para poda, 06 machados, 12 enchadas, 12 foices, 04 cerrote para poda, 06 pá de corte, 12 pá ajuntadeira, 02 cavadeiras, 01 picareta, 06 enxadões, 02 pedra de esmerilho, 02 facões, 02 martelos, 02 machadinhos, 02 alicates, 01 pulverizador de 15Lts, 01 pulverizador de 07Lts, 30 vassouras de ferro para varrer grama, 06 cadeiras para escritório (giratórias), 04 ar-condicionados. Obras no Pavilhão Henri Paul e modernização de praças diversas.

AÇÃO: 2062

Manter as despesas com as atividades do desenvolvimento econômico com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do desenvolvimento econômico, diárias para viagens, combustíveis, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do desenvolvimento econômico, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, conserto e locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, banners, manutenção de equipamentos de informática, manutenção, contratos, entre outros. Colocação de tubulações, energia elétrica nos terrenos, terraplanagem, macadame, barro para implantação de novas empresas de diversos setores em Timbó. Manutenção do Pavilhão de eventos e praças diversas.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0032- PROFISSIONALIZANTE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó tem como economia principal uma indústria bem diversificada, havendo em alguns segmentos carência de cursos profissionalizantes para atender a demanda de empregos qualificados nos vários ramos de atividades. A Secretaria pretende manter parceria com a 35ª SDR, parceria com o CEDUP - Centro de Educação Profissional, Secretaria Municipal de Educação, AMPE, SEBRAE, SERPRO (EAD), Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT , universidades e entidades de ensino e outros. O Telecentro Comunitário Digital atende de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, com horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, com os cursos de Informática Básica, Informática Avançada, Informática para Melhor Idade, Manutenção de Microcomputadores, Educação Fiscal (parceria com a Secretaria de Educação) podendo os mesmos ser ampliados para o período noturno. A secretaria pretende diversificar os cursos em outras áreas conforme demada do mercado de trabalho, oferecendo assim mais ofertas de vagas à comunidade.

DIRETRIZES:

Há necessidade de implantar mais cursos profissionalizantes para atender a procura da mão-de-obra especializada no município de Timbó,incentivar a oferta de cursos a nível superior , efetuar parcerias através de convênios/contratos com o SEBRAE,SINE/SC,SENAC,SENAI,Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT e demais entidades

OBJETIVOS:

Realizar e ampliar cursos profissionalizantes, portanto qualificar cada vez mais a mão-de-obra timboense, criar cursos no setor têxtil através do Plano Territorial de Qualificação Profissional - PLANTEQ, através da Comissão Estadual de Concertação via Ministério do trabalho. Firmar convênios,contratos,acordos ou ajustes,conforme legislação vigente, com o Governo Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas,universidades, fundações etc. Apoiar e manter o Tele Centro Comunitário - Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, com conexão a Internet, em alta velocidade para ajudar nas pesquisas e realização de cursos profissionalizantes entre outros. A Secretaria pretende implantar o projrto do SERPRO (EAD) onde as pessoas terão acesso ao ensino à distância, desenvolvendo conhecimento em outras àreas, entre outros. Realizar eventos para incentivar empreendedores a se adequar a realidade técnico empresarial. Equipar salas de aulas ou laboratórios com móveis e equipamentos necessários para suas funções. Promover capacitações, seminários, conferências e outros.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Equipamentos	Unidade	80,0000	144.000,00	0
2066	MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	188.000,00	0
2068	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TELECENTRO E INCLUSÃO DIGITAL EM TIMBÓ	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	279.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0032	611.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0032

AÇÃO: 1033

Compras de 10 Memórias RAM DDR2, 02 Processadores Intel Core I3 3220 3.3GHZ 3MB LGA 1155, 02 Placas Mãe ECS H61MH (Chipset Intel), 02 Memórias 4GB DDRIII 1333MHZ Kingston, 02 HD-320 Gb SATA, 02 Monitores de vídeo 17" LCD Simples, 10 Fones de Ouvido simples, 10 Baterias (pilha) para micro 3,3V, 05 Fontes ATX 24 Pinos, 10 Adaptadores Wireless TP-Link-USB, 05 Teclados ABNT II- USB, 01 Alicates para crimpar RJ45, 15 Assentos para cadeiras de plástico, 01 Notebook i3, 01 Data-show, 01 Frigobar e 01 Arquivo de Aço com 4 gavetas.

25

AÇÃO: 2066

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Manter as despesas com as atividades do Ensino Profissionalizante com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do ensino profissionalizante, contratação de estagiários, diárias para viagens, material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis, material elétrico, material hidráulico, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, material de equipamentos de informática, manutenção do convênios e contratos, e entre outras. Formação de convênios e parcerias com as universidades, entidades e outros, facilitando ao acesso dos alunos, entre eles auxilio transporte e material didático e pedagógico, buscar cursos de formação a distância com universidades públicas.

AÇÃO: 2068

Ampliar o acesso a comunidade e ao jovem o acesso a internet para aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de projetos relacionadas a formação profissional, com a implantação dos telecentros e inclusão digital esta ação custeará as despesas com as atividades dos telecentros com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais dos telecentros, diárias para viagens,material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis, material elétrico, material hidráulico, manutenção dos software, locação de imoveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção do convênios e contratos, e entre outras.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0034 APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó na agricultura possui destaque na produção de arroz, milho, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal temos: bovinocultura de leite e corte, suinocultura e piscicultura. A agricultura esta vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que é formada pela patrulha mecanizada, para atendimento de aproximadamente 680 famílias de agricultores que possui uma demanda na prestação de serviços, como a distribuição de esterco, silagem, roçadas, arado, rotativa, e plantio (preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas), abertura de valas, colocação de tubos e entrega de materiais de incentivo ao agricultor, ainda presta serviços em área de piscicultura, inseminação, atendimento clínico veterinário para animais de produção e serviço de inspeção. Para o incentivo ao agricultor na plantação de mudas e sementes a Secretaria possui o horto florestal que esta em fase de ampliação e melhoramentos. A Secretaria hoje possui 04 Tratores Agrícolas, 03 Veículos além dos Implementos Agrícolas: Rotativa, Arado, Subsolador, Gradiador, Ensiladeira e Plantadeira. Também é oferecido ao Agricultor a manutenção com macadame do acesso a sua propriedade, ao plantio (roça) além do acesso às lagoas é realizado limpeza e abertura das mesmas, utilizando assim, 03 Caminhões (Caçambas), 01 Retro escavadeira, 01 Escavadeira Hidráulica, 01 Patrolinha, 01 Trator de Esteira.

DIRETRIZES:

Apoiar os agricultores em atendimentos técnicos, juntamente com capacitação profissional, com parceria com a Epagri, Cidasc, Projeto FURB e Ensino Profissionalizante. Apoiar o associativismo. Organizar a produção com a comercialização. Ampliar a produção em mudas para distribuição e plantio em área de preservação permanente. Melhorar o assessoramento técnico na agroecologia. Buscar recursos para renovação e ampliação dos equipamentos e do pessoal, através da manutenção e requisição de equipamentos e material permanente e fortalecer o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural.

OBJETIVOS:

Aumentar o consumo dos produtos da agricultura familiar. Melhorar a qualidade de vida de todos. Aumentar a renda dos agricultores. Dinamizar a assistência técnica ao homem do campo, melhorando as condições de prestação de serviços da secretaria de agricultura, sem prejuízos ao meio ambiente, com consciência e organização ao produtor.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1037	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA	Equipamentos	Unidade	30,0000	130.000,00	0
1039	MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	Unidade	58,0000	219.000,00	0
1041	INCENTIVOS E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Área	M2	6.000,0000	544.000,00	0
2072	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	5.686.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0034		6.579.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0034

AÇÃO: 1037

01 computadores, 01 software, 06 Pedras de afiar, 20 Facas Mundial (Ref. 5515-6), 08 Ganchos de inspeção, 04 chairas (pequenas e lisa), 01 Sonda esofágica Thygessen em aço cromado (1,75mts), 01 Sonda nasoesofágica (diâmetro16mmx2,45mts de comprimento), 02 Portas Agulhas Mathieu (18cm), 01 Tesoura cirúrgica curva romba fina de aço inox (17cm), 01 Tesoura cirúrgica reta romba fina de aço inox (17cm), 02 Pinça Kelly Hemostática curva (18cm), 01Tesoura para cortar cascos de ovinos 10", 01 estojo cirúrgico aço inox (28x14x06cm), 02 Estetoscópio modelo grande, 01 martelo e plexímetro, 01 Fórceps veterinário completo, 01 Cilindro de Oxigênio, 03 Aplicadores para Inseminação Artificial, 01 Relógio Ponto Digital.

27

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 1039

002 Tratores de Pneu Agrícola, 01 Motoniveladora, 01 Retro Escavadeira, 02 Veículos,01 trator cortador de grama, 01 Caminhão Basculante, 01 Grade de disco, 01 Roçadeira para trator de pneu, 01 Plantadeira adubadeira, 01 Distribuidor de Esterco, 01 Espalhador de Calcário.

AÇÃO: 1041

Construção de um galpão de 500m² para a instalação da garagem da Patrulha Mecanizada, 700 m² de Construção da Feira da Agroindústria, Construção de um novo salão de aproximadamente 1.500m², 142 uni. Sistema fossa/filtro, 5.000m2 de infra-estrutura no perímetro rural, 6.000 m² de Implantação do sistema de irrigação no horto florestal.

AÇÃO: 2072

Manter as despesas com as atividades e estrutura física do setor de agricultura com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do setor de agricultura, contratação de estagiários, diárias para viagens, combustíveis e lubrificantes, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do setor de agricultura, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos e da patrulha mecanizada, manutenção dos software, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, produtos de inseminação, equipamentos veterinários, barro, mudas para reflorestamento e outras plantas, esterco, adubo, tubos, areia, cimento, ferro, tijolos, subsídios, manutenção do convênios e contratos, manter as feiras de produtos agrícolas, manutenção Horto Florestal, Jardim Botânico entre outros.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0036- TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Para o desenvolvimento do turismo é necessário o fomento e a incentivo de parcerias para realizar programas e projetos na área de conscientização e sensibilização, para tornar o setor em desenvolvimento de forma atuante e operante, pois o turismo deixou de ser embrionário na cidade e tornou-se uma expectativa da comunidade. O trade e envolvidos indiretamente necessitam de embasamento teórico através de conceitos, definições e planejamentos do setor. Através do planejamento estratégico do Conselho de Turismo - COMTUR levantou-se a necessidade de criar e manter eventos com o intuito de resgatar, conscientizar e sensibilizar a população sobre o turismo e lazer do timboense.

DIRETRIZES:

Inserir o turismo em projetos de conscientização e sensibilização demonstrando o quão é importante e necessário esse setor para a vida pública e privada, demonstrando que o aumento de renda e a agregação de valores estão nesse setor inclusive fomentando a população o aparecimento de novos empreendimentos e empresários do setor alavancando assim novos empregos no setor, e reunir o maior número de atrativos e recursos turísticos das mais diferentes áreas e modalidades do turismo. Promovendo o desenvolvimento com a geração de empregos e renda aos munícipes de Timbó.

OBJETIVOS:

Informar a toda a população sobre turismo, potencialidade turística, atrativos e recursos turísticos, produtos turísticos utilizando ferramentas em diversas faixas etárias, organizações e setores. Consolidar os atrativos e produtos de timbó e utilizar a ferramentas população para ser a maior divulgadora desses produtos, Consolidar setores do lazer e entretenimento a toda população, visitantes e turistas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1201	REVITALIZAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO	Parques	UN	4,0000	400.000,00	0
1209	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Equipamentos	UN	4,0000	25.000,00	0
1211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE TURISMO	Unidade Gestora	UN	4,0000	400.000,00	0
2200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade Gestora	UN	4,0000	800.000,00	0
2244	FORTALECER A PARCERIA COM O INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÃ	Unidade Gestora	UN	4,0000	600.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0036	2.225.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0036

AÇÃO: 1201

Embelezamento do entorno, Pavimentação de pista para caminhamento, Reforma de Espaço Público, com ampliação de salas, sendo uma para ambulatório.

AÇÃO: 1209

Equipar o departamento de Turismo e seus diversos segmentos e equipamentos turísticos com: 02 Computadores Completos, 6 Mesas para Computador, Aparelhos de Ar Condicionado - SPLIT, 3 Armário de Aço, 3 Armários para guardar materiais, 01 Aparelho de DVD; TV de Led, 02 cadeiras giratórias, 10 cadeiras, 01 Máquina Fotográfica Digital, 02 mesas, 02 Armários para pasta suspensa, 02 Bondinhos, 02 Pedalinhos, equipamentos para canoagem, 04 mesa, 30 aparelhos de equipamentos de academia ao ar livre, 16 cadeiras, 50 bancos para praças e jardins, 04 banco de espera, 02 geladeira, 02 freezer, 03

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

balcão, 02 arquivos de aço, 02 ar condicionado, 01 gerador de energia, 100 mesas para eventos, 200 bancos para eventos, 200 cavaletes para eventos, 01 fogão industrial.

AÇÃO: 1211

Reforma do Restaurante Beira Rio, construção de portal de identificação do município, construção do centro de eventos, reforma do pavilhão de eventos Henry Paul, Jardim Botânico e seus entornos e construção de quiosques de informações turísticas.

AÇÃO: 2200

Manter as despesas com as atividades do fundo municipal de Turismo com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais de turismo, estagiários, diárias para viagens, combustíveis, material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do turismo, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção do software, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, vídeos, folders, revistas, banners, utensílios domésticos para as cozinhas a serem utilizados nos eventos do município, convênios com entidades para divulgação e conscientização para o turismo, manutenção do consorcio regional, repasses para manutenção de entidades ligadas ao turismo, confecção e colocação de sinalizações turísticas, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2244

Manter as parcerias e atividades com o Instituto Aracuã, incluindo sua manutenção e auxílio financeiro conforme convênio.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040- PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Por mais importante que seja a gestão, não se pode abdicar do planejamento. Negar o planejamento é negar a possibilidade de escolher o futuro. Planejar: tentar prever/simular os desdobramentos do crescimento da cidade, com o objetivo de precaver-se contra problemas. Gestão: administrar uma situação dentro dos recursos disponíveis. Problemática: novos estudos referentes a problemas no Município (enchentes/áreas de risco) adequação a realidade do Município. Antecipar a resolução de problemas futuros.

DIRETRIZES:

Acompanhar os mecanismos de encaixe e desencaixe da cidade, através do monitoramento, aprimoramento e implementação do Plano Diretor e seus códigos complementares. Assegurar o crescimento ordenado do município e o desenvolvimento sustentável. Elaborar projetos de equipamentos urbanos e sociais, como escolas, creches, unidades de saúde, praças, etc. Aplicar o Plano Diretor e seus códigos complementares. Integrar os instrumentos de desenvolvimento municipal; Compatibilizar os instrumentos de desenvolvimento municipal com suas políticas; Prevalência do interesse comunitário; Gestão democrática por meio da participação da sociedade civil nos processos de decisão, planejamento e gestão. Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de planejamento urbano; Fortalecer o setor público, recuperação e valorização das funções de planejamento, articulação e controle. Articulação entre os vários conselhos e políticas, com vistas à efetivação de processos de planejamento participativo, controle social, monitoramento e avaliação de ações intersetoriais;

OBJETIVOS:

Corrigir distorções administrativas; alterar condições indesejáveis para a comunidade local; assegurar a viabilização de propostas estratégicas. Estudar e disciplinar o uso e a ocupação do solo, projetar o sistema viário (geometria, circulação viária e sinalização), elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio), requalificar zonas residenciais, comerciais, turísticas e ambientais, procurando preservar as características naturais, históricas, arquitetônicas, paisagísticas, bem como a qualidade de vida da população. Implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de isntrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente e etc.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1043	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA PLANEJAMENTO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	100.000,00	0
1049	IMÓVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TIMBÓ	Terreno	M2	50.000,0000	3.600.000,00	0
2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	7.000.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0040	10.700.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0040

AÇÃO: 1043

Equipar a Secretaria de Planejamento com 10 microcomputadores para utilização na área de engenharia, com sistema operacional Windows e Office;
01 Impressora A2; 04 impressoras jato de tinta; 02 impressoras multifuncionais; 01 scaner; Softwares de engenharia (1 estrutural, 1 elétrico, 1 hidro- sanitário, 2 orçamento, 14 auto-cad e 5 softwares de arquitetura tipo arqui-3D); Atualizações de softwares de engenharia existentes; 01 par de aparelho GPS L1 L2 com RTK; 03 Câmera fotográfica Digital; 10 Cadeiras giratória tipo secretária; 02 conjuntos de móveis tipo ilha; 08 gaveteiros; 20 arquivos de aço com 4 gavetas; 01 TCPO e normas técnicas; 40 livros; 03 tablets com sistema operacional que suporte o georreferenciamento do Município; 02 calculadoras HP 49; 05 baú para motocicletas; 05 capacetes para motocicleta; 01 trena a laser de 200m modelo A5 da marca Leica; 01 par de radio comunicador; Equipar o setor de Cadastro Técnico Multifinalitário com 02 autoCAD, 02 arcEditor, 01 Upgrade, 01 ArcPad , 01 extensão publisher e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 1049

Aquisição de imóveis de uso de preempção e demais imóveis de interesse público, bem como, para o cemitério e imóveis para desapropriação.

AÇÃO: 2082

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Implementar o Plano Diretor e legislações correlatas, utilizando-se do Conselho da Cidade. Implantação de 20 pares de novos marcos de georeferenciamento e outros necessários para o desempenho das atividades.desenvolvimento de software para cadastro de alvarás de construção, demolição, certidões e loteamentos;

informatizar os setores do Planejamento, com integração de banco de dados e sistemas, tornando o Cadastro técnico multifinalitário; contratação da ortofoto; adquirir sistema de gestão territorial; digitalizar a rede de drenagem do município; garantir agilidade na consulta de viabilidade, tornando-a on-line e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0044 GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

É sabido que a natureza não mais pode ser considerada fora da sociedade, nem a sociedade fora da natureza. Partindo deste pressuposto, ordenar o crescimento de Timbó de forma sustentável é o desafio do planejamento ambiental. Este planejamento está embasado na estruturação da equipe técnica, já que o setor de meio ambiente municipal não conta com servidores efetivos, acarretando na falta de continuidade dos trabalhos e programas desenvolvidos.

O planejamento ambiental deve retratar a capacidade de enfrentar os desafios de uma cidade que se desenvolve sob novos paradigmas, dentre os quais aquele em que cidades inteligentes criam melhores condições para viver o presente, preservar o passado e se preparar para o futuro. O novo cenário exige trabalho, gestão democrática e articulação permanente entre diferentes atores - governo, universidades, iniciativa privada e sociedade - para responder ao desafio de crescer buscando sustentabilidade, qualidade e harmonia.

DIRETRIZES:

Assegurar a preservação dos recursos naturais; Conscientizar a população da importância de preservação do meio ambiente. Executar convênios com Órgãos de meio ambiente Estadual ou Federal. Efetivar o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade assegurando a preservação, conservação e recuperação ambiental; Desenvolver a cidade aliada a sustentabilidade, valorizando a paisagem existente e amortecendo o impacto produzido pela ação humana. Conservar ecossistemas existentes que possam ser afetados pela ocupação humana; Garantir o equilíbrio ambiental e a salubridade no município, preservando a água potável, evitando de todas as formas a incidência de poluição hídrica e a degradação ambiental que possa prejudicar as reservas naturais. Fomentar a criação de unidades de conservação no sentido de preservar o patrimônio socioambiental existente; Incentivar a criação de Reservas Particulares de Proteção Natural - RPPNs.

OBJETIVOS:

Recuperar a mata ciliar ao longo dos rios e ribeirões do município, através de convênios e parcerias público-privadas.

Pactuar as tomadas de decisões com o Conselho de Defesa do Meio Ambiente. Envolver a comunidade nas decisões e incentivar a preservação do meio ambiente; Implementar a legislação ambiental municipal e códigos correlatos; Promover a educação ambiental; Prover o setor de meio ambiente municipal com servidores efetivos. Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população. Implementar a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1279	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS - FMMA	Unidade Gestora	UN	4,0000	180.000,00	0
1281	FROTA DE VEICULOS - FMMA	Veiculo	UN	2,0000	50.000,00	0
1283	IMÓVEIS PARA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - FMMA	Imóvel	M2	2.000,0000	100.000,00	0
1285	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FMMA	Unidade Gestora	UN	4,0000	80.000,00	0
2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FMMA	Unidade Gestora	UN	4,0000	900.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0044		1.310.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0044

AÇÃO: 1279

Equipar o Fundo de Meio Ambiente com 04 microcomputadores, 01 impressora colorida, sistema operacional Windows e Oficce, 01 Câmera fotográfica digital, 01 GPS manual, 02 conjuntos de mesa, arquivo de aço, 08 cadeiras, trena e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 1281
Adquirir 01 automóvel tração 4x4 cabine dupla com caçamba, 01 automóvel tipo passeio 4 portas e outros.
AÇÃO: 1283
Aquisição de imóveis para preservação da biodiversidade, preservação da paisagem e garantia da sustentabilidade e outros necessários para o desempenho das atividades.
AÇÃO: 1285
Ampliar as construções no Parque Morro Azul, e outros necessários para o desempenho das atividades.
AÇÃO: 2112
Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Desenvolver programas de educação ambiental através de parcerias público privadas, principalmente com a formação de protetores ambientais, na questão de itens necessários para a promoção dos cursos aos protetores, dentre eles alimentação, uniformes, material didático, transporte e etc. Recuperar nascentes: o envolvimento da comunidade na conservação das nascentes favorece a despoluição dos cursos d'água do município, gera novas áreas de lazer e traz ganho ambiental. Regulamentar incentivo fiscal para preservação do meio ambiente. Reconstituição de mata ciliar, através de parcerias público privadas e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0046- SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

As condicionantes geográficas, a ocupação urbana e a deficiente malha viária do município, além da evidente prioridade conferida ao transporte individual em detrimento do coletivo são dificuldades a serem vencidas por este programa. Algumas intervenções foram realizadas com o intuito de melhorar a mobilidade da cidade como um todo, as quais ajudaram a trazer segurança viária para o município. O aprimorando e incremento destas, é prioridade no programa de sistema viário e mobilidade, onde é enfatizado os meios de transporte alternativo e a garantia da acessibilidade. Ainda sendo comprovada a eficácia e importância de aparelhos de controladores de velocidade em nosso município. Verificado a necessidade de aquisição de controlador de velocidade mais eficaz e moderno, visando também a praticidade para fácil transporte do equipamento e instalação do mesmo. Necessidade de padronização de identificação dos fiscalizadores de trânsito, tornado-os mais visíveis durante a realização de abordagens para identificação de automotores. Necessidade de equipar a Policia Militar com veículos equipados com notebook com acesso a rede mundial de computadores para acesso a consultas de veículos e indivíduos.

DIRETRIZES:

Adequar e estruturar o sistema viário básico - urbano e regional. Melhorar a fluidez de tráfego diminuindo os pontos críticos; Melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se níveis de segurança adequados; Rever, ampliar e otimizar o sistema de transporte coletivo; Estudar meios alternativos de transporte; Qualificar o sistema de mobilidade às pessoas deficientes e com necessidades especiais; Desenvolver o sistema cicloviário; Incentivar o transporte não-motorizado, como forma de reduzir o tráfego, desobstruir as vias de rolamento e mitigar a emissão de gases poluentes; Incrementar o sistema de sinalização viária. Urbanizar os passeios públicos, garantido segurança ao transeunte; Estudar a viabilidade da guarda de trânsito; Implementar programa permanente de educação do trânsito. Orientar os motoristas e pedestres dos cuidados necessários ao transitar, fiscalizar para melhorar a trafegabilidade. Melhorar o espaço físico, a estrutura administrativa da Polícia Militar, dotando-o de plenas condições para gestão do trânsito. Melhorar as condições de atendimento, bem como segurança e conforto dos fiscalizadores.

OBJETIVOS:

Desenvolver macro projeto visando a reestruturação do sistema viário do Município e dar continuidade ao projeto do anel viário; Desviar o tráfego pesado do centro urbano; Desenvolver e implantar programas e ações voltadas para a garantia da acessibilidade; Tornar o transporte coletivo acessível, eficiente, seguro e atrativo, promovendo a agilização do sistema de transporte com a introdução de novos serviços e tecnologias; Implantar e padronizar os abrigos e pontos de parada, visando melhorar a segurança da população que usa o transporte coletivo; Interligar as ruas dos loteamentos para evitar sobrecarga do Transporte Coletivo das vias básicas e facilitar a comunicação entre bairros; Desenvolver e aplicar o programa de pavimentação de vias e passeios públicos; Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população. Assegurar meios de fiscalização e atendimento das ocorrências de trânsito, bem como aplicação de multas e sanções. Melhorar o planejamento e a infra-estrutura operacional para a fiscalização do trânsito municipal. Implementar todas as ações de trânsito de competência municipal e estadual.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1259	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	4,0000	120.000,00	0
1261	FROTA DE VEÍCULOS - DEMUTRAN	Veiculo	UN	4,0000	116.000,00	0
1263	OBRAS E CONSTRUÇÕES - DEMUTRAN	Obra	UN	4,0000	1.680.000,00	0
1265	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - DEMUTRAN	Imóvel	M2	30.000,0000	668.000,00	0
1267	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	und	4,0000	155.000,00	0
1269	FROTA DE VEÍCULOS - POL. MILITAR	Veiculo	und	3,0000	160.000,00	0
1271	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. CIVIL	Unidade Gestora	UN	4,0000	150.000,00	0

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

1273	FROTA DE VEÍCULOS - POL. CIVIL	Veiculo	UN	2,0000	50.000,00	0
2260	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	4,0000	3.500.000,00	0
2262	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	und	4,0000	200.000,00	0
2264	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA CIVIL	Unidade Gestora	UN	4,0000	315.000,00	0
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO	Unidade Gestora	UN	4,0000	2.600.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0046	9.714.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0046

AÇÃO: 1259

Equipar o departamento de trânsito com 4 microcomputadores, 3 impressoras jato de tinta A4 e sistema operacional Windows XP e Office, 1 plotter para cortes de vinil, 10 rádios de comunicação com alcance aproximado de 3Km, 06 cadeiras giratórias tipo secretária, 02 conjuntos de mesa tipo ilha, 08 gaveteiros, 4 arquivos de aço, aquisição de 2 conjuntos semáforos eletrônicos, entre outros materiais para execução das atividades.

AÇÃO: 1261

Equipar o Departamento de Trânsito com 02 automóvel tipo passeio, motor 1.4, 4 portas; 01 veículo tipo "utilitário" motor 1.6, com carroceria; 02 motocicleta, motor 150cc, modelo cargo, 01 veiculo 4x4, cabine dupla com caçamba.

AÇÃO: 1263

Aquisição e implantação de abrigos de passageiros de ônibus. Implantação de trevos e canteiros em vias urbanas. Implantação de faixas de travessia de pedestres. Implantação de sinalização horizontal e vertical do trânsito e placas para sinalização indicativa/turística e de rota de caminhões.

AÇÃO: 1265

Desapropriar imóveis para abertura de vias urbanas e implantação de trevos, canteiros, rótulas e garantir a segurança do pedestre e ciclista, através do alargamento dos passeios e outras.

AÇÃO: 1267

Equipar o Polícia Militar com 08 microcomputadores, com impressora e sistema operacional Windows e Office; 12 Cadeiras giratórias tipo secretária; 08 mesas de escritório tipo estação de trabalho; 08 armários para escritórios; 10 cadeiras com pés fixos; 05 condicionadores de ar; 01 radar móvel; 02 etilometros; 01 aparelho de protocolo; 40 arnes refletivos; aparelhos eletrônicos; sistema de monitoramento de frota veicular; 03 aparelhos de dispositivos luminosos e sonoros (giroflex) para veículos; demais equipamentos auxiliares de fiscalização de transito; Dispositivos auxiliares de sinalização de transito; Sistema de comunicação operacional; Lanternas para auxiliar trabalho de fiscalização, entre outros.

AÇÃO: 1269

Equipar a Polícia Militar com 03 veículos.

AÇÃO: 1271

Equipar a Polícia Civil com: 12 micro computadores, mobiliário para substituição, 8 impressoras, equipamentos eletrônicos, máquina de protolo, 3 máquinas filmadoras, entre outros necessários para execução das atividades.

AÇÃO: 1273

Adquirir 02 veículos.

AÇÃO: 2260

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Efetuar a manutenção dos conjuntos semafóricos e da sinalização viária. Desenvolver o programa de educacao

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

de transito, principalmente a formação dos alunos-guia,adquirir os itens necessários para a promoção de tal projeto, sendo estes a alimentação, uniformes, material didatico, transportes e outros. Elaboração de campanhas permanentes de educação para o transito, incluindo a confeccao de banners, material impresso, camisetas e outros.

AÇÃO: 2262

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades em eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, reestruturação administrativa, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Polícia Militar. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Manutenção de equipamentos utilizados pela Polícia Militar para fins de transito.

AÇÃO: 2264

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades em eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, reestruturação administrativa, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Polícia Civil. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Manutenção de equipamentos e atividades realizadas pela Polícia Civil para fins de trânsito.

AÇÃO: 2266

Manter o convenio de transito com relação a arrecadaçao de multas de transito com as despesas pertencentes aos três, policia militar, policia civil e demutran, como correios, tarifas, Funset, Ciasc, despesas essas da conta mãe. Despesas referente a fiscalização de transito, tais como lanches, almoço e jantar, emoperações conjuntas entre a Policia Militar, Policia Civil e Demutran, entre outras necessárias para a execução das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0048- GESTÃO DO FUNREBOMPOM

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar - FUMREBOMPOM visa manter as corporações com equipamentos modernos e em condições de uso. O atendimento imediato em ocorrências de diversas naturezas como acidentes, incêndios, resgates, dentre outros e constantemente se faz presente em inúmeros eventos os quais tem sido de suma importância para a segurança da comunidade timboense. Para evitar o aumento da criminalidade e prevenção dos acidentes de trânsito a Polícia Militar realiza constante vigilância e cria formas de coibir delitos. Verificou-se a necessidade de criação de vigilância eletrônica para a cidade a qual haverá a necessidade de angariar fundos através de convênios.

DIRETRIZES:

Implementar e manter as ações do Fundo, adaptando os recursos a programação do respectivo Conselho, em conformidade com a Lei Complementar nº 125, de 22/12/1997.

OBJETIVOS:

Gerir os recursos oriundos da prestação técnica dos serviços da unidade dos Bombeiros Militares e da Policia Militar da cidade de Timbó. Recursos esses que permitem o investimento em novos equipamentos e serviços, bem como propiciam a manutenção de serviços especializados e manutenção da frota e dos equipamentos. Angariar fundos através de convênios a serem criados com o FUMREBOMPOM, para serem aplicados á comunidade timboense.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1213	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	4,0000	400.000,00	0
1215	FROTA DE VEÍCULOS - BOMBEIROS	Veiculo	UN	2,0000	248.000,00	0
1217	OBRAS E CONSTRUÇÕES - BOMBEIROS	Área	M2	300,0000	300.000,00	0
1219	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - POL. MILITAR	Unidade Gestora	und	4,0000	150.000,00	0
1221	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	und	4,0000	100.000,00	0
1223	FROTA DE VEÍCULOS - POL. MILITAR	Veiculo	und	3,0000	150.000,00	0
1225	OBRAS E INSTALAÇÕES - POL. MILITAR	Área	M2	100,0000	100.000,00	0
2204	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	4,0000	692.000,00	0
2206	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	und	4,0000	210.000,00	0
2208	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Unidade Gestora	und	4,0000	150.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0048		2.500.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0048

AÇÃO: 1213

38

Equipar o Corpo de Bombeiros com mobiliário e material para a corporação, tipo 10 micros computadores ou laptops e 4 impressoras multifuncionais, 7 equipamentos de ar-condicionador , 2 máquina de

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

fotografia digital, 20 equipamentos para proteção individual, 5 equipamentos de proteção respiratória com 7 cilindros de reserva, 1 bote inflável, 1 canhão monitor de solo, 1 ventilador de pressão positiva, 01 motogerador, 01 desencarcerador com equipamentos, 06 câmeras de vigilância para as instalações físicas do quartel, 1 compressor de alta pressão, 1 gerador de energia, 2 ferramentas de corte e perfuração de concreto, 3 esguichos para combate a incêndios, 2 divisores de linhas de combate, mobiliário completo e eletrodomésticos para refeitório, alojamentos e repartições administrativas, entre outros.

AÇÃO: 1215

Adquirir 1 (um) veículo do tipo ambulância e 1 (um) veículo tração 4x4 para utilização do Corpo de Bombeiros.

AÇÃO: 1217

Ampliar e adequar as instalações do Corpo de Bombeiros, construindo piscina, cobertura metálica e demais dependências da estrutura a ser construída nas novas instalações do Corpo de Bombeiros.

AÇÃO: 1219

Equipar a Polícia Militar com instalações físicas e equipamentos para vigilância eletrônica municipal

AÇÃO: 1221

Equipar a Polícia Militar com 08 micro computadores e impressoras, mobiliário, 03 equipamentos de dispositivos luminosos e sonoros (giroflex) para veículos 05 condicionadores de ar, 10 câmeras de vigilância, 2 porteiros eletrônicos, 1 central de monitoramento, 1 monóculo visão noturna, equipamentos eletronicos para desenvolvimento de investigação e policiamento ostensivo, eletrodomésticos e eletrônicos em geral, entre outros.

AÇÃO: 1223

Adquirir 03 veículos.

AÇÃO: 1225

Ampliar e reformar as instalações físicas da Polícia Militar.

AÇÃO: 2204

Manter as atividades do Corpo de Bombeiros, bem como eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, reestruturação administrativa, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade organizada ou seus representantes legais nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2206

Manter as atividades da Polícia Militar, bem como, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2208

Criar e manter atividades de manutenção de equipamento e rede para vigilância eletrônica, bem como contratação de pessoal para treinamento e qualificação para desenvolvimento do serviço de vigilância eletrônica.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050- REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A situação predial da secretaria está comprometida devido a sua antiguidade, o que brevemente poderá oferecer sérios riscos de segurança. A infra-estrutura depreciada da edificação causa diversos transtornos aos funcionários, no que tange suas rotinas de trabalho. A falta de tais condições muitas vezes impede que a secretaria faça a prestação dos serviços com excelência à população. A Secretaria, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente executa serviços de limpeza de rua, roçadas, irrigação, patrolamento, macadamização, aterro, compactação, coleta e transporte de entulhos, como tambem a conservação dos cemitérios, passeios públicos, ciclovias, praças, espaços públicos, entre outros. Todos estes serviços possuem uma demanda muito grande por parte da população.

DIRETRIZES:

Construir uma nova sede ou proceder à reforma das instalações atuais, de forma a melhorar o ambiente de trabalho. Renovar, implementar e proceder aos reparos necessários a toda frota de máquinas, veículos e demais equipamentos da secretaria. Contratação de pessoal através de concurso público e, em casos excepcionais mediante contrato administrativo ou terceirização de serviços, entre outras.

OBJETIVOS:

Melhorar as condições de trabalho para os funcionários, proporcionando satisfação no exercício de suas funções. Dar suporte aos projetos do poder executivo, servindo de estímulo a investimentos públicos e

privados, na geração de renda, emprego e, principalmente melhorando a qualidade de vida dos seus munícipes nos espaços urbanos, e principalmente executar nossas atividades com qualidade total.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1045	EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	200.000,00	0
1063	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SEOS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	3.100.000,00	0
2090	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	7.000.000,00	0
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	27.600.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0050		37.900.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0050

AÇÃO: 1045

Equipar a secretaria de obras e serviços urbanos com: móveis e equipamentos para escritório e 07 microcomputadores com 03 impressoras jato de tinta e 4 multifuncional; 03 compactadores de solo manunais; 01 televisor 29`; 01 vídeo DVD; 01 projetor multimídia; 02 motoserras; 01 lava jato; 01 máquina de cortar grama (manual) e; 10 roçadeiras costais; 01 lava jato industrial; 02 climatizadores de ambientes, 01 lava jato 2000 libras, 01 gerador movel diesel, 01 maquina para cortar asfalto, 02 furradeira industrial, 02 serra tipo maquita, 01 Compressor de ar, 01 aparelho de solda, 01 vibrador para concreto, 02 bombas de àgua, instrumentos e equipamentos para topografia, e demais materiais, ferramentas e equipamentos que forem necessário para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 1063

03 automóveis utilitário/motor 1.6; 02 automóveis utilitários standers; 02 pick-ups cabine dupla/tração 4X4; 02 escavadeiras hidráulicas; 01 compactador de solo (rolo/12 toneladas); 02 retroescavadeira/traçada 4X4; 01 capinadeira com implementos; 01 trator esteira/mínimo 20 toneladas; 06 caminhões caçamba traçados/btp no mínimo 16toneladas; 02 caminhões de irrigação/bpt no mínimo 14toneladas; 01 caminhão com equipamentos hidráulicos/bpt no mínimo 14toneladas(Munck); 01 microtrator com implementos; 01 roçadeira hidraulica articulada, 02 caminhões caçamba simples/btp no mínimo 14toneladas; 02 motoniveladora, 01 Carregadeira, 01 Caminhão de hidrojateamento (desobstrução de tubulações) e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2090

40

Material e serviços para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e outros necessários para o desempenho das atividades. : Investimentos e materiais, serviços próprios e/ou terceirizados para

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e atividades congêneres.

AÇÃO: 2092

Manter as atividades do departamento de Serviços, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar com: 07 microcomputadores com 03 impressoras jato de tinta e 4 multifuncional; 03 compactadores de solo manunais; 01 televisor 29`; 01 vídeo DVD; 01 projetor multimídia; 02 motoserras; 01 lava jato; 01 máquina de cortar grama (manual) e; 10 roçadeiras costais; 02 bitoneiras/motor a gasolina; 02 climatizadores de ambientes e demais materiais e equipamentos que forem necessário, material para topografia e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0052- OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, várias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infraestrutura, em função de sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível. A maioria das vias que demandam pavimentação também necessitam de drenagem pluvial.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades.

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.
Programar obras de infraestrutura que assegurem a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS ER CICLOVIAS	Pavimentação	Mt	25.000,0000	19.400.000,00	0
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	Mt	300,0000	10.000.000,00	0
1071	ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	M2	90.000,0000	6.300.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0052	35.700.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0052

AÇÃO: 1065

Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades.Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Fazer calçadas, ciclovias, passarelas e outros para adequar as vias públicas.

AÇÃO: 1067

Construção de ponte em concreto armado ligando os bairros Dona Clara e Pe. Martinho Stein (Rod. SC-477 e Rod. SC-416); implantação da ligação da Rua Blumenau com a Rua 7 de Setembro com ponte sobre o Rio Benedito e outras que se fizerem necessárias e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 1071

Revitalização e urbanização das praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças e parques, cemitérios, passeios públicos, espaços públicos, ciclovias, e demais espaços públicos.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060- GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Procuradoria Geral do Município é o órgão do Poder Executivo responsável pela defesa extrajudicial e judicial do Município, primando pela legalidade dos atos de todos os setores da administração municipal. Exerce funções de consultoria e assessoramento, e tem competência privativa para execução da dívida ativa municipal de natureza tributária (art. 59, da LOM). A Procuradoria é Órgão Superior de Assessoramento do Poder Executivo, conforme lei, sendo composta por um Procurador Geral, um Assessor Institucional, um Diretor do Departamento Jurídico, um Assessor Jurídico, dois Advogados Efetivos, um atendente administrativo e um Auxiliar Adminsitrativo. Está vinculado ainda à Procuradoria Geral do Município a Casa da Cidadania.

DIRETRIZES:

Desempenhar suas funções determinadas em lei, com excelência e respeito aos princípios do Direito Público, aos servidores municipais e aos cidadãos. Buscar a eficiência técnica e aprimoramento constante dos profissionais que compõem seus quadros funcionais, através do treinamento e atualização necessários. Zelar pela ética, responsabilidade e respeito ao ordenamento jurídico vigente.

OBJETIVOS:

Resguardar e dar efetividade às ações e atos da Administração Municipal, prevenindo ilegalidades, combatendo omissões, promovendo a defesa administrativa ou judicial e assegurando a prevalência e a indisponibilidade do Interesse Público. Prestar serviço com eficácia e qualidade técnica, assegurando a observância dos Princípios Constitucionais, a melhoria do serviço público, o alcance das metas e diretrizes da Administração Municipal e a satisfação dos usuários. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos com os Órgãos ou Entidades Estaduais e/ou Federais, organizações não governamentais e entidades privadas, para implantação, manutenção ou melhoria de serviços públicos e efetividade das suas competências.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	2.200.000,00	0
2104	MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	200.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0060	2.400.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0060

AÇÃO: 2100

Manter as atividades da Procuradoria, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Substituir equipamentos da Procuradoria com livros, mobiliário e equipamentos de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2104

Manter as atividades da Casa da Cidadania, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao

43

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Substituir equipamentos da Casa da Cidadania com livros, mobiliário e equipamentos de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2296

Manter as atividades do Fundo com vistas a fiscalizacao e aplicacao de sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor. Realizar eventos, com vistas a orientacao de consumidores e fornecedores. Aquisição de material de expediente, recursos humanos, publicacoes e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios contitucionais. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0061- GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A coordenadoria de proteção e defesa do consumidor - PROCON será exercida através de um coordenador geral que contará com uma equipe administrativa de apoio, tendo a disposição do PROCOM pessoal, material e recursos financeiros para o seu necessário funcionamento.

DIRETRIZES:

Desempenhar suas funções determinadas em lei, com excelência e respeito aos princípios do Direito Público, aos servidores municipais e aos cidadãos. Buscar a eficiência técnica e aprimoramento constante dos profissionais que compõem seus quadros funcionais, através do treinamento e atualização necessários. Zelar pela ética, responsabilidade e respeito ao ordenamento jurídico vigente.

OBJETIVOS:

Promover e implementar as ações direcionadas a educação, orientação, proteção e de defesa do consumidor, além de coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor. Resguardar e dar efetividade as ações e atos, prevenindo ilegalidades, combatendo omissões, promovendo a defesa dos direitos do consumidor, assegurando a prevalencia e a indisponibilidade do interesse público. Prestar serviço com eficácia e qualidade técnica, assegurando a observância dos Princípios Constitucionais, a melhoria do serviço público, o alcance das metas e diretrizes da Administração Municipal e a satisfação dos usuários. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos com os Órgãos ou Entidades Estaduais e/ou Federais, organizações não governamentais e entidades privadas, para implantação, manutenção ou melhoria de serviços públicos e efetividade das suas competências.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1287	FROTA DE VEÍCULOS - PROCON	Unidade Gestora	Unidade	1,0000	63.000,00	0
2102	MANUTENÇÃO DO PROCON	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	400.000,00	0

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0061

AÇÃO: 1287

Aquisição de um veículo para o PROCON, para execução de diligências externas perante os estabelecimentos comerciais e bancários, com a finalidade de fiscalizar a observância ao direito consumerista envolvido. Justifica-se a presente ação face a alteração promovida na legislação municipal no que diz respeito ao serviço de proteção do consumidor, com a regulamentação da competência coercitiva que implica na necessidade de realização de fiscalização dos estabelecimentos comerciais.

TOTAL DO PROGRAMA 0061	463.000,00	

AÇÃO: 2102
Manter as atividades do PROCON, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o PROCON com livros, mobiliário e equipamento de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0062- ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município tem em funcionamento o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - (FIA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT), além de vários programas de proteção e sócio-educativos. Diante do quadro atual detectado pelos aparelhos sócio assistenciais do município (Secretaria de Assistência Social através do CRAS e CREAS, Conselho Tutelar e Unidades de Saúde) foram credenciados projetos através do CMDCA visando a garantia dos direitos e inclusão social de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

DIRETRIZES:

Manter em funcionamento a estrutura, atual, existente e os programas: Recuperar, Lar das Crianças, Apoio Sócio Familiar, Judô, Karatê, Computação, Música, Dança, Capacitar, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, dentre outros.

Elaborar os planos de atendimento, além de atualizar e manter o cadastro de famílias atendidas pelos programas mantidos pelo Fundo de Atendimento a Criança e ao Adolencente FIA.

Disponibilizar recursos para a infância e adolescência e para treinamento do conselho tutelar e técnicos dos programas mantidos pelo FIA. Cadastrar e promover programas de atendimento a Criança e ao Adolescente. Buscar parcerias junto à sociedade civil e a órgãos governamentais.

OBJETIVOS:

O FIA tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. Os recursos destinados ao FIA podem ser aplicados em projetos de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em projetos de combate ao trabalho infantil, além de ser aplicada também no custeio das atividades do Conselho Tutelar bem assim como na formação continuado dos Conselheiros Tutelares. No Art. nº. 4º e seus incisos, da Resolução nº 139/10 do CONANDA, é estabelecido as dotações específicas para a implantação,manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades, e no Parágrafo 6º deste caput, a resolução deixa claro que, "§ 6º - Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os fins previstos neste artigo, exceto para a formação e a qualificação dos Conselheiros Tutelares. No parágrafo 1º, alínea "a" do Art. 4º da resolução 139 do CONANDA, esclarece que a Lei orçamentária Municipal se responsabilizar preferencialmente pela formação continuada para os membros do Conselho Tutelar, se referindo às capacitações.

Oportunizar e acompanhar o desenvolvimento bio-psico-social da criança e do adolescente com vistas à inclusão social e ênfase a instituição familiar. Manter a política de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, e os órgãos e programas institucionais correlatos. Otimizar e racionalizar os atendimentos nos diversos programas para atingir maior número possível de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Envolver toda a sociedade civil, caracterizada pela família, profissionais envolvidos, Programa Sócio-familiar PSF, nas atividades do FIA, CMDCA e Conselho Tutelar. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1227	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FIA	Unidade Gestora	und	4,0000	30.000,00	0
1229	FROTA DE VEICULOS - FIA	Veiculo	und	1,0000	45.000,00	0
2210	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FIA	Entidades	und	10,0000	55.000,00	0
2212	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA	Pessoas	und	11.200,0000	560.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0062		690.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0062 47

AÇÃO: 1227

Equipar as instalações onde funcionam os programas do FIA, com 05 computadores e impressoras, 01 impressora multifuncional (impressora, fax e copiadora), 01 central telefonia, 02 aparelhos de celular, 05 condicionadores de ar e mobiliário.

AÇÃO: 1229

Equipar com um veículo passeio ou utilitário

AÇÃO: 2210

Transferir recursos para entidades parceiras e cadastradas no FIA, com o objetivo de promover programas destinados à criança e ao adolescente, Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar.

AÇÃO: 2212

Manter as atividades administrativas e os programas do FIA, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, admissão, contratação de pessoal, qualificação e treinamento, promoção de eleições para conselheiros tutelares e conselho de direitos, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos, acordos e demais instrumentos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Promover a parceria com instituições privadas, não governamentais, e governamentais visando aumento da arrecadação para o FIA.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0066- HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Em 2005 foi criada a lei nº 2278, que implementou o Programa Carta de Crédito FGTS-Individual-Operações Coletivas-Recursos do FGTS. O município de Timbó até 2006 investiu muito pouco em relação a intermediação para viabilizar a Política de Habitação de Interesse Social, Casa Própria para a população de baixa renda. Conforme os dados que constam no cadastro da Assistência social do Município de Timbó a demanda é crescente e eminente a intervenção da administração pública com o objetivo de fomentar está área e propiciar a inclusão social. Está sendo elaborado o plano municipal de habitação, de acordo com pesquisa feita em todos os lares do município através da Empresa Logus, que visa diagnosticar o perfil habitacional existente e consequente planejamento para a construção de habitações populares, em parceria com Caixa Econômica Federal e/ou outras entidades, que serão destinadas à população de baixa renda e residente em áreas de risco (famílias com até 3 salários mínimos mensais de renda) e a outros beneficiários (com renda familiar de 03 a 06 salários mínimos).

DIRETRIZES:

Propiciar a construção de casas populares, conforme a Política de Interesse Social, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH. Propiciar o pagamento de profissionais específicos para desenvolver atividades de inclusão social com os mutuários, como assistente social, engenheiro e auxiliar administrativo.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular ações relacionadas à política municipal de habitação popular; promover a integração dos mutuários; assegurar o recebimento dos auxílios instituídos pelas Instituições Financeiras. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas, que viabilizem e fortaleça a política de atenção a habitação popular no município de Timbó; realizar pesquisas indicativas das demandas no município e em que área estão localizados os déficits habitacionais. Trabalhar com projetos de inclusão social em espaço específico construído nos terrenos que abrigarão os conjuntos habitacionais.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1085	PROJETOS CASAS POPULARES	Construção	M2	500,0000	230.000,00	0
1087	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	Terreno	M2	10.000,0000	230.000,00	0
2106	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	Pessoas	Unidade	50,0000	70.000,00	0
2108	MANUTENÇÃO DO FHT	Pessoas	Unidade	50,0000	105.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0066		635.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0066

AÇÃO: 1085

Propiciar a construção de casas populares, conforme a Política de Interesse Social, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH. Propiciar o pagamento de profissionais específicos para desenvolver atividades de inclusão social com os mutuários, como assistente social, engenheiro e auxiliar administrativo.

AÇÃO: 1087

Adquirir imóveis e instalações para propiciar a construção de casas populares, conforme a Política de Interesse Social, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH. Propiciar o pagamento de profissionais específicos para desenvolver atividades de inclusão social com os mutuários, como assistente social, engenheiro e auxiliar administrativo.

AÇÃO: 2106

Transferir recursos a entidades e ou pessoas para fomentar a implementação da Política de Habitação de Interesse Social. Captar recursos do Governo Federal, CEF e outras entidades, a fim de diminuir a co-participação do município e dos mutuários.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 2108

Implementar e manter as atividades do FHT e do CMH, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais em relação a política de interesse de habitação popular no município de Timbó. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070- GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada e doze equipes na estratégia de saúde da família, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo o sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento ás referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Tratamento fora de domicílo,Pronto Socorro, Hospital e maternidade OASE, e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999 , que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem /e ou outro profissional. A Saúde Bucal na estratégia da Saúde da Família representou a criação de um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Modelar constantemente a Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Fortalecer os serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio á Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de Janeiro de 2008, adesão a programas incentivados pelo Ministério da saúde assim como a Secretaria de Estado da Saúde,. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, Manter e aperfeiçoar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar todos agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros : Pomeranos, Padre Martinho e Imigrantes.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público e ou processo seletivo, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutares, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.Manutenção da Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade. Adesão a novos programas do Ministério da Saude (NASF,Melhol. em casa e outros).

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1151	FROTA DE VEÍCULOS AB	Veiculo	UN	4,0000	160.000,00	0
1153	OBRAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	1.050,0000	2.453.000,00	0

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

1155	IMÓVEIS AB	Área	M2	1.500,0000	300.000,00	0
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	26.600.000,00	0
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.615.000,00	0
2154	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	8.390.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0070		42.518.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0070

AÇÃO: 1151

Aquisição de 4 (quatro) veículos para substituição e renovação, para suporte as ações descentralizadas do programa de saúde da família e NASF (Nucleo de Apoio a Saúde da Família)

AÇÃO: 1153

Construção de novas Unidades de Saúde da Família, adequação e/ou ampliação das onze Unidades de Saúde da Família.

AÇÃO: 1155

Aquisição de terrenos para construção de Unidades de Saúde.

AÇÃO: 2150

Aquisição de 2(dois) equipamentos multimídia, , 4 (quatro) DVDs, para articulação das ações e atividades em promoção e prevenção da saúde nas unidades de saúde em atenção básica 10(Dez) centrais telefônicas, 40 (quarente) condicionadores de ar, 100 (Cem) computadores e impressoras, para gerenciamento de informações fidedignas e em tempo hábil para tomadas de ações nas atividades de saúde de atenção primária além de ações que facilitem o acesso ao usuário, Manutenção de um sistema de informatica com Softwer,aquisição de instrumentais cirúrgicos médicos, instrumentais para ações de enfermagem, material médico para clínica e diagnose (otoscópio, laringoscópio,etc.), móveis de escritório equipamentos e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde na atenção básica, Jalecos para profissio. Execução de treinamentos e cursos (infra-estrutura), contratação de ministrantes, consultores/professores para ministrar cursos e treinamenos; aquisição de alimentação/Coffee Break (que somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, fora do local de trabalho, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93) que serão oferecidos como forma de manter os profissionais em curso/capacitações durante um periodo de quatro Horas, materiais didáticos (livros, documentos, e computadores); aquisição e reprodução de material de apoio pedagógico; aquisição de livros, manuais e revistas técnicas; promoção de pesquisas e trabalhos, materiais educativos; proporcionar participação em encontros municipais, regionais ou estaduais, (Encontro regional de Aleitamento Materno) como atividade formativa de profissionais; proporcionar o deslocamento de profissionais (passagens, diárias e alimentação)para frequentar cursos e treinamentos; favorecer a implantação de espaços apropriados para as reuniões das equipes nas suas unidades; efetivar a aquisição de mobiliário para a sala de reuniões e de estudos

AÇÃO: 2152

Aquisição de uniformes 140(cento e quarenta): uniformes completos, bloqueador solar, material de escritório, bolsa para carregar equipamentos, curso de capacitação, treinamentos e outros necessários para o bom funcionamento do programa.

AÇÃO: 2154

Aquisição de dois aparelhos de raio x odontológico, aquisição de 8 (Oito) equipamentos odontológicos completos para suporte das equipes de saúde bucal das unidades de saúde da família, aquisição de instrumentais cirúrgicos, equipamentos odontológicos, e outros materiais, equipamentos móveis e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde bucal na atenção básica.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0072- GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A odontologia ofertara trabalhos em endodontia. O município de Timbó possui 1 (um) Centro Municipal de Referências A Policlínica de Referências -, convênio/credenciamento com uma Unidade Hospitalar, 1 pronto Socorro,1 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 1 clínica de fisioterapia, 2 Laboratórios de analise, Associação Renal Vida, APAE, Rede feminina, credenciados pelo Sistema Único de Saúde. Decorrente desta realidade faz-se necessária a ampliação da estrutura em valores humanos e estrutura física, possibilitando assim, a ampliação dos serviços ofertados, readequação dos ambientes das unidades, compra de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios. A Policlínica de Referências está inserida no modelo de Atenção Especializada, na qual compõe um aspecto de serviços com diferentes graus de especialização e modalidades de atendimento. A Policlínica também atende os municípios circunvizinhos. Dentro do contexto da assistência hospitalar e ambulatorial, em nosso município inserimos também o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O nosso município possui uma unidade hospitalar conveniada ao SUS, o Hospital e Maternidade OASE, no qual é referência para os municípios circunvizinhos.

DIRETRIZES:

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados em casos mais complexos. Nosso município pretende adequar o espaço fisico para a base do SAMU. Ampliar a oferta de serviços, disponibilizar material de consumo, expediente e medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, proporcionar cursos de capacitação, oportunizar o acesso ao sistema de gerenciamento de informação em saúde, através do Sistema Único de Saúde, serviços próprios, contratados e/ou conveniados. O Hospital e Maternidade OASE, encontra-se em adaptação conforme as diretrizes da ANVISA.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, serviços próprios, conveniados e/ou contratados publicos e privados com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Manter o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos e prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complemente a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, que envolvam ações de média e alta complexidade para retorno dos indivíduos para convívio em sociedade, dentre eles hospital OASE.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1157	FROTA DE VEÍCULOS MAC	Veiculo	und	4,0000	400.000,00	0
1159	OBRAS E INSTALAÇÕES MAC	Área	M2	2.000,0000	430.000,00	0
2160	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	17.500.000,00	0
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	21.700.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0072		40.030.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0072

AÇÃO: 1157

Aquisição de 2 (dois) veículos ambulância para translado de usuários do sistema público de saúde em regime de Urgência/emergência. Aquisição de 01 (um) carro para transporte (tipo van) de pacientes com 16 (dezesseis) lugares,01 (um) carro para transporte (tipo minivan) de pacientes com 7 (sete) lugares.

AÇÃO: 1159

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Construção/ adequação da Base do serviço do SAMU, Construção/adequação da unidade do CAPS (Centro de Atendimento Psicosocial).

AÇÃO: 2160

Manutenção e incremento das atividades em saúde na média e alta complexidade. Manter e custear as atividades do Pronto Socorro, Manter o repasse para convenios com o Hospital para prestação de serviços a secretaria de saúde Sobreaviso Médico (clinica médica, obstetrícia, pediatria, anestesia e cirurgia), Anestesiologia, Emissão de laudos de Raio-X, Lavanderia, Ultrasonografia, Ortopedia, Otorrinolaringilogista, Leito Psquiatrico, Médico internista) e outros que se fizerem necessários.

Construção de uma UTI (Unidade de Terapia Intensiva) anexo ao Hospital, construção de agência tranfusional (Agência Transfusional é uma Unidade Hemoterapica que tem como função, armazenar sangue e seus derivados, liberar e transportar os produtos sanguíneos para as transfusões nos setores do Complexo Hospitalar).

AÇÃO: 2164

Manter as atividades da assistência hospitalar e ambulatorial, aquisição 2 (dois) equipamentos de som, 2 (dois) equipamentos de fax, 2 (uma) central telefônica, 30 aparelhos de ar condicionado, 50 (cinquenta) computadores e impressoras, para gerenciamento de informações fidedignas e em tempo hábil para tomadas de decisões, manutenção de um sistema de informática com Softwer,além de ações que facilitem o acesso ao usuário. Aquisição de monitor cardíaco, eletrocardiógrafo, oxímetro de pulso, carrinho de anestesia, desfibrilador cardíaco, bomba de infusão, aparelho/equipamento de ultrassom, aparelhos de diagnóstico por imagem, aquisição de instrumentais cirúrgicos, médicos, instrumentais para ações de enfermagem, Moveis para escritório, Móveis e equipamentos hospitalares, e outros materiais que se fiserem necessário. Contratar/Comprar serviços técnicos especializados, conveniados e/ou contratados publicos e privados (Consultas especializadas, Exames, Cirurgias, Suplemento alimentar,Fraldas), implementar técnologias que permitam a emissão de laudos médicos a distância (Raio X, Dermatoscópio, eletro cardiograma) com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Firmar contratos,convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs para o perfeito atendimento a procedimentos de média e alta complexidade. Compra de serviços (Consultas especializadas, Exames, Cirurgias,Suplemento alimentar,Fraldas) através do CISAMMVI (Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí). Taxa de administração do CISAMMVI. Tornar timbó Gestão Plena para o Bloco de MAC (Média complexidade) Ambulatorial, manter as instalações da Policlinica e do Caps.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0074 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria Municipal de Saúde possui, inserido em seu contexto de trabalho, a divisão responsável pela observação contínua da distribuição e tendências da incidência de doenças mediante a coleta sistemática, consolidação e avaliação de informes de morbidade e mortalidade, assim como, supervisiona e controla os programas designados pelo MS (DST/AIDS, TB, Hanseníase, etc); executa ações de educação em saúde; executa ações de monitoramento de endemias e epidemias; investiga doenças de notificação compulsória, e outras atividades afins, sendo sua área de atuação todos os usuários e serviços de saúde do município, independentemente dos graus de complexidade. Atividade de Promoção á Saúde, VIGISUS, Campanhas de Vacinação, Serviço de Assistência Especializada - SAE, Incentivo ao programa DST/AIDS, Combate ao transmissor da dengue. A secretaria Municipal de Saúde do município possui inserida em seu contexto a divisão de vigilância sanitária, que executa um conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de produtos e serviços e do meio ambiente, objetivando a proteção da saúde da população.

DIRETRIZES:

A vigilância epidemiológica tem por finalidade avaliar, acompanhar e sugerir estratégias para ações voltadas para a proteção e promoção da saúde da comunidade, sendo sua aplicação baseada nas realidades locais e na análise da situação da saúde, levando em consideração o aspecto clínico das doenças e os fatores de risco; Para tanto, prioriza o treinamento dos profissionais, a manutenção dos programas (imunização, Tuberculose, DST/AIDS, etc), a inserção e disponibilização de todos os meios necessários para acesso a diagnóstico e tratamento de doenças de notificação compulsória, infecto-contagiosas e de forma ampliada as crônicas degenerativas e o desenvolvimento de ações conjuntas ou articuladas com outros entes do órgão público ou da sociedade civil organizada, para redução de danos e riscos a saúde individual e coletiva.

Temos como diretriz a implantação do CEREST, TAM - Termo de Ajuste e Metas, PAB VISA - Piso de atenção Básica em Vigilância Sanitária. Sendo que as diretrizes diretrizes básicas, o controle de doenças veiculadas pela água e alimentos; efetuar ações de educação em saúde através de palestras, debates, campanhas, com a comunidade, relacionados ao meio ambiente, reciclagem de lixo, água, saneamento básico, alimentação, etc; investigação de surtos de toxinfecções alimentares; promoção do aperfeiçoamento na área de vigilância sanitária e ambiental, para equipe multiprofissional; execução de ações de combate e controle de zoonoses; desenvolvimento de ações conjuntas com as demais esferas de atuação e segmentos representativos da sociedade.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os atos oficiais e publicidade institucional. Implantar o sistema de avaliação e controle. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Orientação, controle e fiscalização dos bens de consumo e prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; controle de vetores e roedores; orientação, controle e fiscalização sobre o meio ambiente e atividades afins; ordenamento e articulação das ações relacionadas a política municipal para vigilância sanitária, firmando, contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs, para a ratificação das atividades em vigilância sanitária.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1161	FROTA DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Veiculo	und	2,0000	80.000,00	0
1163	OBRAS E INSTALAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	250.000,00	0
1165	FROTA DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Veiculo	UN	2,0000	80.000,00 55	0
2166	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	2.500.000,00	0

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Unidade Gestora	und	4,0000	1.460.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0074		4.370.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0074

AÇÃO: 1161
Aquisição de 2 (dois) veículos de passageiros para execução das atividades descentralizadas de vigilância sanitária, em orientação, fiscalização, educação em saúde, etc.
AÇÃO: 1163
Adaptação física do setores da vigilância em saúde, conforme legislação da ANVISA - RDC 50.
AÇÃO: 1165
Aquisição de 2 (dois) veículo de passageiros para execução das atividades descentralizadas da VE e 02 (duas) motocicletas para programa de combate a dengue.
AÇÃO: 2166
Aquisição:01 Multimídia, 01 Fotocopiadora,01 DVD, 01 Impressora para fotos digitais, 01 Impressora colorida,02 Computadores completos,02 Notebooks,01 PHmêtro, 01 Geladeira, 05 Arquivos de aço, 02 telefones celular, 02 telefones convencionais sem fio, Contratação de recursos humanos para desenvolver atividades na área da vigilância sanitária, Gratificações para recursos humanos que estejam desenvolvendo atividades na área da vigilância sanitária, Pagamento de estadias, alimentação/ Coffee Break (que somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, fora do local de trabalho, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93), locais, para eventos organizados pelo setor, Diárias para participação em capacitações, cursos técnicos, seminários, conferências, reuniões em geral e outros, Pagamento de provedor para viabilizar envio de banco de dados a secretaria estadual de saúde, pesquisas técnicas e troca de informação, Confecção e reprodução de material informativo educativo (folderes, cartazes, banners, manuais, etc), Manutenção de veículos e equipamentos, Pagamentos de assessorias, Material de consumo para veículos (combustível, lubrificante, etc), Equipamentos de proteção individual, Material de consumo pata atividades de laboratório, Material de consumo para escritório, Firmar contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs, para a ratificação das atividades em vigilância Sanitaria.
AÇÃO: 2168
02 Notebook, 01 Fotocopiadora, 02 Impressora, 15 Computadores completos, 01 geladeira para sala de vacina, 01 centrífuga sorológica, Móveis sobre medida, Camera Digital, Gerador de energia para a geladeira das vacinas, Contratação de recursos humanos para desenvolver atividades na área da vigilância epidemiológica. Pagamento de estadias, alimentação/ Coffee Break (que somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, fora do local de trabalho, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93), locais, para eventos organizados pelo setor. Pagamento de diárias para participação em capacitações, cursos técnicos, seminários, conferências. Confecção e reprodução de material informativo e educativo (folder, cartazes, banners, manuais, outdoor, Proteses educativas). Manutenção de veículos e equipamentos. Material de consumo para veículos (combustível, lubrificante, etc). Equipamentos de proteção individual. Material de consumo para atividades de laboratório. Material de consumo para escritório. Aquisição de insumos para Campanha de vacinação: caixa térmica,termômetro, seringa, agulha, Luvas, etiquetas adesivas e contratação de recursos humanos.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0076- ASSITÊNCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó presta atendimento a usuários do sistema único de saúde em 11 unidades de saúde básicas e 2 unidades de saúde de referência em especialidades médicas e afins, onde possui postos de distribuição de medicamentos que compõe a farmácia básica e uma farmácia central, para a articulação de política de medicamentos especiais e excepcionais, originando uma demanda espontânea e referenciada, que, após o atendimento, necessita receber o suporte profilático e terapêutico para a resolução da situação de sua saúde/doença, fazendo-se necessária a disponibilização de medicamentos que compõe a farmácia básica e outros que a completem a disposição destes para o retorno ao seu trabalho, família e sociedade.

DIRETRIZES:

Manter a política municipal de assistência farmacêutica municipal, articulada com as esferas estaduais e federais; ampliar a oferta de medicamentos para grupos específicos, visando a redução da morbi-mortalidade e aumento da expectativa de vida, além da redução de internações hospitalares por uso de medicamentos que se traduzam em mais eficientes e eficazes.

OBJETIVOS:

Construção/ adaptação da farmácia básica, junto á Policlínica de Referencias.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2170	MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Unidade Gestora	und	4,0000	2.200.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0076	2.200.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0076

AÇÃO: 2170

Manutenção e custeio das atividades da farmácia básica, manutenção do setor, Compra de medicamentos através da CISAMMVI (Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí), As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros estaduais, federais, para atividades destinadas a adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica. Aquisições: 02 Impressora, 04 Computadores completos, 11 ar-condicionado, 2 Geladeira, 5 Arquivos de aço, 01 telefone sem fio, Prateleiras, Moveis sob medida, estrados, móveis de escritório cadeiras, mesas, 01 aparelho de Fax.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0078- GESTÃO DO SUS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O sistema de saúde municipal tem a responsabilidade constitucional de acompanhar o desenvolvimento das ações dos serviços de saúde. Está auditoria deve ser física, financeira e qualitativa. Este é um atributo da administração pública previsto no direito administrativo. A não execução destas prerrogativas administrativas o município pode ter suas contas não aprovadas pelos órgãos de auditoria relacionados ao SUS. Ações de auditoria do SUS, bem como de monitoramento e avaliação da gestão do SUS, e tem como missão principal o fortalecimento da gestão e do controle social, objetivando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. A Gestão do Trabalho em Saúde trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde Dessa forma, o trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local.

DIRETRIZES:

Ter como apoio técnico de Denasus. - MS.

Os preceitos de financiamento/ orçamento do SUS será cumprido sob as questões legais, tais como: Gastos em saúde (definidos na Constituição Feral e nas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90) , Recursos da saúde (baseado na Emenda Constitucional nº29/2000 e investimento de no mínimo 15% da receita), administração dos recursos (administrados através do fundo de saúde) e transparência (Através do Conselho Municipal de Saúde). A política de Gestão de trabalho, refere-se à: peso da folha de pagamento de pessoal, modos de remuneração, valorização do trabalhador com a instituição, do PCCS - SUS que possibilite a perspectiva de carreira, processos burocráticos longos para ingresso de profissionais na rede, tipos de vínculos com a instituição, política geral de previdência e assistência do trabalhador.

OBJETIVOS:

Adotar protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais .Cumprir os preceitos do financiamento do SUS. Definir uma Política Municipal de Gestão do Trabalho, conduzidas de forma humanizada e preservando o respeito nas relações de trabalho. Construir dentro dessa perspectiva o PCCS - Plano de Cargo, Carreiras e Salários.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1167	FROTA DE VEÍCULOS GESTÃO DO SUS	Veiculo	und	1,0000	40.000,00	0
2176	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Unidade Gestora	und	4,0000	5.300.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0078		5.340.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0078

AÇÃO: 1167

As atividades de gestão são desenvolvidas a partir de trabalhos administrativos internos e externos, dentre eles: reuniões, capacitações, conferências, fóruns e outros. Para as atividades externas a administração não possui veiculo para locomoção, sendo necessário a aquisição 01 (um) veiculo de cinco lugares.

AÇÃO: 2176

Aquisição de estrutura imobiliária, telefonia, informática e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas. As atividades administrativas de Gestão do SUS são desenvolvidas através de reuniões técnicas, com profissionais de saúde, com o conselho municipal de saúde, com os conselhos locais de saúde, com a comunidade, com colegiados e outros. Manter as atividades administrativas e funcionários. o planejamento e orçamento da saúde, deverá passar por mudanças, a fim de adaptar a estrutura administrativa á realidade atual. Para tanto, se fará necessário uma reforma administrativa, incluindo o PCCS - Plano de Cargo, Carreiras e Salários que trará uma reordenação orçamentária.Contratação de empresa para consultoria, auditoria, treinamento, pesquisa.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0086- APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Política Municipal de Assistência Social de Timbó tem como base o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é um modelo de gestão descentralizado e participativo que regula e organiza em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O SUAS está sendo implementado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade dos sistemas: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, com a referencia no território, considerando as especificidades das regiões e portes de municípios e com centralidade na família. É finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo território nacional. Outro dispositivo a ser observado é a NOB RH/SUAS.

DIRETRIZES:

Manter o funcionamento dos Serviços, Programa e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social. Ampliar a oferta destes serviços, disponibilizando materias de consumo, de expediente e recursos humanos; Buscar o aperfeiçoamento dos serviços realizados através de capacitação permanente dos agentes sociais (funcionários, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de Acolhimento Familiar); Proporcionar o suporte técnico aos conselhos setoriais (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho municipal do Idoso, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal de Habitação), através de uma equipe de assessoramento; Aperfeiçoar os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (através da manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro dos Estados. E através da implantação e manutenção do Centro de Convivência para a Terceira Idade, do Centro Integrado para criança/adolescente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do segundo Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS). Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas. Alteração, criação admissão contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular as ações relacionadas à Política Municipal de Assistência Social com base no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos na forma da legislação aplicável com os governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Instrumentalizar e fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social criada através LC nº426 de 26.12.2012 com a estrutura administrativa e organizacional necessária, conforme as orientações do Plano Nacional de Assistência social - PNAS/2004. Fortalecer o serviço de assessoria aos conselhos setoriais, através da disponibilização de uma equipe técnica. Ampliar os serviços da proteção social básica, através de novos investimentos no CRAS existente (Bairro dos estados) visando a construção de sede própria através de convênios com os Governos Estadual e Federal, bem como a implantação de um novo CRAS com abrangência dos bairros Pomeranos, Quintino e Vila Germer. Ampliar os serviços da proteção social especial, através de ampliação de equipe técnica e investimentos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS visando implantação de sede própria do mesmo.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1275	FROTA DE VEÍCULOS - GESTÃO SOCIAL	Veiculo	UN	4,0000	200.000,00	0
1277	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Área	M2	500,0000	500.000,00	0
2270	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora	UN	4,0000	4.500.000,00	0
2272	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS, REALIZACAO DE CONFERENCIAS, SEMINARIOS, FORUNS E OFICINAS DE DEBATES	Pessoas	UN	2.500,0000	50.000,00	0
2294	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora	UN	4,0000	740.000,00	0

59

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

TOTAL DO PROGRAMA 0086	5.990.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0086

AÇÃO: 1275

Aquisição de 04 veículos através de recursos próprios ou de convênios (substituição de 02 veículos existentes 04 portas de passeio com 5 lugares e aquisição de 02 veículos novos 05 portas com 07 lugares) para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: 1277

Ampliação, manutenção e reforma do Espaço Físico da Secretaria Municipal de Assistência Social; Construção através de convênios com os Governos Estadual e Federal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro Integrado para Criança /adolescente, Centro de Convivência para Terceira Idade/ Centro Dia; do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS .

AÇÃO: 2270

Criar, manter e ampliar equipe interdisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, gerontólogos, pedagogos, advogado, monitores sociais, educadores físicos, fisioterapeutas, auxiliares administrativos, e outros) para desenvolver a política municipal de assistência social. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Firmar convênios, contratos ou acordos na forma da legislação em vigor. Contratar serviço técnico especializado visando o perfeiçoamento dos trabalhos da Política Municipal de Assistência social, inclusive para a realização de diagnósticos. Aluguel de imóveis; material de limpeza; material de consumo; material de expediente; aquisição de material permanente (mobiliário, computadores, impressoras); aquisição de softwares; manutenção de veículos; aquisição de combustíveis; manutenção predial, elétrica e hidráulica; manutenção das instalações (serviços de jardinagem e limpeza); aquisição de lanches com recursos vinculados, alimentação, manutenção de sistema informatizado que opere via internet/intranet para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possibilite o registro das intervenções e emita relatórios de diagnósticos do município, bem como a atualização em tempo real dos cadastros; Contratação e manutenção de acesso dedicado de internet para conexão via rádio ou fibra óptica. Aquisição de 03 impressoras multifuncionais (com fotocópia + scaner); Aquisição de 03 impressoras multifuncionais (com fotocópia + fax); Aquisição de 10 computadores com tela LCD 18 pol (gravador de CD e DVD, caixa de som, mouse, teclado, softwares necessários, e estabilizadores); 01 Notebook com gravador de CD e DVD; 04 pen drives 8 GB, 02 máquinas fotográficas digitais de no mínima 10.0 MP c/cartão de memória de 4GB; 02 Televisores LCD de 32 ou superior; 02 aparelhos de data show; locacao de veiculo p/ atendimento de visitas domiciliares ,dentre outros equipamentos para funcionamento da Secretaria.

AÇÃO: 2272

Proporcionar capacitação continuada para os agentes sociais (servidores, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de acolhimento Familiar) visando a qualidade dos serviços prestados. Desenvolver e custear (com material de consumo, lanches, alimentação, material de expediente, palestrantes, hospedagens, transporte e outros) a realização de Conferências Municipais, Fóruns de discussão, Seminários, reuniões Inter setoriais. Custear (alimentação, transporte e hospedagem) de Delegados eleitos nas conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, do Idoso, da Mulher, de Habitação para envio dos mesmos as conferências Estaduais e Nacionais. Estimular e garantir a participação da comunidade na discussão, elaboração e implementação das políticas públicas. Divulgar as legislações pertinentes e demais temáticas afins.

AÇÃO: 2294

Gestão administrativa e financeira do Conselho Tutelar através custeio da remuneração dos conselheiros tutelares, bem como aquisição material de expediente, consumo, material de limpeza, manutenção de equipamentos, aquisição de softwares, aquisição de material permanente(mobiliário e computadores, impressoras), manutenção de veículos, aquisição de combustível, manutenção elétrica, hidráulica; manutenção predial, manutenção das instalações (serviços de jardinagem e limpeza), custeio de diárias, transporte, alimentação e hospedagem dos conselheiros tutelares.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0087- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

PPara a prevenção de situações de risco, o nível de Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. São atendidos cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social, com privação de renda, que apresentam dificuldades de acesso aos serviços públicos e/ou estão com seus vínculos afetivo, relacionais e sociais fragilizados. Atualmente, no Município, contamos com um Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, para atendimento de até 3.500 famílias no território de abrangência dos bairros Araponguinhas, PE Martinho e Estados. porem o objetivo é instalar novos equipamentos sociais (CRAS) para abranger os outros bairros que também tenham uma concentração maior de vulnerabilidade social.

DIRETRIZES:

Considerar a família como marco referencial do atual modelo da Política de Assistência Social. Aprimorar os Serviços da Proteção Social Básica (Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos; Benefícios eventuais (auxilio natalidade, auxilio funeral, Programas de geração de renda e de transferência de renda, vale cidadania, aluguel social e outros).

OBJETIVOS:

O nível de Proteção Social Básica segundo o Plano Nacional de Assistência Social - PNAS tem como objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades das famílias, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2274	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	Pessoas	UN	3.500,0000	485.000,00	0
2276	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	Pessoas	UN	6.000,0000	240.000,00	0
2278	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas	UN	7.200,0000	800.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0087		1.525.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0087

AÇÃO: 2274

Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em um determinado território; potencializar a família como unidade de referencia, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; contribuir para o processo de protagonismo, autonomia e emancipação social das famílias, promovendo também aquisições sociais e materiais; promover ações de geração de renda, articular a rede sócio-assistencial disponível, visando à garantia de direitos, bem como, promover acessos a benefícios e programas de transferência de renda, apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades).Locação de veículos para atendimento da demanda. Elaboração de material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional, outdoor e outros); promover atividades esportivas, recreativas e comemorativas (exemplo: rua do lazer, festa natalina, comemoração do dia das crianças, páscoa e confraternizações).

AÇÃO: 2276

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência

61

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

social; Articular e promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, promovendo trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Promover atividades esportivas, recreativas e comemorativas (exemplo: rua do lazer, festa natalina, páscoa, confraternizações...); Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional, outdoor, e outros). Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades).

AÇÃO: 2278

Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais aprovados pela municipal LO 2634 de 12.04.2013 (auxílio-natalidade; auxílio-funeral; auxílio gás; auxílio foto para documentação civil; auxílio fralda infantil; auxílio passagem; auxílio frete; auxílio aluguel social; vale alimentação) para famílias que possuam renda per capita de 1/3 do salário mínimo vigente, ou que apresentem condições que colocam a família em situação de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes. Encaminhar para isenção de taxa da certidão de nascimento, casamento, certidão de óbito e carteira de Identidade e repassar às famílias doações de móveis, utensílios e outros. Também abrange as situações de calamidade pública. Atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social por ocorrência de abandono, maus tratos ou pobreza, baseando-se na lei 8.742 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, no Plano Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Municipal de Assistência Social 2010-2013. Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional, outdoor, e outros). Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades)

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0088- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Proteção Social Especial na média complexidade é atendida no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, que atualmente possui equipe composta por 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 pedagoga, 01 aux administrativo, 01 coordenação, e auxílio jurídico da procuradoria do município. Salientamos que para atendimento do serviço da média complexidade com a finalidade de absorver a demanda total existente e melhorar a qualidade dos serviços já ofertados, faz-se necessário o aumento do quadro de recursos humanos, bem como de aluguel ou a construção de um imóvel para proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades. O município não dispõe do Serviço de Alta Complexidade, porém mantem convênios com abrigos Institucionais e Casas lar de outros municípios para a demanda infanto-juvenil e idosos e portadores de deficiência. Em relação aos idosos, o município de Timbó conta com uma instituição não governamental de longa permanência. Com relação a PSE para pessoas com deficiência o município celebra convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais para atendimento das demandas de permanência sócio educacionais, e as demandas psicossociais são atendidas no CREAS. Percebemos a real necessidade de cada município se organizar e planejar ações que visem atender as demandas sociais especificas dentro de seu limite territorial. Caso seja extremamente necessário a retirada da criança/adolescente ou do idoso da família, é fundamental preservar o direito a convivência familiar e comunitária. Neste sentido é importante que, quando possível, o individuo permaneça no seu próprio município e não seja encaminhado a uma instituição conveniada (fora do município), face a esta situação o município efetuará a cessão de imóvel para a instalação de Instituição de acolhimento com a celebração de convênio para o acolhimento de crianças e adolescentes dentro de seu território.

DIRETRIZES:

Considerar a família como marco referencial do atual modelo da Política de Assistência Social; Aprimorar os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade fortalecendo os vínculos familiares fragilizados (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio-educativa de LA e PSC; Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Serviço Especializado em Abordagem Social); Seguir as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINAPE e do Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa Do Direito de Crianças e Adolescentes a convivencia familiar e comunitaria - PNCFC. Implementar os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade resgatando os vínculos rompidos, quando possível (Casa Lar; Programa de Acolhimento Familiar; Albergue; Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica). Estruturar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com equipamentos e recursos humanos.

OBJETIVOS:

Oferecer atendimento ás famílias e indivíduos com seus direitos violados.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2284	SERVICO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	Famílias	UN	585,0000	420.000,00	0
2286	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (LA E PSC)	Famílias	UN	180,0000	50.000,00	0
2288	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES, IDOSOS E SUAS FAMILIAS	Famílias	UN	100,0000	260.000,00	0
2290	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Pessoas	UN	36,0000	50.000,00	0
2292	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	UN	120,0000	1.702.000,00	0

63

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

TOTAL DO PROGRAMA 0088	2.482.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0088

AÇÃO: 2284

Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados(violência física, psicológica e negligência grave, abandono, violência sexual, situação de rua e mendicância, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual/raça/etini), mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos . O Serviço atricula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços sócio-assistenciais, nas políticas públicas existentes e com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos. Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Promover o rompimento de padrões violadores de direitos na dinâmica familiar pré-existentes;Garantir o atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família em serviços sócio-assistenciais, inclusive proporcionando o acesso a programas de transferencia de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito; Prevenir a reincidência de violações de direitos; Proporcionar momentos de lazer e culturais no município e em outros municípios, garantindo o suporte financeiro para estas ações (transporte, lanches, alimentação, ingressos e outros);. Oferecer cursos profissionalizantes, cursos de danças, música, teatro... Promover atividades esportivas e recreativas; Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades). Desenvolver palestras, seminários e grupos de discussões com temáticas afins através de contratação de palestrantes e/ou serviços, material de consumo, de expediente; Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional e outros).

AÇÃO: 2286

As medidas sócio-educativas são medidas judiciais e buscam o processo de reeducação do/a adolescente que comete ato infracional, Tem como objetivo promover reflexões a respeito de valores morais, justiça social, cidadania e convivência em sociedade. Este serviço deverá ser organizado seguindo as orientações do Sistema de Atendimento Sócio-Educativo. Realizar acompanhamento das famílias trabalhando suas problemáticas familiares apresentadas e provocando uma reflexão a respeito da prática de atos infracionais. O atendimento é efetuado através da visita domiciliar, atendimento individual, familiar, atividades grupais e encaminhamentos a rede social disponível. Promover a integração do/a adolescente à família, à comunidade e à sociedade; Oferecer apoio psicossocial às famílias; Formar parcerias com entidades públicas e privadas para auxiliar na re-socialização do/a adolescente; Encaminhar o adolescente à Unidade de Ensino e incentivar o bom desempenho escolar; Desenvolver ações que facilitem a inserção do/a adolescente no mundo do trabalho; Priorizar as potencialidades do adolescente, valorizando os seus aspectos saudáveis e contribuindo para a promoção de sua autonomia, cidadania enquanto sujeito de direitos e prevenir a reincidência do ato infracional praticado pelos adolescentes. Proporcionar momentos culturais e de lazer no município e/ou em outros municípios, garantindo o suporte financeiro para estas ações (transporte, lanches, alimentação, ingressos e outros); Oferecer cursos profissionalizantes, cursos de danças, música, teatro...; Promover atividades esportivas e recreativas; Desenvolver palestras e seminários com temáticas afins através de contratação de palestrantes e/ou serviços; Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional e outros). Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades)

AÇÃO: 2288

Voltado ao atendimento especializado às famílias que possuem pessoas com deficiência e idosos, acometidas com algum grau de dependência, que fiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: isolamento, atitudes discriminatórias, e preconceituosas no seio da sua família, falta de cuidados adequados por falta de cuidador, alto grau de stresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e compromotem o desenvolvimento da autonomia. Assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência e/ou idosas; Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, bem como de seus cuidadores e familiares; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Articular a política municipal de saúde e outras, priorizando atendimento do usuário deste serviço; Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. Garantia do suporte financeiro e do custeio para as ações sócio assistenciais (oferecendo transporte, lanches, alimentação e outras necessidades). Manter convênio com entidades governamentais e não governamentais.

AÇÃO: 2290

Oferecido a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento da sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos inteerpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Estebelecendo diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração da população de rua às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno a oportunidades de desenvolvimento social, considerando as relações e significados própriosproduzidos pela vivência do espaço

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

público da rua. Oferecer alimentação e abrigo.

AÇÃO: 2292

Este serviço visa garantir a proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantem o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Assegurar o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Oferecer atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem. Proporcionar apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível; Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, preparando-os para a reintegração familiar ou para colocação em família substituta (guarda, tutela ou adoção); Atender e Acolher os moradores de rua que encontram-se em situação de risco social, oportunizando a reinserção dos indivíduos na sociedade; Garantir o acesso as políticas públicas setoriais; Realizar trabalhos sócio-educativos voltados às necessidades básicas; Garantir a integridade física e psicológica de mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores de idade; proporcionando ambiente agradável com atividades propícias para que as mulheres exercitem a própria autonomia e recuperem a auto-estima; garantir o sigilo de moradia, protegendo e preservando as mulheres vítimas de violência; Articular com os municípios que integram a SDR de Timbó, para a construção e manutenção de um abrigo regionalizado para mulheres vítimas de violência doméstica, bem como para seus filhos; Manter convênio com Instituições de Longa Permanência para Idosos (Ass. de Amparo a Terceira Idade). Manter convênio c Instituições de Acolhimento para crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento Casa lar outro

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0090- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes desenvolve ações de esporte e lazer atuando em diversos níveis, com ênfase nas áreas de: Esporte Amador onde promove o incentivo à prática esportiva através da iniciação esportiva e promoção e participação de eventos. Esporte Comunitário: Promovendo Jogos de Integração da comunidade, eventos escolares e campeonatos municipais e regionais. Esporte de Rendimento: Representando o município em competições estaduais e nacionais. A estrutura física é composta por 1 estádio municipal, 1 ginásio de esportes, 1pista de atletismo, 1 parque central e a sede administrativa.

DIRETRIZES:

Desenvolver ações, baseadas em projetos e programas visando oportunizar a prática esportiva como forma de lazer ativo; Oportunizar a participação em eventos e competições estaduais e nacionais. Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Desenvolver políticas públicas de atendimento às demandas do município de Timbó no campo do lazer, esporte comunitário e escolar. Promover à integração das comunidades, dos clubes e das empresas do município através do esporte. Ampliação da rede de atendimento social. Construir novos espaços para prática esportiva.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1237	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FME	Unidade Gestora	und	4,0000	185.000,00	0
1239	FROTA DE VEÍCULOS - FME	Veiculo	und	2,0000	220.000,00	0
1241	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	Unidade Gestora	und	4,0000	3.000.000,00	0
2236	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Unidade Gestora	und	4,0000	1.752.000,00	0
2238	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR	Unidade Gestora	UN	4,0000	500.000,00	0
2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Unidade Gestora	und	4,0000	950.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0090	6.607.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0090

AÇÃO: 1237

Equipar a Fundação Municipal de Esportes e seus diversos segmentos, com: 05 computadores - completos; 8 tablets,1 equipamento de Som - completo; 2 estações de trabalho - completas; 4 armários fechados ; 50 cadeiras com prancheta e cesta para material; 2 jogos de cadeiras tipo "longarina"; 1 mesa grande para reuniões; 10 cadeiras; 1 armário tipo balcão; 1 estante para multimídia; 1 TV; 1 aparelho de som; 1 DVD; 1 mesa para refeitório com 6 lugares; 6 expositores para troféus; 05 roupeiros para modalidades diversas;; 1 máquina fotográfica digital; 1 impressora multifuncional; 2 caixas de som amplificadas para eventos; equipamentos diversos para implantação Bar e Sala de Reuniões - Complexo, entre Outros.

AÇÃO: 1239

Equipar a Fundação Municipal de Esportes com: 1 Veículo tipo "Micro Onibus", até 21 passageiros, ar condicionado - completo; 1 veículo tipo Sedã - completo.

AÇÃO: 1241 66

Construção de um Ginásio de Esportes Tipo Arena Multiuso para Centro de Treinamento- Poliesportivo; reforma do Complexo Esportivo Municipal com restruturação da parte elétrica, salas de apoio,

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

revitalização externa e vestiários, obras de acessibilidade e troca do telhado. Ampliação da administrativa da Fundação de Esportes - No Campo Complexo Esportivo Municipal; implantação de iluminação com postes e construção muro do Complexo Esportivo Municipal; pavimentação do pátio do Complexo Esportivo Municipal; Implantação pista sintética de atletismo e ampliação de arquibancada; entre outros.

AÇÃO: 2236

Manter as diversas atividades de assessoria Técnica e do Departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, consumo, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração no quadro de pessoal com contratação 1 contador(a), 1 auxiliar administrativo, 2 motoristas, e 8 assessores técnicos de modalidades, 1 fisioterapeuta, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 cozinheiro(a) - conforme legislação, remuneração de pessoal, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor, contratar serviços técnicos especializados,entre outros.

AÇÃO: 2238

Manter as atividades do departamento, captação de convênios, assessoria técnica, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, remuneração de pessoal, divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo entre outros, Incluir atendimentos a Juventude, grupos portadores de necessidades especiais, grupos da terceira idade, atendimento em parceria com a Assistência Social e Fundo de Saúde com programas diferenciados com grupos especiais, entre outros.

AÇÃO: 2240

Manter as diversas atividades do departamento e assessoria técnica, captação de convênios ,eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alterações no quadro de pessoal, conforme legislação. Firmar convênios, contratar serviços técnicos especializados, investir no controle interno, realizar Campeonatos Municipais em diversas modalidades, Olimpíadas Entre Empresas, Torneios Escolares, Manutenção e eventos de lazer no Parque Central de Timbó, Atendimento às demandas esportivas da 3ª idade e de pessoas com deficiências. Participação em competições e eventos Estaduais e Nacionais, entre outros. Apoio a modalidades praticadas em nosso município que tenham relação com a comunidade e nossa cultura. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da administração envolvendo a comunidade nas decisões , e outros.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0091- APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes atua em parceria com diversas entidades (clubes, associações, sociedades esportivas,ong´s, etc.) ligadas ao esporte no município de Timbó, nesse contexto são desenvolvidas ações de esporte e lazer nos espaços cedidos pelas associações, como escolinhas, campeonatos, eventos e outras competições. Essas entidades também mantêm equipes em diversas modalidades esportivas, onde representam Timbó em competições estaduais e nacionais.

DIRETRIZES:

Apoiar as entidades e equipes que representam o município. Oportunizar a participação de Timbó em eventos e competições estaduais e nacionais. Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Auxílio na manutenção dos espaços de prática esportiva e lazer. Manter a estrutura de equipes de modalidades diversas.
Reformas e ampliações dos espaços de esporte comunitário.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2242	REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES	Unidade Gestora	und	4,0000	4.000.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0091	4.000.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0091

AÇÃO: 2242

Auxiliar as entidades esportivas do município através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e treinamento de equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens, manutenção, competições, reformas e ampliações.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0094 INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó administra diversos espaços (Biblioteca Pública, Arquivo Público, Museu do Imigrante, Casa do Poeta Lindolf Bell, Museu da Música - Salão Hammermeister e o Patrimônio Histórico Arquitetônico tombado pela Federação, Estado e Município) mais atividades (Escola de Música, Oficinas de Artes Manuais, oficinas de Desenho e Pintura, Escola de Teatro, Escola de Dança, Projeto Teatro nos Bairros, Projeto de Dança nos Bairros, Festival de Dança de Timbó, Cultura Rock, Semanada Cultural, Páscoa no Parque, Um Domingo no Morro Azul, Festival Gastronômico, ENTEATI - Encontro de Teatro em Timbó, FESCATI - Festival da Canção de Timbó, Miss Timbó, Noite dos Candelabros, Festa do Imigrante, Natal, Talentos da Cidade, Cultura em todos os lugares, Exposições de Arte, Feiras de Rua - Artesanais e Literárias, Recitais Musicais e Literários, Multi-ações Culturais Diversas e Outros) e segmentos (Banda Municipal "Professor João Müeller", Grupo Folclórico "Os Cinqüentões", Orquestra de Câmara de Timbó, Orquestra Intermezzo, Corais Adulto e Infanto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, Grupo Vocal Syahamba da FCT, Coral da Fundação Cultural de Timbó, Grupo de Dança Andréia Mendes da FCT, Grupo Folclorístico "Alta Marea, Grupos de dança de Rua, Grupos Adulto e Infanto Juvenil "Volkstanzgruppe Blauer Berg" com intenção de preservar o legado de nossos ancestrais para nossos descendentes

DIRETRIZES:

Pela importância crescente da Cultura - através de ações de circulação - parte do processo de "Inclusão Social", é necessário viabilizar/facilitar/incentivar o acesso a platéias de diversos segmentos sociais, compostas por representantes de diversas classes sociais e faixas etárias, num processo de "Inclusão Social" cuja importância supera os benefícios para o mercado cultural - passando a tocar em questões como auto-estima e cidadania. A partir disso queremos desenvolver mais o mercado cultural, e isso equivale a falar de uma sociedade que cria, reconhece e cultua seus talentos. Passaremos a ter contato maior com nossa herança e identidade cultural - revisitada pelos expoentes da cultura local - bebendo nas fontes das tradições locais, mas recolocando-as no mundo contemporâneo, dando a cada indivíduo o sentido de pertencimento a uma coletividade, revelando sua identidade, valorizando suas singularidades. Participação do programa Prefeitura nos Bairros.

OBJETIVOS:

Apoiar projetos e atividades relacionadas com: formação artística e cultural de Timbó; atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento; Promover e apoiar: estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município; Promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município; Promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres; Incentivar difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística; Criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural; Colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimento de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; Instituir e promover uma política de resgate e preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó. Firmar convênios, na forma

da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1243	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FCT	Unidade Gestora	UN	16,0000	200.000,00	0
1245	FROTA DE VEÍCULOS - FCT	Veiculo	UN	1,0000	50.000,00	0
1247	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FCT	Obra	UN	20,0000	470.000,00	0
2246	TRANSFERENCIA DE RECURSOS				1.665.000,00	0
2248	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA				1.500.000,00	0
2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL				3.142.000,00	0
2252	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA				2.000.000,00	0

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES				4.000.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0094	13.027.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0094

AÇÃO: 1243

Equipar a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos, com: 1 Amplificador para Guitarra - Envoy 110 watts, 1 Aparelho Deionizador, 1 Armário guarda roupa, 1 Armário Tipo Almoxarife, 1 Balança de Precisão Digital, 1 Estante para Bandoneon, 1 Gaveteiro volante, 1 Gravador LG Transforma VHS P/DVD, 1 Jogo de equipamentos de percussão, 1 Máquina Cobertura industrial, 1 Máquina costura reta industrial, 1 Máquina de Costura Overloque, 3 Máquinas Fotográficas Digitais, 1 Medidor de PH Aparelho PHMETRO, 2 Mesas para Fotocopiadora, 1 Philips AZ1310, 1 Prensa Pequena, 1 Projetor multimídia digital HP SB21 L1510A HP CX, 1 Seladora para poliéster, 1 Tela de Projeção formato 4:3 tam. 98 Pol., 1 Violoncelo, 1 Notbook 3 a 4 GB com leitor e gravador CD e DVD, monitor LED, 2 Caixas de som amplificada - 100 wats, 2 Armários para pasta suspensa, 2 Bancada Grandes de Trabalho, 2 Compressores de Baixa Pressão, 16 Computadores Completos, 2 Earphone com Suporte Auricular e Plug de 3,5 mm, 2 Grampeadores Super Reforçados para livros, 6 Mesas Grandes, 6 Mesas para Computador, 2 Microfones sem Fio de Lapela: ATW 201L T2, 2 Mini System FWM-570 3000 watts, 2 Pranchas 80x50, 2 Roupeiros 16 portas, 2 Violas, 2 Violinos Standart - PSI-005 VN-3/4, 2 Violinos Standart - PSI-005 VN-4/4, 2 Violões Elétricos Cutaway Nylon, 7 Aparelhos de Ar Condicionado - SPLIT, 3 Armário de Aço, 3 Armários para guardar materiais, 3 Flautas Doces Barroca, 2 Gravadores Digitais, 3 Medidores de PH Caneta Lápis, 3 Medidores de PH em Fitas, 3 Mesas para scanners, 1 Teclado, 3 Desumidificadores, 1 Tela Elétricas para projeção, 4 Aparelhos de DVD, 4 Aspiradores de pó - Grandes, 8 Bebedouros Máster Frio - 20L , 4 Caixas Acústicas PS 200 (PAR), 1 Espátula Elétrica, 4 Fones de Ouvido, 4 Grampeadores 100 fls, 4 Impressoras Multifuncionais Coloridas, 4 Mesas Grandes de Fórmica Lisa - Branca, 4 Mesas para impressora, 4 Metrônomo Tipo Pêndulo - Tradicional Modelo PN 803, 4 TV`s 29, 4 Desumidificadores, 4 Telas de 4m p

AÇÃO: 1245

Equipar a Fundação Cultural de Timbó com 1 veículo tipo "utilitário", 4 portas, a gasolina e com ar condicionado.

AÇÃO: 1247

Construção de banheiros no Grão Espaço Cultural - Casa do Poeta; reforma do Museu do Imigrante; reforma e ampliação dos banheiros do Museu do Imigrante; implantação de Marcos Culturais" no município de Timbó; entre Outros.

AÇÃO: 2246

Auxiliar, através de auxílio financeiro: Banda Municipal "Professor João Müeller"; Grupo Folclórico "Os Cinqüentões"; Orquestra de Câmara de Timbó; Coral Adulto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó; Coral Infanto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó; Grupo Vocal "Syahamba"; Grupo Folcloristíco "Alta Marea"; "Grupos de Dança de Hip Hop e de Dança de Rua","Grupos de Contação de Histórias","Volkstanzgruppe Blauer Berg" - Adulto; "Volkstanzgruppe Blauer Berg" - Infanto-Juvenil; Banda Musical Acordes Celestes; Musical Adonai Restauração; Clubes de Caça e Tiro; Clubes de Bocha e Bolão e outras entidades constituídas - de cunho cultural.

AÇÃO: 2248

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Indireta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2250

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Indireta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da

legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2252

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Indireta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2254

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Indireta. Manter as diversas atividades do departamento de eventos como: Cultura Rock, Miss Timbó, Páscoa no Parque, Festival de Dança de Timbó; Festival Gastronômico; FESCATI - Festival da Canção de Timbó; ENTEATI - Encontro de Teatro de Timbó; Feiras; Exposições; Projeto Prefeitura nos bairros; Festa do Imigrante, Noite dos Candelabros, Natal; Multi-Ações Culturais, entre Outros, com apoio cultural à terceiros, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0096- PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DILVULGAÇÃO CULTURAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó, dentre suas diversas atividades, executa projetos visando uma entidade coletiva, através da captação de recursos por incentivo de Leis de Incentivo à Cultura - numa parceria entre Governo X Empresa Privada, na realização de ações culturais voltadas para a comunidade.

DIRETRIZES:

Buscar a evolução dos relacionamentos entre meio cultural, governo, iniciativa privada e sociedade, trazendo mudanças significativas para essa área, incorporando elementos que trazem a cultura cada vez mais para o centro das discussões, retomando seu devido espaço na sociedade - promovendo transformações individuais e coletivas, gerando empregos e movimentando a economia - garantindo o direito de cada cidadão ao acesso aos patrimônios materiais e imateriais de seu tempo e espaço.

OBJETIVOS:

Implementar a parceria Governo x Empresa Privada, num relacionamento entre a Esfera Cultural e o Governo, Iniciativa Privada e Sociedade, provocado principalmente pelas Leis de Incentivo à Cultura, criando um novo cenário em que a Cultura irá conviver com Empresa e Governo, firmando convênios através das respectivas Leis.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1251	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CIC	Unidade Gestora	UN	4,0000	2.700.000,00	0
1253	FROTA DE VEÍCULOS - CIC	Veiculo	UN	2,0000	50.000,00	0
1255	OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC	Obra	UN	24,0000	3.750.000,00	0
2256	MANUTENÇÃO DO CIC	Unidade Gestora	UN	4,0000	30.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0096		6.530.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0096

AÇÃO: 1251

Através de projetos e de sua devida captação de recursos, e ou de convênios e repasses firmados, de conformidade com as Leis vigentes, equipar a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos, com:1 Bancada de Trabalho de Aço, 1 Bancada para lavagem e desacidificação do papel (5X5M2), 1 Capela de exaustão, 1 Clarinete YCL 250, 17 chaves, 1 Contrabaixo, 1 Cortador Guilhotina Grande - de Gráfica, 2 Fotocopiadoras, 1 Guilhotina G 500 FLS, 1 Piano de Cauda FRITZ DOBBERT C-160, 1 Prensa Grande - cavalete ou coluna, 1 Prensa Pequena para Livros, 1 Tuba sinfônica, 4 Impressoras Xerox A3 WorkCentre S421, 1 Xilofone Modelo Clássico CS/C8-37N, 1 Catraca Informativa com Softare, 1 Projetor Multi-mídia, 2 Caixas Amplificadas FP 1200, 2 Filmadoras Digitais, 1 Mesas de higienização, 2 Mesas de Luz, 2 Mesas para Computador c/ Conexão, 1 Notbook Proc. Pentiun 4 3,2Ghz 512MB, 2 Pias de Aço Inoxidável, 2 Rebaixo 60x40 para teclado, 2 Tripés para Filmadora, 3 Balcões, 6 Mesas de Trabalho, 3Prateleiras com Fórmica, Brancas e Lisas, 3 Roupeiros de aço, 2 Teclados, 2 Telas Elétricas para projeção, 3 Bebedouros - 20L - Premium, 4 Máquinas Fotográficas Digitais, 4 Retroprojetores, 1 Software para gerenciar acervos, 4 Bandoneons, 5 TV`s 29` Tela Plana TV 2957 FS, 4 Mapotecas, 6 Higrotermógrafos, 10 Condicionadores de Ar, 7 Desumidificadores, 10 Refletores 1000 W, 10 Refletores PC 1000 W, 10 Estantes especiais para fitas de vídeo, 10 Mapotecas, 14 Ar condicionado individual, 20 Cavaletes p/ pintura de madeira, 10 Computadores Pentium 4 Intel 3,2, 180 Estantes de Aço Dupla Face com 12 prateleiras, 50 Estantes de Aço, 500 Estantes Reforçadas, Aquisição de Livros, 10 Bancos para praças, Implementação Teatro Municipal, Implementação Arena Cultural, Implementação Museu da Música -Instrumentos Pastor, Implementação Casa do Poeta, Implementação Museu do Imigrante, Implementação Museu Escola, Implementação Área Administrativa FCT , entre Outros.

AÇÃO: 1253

72

Através de projetos e de sua devida captação de recursos, e ou de convênios e repasses firmados, de conformidade com as Leis vigentes, equipar a Fundação Cultural de Timbó com um veículo tipo "Eurovan"

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

e 1 Micro ônibus.

AÇÃO: 1255

Através de projetos e de sua devida captação de recursos, e ou de convênios e repasses firmados, de conformidade com as Leis vigentes, executar os projetos de: Revitalização, Modernização e Ampliação Teatro Municipal de Timbó; Arena Cultural; Restauro Escola Urbana de Timbó; Implantação Museu Escola de Timbó; Implementação Praça do Poeta "Lindolf Bell"; Construção sala para reserva técnica do CMLB - "Casa do Poeta Lindolf Bell"; Reforma Casa do Poeta; Construção Área administrativa com reserva técnica do "Museu Música" - Salão Hammermeister; Construção Memorial "Frederico Donner", Implantação Praça "Frederico Donner";; Revitalização Praça dos Poemas; Revitalização Praça do Imigrante - Frente Museu do Imigrante; ; Restauro Calçamento Centro Histórico de Timbó; Restauro Patrimônio Histórico, entre Outros.

AÇÃO: 2256

Através de projetos e de sua devida captação de recursos, e ou de convênios e repasses firmados, de conformidade com as Leis vigentes, manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, publicações e publicidade dos atos e outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0098- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural busca garantir a preservação do patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, ampliando a parceria entre o poder público municipal, estadual e federal, para os fins a que se destina, buscando tornar conhecido, reconhecido e valorizado o legado histórico dos imigrantes, como integrante do patrimônio cultural do Brasil - sob a chancela de vários dos seus cenários urbanos e rurais como Paisagens Culturais brasileiras - no tombamento conjunto, por parte do IPHAN, do Estado de Santa Catarina e do Município, de uma série de bens representativos do patrimônio de nossos imigrantes, estabelecendo legislações e medidas administrativas destinadas à preservação dos bens tombados, de seus entornos e da paisagem ambiental das regiões selecionadas, em conjunto com a Fundação Catarinense de Cultura e o MinC/IPHAN - numa parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais na implementação de políticas de preservação do patrimônio e de desenvolvimento econômico e social, divulgando o patrimônio integrante dos Roteiros Nacionais de Imigração, em âmbito nacional, regional e local, entre outros.

DIRETRIZES:

O Fundo de Preservação se destina, prioritariamente, à conservação dos bens móveis e imóveis, públicos ou privados, que configuram o patrimônio cultural dos imigrantes em Santa Catarina. Seus recursos devem ser usados, prioritariamente, em obras e ações de conservação e restauro; na realização e complementação dos inventários; ao fomento à produção, qualificação e comercialização de produtos tradicionais; à estruturação das rotas culturais e à divulgação dessas ações, entre outros.

OBJETIVOS:

Priorizar as ações de cunho urbanístico, cultural, de fomento agrícola, turístico e social previstas no Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional entre órgãos e entidades com o objetivo de promover e realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; colaborar com órgãos federais, seus representantes e o Governo Estadual, na execução das ações; oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas; divulgar a sua condição de integrantes dos Roteiros Nacionais de Imigração; firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação planejada no Termo; facilitar a interlocução junto às organizações da sociedade civil e à comunidade de Timbó; estabelecer legislação urbanística específica, por meio da adequação do Plano Diretor e da criação de Planos de Preservação, para as áreas selecionadas pelo projeto; formalizar roteiros de visitação no interior do Município; complementar e atualizar o Inventário de Bens Culturais do Município, de acordo com os modelos disponibilizados pelo IPHAN; realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias desse Termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município; responsabilizar-se pelo material de divulgação no âmbito Municipal; executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas no Termo, interagindo com o governo federal, estadual e a comunidade local; participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas; estabelecer um regime de estreita cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para o município; tornando conhecido, reconhecido e valorizado o patrimônio dos imigrantes no conjunto do patrimônio cultural brasileiro, formalizando, junto ao projeto dos Roteiros Nacionais da Imigração a representação de uma chancela de valor cultural que incide sobre os conjuntos urbanos e sobre a área rural das regiões que o integram, buscando valorizar o patrimônio cultural identificado e ampliando a qualidade de vida de seus detentores, transformando especificidades culturais em instrumento de desenvolvimento sustentável e geração de trabalho e renda e ainda, elaborando inventário cultural, buscando as evidências da contribuição dos imigrantes no contexto sociocultural da atualidade.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2258	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO	Unidade Gestora	UN	4,0000	70.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0098		70.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0098

AÇÃO: 2258

74

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Priorizar as ações de cunho urbanístico, cultural, de fomento agrícola, turístico e social previstas no Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional entre órgãos e entidades com o objetivo de promover e realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; colaborar com órgãos federais, seus representantes e o Governo Estadual, na execução das ações; oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas; divulgar a sua condição de integrantes dos Roteiros Nacionais de Imigração; firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação planejada no Termo; facilitar a interlocução junto às organizações da sociedade
civil e à comunidade de Timbó; estabelecer legislação urbanística específica, por meio da adequação do Plano Diretor e da criação de Planos de Preservação, para as áreas selecionadas pelo projeto; formalizar roteiros de visitação no interior do Município; complementar e atualizar o Inventário de Bens Culturais do Município, de acordo com os modelos disponibilizados pelo IPHAN; realizar, em parceria com
as demais instituições culturais signatárias desse Termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município; responsabilizar-se pelo material de divulgação no âmbito Municipal; executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas no Termo, interagindo com o governo federal, estadual e a comunidade local; participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas; estabelecer um regime de estreita cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0100- ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A água consumida pelos timboenses é captada no Rio Benedito. Antes de chegar ao consumidor final, a água captada passa pela Estação de Tratamento de Água (ETA), onde é submetida a um processo de tratamento para posterior distribuição aos usuários. A autarquia vem aprimorando a cada ano a qualidade da água colocada à disposição dos usuários. Para cumprimento das exigências legais e da satisfação do consumidor, faz-se necessário investimentos na área, priorizando a qualidade do atendimento ao usuário e conscientizando-o que a água é essencial para a vida, devendo ser usada com consciência e responsabilidade. Da mesma forma, o SAMAE precisa planejar investimentos, através de estudo de diretrizes com perspectiva mínima de 30 anos para o município, mantendo com qualidade o abastecimento .....

DIRETRIZES:

Adquirir novos equipamentos de informática para substituição dos antigos e disponibilizar novos, que atendam a necessidade de mobília das novas instalações da sede administrativa. Adquirir equipamentos de comunicação como bens móveis, conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de água, através de sistema informatizado com comunicação via radio freqüência, para maior precisão no tratamento e no abastecimento do sistema de águas. Aquisição e reforme de Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes. Aquisição de equipamentos para modernização do laboratório.

OBJETIVOS:

Assegurar, num período de 4 anos, o fornecimento de água tratada para 97% da população timboense residente na área urbana e iniciar a expansão da rede de abastecimento para a área rural, promovendo a prevenção em saúde pública e melhoria na qualidade de vida. Formação do custo real da água para cobrança justa que permita o equilíbrio financeiro da Autarquia, possibilitando futuros investimentos.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1301	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ÁGUA	Unidade Gestora	Unidade	12,0000	340.000,00	0
1303	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ÁGUA	Veiculo	Unidade	8,0000	420.000,00	0
1305	OBRAS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	Metros	MIL	30,0000	8.550.000,00	0
1307	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	Imóvel	Unidade	4,0000	90.000,00	0
2300	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ÁGUA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	6.500.000,00	0
2302	MANUTENÇÃO DA ETA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.200.000,00	0
2304	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	9.300.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0100		29.400.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0100

AÇÃO: 1301

Adquirir novos equipamentos de informática para substituição dos antigos e disponibilizar novos, que atendam a necessidade de mobília das novas instalações da sede administrativa. Adquirir equipamentos de comunicação como bens móveis, conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de água, através de sistema informatizado com comunicação via radio freqüência, para maior precisão no tratamento e no abastecimento do sistema de águas. Aquisição e reforme de

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes. Aquisição de equipamentos para modernização do laboratório.

AÇÃO: 1303

Aquisição de um veiculo carroceria aberta para estação de tratamento de água (ETA) para coleta de água em vários pontos da cidade para análise da qualidade. Aquisição de tres veiculos carroceria aberta para substituir os existentes devido a depreciação sofrida. Aquisição de um veiculo tipo furgão para equipe de pitometria e transporte de funcionários a obras a serem executadas. Aquisição de um veiculo tipo basculante (caçamba) para retirada de materiais em ampliações e rompimentos de rede de distribuição de água. Aquisição de duas motocicletas.

AÇÃO: 1305

Ampliação e reforma da estação de tratamento de água (ETA) devido ao aumento do consumo. Contratação de empresa para elaboracao projetos de estudo para priorizar o atendimento de 100% da área urbana do município e a expansão da rede de distribuição e ligações para atendimento aos munícipes residentes na zona rural.Ampliação e substituição (de ferro para PVC) de 30 KM ano de rede de distribuição de água, conforme cronograma de pavimentações da Secretaria de Planejamento.Construção de reservatórios em metal ou concreto para aumentar a capacidade de reservação. Construção de estações elevatórias de água tratada. Continuação despesa continuada referente a nova sede administrativa (conforme estudos) para melhor atendimento ao usuário e melhor funcionalidade para os servidores do SAMAE incluindo reforma no pátio, guarita, estacionamento, garagem e almoxarifado. Cercar as instalações físicas da Estação de Tratamento e da Estação de Captação de Água Bruta.

AÇÃO: 1307

Aquisição de imóveis para construção de reservatório, instalação de bombas de recalque e captação. Aquisição de imóvel para construção de um almoxarifado.

AÇÃO: 2300

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Auxiliar administrativo, Agente Administrativo, Contadora, Fiscais Leituristas, Estagiarias, Auxiliar de Serviços Gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Realização de eventos de conscientização da população em torno da preservação da água. Manutenção do sistema administrativo. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2302

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de águas (Supervisor da Estação de Tratamento, técnico em Saneamento, técnico laboratorista, e operadores de estação de tratamento, Auxiliar de Serviços Gerais e estagiários). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema do tratamento. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2304

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de água (Diretor de Manutenção de Expansão, Supervisor de Manutenção e Expansão, Agente de manutenção, operador de máquinas, motorista, oficial técnico e Auxiliar de Serviços Gerais).Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados inclusive para conserto/recuperação de calçadas, praças e vias públicas danificadas pelas manutençoes e ligações na rede de água.Manutenção do sistema de água. Capacitação do servidor.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0102- ESGOTAMENTO SANITARIO - VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Projeto de Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento do Esgoto Doméstico está concluído. A elaboração do Projeto permite a imediata busca de recursos financeiros junto aos órgãos competentes. A execução completa do Projeto deverá ser feita em 4 etapas, devendo estar concluída em 2018. As fontes de recursos para os programas de saneamento básico deverão estar claramente definidos em conformidade com o definidos no Plano Municipal de Saneamento Básico. O Município participa de Consórcio Intermunicipal cuja principal finalidade é colaborar na gestão dos problemas ambientais. O Plano de Saneamento Básico pode ser regionalizado, tendo como tema central a Universalização.

DIRETRIZES:

Aquisição dos equipamentos de informática, comunicação e bens móveis. (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de esgoto, através de sistema informatizado com comunicação via radio freqüência. Aquisição de Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes, para melhor funcionamento das mesmas.

OBJETIVOS:

Viabilizar, através de convênios e recursos próprios, o projeto de implantação da rede coletora e da estação de tratamento de esgoto domiciliar, bem como iniciar sua implantação e funcionamento.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1309	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ESGOTO	Unidade Gestora	Unidade	12,0000	46.000,00	0
1311	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ESGOTO	Veiculo	Unidade	3,0000	116.000,00	0
1313	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO	Metros	MIL	60,0000	80.394.000,00	0
1315	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO	Imóvel	Unidade	4,0000	25.000,00	0
2306	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ESGOTO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	24.000,00	0
2308	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETE	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	20.000,00	0
2310	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	25.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0102		80.650.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0102

AÇÃO: 1309

Aquisição dos equipamentos de informática, comunicação e bens móveis. (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de esgoto, através de sistema informatizado com comunicação via radio freqüência. Aquisição de Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes, para melhor funcionamento das mesmas.

AÇÃO: 1311

Aquisição de dois veículos carroceria aberta para equipe de manutenção de esgoto. Aquisição de caminhão limpa fossa para desentupimento das redes coletoras de esgoto.

78

AÇÃO: 1313

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Implantação da estação de tratamento de esgoto para inicialização das atividades de coleta. Construção de 60 KM de rede coletora de esgoto. Construção de elevatórias, para bombas de recalque. Repavimentaçao de ruas atendidas com rede coletora.
AÇÃO: 1315
Aquisição de imóveis para construção de elevatórias da rede coletora de esgoto
AÇÃO: 2306
Departamento de Esgoto. Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Auxiliar administrativo, Agente Administrativo e Estagiarias). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema administrativo. Capacitação do servidor.
AÇÃO: 2308
Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de esgoto (Técnico em Saneamento, operadores de estação de tratamento, Auxiliar de Serviços Gerais e estagiários). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de tratamento. Capacitação do servidor.
AÇÃO: 2310
Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de esgoto (Agente de manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de esgoto. Capacitação do servidor.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0104 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O SAMAE realiza no município de Timbó a coleta de resíduos sólidos domiciliares que são levados ao Aterro Sanitário para tratamento e disposição final . Através de Convenio celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale e nove municípios do Médio Vale, os municípios são responsáveis pela ampliação da área física do aterro enquanto o Município de Timbó, através do SAMAE, é responsável pela administração do Aterro, sendo remunerado pela prestação do serviço de recebimento e compactação dos resíduos recebidos. Continua com sucesso o programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos, aumentando a conscientização da população e o investimento em educação ambiental. O Aterro Sanitário de Timbó é visto como um modelo a ser seguido pelos demais municípios. O investimento em .....

DIRETRIZES:

Continua substituição dos equipamentos de informática e comunicação como bens moveis conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de chorume. Mobiliário para cozinha. Aquisição de uma prensa para o lixo reciclado.

OBJETIVOS:

Fortalecimento da atuação preventiva, através do desenvolvimento da educação ambiental e da manutenção e/ou expansão do programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, para diminuição de resíduos, destinados ao tratamento e disposição final no Aterro Sanitário, e do impacto ambiental decorrente. Aplicação e avaliação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Recuperação das áreas de tratamento e disposição final dos resíduos. Revitalização da área em torno das lagoas. Recuperação da mata ciliar do Córrego Araponguinhas. Melhoria da imagem e do serviço prestado a população de Timbó.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1317	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATERRO	Unidade Gestora	Unidade	12,0000	50.000,00	0
1319	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ATERRO	Veiculo	Unidade	5,0000	1.720.000,00	0
1321	OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO	Área	M2	300,0000	2.100.000,00	0
1323	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - ATERRO	Imóvel	Unidade	1,0000	20.000,00	0
2312	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - ATERRO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	1.110.000,00	0
2314	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	3.700.000,00	0
2316	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	4.400.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0104		13.100.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0104

AÇÃO: 1317

Continuar substituição dos equipamentos de informática e comunicação como bens moveis conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de chorume. Mobiliário para cozinha. Aquisição de uma prensa para o lixo reciclado.

AÇÃO: 1319

Aquisição de um trator e equipamentos para roçadas no terreno do aterro sanitário. Aquisição de um equipamento tipo Trator Esteira para compactação dos resíduos urbanos. Aquisição de dois veiculo para coleta de resíduos sólidos urbanos. Aquisição de uma escavadeira hidraulica.

80

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

AÇÃO: 1321

Construção de rampa para lavação e lubrificação dos veículos. Construção de garagem para veículos oficiais. Construção de um galpão para armazenamento e triagem de material reciclável. Cercar a área do aterro sanitário evitando assim a entrada de pessoas não autorizada. Implantação de calhas coletoras de resíduo líquido no entorno das prensas. Reforma na fachada do atual galpão.

AÇÃO: 1323

Aquisição de Imóvel para ampliação do aterro sanitário.

AÇÃO: 2312

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Supervisor do Aterro sanitário, Auxiliar administrativo, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Saneamento). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Realização de eventos/concursos de conscientização da população com referencia a coleta seletiva. Manutenção o sistema administrativo. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2314

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de águas (Motorista, operador de maquinas, balanceiros, auxiliar de serviços gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de tratamento dos resíduos. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2316

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de água (Motorista, auxiliar de serviços gerais). Material expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema de reciclagem. Capacitação do servidor. Campanhas Publicitárias para divulgação da cultura dos 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar), reduzindo a quantidade de lixo produzida, reutilizando os produtos e embalagens e reciclando componentes.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

PROGRAMA DE GOVERNO:

0106- DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades.

OBJETIVOS:

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1324	OBRAS E INSTALAÇÕES - DRENAGENS	Unidade Gestora	M3	8.000,0000	16.300.000,00	0
2318	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM	Unidade Gestora	Unidade	4,0000	500.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0106	16.800.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0106

AÇÃO: 1324

Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2318

Recuperar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 Versão: 1

Planejamento

PROGRAMA DE GOVERNO:

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Os orçamentos e planos plurianuais encerram as previsões de arrecadação e despesa, estando sujeitos a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

DIRETRIZES:

Resguardar 0,50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência. TIMBOPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

OBJETIVOS:

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, possibilitando o suplemento de dotações no orçamento programa anual.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	18.000.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	100.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	15.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	25.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	10.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	4.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	3.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	10.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	20.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	20.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	200.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	1.200.000,00	0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	4,0000	5.000,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 9999		19.612.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 9999

AÇÃO: 9999

Resguardar 0,50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência TIMBOPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

ANEXO II

RECEITAS POR ORIGEM

MUNICIPIO DE TIMBO

Receita Global

Planilhas Planejamento

Plano Plurianual - PPA Ano Inicial: 2014 Ano Fim: 2017

Conta	Especificação	Valor Global
0000000000000	RECEITAS CORRENTES	480.395.000,00
1000000000000	RECEITA TRIBUTARIA	77.805.000,00
2000000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	20.376.000,00
3000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	21.104.000,00
5000000000000	RECEITA INDUSTRIAL	950.000,00
6000000000000	RECEITA DE SERVICOS	25.832.000,00
7000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	309.916.000,00
9000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.412.000,00
0000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	159.233.000,00
1000000000000	OPERACOES DE CREDITOS	39.000.000,00
2000000000000	ALIENACAO DE BENS	200.000,00
3000000000000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	20.000,00
4000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	120.013.000,00
0000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	24.030.000,00
2000000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	23.560.000,00
6000000000000	RECEITA DE SERVICOS	470.000,00
10000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-43.658.000,00
17000000000000	(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE	-43.658.000,00
Total		620.000.000,00

85

IPM Informática Pública Municipal Atende.Net Planejamento

www.ciga.sc.gov.br

Lei Nº 2655, de 12 de Agosto de 2013

LEI Nº 2655, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2013, da Administração Indireta – SAMAE.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder à anulação, no valor de até R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Indireta (SAMAE) do Município de Timbó (Lei nº 2.607 de 10/12/2012):

ANULA		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)		
25.01.017.512.0100.1303	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.1303	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.1303	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ÁGUA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	90.000,00
	TOTAL	90.000,00
25.01.017.512.0100.1307	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.1307	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.1307	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
25.01.017.512.0100.2304.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2304.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2304.	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
25.02.017.512.0102.1309	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1309	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1309	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ESGOTO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
25.02.017.512.0102.1311	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1311	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1311	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ESGOTO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
25.02.017.512.0102.1315	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1315	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.02.017.512.0102.1315	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
25.02.017.512.0102.2306	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
25.02.017.512.0102.2306	CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.02.017.512.0102.2306	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO ESGOTO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
25.02.017.512.0102.2308	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
25.02.017.512.0102.2308	CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.02.017.512.0102.2308	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETE	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
25.03.017.512.0104.1319	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.1319	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.03.017.512.0104.1319	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ATERRO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

25.03.017.512.0104.1321.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.1321.	CAPTACAO E TRATAMENTO DE ESGOTO	
25.03.017.512.0104.1321.	OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL ANULADO SAMAE	700.000,00
	RESUMO POR VÍNCULO	
0.20000	VINCULO LIVRE	700.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2013 da Administração Indireta (SAME) do Município de Timbó (Lei nº 2.607 de 10/12/2012):

SUPLEMENTA		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)		
25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	360.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	
	total	100.000,00
	total	460.000,00
25.03.017.512.0104.2314	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2314	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2314	MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	
	total	200.000,00
25.03.017.512.0104.2316	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2316	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2316	MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	VÍNCULO LIVRE	40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO SAMAE	40.000,00
	RESUMO POR VÍNCULO	
0.20000	VINCULO LIVRE	700.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Retificação Pregão Presencial N.º 08 2013 Funrebompom

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013 - FUNREBOMPOM

OBJETO: TRANSFORMAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO I/FORD TRANSIT 350L TA (IMPORTADO), FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA MKT4254, RENAVAM 546313256, COMBUSTÍVEL DIESEL, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA FURGÃO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC EM ABULÂNCIA TIPO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU.

Fica incluso no item 7 - Envelope de Habilitação as seguintes exigências: 7.3.4 - Qualificação Técnica *Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância (sendo esta a própria proponente); *Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância (sendo esta a própria proponente); *Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, sendo esta a própria proponente); *02 (dois) Atestados de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância (sendo esta a própria proponente), emitidos por órgão público ou privado, fornecida pelo CREA, referente compatível com o objeto da licitação. Serão mantidas as demais condições do edital.

TIMBÓ (SC), 08/08/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

FELIPE DAMINELLI
2º TENENTE DOS BOMBEIROS MILITAR

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro N.º 148 2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 148/2012
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Distribuidora Nova Esperança LTDA

OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro da farinha de mandioca da Ata de Registro de Preços - Edital de Pregão 148/2012, que fica acrescido proporcionalmente ao aumento ocorrido, passando a ser de R$ 2,66.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 05 2013 Fct
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013
ÓRGÃO GESTOR: Fundação Cultural de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material impresso para divulgação de eventos e demais ações realizadas pela fundação cultural de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Gráfica Guaramirim LTDA; e Tipotil - Indústria Gráfica LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 5.894,86 (cinco mil oitocentos e noventa quatro reais e oitenta e seis centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/05/2014

Timbó, 27/05/2013
JORGE REVELINO FERRERA
Presidente da Fundação Cultural

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 06 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013 FMS
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Serviço Social da Indústria; Mmnutri Nutrição e Farmacêutica LTDA; e Rossane Serafim Matos EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.094,40 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 10/05/2014.

Timbó, 10 de maio de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 09 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013 FMS
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, frutas e verduras destinados aos usuários do centro de atenção psicossocial - CAPS.
EMPRESA FORNECEDORA: Supermercado Menestrina LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.771,71 (onze mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 13/05/2014.

Timbó, 14 de maio de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 11 2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios das Unidades de Saúde do Município.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Dental Méd Sul Artigos Odontológicos LTDA; Prhodent Com. Repres. Prod. Hosp. Dentar. LTDA; M.F. Almeida CIA. LTDA ME; Silmes Com. Prod. Odontológicos LTDA ME; e Dentaria e Distr. Hosp. Porto Alegrense.
VALOR TOTAL: R$ 45.460,68 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 27/05/2014

Timbó, 27/05/2013
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 13 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013 FMS
ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde (Repetição parcial Pregão Presencial nº. 06-2013, com alterações).
EMPRESAS FORNECEDORAS: CM Hospitalar LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.997,60 (mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 31/05/2014.

Timbó, 03 de junho de 2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 42 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de espaço publicitário para veiculação de material de natureza institucional e divulgação das ações do município, em emissora de televisão aberta com programação regional (Médio Vale do Itajaí).
EMPRESAS FORNECEDORAS: TV TOP LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/05/2014

Timbó, 08/05/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 44 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, chapeação e pintura de veículos de passeio/utilitários e caminhões e serviços de manutenção de motocicletas com fornecimento de peças e reposição para a frota da Prefeitura de Timbó (fundos, fundações e autarquias).
EMPRESA FORNECEDORA: Manfredo Schmidt ME; Solo Diesel Truck Center Com. Peças Assist. Técnica LTDA ME; e Oficina Lat. Pint. Znaghelini LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/05/2014

Timbó, 20/03/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 46 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para fornecimento, montagem e garantia de móveis para escritório, para atender as necessidades da administração (direta e indireta), conforme edital e anexos.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Suprimóveis LTDA EPP; Todt Móveis LTDA EPP; Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis LTDA EPP; 3ª Comércio de Móveis e Refrigeração LTDA ME e Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos.
VALOR TOTAL: R$ 35.525,24 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cindo reais e vinte e quatro centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/05/2014

Timbó, 23/05/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 47 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2013
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de espaço publicitário para veiculação de material de natureza institucional e divulgação das ações do município, em rede de televisão aberta com programação estadual (Santa Catarina).
EMPRESAS FORNECEDORAS: TV O Estado de Florianópolis LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.614,00 (vinte e um mil seiscentos e catorze reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/05/2014

Timbó, 16/05/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Primeiro Termo de Apostilamento Ata de Registro N.º 42 2012 - FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2012
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Trade Medical Com. Mat. Hosp. LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo da área de enfermagem/hospitalar.
ACRÉSCIMO: 75 (setenta e cinco) rolos ao item 59 - fita tesa ou crepe 16mmX50mts.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 138 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado a diversos setores da administração.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Expressão Com. Mat. Inf. Serv. Ltda; Infotriz Comercial Ltda EPP; Lanci Papelaria e Informática Ltda; Dialsupri Distribuidora Ltda ME; Alexandra dos Passos EPP; M Mobile Eireli.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.871,66 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria da Fazenda e Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural, Fundo de Trânsito, Fundo Municipal do Meio Ambiente
VALIDADE DA ATA: 29/01/2014

Timbó, 29 de janeiro de 2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 134 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º134/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas às unidades administrativas da Prefeitura incluindo Fundos e Fundações.
EMPRESAS VENCEDORAS: Manitur Turismo Nacional e Internacional Ltda
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.500,00 (Vinte oito mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 14/11/2013

Timbó, 14/11/2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 137 2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de passageiros residentes no Município de Timbó para roteiros no estado de Santa Catarina ou demais estados.
EMPRESAS VENCEDORAS: C.J.M. Turismo Ltda e Azitur Transporte Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 23/11/2013

Timbó, 14/11/2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº 430 de 30 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 430 DE 30 DE JULHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora ANA MARIA RAMOS WALKOFF - matrícula 1076.6-9, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 05.08.2013, cujo período aquisitivo se operou de 01.08.2007 à 31.07.2012, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar 140/2009 e requerimento nº 071/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 30 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 431 de 30 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 431 DE 30 DE JULHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora JANETE MAZUR - matrícula 239.9-0, ocupante do cargo de Professor, licença prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 05.08.2013, cujo período aquisitivo se operou de 01.07.1998 à 31.06.2003, com fundamento no art. 88 da Lei 990/1986 e requerimento nº 016/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 30 de julho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 451 de 07 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº 451 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 012/2ºGBM/2013 onde o 2º Grupo de Bombeiro Militar, externa a desejo de não mais contar com os serviços prestados por servidor cedido pelo Município àquele grupamento.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o inciso V, Parágrafo Único, do art. 1º da Portaria nº 652/2010, determinando o retorno do servidor José Aluir Costa, matrícula nº 1023.5-7, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, devendo o mesmo retornar à exercer suas funções originárias, junto à defesa Civil deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 07 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 452 de 07 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº 452 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor da solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora ROSANGELA ISABEL BARÃO FERREIRA, matrícula 8924.9-3, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, 07 de agosto de 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 439 de 02 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 439 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor SEBASTIÃO ALTAVIR FERREIRA, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO, PC-01, quadro de Funcionário Comissionados desta Prefeitura. Lotado na secretaria de Administração & Planejamento deste Município. A contar de 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 02 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 441 de 02 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 441 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, o senhor RODRIGO SUITCK ZALEUSKI, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, PC 05, quadro de Funcionário Comissionados desta Prefeitura. Lotado na secretaria de Finanças deste Município. A contar de 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 02 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 442 de 05 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 442 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora LUCELHA APARECIDA KANZLER BETTO, no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, 40hrs, Quadro de funcionários Efetiva, Lotada na Secretaria de SAÚDE; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 23/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 07/08/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 443 de 05 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 443 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora EDIMARI S STALICZ DOS SANTOS, para exercer as funções no cargo de DIRETORA DE ESCOLA "Guita Federmann, PC-04, quadro de Funcionário Comissionados desta Prefeitura. Lotada na secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste Município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 444 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 444 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, LETICIA EUCLIDES GUTTER HEIDEN, cargo de Secretária de Escola, PC 08, do quadro de comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Assistente Administrativo

Portaria Nº. 445 de 06 de Agosto de 2013.
PORTARIA Nº. 445 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, o servidor WILSON DE OLIVEIRA ROSA, no cargo de CONDUTOR DE VEICULOS E MAQUINAS, 40hrs, Quadro de funcionários Temporários, aprovado através do Processo Seletivo, Lotado na Secretaria de Viação & Obras; 215 (duzentos e quinze) dias (7 meses) de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 29/07/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 13/08/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 446 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 446 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, o senhor MARCOS ROGÉRIO DE PAULA, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO, PC 01, quadro de Funcionário Comissionados desta Prefeitura. Lotado na secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública deste Município. A contar de 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 447 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 447 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor SIBELI CANANI BUDIK, cargo de PSICOLOGA - 30hrs, do quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.
O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 06/04/2012 Á 05/04/2013, cujo gozo teve inicio 18/07/2013
O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 06 (seis) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 448 de 06 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 448 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor CARLA ROBERTA LUDKA MOTA, cargo de ASSISTENTE SOCIAL - 40hrs, do quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.
O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 01/06/2012 Á 31/05/2013, cujo gozo teve inicio 22/07/2013.
O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 20 (VINTE) dias. De acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 449 de 07 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 449 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora MIRIAN ALVES LOURENÇO, no cargo de PROFESSORA, 40hrs, Quadro de funcionários Temporários, aprovado através do Processo Seletivo, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes; 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 07/08/2013 e encaminhado ao Auxilio doença em 22/08/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 07 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 450 de 07 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 450 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR, POR JUSTA CAUSA a servidora NATALINI ISABEL PINTO DA SILVA, das funções que exercia no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 40hrs, Quadro de funcionários Emprego Público, aprovada através do Processo Seletivo, Lotada na Secretaria de Saúde; a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 07 de agosto de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Contrato Nº 47/2013.

CONTRATO Nº 47/2013.
CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Enoí Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua São Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: A empresa LEONIR ENGLER, Micro Empreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.668/0001-02, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 60, centro, no Município de Tunápolis/SC, considerada doravante CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 72/2013 e Concorrência Pública n° 03/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a outorga, mediante regime de concessão de uso, da prestação do serviço por Empresa para explorar as dependências do Ginásio Municipal "Francisco Cacildo Froelich", no que tange aos serviços de copa e cozinha e limpeza dos referidos locais.
Parágrafo único. O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 956 de 30 de novembro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor a ser pago mensalmente pela Concessionária será de R$ 310,50(Trezentos e dez reais) mensais, considerando que no mês de agosto de 2013 o pagamento será proporcional aos dias de serviços prestados neste mês, ou seja o equivalente ao valor de R$ 258,75 (Duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente pelo IGPM acumulado no período, sempre com data base de vencimento em final de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do contrato será de 01(um) ano, contados da data da assinatura do mesmo, prorrogável por períodos iguais, até 60 meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, desde que a concessionária tenha cumprido com todas as obrigações contratuais assumidas e venha prestando o serviço adequadamente, investindo na qualidade, modernização e ampliação do serviço

CLÁUSULA QUARTA - A Concessionária deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo único. O início das atividades fica condicionado à obtenção, pela Concessionária, do competente Alvará de Funcionamento a ser expedido pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Os equipamentos necessários para a devida prestação de serviços, serão vistoriados pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) Manter a limpeza interna e externa do Ginásio Municipal "Francisco Cacildo Froelich", sendo que os produtos necessários para a referida limpeza serão fornecidos pelo Município; devendo suas dependências, equipamentos, banheiro, acesso, pátios, todos estar sempre limpos, higienizados, proporcionando um ambiente agradável a seus usuários;

b) Cobrar os horários livres da CME de R$ 10,00 (dez reais) por hora, no Ginásio Municipal, como taxa de limpeza, sendo que os mesmos somente poderão ser reajustados com autorização do Município, mediante justificativa que comprove os reajustes solicitados;
c) Deixar reservado para a CME (Comissão Municipal de Esportes) os seguintes horários dias no Ginásio Municipal: Dois dias úteis por semana os horários ficam reservados até às 20 horas; Três dias úteis por semana os horários ficam reservados para a CME até às 19 horas; Aos sábados os horários ficam reservados das 13h30min até às 17 horas;
d) Deixar ainda reservado para a CME as datas e horários quando a mesma realizar amistosos e campeonatos, sendo que para tanto a CME deverá comunicar ao Contratado a reserva com 48 horas de antecedência e 3 datas por ano para eventos comunitários, sendo que o Município deverá comunicar com antecedência de 03 dias do evento;
e) Explorar todos os serviços de Bar nas dependências do Ginásio, devendo para tanto mobiliar as dependências para tal com todos os móveis e equipamentos necessários para o funcionamento do mesmo;
f) Responsabilizar-se por todas as despesas para o funcionamento e manutenção do estabelecimento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da concessão, salvo os oriundos de eventos climáticos, força maior, ou ocorridos nos eventos promovidos pela Municipalidade, ou ainda, de desgaste pela normal utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

a) Responsabilizar-se pelas despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água, manutenção dos sistemas de iluminação, hidráulico e pintura do Ginásio Municipal e do Centro Esportivo.
b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
c) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
d) extinguir a concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista no presente instrumento;
e) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei e do presente contrato;
f) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais da concessão;
g) zelar pela boa qualidade do serviço e atendimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão

cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
h) exigir da Concessionária a comprovação periódica da regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
i) fiscalizar, periodicamente, os equipamentos e as instalações integrantes da concessão, bem como os registros contábeis da Concessionária.
CLÁUSULA OITAVA - A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Pela inexecução contratual a Contratada, ficará sujeita as seguintes penalidades:
a) multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias, após será considerado rescisão contratual;
b) multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, com rescisão deste e,
cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
c) multa de 10% para o caso de inexecução total do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79,87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº. 003/2013 e, em conformidade com a Lei Federal nº.8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações; com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com a Lei Municipal nº 956 de 30 de novembro de 2009, os quais terão aplicabilidade também onde o presente contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Itapiranga/SC para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de
igual teor e forma.

Tunápolis, 07 de agosto de 2013

ENOI SCHERER	LEONIR ENGLER
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF	SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 47/2013. Leonir Engler

CONTRATO Nº 47/2013.
CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Enoí Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua São Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: A empresa LEONIR ENGLER, Micro Empreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.668/0001-02, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, s/n, no Bairro Progresso, no Município de Tunápolis/SC, considerada doravante CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 72/2013 e Concorrência Pública n° 03/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a outorga, mediante regime de concessão de uso, da prestação do serviço por Empresa para explorar as dependências do Ginásio Municipal "Francisco Cacildo Froelich", no que tange aos serviços de copa e cozinha e limpeza dos referidos locais.
Parágrafo único. O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 956 de 30 de novembro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor a ser pago mensalmente pela Concessionária será de R$ 310,50(Trezentos e dez reais) mensais pagos até o dia 10 do mês subseqüente, considerando que no mês de agosto de 2013 o pagamento será proporcional aos dias de serviços prestados neste mês, ou seja o equivalente ao valor de R$ 258,75 (Duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente pelo IGPM acumulado no período, sempre com data base de vencimento em final de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do contrato será de 01(um) ano, contados da data da assinatura do mesmo, prorrogável por períodos iguais, até 60 meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, desde que a concessionária tenha cumprido com todas as obrigações contratuais assumidas e venha prestando o serviço adequadamente, investindo na qualidade, modernização e ampliação do serviço

CLÁUSULA QUARTA - A Concessionária deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo único. O início das atividades fica condicionado à obtenção, pela Concessionária, do competente Alvará de Funcionamento a ser expedido pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Os equipamentos necessários para a devida prestação de serviços, serão vistoriados pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) Manter a limpeza interna e externa do Ginásio Municipal "Francisco Cacildo Froelich", sendo que os produtos necessários para a referida limpeza serão fornecidos pelo Município; devendo suas dependências, equipamentos, banheiro, acesso, pátios, todos estar sempre limpos, higienizados, proporcionando um ambiente agradável a seus usuários;

b) Cobrar os horários livres da CME de R$ 10,00 (dez reais) por hora, no Ginásio Municipal, como taxa de limpeza, sendo que os mesmos somente poderão ser reajustados com autorização do Município, mediante justificativa que comprove os reajustes solicitados;
c) Deixar reservado para a CME (Comissão Municipal de Esportes) os seguintes horários dias no Ginásio Municipal: Dois dias úteis por semana os horários ficam reservados até às 20 horas; Três dias úteis por semana os horários ficam reservados para a CME até às 19 horas; Aos sábados os horários ficam reservados das 13h30min até às 17 horas;
d) Deixar ainda reservado para a CME as datas e horários quando

a mesma realizar amistosos e campeonatos, sendo que para tanto a CME deverá comunicar ao Contratado a reserva com 48 horas de antecedência e 3 datas por ano para eventos comunitários, sendo que o Município deverá comunicar com antecedência de 03 dias do evento;
e) Explorar todos os serviços de Bar nas dependências do Ginásio, devendo para tanto mobiliar as dependências para tal com todos os móveis e equipamentos necessários para o funcionamento do mesmo;
f) Responsabilizar-se por todas as despesas para o funcionamento e manutenção do estabelecimento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da concessão, salvo os oriundos de eventos climáticos, força maior, ou ocorridos nos eventos promovidos pela Municipalidade, ou ainda, de desgaste pela normal utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

a) Responsabilizar-se pelas despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água, manutenção dos sistemas de iluminação, hidráulico e pintura do Ginásio Municipal e do Centro Esportivo.
b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
c) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
d) extinguir a concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista no presente instrumento;
e) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei e do presente contrato;
f) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais da concessão;
g) zelar pela boa qualidade do serviço e atendimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
h) exigir da Concessionária a comprovação periódica da regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
i) fiscalizar, periodicamente, os equipamentos e as instalações integrantes da concessão, bem como os registros contábeis da Concessionária.
CLÁUSULA OITAVA - A contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada, com base no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Pela inexecução contratual a Contratada, ficará sujeita as seguintes penalidades:
a) multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias, após será considerado rescisão contratual;
b) multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, com rescisão deste e,
cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06(seis) meses;
c) multa de 10% para o caso de inexecução total do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79,87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº. 003/2013 e, em conformidade com a Lei Federal nº.8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações; com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com a Lei Municipal nº 956 de 30 de novembro de 2009, os quais terão aplicabilidade também onde o presente contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Itapiranga/SC para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de
igual teor e forma.

Tunápolis, 07 de agosto de 2013

ENOI SCHERER	LEONIR ENGLER
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF	SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 27/2013
Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 27/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 22 de Agosto de 2013 ás 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais escolares destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 27/2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 09 de agosto de 2013.
ABÍLIO GUBERT
Prefeito Municipal
Em Exercício

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Registro de Preços Nº. 53/2013 - Aquisição Turbina Ducato
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para eventual Contratação de empresa para fornecimento da Turbina Ducato 2.8 jtd

eletrônica placa MFG 7178.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 53/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 21 de agosto de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 21 de agosto de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 09 de julho de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.536/13

DECRETO Nº 10.536/13, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de agosto de 2013, JOSÉ LUIZ QUARESMA, do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Veículos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria de Administração, admitido pela Portaria nº 0055/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.537/13

DECRETO Nº 10.537/13, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 8.648,60 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 Aplicações Diretas 8.648,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 8.648,60

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 0613/13

PORTARIA nº 0613/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Serviços Urbanos,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 05 de agosto até 11 de agosto de 2013, o gozo de férias do servidor JOSÉ CARLOS RAUPP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Edificações, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração

aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0614/13

PORTARIA nº 0614/13
Concede Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11576/2013,

RESOLVE
Conceder Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu, ao servidor SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, a partir de 26 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2013.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0615/13

PORTARIA nº 0615/13
Concede Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11376/2013,

RESOLVE
Conceder Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu, à servidora JOICEANE SAVIAN, ocupante do cargo de Advogada, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, a partir de 18 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2013.

Videira, 07 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria no INPREVID aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Portaria Nº 0616/13

PORTARIA nº 0616/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora VERA MARIA SCHLOSSER TROST, Auxiliar de Enfermagem, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

Videira, 08 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0617/13

PORTARIA nº 0617/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora JIANE CRISTINA MUSSATTO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 07 de agosto de 2013 até 04 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2013.

Videira, 08 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 106/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 106/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLOS PARA USO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia

23/08/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 08 de Agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato Nº 173/2013
Contrato n°: 173/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Valor : R$ 2.104,50 (dois mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 13/2013-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS.

Extrato do Contrato Nº 174/2013
Contrato n°: 174/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : DELCIR LUIZ ALCHIERI ME
Valor : R$ 37.541,84 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 175/2013
Contrato n°: 175/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA
Valor : R$ 91.972,02 (noventa e um mil e novecentos e setenta e dois reais e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 176/2013
Contrato n°: 176/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : EXPRESSO PRIMAVERA LTDA
Valor : R$ 17.304,84 (dezessete mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 177/2013
Contrato n°: 177/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 58.201,80 (cinquenta e oito mil e duzentos e um reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 178/2013
Contrato n°: 178/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : TRANSPORTES PBRANDT LTDA
Valor : R$ 12.960,30 (doze mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 179/2013
Contrato n°: 179/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 3.240,40 (três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 18/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DAS 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA 219, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 180/2013
Contrato n°: 180/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA
Valor : R$ 6.378,00 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 16/2013-FMAS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato Nº 181/2013
Contrato n°: 181/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 97/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON, FROTA 211, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 182/2013
Contrato n°: 182/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 97/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA

RETROESCAVADEIRA RANDON, FROTA 211, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 183/2013
Contrato n°: 183/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 99/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE PNEU, FROTA 91 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 184/2013
Contrato n°: 184/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 4.619,00 (quatro mil e seiscentos e dezenove reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 94 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 185/2013
Contrato n°: 185/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : TRATOR ESPERANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor : R$ 1.017,94 (um mil e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 94 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 186/2013
Contrato n°: 186/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : JULIO SILVESTRI FILHO ME
Valor : R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 94 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato do Contrato Nº 187/2013
Contrato n°: 187/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : AUTO POSTO DOM DOMÊNICO LTDA
Valor : R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 02/2013-FMS

Objeto : AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S50 OU S10) PARA A AMBULÂNCIA DO SAMU.

Extrato do Contrato Nº 188/2013
Contrato n°: 188/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/S LTDA
Valor : R$ 741.480,00 (setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 35/2013-FMS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, ODONTOLOGIA E BIOQUÍMICA PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato Nº 189/2013
Contrato n°: 189/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : CLÍNICA MÉDICA BASSAN E MORITA LTDA
Valor : R$ 419.520,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 03/2013-FMS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NO PAME 24 HORAS.

Extrato do Contrato Nº 190/2013
Contrato n°: 189/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : DELCIR LUIZ ALCHIERI ME
Valor : R$ 94.856,16 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013..

Extrato do Contrato Nº 191/2013
Contrato n°: 191/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME
Valor : R$ 57.177,12 (cinquenta e sete mil e cento e setenta e sete reais e doze centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 192/2013
Contrato n°: 192/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA
Valor : R$ 383.430,78 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 193/2013
Contrato n°: 193/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : EXPRESSO PRIMAVERA LTDA
Valor : R$ 34.705,82 (trinta e quatro mil e setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 194/2013
Contrato nº: 194/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : M.V.M TRANSPORTES LTDA
Valor : R$ 36.852,90 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 195/2013
Contrato nº: 195/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Valor : R$ 118.321,18 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 196/2013
Contrato nº: 196/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA
Valor : R$ 41.243,20 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 197/2013
Contrato nº: 197/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : TRANSPORTES PBRANDT LTDA
Valor : R$ 108.450,92 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013.

Extrato do Contrato Nº 198/2013
Contrato nº: 198/2013
Data de Assinatura: 05/08/2013
Fornecedor : MECÂNICA ZAGO SB LTDA
Valor : R$ 19.562,67 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 04/2013-FMS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA DUCATO, PLACAS MFT-1319, FROTA 152 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato do Contrato Nº 199/2013
Contrato nº: 199/2013
Data de Assinatura: 07/08/2013
Fornecedor : KEEP INFORMÁTICA LTDA
Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 20/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CURSO DE TREINAMENTO DE WINDOWS SERVER 2012 PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA..

Extrato do Contrato Nº 200/2013
Contrato nº: 200/2013
Data de Assinatura: 07/08/2013
Fornecedor : EVALDO MARTINS SHULZE ME
Valor : R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 21/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS POR TODAS AS SECRETARIAS E PELO GABINETE DO PREFEITO.

Extrato do Contrato Nº 201/2013
Contrato nº: 201/2013
Data de Assinatura: 07/08/2013
Fornecedor : INFINITY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)
Licitação : Dispensa de Licitação nº 19/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DAS 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FROTA 218, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Rescisão 026/2013
Rescisão nº: 026/2013.
Contrato de Prestação de Serviços: nº 70/2011.
Contratado: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/C LTDA.
Licitação: PR 12/2011-FMS.

Objeto: Rescisão parcial do contrato de prestação de serviços no tocante aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.
Data: 09/08/2013.

Edital de Citação com Prazo de 15 Dias
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11099/2013

Pelo presente edital, a Presidente Comissão do Processo Administrativo nº 11.099/2013, designada através da Portaria de nº 0431/2013, faz saber a ALEXANDRE IMIANOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 5400, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como denunciado, incurso nos artigos 244, incisos VII e X e 245, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira - Lei Complementar nº 129/12, por não conservação de patrimônio público, inassiduidade habitual (falta ao serviço) e proceder de forma desidiosa.
E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa e as provas que pretende produzir perante esta Comissão, sediada na Prefeitura Municipal de Videira,

sob pena de revelia. Para ciência do indiciado é expedido o presente edital, a ser publicado por três dias consecutivos.

Videira, 05 de agosto de 2013.
PATRICIA MARQUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 114/2013
Ata de Registro de Preços n°: 114/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
Valor: R$ 2.107,40 (dois mil e cento e sete reais e quarenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 44/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 115/2013
Ata de Registro de Preços n°: 115/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : DM DIAGNÓSTICA E SOLUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 44/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 116/2013
Ata de Registro de Preços n°: 116/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
Valor: R$ 15.036,37 (quinze mil e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 44/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 117/2013
Ata de Registro de Preços n°: 117/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Valor: R$ 7.088,10 (sete mil e oitenta e oito reais e dez centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 44/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 118/2013
Ata de Registro de Preços n°: 118/2013
Data de Assinatura: 01/08/2013
Fornecedor : C.R. TEDARDI & CIA LTDA
Valor: R$ 7.088,10 (sete mil e oitenta e oito reais e dez centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 44/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 119/2013
Ata de Registro de Preços n°: 119/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA
Valor: R$ 86.077,00 (oitenta e seis mil e setenta e sete reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 84/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DAS ESCOLAS E CEMEIS, E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 120/2013
Ata de Registro de Preços n°: 120/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A
Valor: R$ 45.331,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 94/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES NAS RETROESCAVADEIRAS CASE, FROTAS 103, 104, 108, 146, 147 E 196 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 121/2013
Ata de Registro de Preços n°: 121/2013
Data de Assinatura: 02/08/2013
Fornecedor : LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 94/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES NAS RETROESCAVADEIRAS CASE, FROTAS 103, 104, 108, 146, 147 E 196 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 184/2013

P O R T A R I A Nº 184/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ARTUR SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na E. M. Victor Meirelles, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 07 de agosto de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
08 DE AGOSTO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xavantina

Prefeitura

Lei 1299

LEI Nº 1299, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

L E I:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.021 – Manter os Programas de Saúde Básica	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0004 CR (7)	
R$	140.000,00
TOTAL	140.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos da Atenção Básica – Federal – 0004.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0007 CR (17)	
R$	23.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento de Transportes	
Projeto Atividade: 2.019 – Manter as Atividades do DMER	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (71)	
R$	100.000,00
Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade Orçamentária: 12.01 – Encargos Gerais	
Projeto Atividade: 0.001 – Outros Encargos Gerais	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0000 CR (74)	
R$	20.000,00
TOTAL	143.000,00

Art. 4º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos: 0007 – Recursos Salário Educação R$: 23.000,00 e 0000 – Recursos Ordinários R$: 120.000,00.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Serviços Gerais	
Projeto Atividade: 2.003 – Manter as Atividades da Administração e Finanças	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (7)	
R$	30.000,00
Projeto Atividade: 2.002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (3)	
R$	20.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.005 – Manter o Ensino Infantil	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0005 CR (24)	
R$	88.000,00
Projeto Atividade: 2.004 – Manter o Ensino Fundamental	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0001 CR (12)	
R$	42.000,00
Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0001 CR (15)	
R$	88.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto Atividade: 2.017 – Assistência Social Básica	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0000 CR (46)	
R$	10.000,00
Projeto Atividade: 2.024 – Auxiliar a Criança e Adolescente	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (43)	
R$	7.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Agricultura	
Projeto Atividade: 2.015 – Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (58)	
R$	140.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento de Transportes	
Projeto Atividade: 2.019 – Manter as Atividades do DMER	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (71)	
R$	100.000,00
TOTAL	525.000,00

Art. 6º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Serviços Gerais	
Projeto Atividade: 1.001 – Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 CR (1)	
R$	50.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0006 CR (16)	
R$	88.000,00
Projeto Atividade: 1.003 – Investimentos no Ensino Infantil	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0001 CR (22)	
R$	130.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto Atividade: 2.024 – Auxiliar a Criança e Adolescente	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.01.0000 CR (42)	
R$	7.000,00
Projeto Atividade: 2.017 – Assistência Social Básica	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 CR (48)	
R$	10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Agricultura	
Projeto Atividade: 1.004 – Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 CR (54)	
R$	140.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento de Transportes	
Projeto Atividade: 1.008 – Investimentos no DMER	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 CR (67)	
R$	100.000,00
TOTAL	525.000,00

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1300

LEI Nº 1300, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA E MANGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Rio Claro, Xavantina, SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.719.181/0001-00, do valor de até R$ 10.255,00 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais), para fins de desenvolvimento das atividades culturais e aquisição de mobiliário.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1301

LEI Nº 1301, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a SOCIEDADE PINHAL PRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Pinhal Preto, Xavantina, SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 80.629.793/0001-41, do valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de manutenção e reforma do centro comunitário da entidade.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1302

LEI Nº 1302, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000 CR (78)
R$ 9.555,00
TOTAL 9.555,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.01.0000 CR (83)
R$ 9.555,00
TOTAL 9.555,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Lei 1303

LEI Nº 1303, DE 09 DE AGOSTO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000 CR (78)
R$ 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.01.0000 CR (83)
R$ 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 112

DECRETO Nº 112/2013
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. ALVAIR ALVES, ocupante do cargo comissionado de Diretor, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 07 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 113

DECRETO Nº 113/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALVAIR ALVES PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALVAIR ALVES, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social e Imprensa, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração fixada no nível CC-05 do anexo II - Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 08 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 114

DECRETO Nº 114/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.302, de 09 de agosto de 2013;
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000 CR (78)
R$ 9.555,00
TOTAL 9.555,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.01.0000 CR (83)
R$ 9.555,00
TOTAL 9.555,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 115

DECRETO Nº 115/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.303, de 09 de agosto de 2013;
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000 CR (78)
R$ 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária: 12.01 - Encargos Gerais
Projeto Atividade: 0.001 - Outros Encargos Gerais
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.01.0000 CR (83)
R$ 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Decreto 116

DECRETO Nº 116/2013
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o falecimento da servidora Graciane Fávero, ocupante do cargo de farmacêutica;

Considerando a urgente necessidade de um profissional para atendimento da farmácia básica no setor de Saúde do Município e operação de programas relacionados a este segmento, com elevado grau de complexidade;

Considerando a necessidade de realização de 01 (um) processo seletivo para preenchimento de vaga no quadro do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 005/2013, a saber:
Presidenta: Edinéia Paludo
Membros: Izilde J.P Fasolo e Soraia Budke

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 115
PORTARIA Nº 115/2013
DISPÕEM SOBRE REINTEGRAÇÂO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2013, a qual designava a servidora Elenir Salete Ticiani, para responder pela Direção da Escola Isolada Pinhal Preto;

Considerando o requerimento da Servidora Elenir Salete Ticini, requerendo a volta as salas de aula como professora;

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar a servidora municipal ELENIR SALTE TICIANI, ocupante de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, a contar data de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Xavantina (SC), 01 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 116
PORTARIA Nº 116/2013
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o falecimento da servidora Municipal Graciane Fávero, na data de 05 de agosto 2013.

Considerando o Decreto Municipal nº 111/2013, de 05 agosto de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a Servidora Pública Municipal, Sra. Graciane Fávero, ocupante do cargo de Farmacêutica, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ARLINE CAON
Diretor(a)

PP 43/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de peças para consertar caminhões pertencentes à frota dos Departamentos de Agricultura e Transportes, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 22/08/2013.
Abertura: dia 22/08/2013, às 09:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 09 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Associações

EGEM

Edital N° 68/2013 _Conselheiros Tutelares _AMOSC
EDITAL Nº 68/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES: DESAFIOS TEÓRICOS PRÁTICOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Proporcionar a capacitação para a prática social dos conselheiros tutelares, alinhada ao ECA e as atuais normativas do CONANDA, com ênfase para a operacionalização das intervenções no cotidiano.

2. PÚBLICO-ALVO

Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos e demais interessados.

EXCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS DA AMOSC

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Chapecó/SC Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC Av: Getúlio Vargas,571 Bairro : Centro CEP: 89812-000

Período das inscrições	12/08/2013 à 19/08/2013
Vencimento do boleto de cobrança	19/08/2013
Homologação das inscrições	19/08/2013
Período de realização	26 e 24/08/2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia	
8h30 às 12h	Módulo I - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Doutrina de Proteção Integral Estruturas e Organismos que compõem o ECA: Conselho de Direitos, Conselho Tutelar e Fundo da Infância e Adolescência
13h30 às 17h30	Módulo II - Parâmetros Normativos Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil – 139/2010 Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares - 152/2012 Lei que altera o funcionamento do Conselho Tutelar (Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012). Garantia dos direitos trabalhistas aos Conselhos Tutelares Requisitos básicos do Conselho Tutelar
Segundo dia	
8h30 às 12h	Módulo III – Princípios e Atribuições dos Conselhos Tutelares 3.1. Atribuições dos Conselheiros Tutelares 3.2. Requisição de serviços e atendimento das políticas públicas 3.3. Representação junto a autoridade judiciária 3.4. Encaminhamentos ao ministério público 3.5. Assessoria ao poder executivo local
13h30 às 17h30	Módulo IV – A dimensão socioeducativa do Conselho Tutelar 4.1. Habilidades básicas e especificas para o exercício do cargo 4.2. Rotinas e instrumentos operacionais Módulo V - Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Setoriais 5.1. Política Assistência Social 5.2. Política de Saúde 5.3. Política de Educação

7. PALESTRANTES

JAIR PEREIRA
Advogado graduado pela UNOESC. Pós-graduado em direito do trabalho pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Possui 7 anos de experiência enquanto conselheiro tutelar na cidade de Fraiburgo/SC. Atualmente Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fraiburgo - SC, representante da OAB. 1º Tesoureiro da ACCT - Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares. Palestrante dos Seminários Regionais de Formação para Conselheiros Tutelares.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

CIS/AMUNESC

Extrato Termos Aditivos/Contratos
Extrato Termos Aditivos/Contratos

Oitavo Termo Aditamento ao Contrato nº 021/2012
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica Prograstro de Joinville SS Ltda ME

Objeto: Alteração na oferta de cotas dos exames de Endoscopia Digestiva para 40/mês.
Valor mensal: R$ 5.240,00. Vigência: A partir de 01/08/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Oitavo Termo Aditamento
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Gastocentro S/C Ltda

Objeto: Alteração na oferta de cotas dos exames de Endoscopia Digestiva para 300/mês.
Valor mensal: R$ 39.300,00. Vigência: A partir de 06/06/2013.
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Décimo Primeiro Termo de Aditamento
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Cardioprime S/S

Objeto: Fica excluso do contrato inicial, a prestação de serviços de MAPA - Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial.
Vigência: A partir de 1º/08/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Terceiro Termo Aditamento
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica São Marcos Radiologia SS Ltda

Objeto: Fica excluso do contrato inicial, a prestação de serviços de ultrassonografia geral
Vigência: A partir de 30/07/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC.

Contrato de Credenciamento nº 09/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Digest Endoscopia e Fisiologia Digestiva Ltda

Objeto: Prestação de serviços de saúde em: colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e cápsula endoscópica do intestino delgado (s/bióspia)
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Edital de Credenciamento Universal nº 01/2013, Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013).
Valor mensal: R$ 75.000,00. Data da assinatura: 1º/07/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC

Contrato de Credenciamento nº 12/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Clínica Medifono audiometria e Conservação Auditiva SS

Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Consulta e Terapia Fonoaudiológica e exames em audiologia (Audiometria)
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Edital de Credenciamento Universal nº 01/2013, Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013).
Valor mensal: R$ 5.731,00. Data da assinatura: 1º/07/2013
Mário Fernando Reinke - Presidente do CIS/AMUNESC

Contrato de Credenciamento nº 13/2013
Contratante: CIS/AMUNESC
Contratada: Visiocentro Clínica Médica Ltda

Objeto: Consultas, exames e procedimentos em oftalmologia
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Edital de Credenciamento Universal nº 01/2013, Resolução CIS/AMUNESC nº 165/2013).
Valor mensal: R$ 10.443,20. Data da assinatura: 1º/07/2013

MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/AMUNESC

CISAMA

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O CISAMA, torna público o lançamento do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório e equipamentos de informática para ampliação da estrutura da Central Regional de Distribuição de Alimentos da Região da Serra Catarinense

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/08/2013 à 28/08/2013 até as 9:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2013 às 9:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2013 ÀS 9:30 horas

TIPO: menor preço por lote

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

Os interessados poderão obter a íntegra do edital pelo site: www.amures.org.br (CISAMA)

INFORMAÇÕES: na secretaria do CISAMA, à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 Centro nesta cidade pelo telefone/fax (49) 3224.48.00 ou pelo e.mail informatica@amures.org.br.

Lages, 09 de agosto de 2013
ADEMAR DO BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O CISAMA, torna público o lançamento do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

OBJETO: Aquisição de um baú isotérmico com sistema de refrigeração para utilização da Central Regional de Distribuição de Alimentos da Região da Serra Catarinense, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/08/2013 à 28/08/2013 até as 14:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2013 às 14:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2013 ÀS 14:30 horas

TIPO: menor preço global

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

Os interessados poderão obter a íntegra do edital pelo site: www.amures.org.br (CISAMA)

INFORMAÇÕES: na secretaria do CISAMA, à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 Centro nesta cidade pelo telefone/fax (49) 3224.48.00 ou pelo e.mail informatica@amures.org.br.

Lages, 09 de agosto de 2013
ADEMAR DO BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O CISAMA, torna público o lançamento do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de processamento de alimentos para estruturação da Central Regional de Distribuição de Alimentos da Região da Serra Catarinense, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/08/2013 à 29/08/2013 até as 9:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2013 às 9:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2013 ÀS 9:30 horas

TIPO: menor preço por ítem

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

Os interessados poderão obter a íntegra do edital pelo site: www.amures.org.br (CISAMA)

INFORMAÇÕES: na secretaria do CISAMA, à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 Centro nesta cidade pelo telefone/fax (49) 3224.48.00 ou pelo e.mail informatica@amures.org.br.

Lages, 09 de agosto de 2013
ADEMAR DO BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

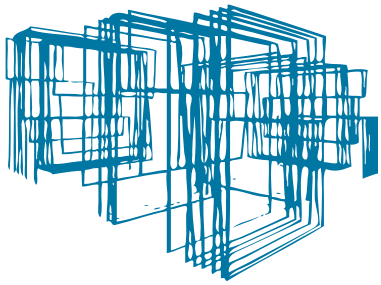

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.08.09 17:42:07 -03'00'